



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires	4
Prefeitura Municipal de Água Boa	4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	5
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	7
Prefeitura Municipal de Apiacás	9
Prefeitura Municipal de Araguainha	10
Prefeitura Municipal de Araputanga	11
Prefeitura Municipal de Aripuanã	14
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	15
Prefeitura Municipal de Cáceres	15
Prefeitura Municipal de Campinápolis	30
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	32
Prefeitura Municipal de Campo Verde	37
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	38
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	39
Prefeitura Municipal de Canarana	41
Prefeitura Municipal de Carlinda	42
Prefeitura Municipal de Castanheira	43
Prefeitura Municipal de Cláudia	46
Prefeitura Municipal de Colíder	46
Prefeitura Municipal de Comodoro	47
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	47
Prefeitura Municipal de Cuiabá	48
Prefeitura Municipal de Curvelândia	49
Prefeitura Municipal de Denise	50
Prefeitura Municipal de Diamantino	53
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	55
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	55
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	57
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	58
Prefeitura Municipal de General Carneiro	139
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	139
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	145
Prefeitura Municipal de Itanhangá	146
Prefeitura Municipal de Itaúba	147
Prefeitura Municipal de Itiquira	148
Prefeitura Municipal de Jaciara	148
Prefeitura Municipal de Jauru	148
Prefeitura Municipal de Juara	149
Prefeitura Municipal de Juruena	168
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	169
Prefeitura Municipal de Matupá	169
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	170
Prefeitura Municipal de Nobres	171
Prefeitura Municipal de Nortelândia	172
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	175
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	184
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	185
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	185

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	192
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	193
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	197
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	198
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	199
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	199
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	199
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	200
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	200
Prefeitura Municipal de Paranatinga	201
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	201
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	202
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	205
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	205
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	207
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	208
Prefeitura Municipal de Poxoréu	211
Prefeitura Municipal de Querência	212
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	215
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	216
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	216
Prefeitura Municipal de Rio Branco	216
Prefeitura Municipal de Rondolândia	217
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	217
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	217
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	218
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	219
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	219
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	219
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	220
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	223
Prefeitura Municipal de São José do Povo	223
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	225
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	225
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	226
Prefeitura Municipal de Sapezal	226
Prefeitura Municipal de Sinop	227
Prefeitura Municipal de Tabaporã	245
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	246
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	280
Prefeitura Municipal de União do Sul	282
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	287
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	287
Prefeitura Municipal de Vera	295
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	295

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indivaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 100/2015 MUNICÍPIO DE NOBRES/MT VINCULADA
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015 Município de Nobres/MT
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015**

OBJETO: Locação de Tendas

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Presencial nº. 087/2015, realizado pelo **MUNICÍPIO DE NOBRES-MT**, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO e ADJUDICO a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 100/2015 do Município de Nobres/MT, vinculada ao Pregão Presencial nº. 087/2015, para a Locação de Tendas, para atender as necessidades da Associação Mato-grossense dos Municípios, em favor da empresa **SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.505.616/0001-17**, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Cuiabá, 07 de abril de 2016.

Neurilan Fraga

Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES
PIRES****RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001 2015****CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - CREDENCIAMENTO 001/2015
RATIFICAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2015 - Credenciamento Nº 001/2015, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo consultas e exames, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, à pacientes encaminhados pelos Municípios, a Empresa: **Centro de Diagnóstico Por Imagem Lucas do Rio Verde Ltda - ME** com CNPJ sob o nº **20.435.744/0001-46**, pelo período de **08/04/2016 a 15/01/2017**, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Sorriso-MT, 07 de abril de 2016.**Otaviano Olavo Pivetta****Presidente****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 002/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.921/2016; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 28/03/2016, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2016, que teve como vencedoras as empresas: **Fenícia Industria e Comercio de Troféus e Medalhas LTDA-EPP, Claro Comunicação Visual Eireli -EPP E Roca Comercio De Materiais Esportivos Ltda.**

Água Boa, 07 de abril de 2016.

Marcos da Silva

Pregoeiro

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.921/2016; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 07/04/2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2016, que teve como vencedora a empresa: **AUTO POSTO MARTINI LTDA**, CNPJ:10.590.296/0001-00.

Água Boa, 07 de abril de 2016.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2016 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “Contratação de empresa para futura e eventual confecção de Prótese Dentária Total SUPERIOR OU INFERIOR produzida com dentes artificiais de resina acrílica de fabricação nacional, incluindo moldagem em plano de cera confeccionada em Resina Acrilica Ativada Quimicamente na cor Rosa ou Incolor e Cera Nº 07, devendo também ser realizada a Prova de Dentes e a Prótese finalizada devidamente caracterizada e polida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”. Aberta no dia 06 de abril de 2016, às 14:00 horas, foi DESERTA.

Alto Boa Vista, 06 de Abril de 2016.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 27 de abril de 2016, às 08:00 horas, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 07 de abril de 2016. Merques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Processo Administrativo nº: 00005001/2015

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, data de **29 de Abril de 2016, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médici, nº 470, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Construção de base física para implantação de agroindústria para processamento de mandioca, no PA Nova Esperança-I (Comunidade Água Santa), no município de Alto Paraguai**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, no endereço acima descrito, em horário comercial. Hiosiani Vanni Massarolo Presidente da CPL.

SINFRA

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2015

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2015

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, lado, a Empresa **CONSTRUNOVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ, 15.482.069/0001-76 estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 15, Centro em Alto Paraguai – MT, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem Aditiva o Contrato em epígrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato nº 113/2015- DO OBJETO.

Justifica se o presente termo aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar por mais **45 Dias**, ou seja, até a data de 08/04/2016 o prazo de vigência do contrato nº 113/2015.

II- DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato em referência ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – 23 de FEVEREIRO de 2016 .

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	CONSTRUNOVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP.
PREFEITO MUNICIPAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATANTE	CONTRATADA

JURIDICO

EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2016

I TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 003/2016

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Avenida Presidente Medice, n. 470, Bairro Bela Vista nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, **VALDIR CERINO DA ROSA**, brasileiro, portador do RG nº 1349386-8 SSP/MT E CPF n. 387.114.862-87, residente e domiciliado na Av. Principal, Capão Verde em Alto Paraguai - MT, **de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguirem estabelecidas:**

FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato nº 003/2016- DO OBJETO, com fulcro na Lei Municipal 376/2014 que dispõe sobre a contratação temporária e Lei 8666/93 sendo perfeitamente possível realizar o aditamento do presente contrato, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, sendo imperioso aditar o presente contrato para que se possa dar continuidade aos serviços oferecidos a população de Alto Paraguai – MT, INEXISTINDO SERVIDOR EFETIVO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de 31/12/2016 o prazo de vigência do contrato n. **003/2016, conforme justificativa apresentada pelo Sec. Saúde, com aval do Sr. Prefeito Municipal e amparo legal na Lei 8666/93 e legislação municipal correlata.**

II – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 07 de abril de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	VALDIR CERINO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL	
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

EUDESIO FERREIRA DE OLIVEIRA	KAUANY BARBARA DO N. PEREIRA
CPF:	CPF:

JURIDICO EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 189/2015

I TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 189/2015

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Avenida Presidente Medice, n. 470, Bairro Bela Vista nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, **GISELI CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 2130828-4 SSP/MT E CPF n. 041993951-21, residente e domiciliado Avenida principal – Capão Verde – Alto Paraguai - MT, **de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguirem estabelecidas:**

FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato nº **189/2015**- DO OBJETO, com fulcro na Lei Municipal 376/2014 que dispõe sobre a contratação temporária e Lei 8666/93 sendo perfeitamente possível realizar o aditamento do presente contrato, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, sendo imperioso aditar o presente contrato para que se possa dar continuidade aos serviços oferecidos a população de Alto Paraguai – MT, INEXISTINDO SERVIDOR EFETIVO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de 31/12/2016 o prazo de vigência do contrato n. **189/2015, conforme justificativa apresentada pelo Sec. Saúde, com aval do Sr. Prefeito Municipal e amparo legal na Lei 8666/93 e legislação municipal correlata.**

II – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 07 de abril de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	GISELI CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL	
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

EUDESIO FERREIRA DE OLIVEIRA	KAUANY BARBARA DO N. PEREIRA
CPF:	CPF:

SINFRA SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2015

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2015

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, lado, a Empresa **CONSTRUNOVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ,15.482.069/0001-76 estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 15, Centro em Alto Paraguai – MT, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem Aditiva o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato nº 113/2015- DO OBJETO.

Justifica se o presente termo aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar por mais **45 Dias**, ou seja, até a data de 23/05/2016 o prazo de vigência do contrato nº 113/2015.

II- DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato em referência ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – 08 de ABRIL de 2016 .

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	CONSTRUNOVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP.
PREFEITO MUNICIPAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATANTE	CONTRATADA

JURIDICO EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 190/2015

I TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 190/2015

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, **APARECIDA SILVA CRUZ**, brasileira, portadora do RG nº 453713 SSP/MT E CPF n. 317862351-53, residente e domiciliado na Rua Dois, Cohab Brilho do Sol – Alto Paraguai - MT, **de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguirem estabelecidas:**

FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato nº **190/2015**- DO OBJETO, com fulcro na Lei Municipal 376/2014 que dispõe sobre a contratação temporária e Lei 8666/93 sendo perfeitamente possível realizar o aditamento do presente contrato, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, sendo imperioso aditar o presente contrato para que se possa dar continuidade aos serviços oferecidos a população de Alto Paraguai – MT, INEXISTINDO SERVIDOR EFETIVO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de 31/12/2016 o prazo de vigência do contrato n. **190/2015**, conforme justificativa apresentada pelo Sec. Saúde, com aval do Sr. Prefeito Municipal e amparo legal na Lei 8666/93 e legislação municipal correlata.

II – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 07 de abril de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	APARECIDA SILVA CRUX
PREFEITO MUNICIPAL	
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

EUDESIO FERREIRA DE OLIVEIRA	KAUANY BARBARA DO N. PEREIRA
CPF:	CPF:

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº. 006/2016 de 06/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25/04/2016 e 26/04/2016**, às **10:00** horas, na sede da Prefeitura, reunião de recebimento dos **PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme especificado no Edital da Chamada Pública Nº. 001/2016. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, setor de licitação/pregão em horário comercial das 09:00 às 10:00, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 07 de Abril de 2016.

HIOSIANI VANNI MASSAROLO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO/2016

2º Termo Aditivo do Contrato Nº **076/2015**, Pregão Presencial nº 037/2015, Parte: **IMB – INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA EPP**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **25/03/2016 à 25/06/2016**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO/2016

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº **023/2015**, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 010/2015, Parte: **MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA - ME**; O objeto do termo aditivo é acréscimo de valor. Sendo de **R\$ 2.160,39**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016

Ata de Registro de Preços Nº 022/2016, Parte: **IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - Valor: R\$ 103.

403.30. Vigência: 29/03/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº 09/2016; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para laboratório do hospital municipal para atender a secretaria municipal de saúde.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

Ata de Registro de Preços N° 021/2016, Parte: BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - Valor: R\$ 177.758,48. Vigência: 29/03/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº 09/2016; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para laboratório do hospital municipal para atender a secretaria municipal de saúde.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

Ata de Registro de Preços N° 020/2016, Parte: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA - Valor: R\$ 76.333,80. Vigência: 29/03/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº 09/2016; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para laboratório do hospital municipal para atender a secretaria municipal de saúde.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

Ata de Registro de Preços N° 019/2016, Parte: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME - Valor: R\$ 8.490,00. Vigência: 28/03/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº 08/2016; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, para fornecimento de equipamentos de segurança para proteção individual (E.P.I.).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

Ata de Registro de Preços N° 018/2016, Parte: ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME - Valor: R\$ 38.154,75. Vigência: 28/03/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº 08/2016; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, para fornecimento de equipamentos de segurança para proteção individual (E.P.I.).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

Contrato N° 017/2016, Parte: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - Valor: R\$ 7.200,00. Vigência: 18/03/2016 a 18/03/2017; Compra Direta; Objeto: cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos), do Município supra descrito por este fornecidos, dispostos no site LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica oficial da Prefeitura, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", cuja URL (endereço) de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico da CONTRATANTE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

Contrato N° 016/2016, Parte: ZAHER & CIA LTDA - Valor: R\$ 97.000,00. Vigência: 15/03/2016 a 15/06/2016; Pregão Presencial nº 05/2016; Objeto: aquisição de veículo (através de convênio estadual) para aplicação em ações de vigilância e controle do vetor aedes aegypti no município de Alto Taquari.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

Contrato N° 015/2016, Parte: TRIVELATO & MAGRI LTDA - Valor: R\$ 25.137,00. Vigência: 15/03/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial nº 07/2016; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas as famílias carentes no município de Alto Taquari – MT.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

Contrato N° 013/2016, Parte: L. C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA – EPP - Valor: R\$ 17.600,00. Vigência: 11/03/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial nº 06/2016; Objeto: contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte especializada do tipo, "casa de apoio", exclusivamente com sede na capital do estado de Cuiabá - MT e Goiânia – GO.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

Contrato N° 012/2016, Parte: CASA DE APOIO SÃO DANIEL LTDA – ME - Valor: R\$ 13.000,00. Vigência: 11/03/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial nº 06/2016; Objeto: contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte especializada do tipo, "casa de apoio", exclusivamente com sede na capital do estado de Cuiabá - MT e Goiânia – GO.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

Contrato N° 011/2016, Parte: IVAN DA SILVA BARBOSA – ME - Valor: R\$ 60.500,00. Vigência: 02/03/2016 a 31/01/2017; Pregão Presencial nº 04/2016; Objeto: contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para locação de equipamentos e carro de som com sonoplasta, para divulgação de publicidade/informativos, visando atender às secretarias pertencentes às unidades administrativas da prefeitura municipal.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

2º Termo Aditivo do Contrato N° 065/2015, Pregão Presencial nº 030/2015, Parte: **DAMACENA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**; O objeto do termo aditivo é acréscimo de valor. Sendo de **R\$ 680,00**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

2º Termo Aditivo do Contrato N° 002/2015, Tomada de Preços nº 023/2014, Parte: **T T G BRANDÃO**; O objeto do termo aditivo é acréscimo de valor. Sendo de **R\$ 4.410,00**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

1º Termo Aditivo do Contrato N° 092/2015, Adesão nº 05/2015, Parte: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**; O objeto do termo aditivo é supressão de valor. Sendo de **R\$ 353,35**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

1º Termo Aditivo do Contrato N° 005/2015, Pregão Presencial n° 02/2015, Parte: **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R\$ 58.519,95**. Vigência: **15/03/2016 à 15/12/2016**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

Ata de Registro de Preços N° 027/2016, Parte: **ROSILENE DA SILVA – MERCEARIA - ME** - Valor: R\$ 251.542,04. Vigência: 31/03/2016 a 31/03/2017; Pregão Presencial de Registro de Preços n° 010/2016; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes e afins para atender as diversas secretarias do município de Alto Taquari.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

Ata de Registro de Preços N° 026/2016, Parte: **IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA - ME** - Valor: R\$ 14.550,00. Vigência: 31/03/2016 a 14/06/2016; Adesão n° 01/2016; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização, desinsetização e controle de morcegos, para atender as secretarias municipais e seus departamentos.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

Contrato N° 025/2016, Parte: **LÚCIA ROWEDER** - Valor: R\$ 12.465,00. Vigência: 31/03/2016 a 31/12/2016; Dispensa n° 03/2016; Objeto: locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para instalação do SINE, PROCON e Cartório Eleitoral, localizada na Av. Antônio Inácio, n° 795, Centro, 78785-000, nesta cidade de Alto Taquari – MT.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

Contrato N° 024/2016, Parte: **ENIO MARTINS DE BORBA** - Valor: R\$ 9.000,00. Vigência: 31/03/2016 a 31/12/2016; Dispensa n° 02/2016; Objeto: locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação do Abrigo Municipal, localizado na Av. Antônio Inácio, n° 498 - centro, CEP: 78.785-000, na cidade de Alto Taquari - MT.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2016**

Ata de Registro de Preços N° 023/2016, Parte: **DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP** - Valor: R\$ 14.959,60. Vigência: 29/03/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços n° 09/2016; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para laboratório do hospital municipal para atender a secretaria municipal de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 115/2016**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora **Queitiane Ferrazza Moura**, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontrava de Licença a Maternidade.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 08 de Abril de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 081/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao Servidor **José Carlos Diefenthaeler**, Efetivo no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 05/06/2014 à 04/06/2015, e período de gozo de 01/03/2016 à 30/03/2016, com abono pecuniário.

Art. 2º - Conceder férias regulamentar ao Servidor **Florindo Gonçalves Sampaio**, Efetivo no cargo de Tratorista, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015, e período de gozo de 02/03/2016 à 01/04/2016, com abono pecuniário.

Art. 3º - Conceder férias regulamentar ao Servidor **Jhonatan Dedonatti**, Efetivo no cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 06/07/2014 à 05/07/2015, e período de gozo de 16/03/2016 à 15/04/2016.

Art. 4º - Conceder férias regulamentar a Servidora **Lilian Evangelista Rocha**, Efetiva no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 à 31/08/2015, e período de gozo de 01/03/2016 à 30/03/2016.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Março 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 082/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao Servidor **Erlei Rodrigues do Nascimento**, nomeado no cargo de Coordenador de Serviços Especiais, referente ao período aquisitivo de 05/06/2014 à 04/06/2015, e período de gozo de 01/03/2016 à 30/03/2016, com abono pecuniário.

Art. 2º - Conceder férias regulamentar ao Servidor **Paulo Hoissa**, Efetivo no cargo Operador de Máquinas e Veículos, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2014, e período de gozo de 01/03/2016 à 30/03/2016, com abono pecuniário.

Art. 3º - Conceder férias regulamentar ao Servidor **Roberto Fernandes Baliero**, Efetivo no cargo Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 03/01/2015 à 02/01/2016, e período de gozo de 02/03/2016 à 01/04/2016, com abono pecuniário.

Art. 4º - Conceder férias regulamentar ao Servidor **Romildo Fernandes Baliero**, Efetivo no cargo Operador de Máquinas Rodoviárias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2015 à 02/01/2016, e período de gozo de 02/03/2016 à 01/04/2016, com abono pecuniário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Março 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 933/2016**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srª. **Jaqueline Gonçalves**, no cargo de Coordenadora de Saúde Coletiva e Saneamento Básico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 08 de Abril de 2016.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 114/2016**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora **Lais Vidori da Silva**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontrava de Licença a Maternidade.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 08 de Abril de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES FIXADOS NA LEI Nº. 8.666/93, DE ACORDO COM ARTIGO Nº. 3º DA LEI Nº. 756/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA- MATO GROSSO, Srª. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído o percentual de 10,54% (Dez vírgula cinquenta e quatro por cento), referente ao IGP-M acumulado do ano de 2015, para fins de atualização dos valores constantes na Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º Ficam atualizadas as modalidades e licitação constantes no art. 22 da Lei nº. 8.666/1993, em conformidade com o Artigo nº. 3º da Lei Municipal nº 756/2015, as quais ficam estabelecidas nos seguintes valores:

I – para obras e serviços de engenharia:

Carta Convite: até R\$ 400.281,92 (Quatrocentos Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

Tomada de Preços: até R\$ 4.002.819,21 (Quatro Milhões, Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Vinte e Um Centavos).

Concorrência: acima de R\$ 4.002.819,21 (Quatro Milhões, Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Vinte e Um Centavos).

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

Carta Convite: até R\$ 213.483,69 (Duzentos e Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Tomada de Preços: até R\$ 1.734.554,99 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Concorrência: acima de R\$ 1.734.554,99 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Art. 3º Ficam atualizados os valores referente a dispensa de licitação nos seguintes parâmetros:

I – É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 40.027,64 (Quarenta Mil e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

II – É dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 21.348,37 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA- MATO GROSSO

EM 06 DE ABRIL DE 2016

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA- MATO GROSSO, Srª. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

DECRETA:

Art. 1º Após indicações pelos seus respectivos segmentos, fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

Representante do Poder Legislativo:

WAGNER ALMEIDA DE SOUZA – CPF: 010.387.871-81 – Titular

WÊNIO RIBEIRO DUTRA – CPF: 981.519.831-91 – Suplente

Representante do Poder Executivo:

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES – CPF: 909.883.371-34 - Titular

VANDER LUCIO NUNES DE JESUS – CPF: 003.914.751-77 – Supletivo

Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Araguaína e Região (APPRAR):

NOIME FRANCISCO DA SILVA FILHO – CPF: 387.913.581-91 - Titular

MÁRCIO SILVA BARBOSA – CPF: 862.424.741-15 – Suplente

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável após as indicações dos respectivos segmentos da sociedade, fica composto, por meio de votação entre os membros indicados da seguinte forma:

Presidente: JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

Vice – Presidente: WAGNER ALMEIDA DE SOUZA

Secretário: NOIME FRANCISCO DA SILVA FILHO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publica-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**GABINETE - DEPTO JURIDICO
PORTARIA Nº 061/2016****Portaria nº 061/2016**

Aprova o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araputanga, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, nos termos dos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES – ETAPA MUNICIPAL****CAPITULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º - São objetivos da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado e do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade Araputanguense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Araputanga;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e Município.

Art. 2º - A 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, convocada pelo Poder Público Municipal, terá como finalidade indicar prioridades de atuação para a União, Estado e Municípios.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º - A 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal terá como temática: “**A Função Social da Cidade e da Propriedade**”, e; como lema: “**Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas**”.

Art. 4º - Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, serão elaborados pela Comissão Organizadora que, após aprová-los, dar-lhes-á publicidade até realização da conferência.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 6º - A 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, produzirá um relatório final, a ser encaminhado à Comissão da 6ª Conferência Estadual das Cidades e à Secretaria de Estado de Cidades.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração promoverá sua publicação e divulgação junto à sociedade e às esferas de governo.

Art. 7º - O processo da 6ª Conferência Estadual das Cidades terá etapa, no âmbito municipal, em consonância com este Regimento.

Art. 8º - A 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, será realizada no dia 08 de abril de 2016, das 07hr30min as 17hr00min no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Art. 9º - A 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, que será integrada por representantes indicadas(os) e eleitas(os) na forma prevista neste Regimento, tem abrangência Municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano.

§ 1º - A 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios propostos;

§ 2º - Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes à 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito Municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;

§ 3º - Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

CAPÍTULO IV**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO****SEÇÃO I**

Art. 10 - A 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, será presidida pela Secretária Municipal de Administração, na condição de Coordenadora, na sua ausência ou impedimento eventual, por outro integrante da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal.

Art. 11 - A organização e realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, será conduzida pela Coordenação Executiva.

§ 1º - Os membros que compõem a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, estão relacionados no Anexo II deste Regimento.

§ 2º - A Coordenação Geral da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, será exercida pela Secretária Municipal de Administração, Milena Gonçalves de Alcantara.

Art. 12 - Compete a Coordenação da Conferência das Cidades:

I - mobilizar os parceiros, as entidades e outros órgãos, no âmbito municipal de sua atuação no Município, para preparação e participação na Conferência Municipal;

II - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias, e;

III - homologar o Relatório Final elaborado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal.

Art. 13 - Compete à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal:

I - dar cumprimento às deliberações do Conselho Estadual das Cidades;

II - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III - Utilizar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal;

IV - Elaborar a programação e a pauta da etapa Estadual da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

VI - Avaliar os relatórios e documentos das Comissões para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal;

VI - Aprovar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal;

VII - Elaborar o relatório final e os anais da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal;

VIII - Utilizar a metodologia de sistematização Nacional para as contribuições e as propostas aprovadas na Conferência Municipal;

IX - Criar e instalar as Comissões Municipais de Mobilização e Articulação; Infraestrutura e Logística; Metodologia e Sistematização e; Recursal e de Validação, e;

X - Sistematizar as propostas resultantes da Conferência Municipal, consolidando-as no Caderno de Propostas para a Etapa Estadual.

SEÇÃO II DA COMISSÃO MUNICIPAL RECURSAL E DE VALIDAÇÃO

Art. 14 - Os recursos referentes à etapa municipal serão apresentados e analisados no âmbito da Comissão Organizadora Municipal, em caráter recorrível, com prazo máximo de interposição de 30 dias do término da referida conferência.

§ 1º - Os recursos serão recebidos através do endereço eletrônico gabinete@araputanga.mt.gov.br, podendo a Comissão Organizadora Municipal requisitar a documentação pertinente que deverá ser enviada por meio físico através dos correios ou protocolado na Prefeitura/Secretaria de Administração e endereçado à COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ARAPUTANGA.

§ 2º - As entidades ou delegadas(os) envolvidas(os) e a Comissão Organizadora Municipal pertinente serão avisadas da reunião da Comissão Municipal que analisará o referido recurso com um prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 15 - A comissão Municipal deverá comunicar suas decisões aos envolvidos, sobre os recursos impetrados até 30 dias corridos antes do início da conferência Municipal.

Art. 16 - Os recursos referentes à etapa Municipal serão apresentados e analisados no âmbito da Comissão Estadual Recursal e de Validação, com prazo máximo de interposição de 30 dias do término da referida conferência.

Art. 17 - Os interessados poderão recorrer à Comissão Nacional Recursal e de Validação da 6ª Conferência Nacional das Cidades no prazo máximo

de 48 horas após a tomada de ciência da decisão recorrível em âmbito Municipal.

Art. 18 - Os recursos serão recebidos através do endereço eletrônico cnrv@cidades.gov.br, podendo a Comissão Nacional Recursal e de Validação requisitar a documentação pertinente que deverá ser enviada por meio físico através dos correios ou protocolado no Ministério das Cidades e endereçado à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 19 - As entidades ou delegadas (os) envolvidas (os) e a Comissão Preparatória Municipal pertinente serão avisadas da reunião que analisará o referido recurso com um prazo de, no mínimo, 48 horas de antecedência.

Art. 20 - As decisões da Comissão Nacional Recursal e de Validação serão comunicadas aos interessados e à Comissão Preparatória Municipal pertinente, em um prazo máximo de 10 dias anterior ao início das respectivas conferências.

Art. 21 - A Comissão Nacional Recursal e de Validação é a instância máxima de deliberação acerca da validação das Conferências, sendo suas decisões irrecuráveis.

CAPÍTULO V

DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 23 - A composição de delegadas e delegados na 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;

VI - Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

a) Poder Público Municipal - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias (os) públicas (os) municipais - são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadores (as);

b) Movimentos Populares - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

c) Trabalhadores - representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

d) Empresários - empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

e) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa - entidades de âmbito nacional e estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano, e;

g) Organizações Não Governamentais - para fins do ciclo de conferências das cidades o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil

2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 1º - Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 2º - Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

Art. 24 - Os participantes da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal se distribuirão em 4 categorias:

I – delegadas e delegados;

II – observadoras e observadores;

III – convidadas e convidados, e;

IV – expositoras (es) e palestrantes.

§ 1º - Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º - Os critérios para escolha das observadoras (es), convidadas (os), expositoras (es) e palestrantes serão definidos pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25 - As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Administração e outros advindos de patrocínio.

Art. 26 - As despesas relativas à alimentação dos participantes durante a Etapa Municipal correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração e outros advindos de patrocínio, sendo o coffee break para todos os participantes presentes na Conferência Municipal das Cidades.

CAPÍTULO VII

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL E ESTADUAL

SEÇÃO I

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 26 - A realização da Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 27 - Para a realização da Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pela Secretaria Municipal de Administração, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Art. 23 deste Regimento.

§ 1º - O Regimento da Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, deverá ser elaborado pela Comissão Preparatória até o dia 23 de março de 2016, em consonância com este Regimento.

Art. 28 - Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - adotar este Regimento, no que se refere ao âmbito Municipal, definindo data, local e pauta;

II - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

III – constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

IV – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

V – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência das Cidades;

VI – a Comissão Preparatória Municipal deverá prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VII – ao final da Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 30(trinta) dias após a realização da conferência;

VIII – preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal por meio do site eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 30 dias após a realização da Conferência, e;

IX – encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

Parágrafo único. O Município de Araputanga terá direito a um número máximo de 05 (cinco) delegadas e delegados para a etapa Estadual, conforme o Anexo II, constante do Regimento Estadual. Sendo os seguintes segmentos: 02 (dois) Poder Público Municipal; 01 (um) Empresário; 01(um) Trabalhador e 01 (um) Movimento Social.

Art. 29 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação.

Art. 30 - Cabe à Comissão Estadual Recursal e de Validação:

I - acompanhar, analisar e orientar as Comissões Preparatórias Municipais quanto ao cumprimento deste Regimento;

II - analisar as documentações referentes à organização e realização das conferências municipais, quanto ao cumprimento deste Regimento, com especial atenção aos critérios de proporcionalidade e representatividade estabelecido no art. 23, deliberando por sua validação;

III - recepcionar os recursos oriundos das etapas municipais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso, no prazo regimental;

IV - recepcionar os recursos oriundos das entidades estaduais e/ou nacionais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso;

V - encaminhar quando solicitado por quaisquer das partes envolvidas, toda documentação, parecer e decisão referente ao recurso questionado, para a Comissão Nacional Recursal e de Validação, dando conhecimento às partes envolvidas no prazo regimental.

Art. 31 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

Cronograma da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal

Etapa	Período
Aprovação do Calendário da Conferência Municipal	Reunião da Gestão Municipal em 05 de fevereiro de 2016
Instituição da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal das Cidades.	Decreto N° 017 de 16/02/2016
Aprovação do Regimento Conferência Municipal	Reunião da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal das Cidades.
Constituição da Comissão Preparatória Estadual	Até 11 de Março de 2016
Comunicação da convocação da Conferência Estadual para a Coordenação Executiva Estadual	Até 03 dias úteis após a convocação
Envio da documentação prevista no artigo 28, Inciso VII, para a Coordenação Executiva Estadual	Até 30 dias da realização da conferência
Preenchimento do formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme art. 35, inciso IX	Até 30 dias da realização da conferência
6ª Conferência Municipal das Cidades	Dia 16 de Março de 2016

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES – ETAPA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT**ANEXO III**

Comissão Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal	
MEMBRO	SEGMENTO
Milena Gonçalves de Alcantara	Poder Executivo
Gleiciane Haugo dos Reis	Poder Executivo
Dalvan Nonato	Poder Executivo
Maria Aparecida Domingos	Sindicato dos Servidores Públicos
Jaconias Ferreira Lemos	Empresário
Marcelo Porrua	Trabalhador
Pedro Carlos Santos	Igreja
Alan Dias Borges	Movimento Popular
Valdomiro Geraldo Teles	Movimento Popular

ANEXO IV**Membros da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal**

Milena Gonçalves de Alcantara	Coordenação Geral
Dalvan Nonato	Sub Coordenação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO DE ANULÇÃO DE RESTOS A PAGAR****DECRETO Nº. 57 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos até 31 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, cancelará integralmente em 30 de dezembro de 2015, os Restos a Pagar Não Processados, inscritos até 2015, que não tiverem sido pagos até aquela data.

Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 68 do Decreto no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, à inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de 2014.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga-MT, 29 de dezembro de 2015.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 038/2016**

AO CONTRATO N°. 122/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO COM 06 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE CONSELVAN, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO DESCRITIVO, CONSTANDO NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA 07/04/2016 A 26/06/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 026/2016**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2015, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionado aprovadas no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 003/2015, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 08/04/2016, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 de abril de 2016.

Registre-se

E

Publique-se

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
052/2015	LÚCIA SOUZA LIMA	828.336.481-20	000423590 SSP/RO	PEDAGOGIA

LOCALIDADE CONSELVAN – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
152/2015	JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA	034.320.241-77	1813825-0 SSP/MT	PEDAGOGIA

095/2015	HEBERT RIBEIRO DE CARVALHO	750.007.841-20	2218315-9 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
----------	----------------------------	----------------	--------------------	-----------

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 016/2016 AO CONTRATO Nº 083/2016**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: LAURA CRISTINA DE LIMA; REFERENTE À CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; RESCINDIDO A PEDIDO DA CONTRATADA; A PARTIR DE 05/04/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 039/2016**

AO CONTRATO Nº 127/2014 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIAIS, OBJETIVANDO: PROMOVER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REVISÃO DO VALOR ADICIONADO DO ICMS E RECÁLCULO DOS ÍNDICES DO IPM/ICMS DO ANO DE 2012. PROMOVER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE VALORES DE FPM, DECORRENTES DAS DESONERAÇÕES DO IPI/IR; EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S - ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA 07/04/2016 A 06/04/2017.

**GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº. 040/2016**

AO CONTRATO Nº 189/2014 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM, ASSIM ENTENDIDA A QUE NÃO DEMANDA MAIORES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NEM QUALIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1.292,70M² DE CALÇADA NA AVENIDA TIRADENTES QUADRA 176 EM INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA 10/04/2016 A 09/07/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 015/2016 AO CONTRATO Nº 062/2016**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE; REFERENTE À CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; RESCINDIDO A PEDIDO DA SEMEC; A PARTIR DE 1º/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº010/2016**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 023/2015 que concedeu Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Luzia Ferreira da Silva Campos.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

RETIFICAR a Portaria nº 023/2015, de 20 de outubro de 2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano X, nº 2.345, em 04 de novembro de 2015, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade, a servidora **Sra. LUZIA FERREIRA DA SILVA CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG

n.º 0621015-5 - SSP/MT e do CPF n.º 432.262.561-49, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI n.º **2015.02.00046P**:

Onde se lê: “...LUZIA FERREIRA DA SILVA...”

Leia-se: “...LUZIA FERREIRA DA SILVA CAMPOS...”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 06 de abril de 2016.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016**

O Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Sr. Júlio Cesar Florindo, Ratifica o Processo de dispensa de Licitação 07/2016, em consonância com a justificativa apresentada pela comissão permanente e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 07/2016, nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas atualizações, que tem por OBJETO contratação de empresa especializada para prestação de segurança presencial por meio de equipe adequada para SEGURANÇA NO 22º FESTBUGRES – FESTIVAL REGIONAL DE PESCA de Barra do Bugres que será realizado no dia 17 de Abril de 2016. Empresa contratada: DAVID PEREIRA BATISTA ME, CNPJ: 16.922.800/0001-08, valor do contrato R\$18.000,00(dezoito mil reais).

Barra do Bugres-MT, 06 de abril de 2016.

JÚLIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de **Ação Social**.

CONTRATADA: RETÍFICA SAM DIESEL LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 79/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o Registro de preço para futura e eventual contratação para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de caminhões e maquinários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuíno, originais ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos caminhões e maquinários; troca de óleos e filtros, geometria e balanceamento na frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes deste Plano de Trabalho, em conformidade com as especificações:

1.2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO TOTAL
HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PARTES DAS MECÂNICAS DE MAQUINAS PESADAS SENDO HO-RRA/HOMEM	90.000,00
HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PARTES DAS MECÂNICAS DE MAQUINAS PESADAS SENDO HO-RRA/HOMEM	121.500,00

Ressalva-se que: A referida quantidade acima esclarece que está sendo solicitado o empenho de R\$ 211.500,00 ante a disponibilidade financeira atual, sendo que o restante de R\$ 170.000,00 será requerido o empenho conforme previsão financeira.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 211.500,00 (Duzentos e onze mil e quinhentos reais), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Ficha n.º644, Pedido n.º 00915/16 de 22/03/2016, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

b) Ficha n.º605, Pedido n.º 00916/16 de 22/03/2016, no valor de R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato firmado terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60(sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Município de Cáceres, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPEZA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS
08.01	26.782.1025.2.206	3.3.90.39	130-Rec. FETHAB
08.01	15.451.1022.2.078	3.3.90.39	100-Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Março de 2016.

VATER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

MASSAO KOGA

RETÍFICA SAM DIESEL LTDA-ME

CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2016-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2015 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação- CER da Secretaria Municipal de Saúde Cáceres-MT.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
40	UN	BASTÃO EM MADEIRA. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS POSTURAIS; PROPRIOCEPÇÃO; EQUILÍBRIO; COORDENAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 1,30M; ACABAMENTO ARREDONDADO.	23,99	959,60
05	UN	BOLA FEIJÃO 60CM. DESCRIÇÃO: REEDUCAÇÃO POSTURAL; MOBILIZAÇÃO; ESTABILIZAÇÃO ESPINHAL; MODULAÇÃO DE TÔNUS; FORTALECIMENTO MUSCULAR; ALONGAMENTOS; TREINO PROPRIOCÉPTIVO; MELHORA DO EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO; DESENVOLVI-	137,90	689,50

		MENTO MOTOR; RELAXAMENTO MUSCULAR; EXERCÍCIOS DE AQUECIMENTO; REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO.		
10	UN	ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ELETROTERRAPIA. DESCRIÇÃO: INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR COMO POR EXEMPLO: CORRENTE RUSSA CORRENTE AUSSIE, TENS, FES, INTERFERENCIAL E ALTA VOLTAGEM, ENTRE OUTRAS. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 3X3CM; FORMATO: RETANGULAR; QUANTIDADE: 4 UNIDADES; EMBORRACHADO E AUTO ADESIVO.	29,90	299,00
02	UN	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS GRIP MASTER (DIGIFLEX). DESCRIÇÃO: AUXILIA NA PREVENÇÃO DE LESÕES FORTALECENDO OS MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHO E ANTEBRAÇO; AUXÍLIOPRÉ E PÓS OPERATÓRIO. CARACTERÍSTICAS: CADA DEDO TRABALHA ISOLADAMENTE EM UMA MOLA INDIVIDUAL; CONDICIONA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE, A MÃO INTEIRA, O PULSO E O ANTEBRAÇO; BASE EMBORRACHADA E COM PEGADA ANATÔMICA; COR E INTENSIDADE: AZUL: LEVE, 5LBS - 2,3KG	100,00	200,00
02	UN	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS GRIP MASTER (DIGIFLEX). DESCRIÇÃO: AUXILIA NA PREVENÇÃO DE LESÕES FORTALECENDO OS MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHO E ANTEBRAÇO; AUXÍLIO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO. CARACTERÍSTICAS: CADA DEDO TRABALHA ISOLADAMENTE EM UMA MOLA INDIVIDUAL; CONDICIONA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE, A MÃO INTEIRA, O PULSO E O ANTEBRAÇO; BASE EMBORRACHADA E COM PEGADA ANATÔMICA; COR E INTENSIDADE: AMARELO: EXTRA LEVE, 3LBS - 1,4 KG.	110,00	220,00
02	UN	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS GRIP MASTER (DIGIFLEX). DESCRIÇÃO: AUXILIA NA PREVENÇÃO DE LESÕES FORTALECENDO OS MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHO E ANTEBRAÇO; AUXÍLIOPRÉ E PÓS OPERATÓRIO. CARACTERÍSTICAS: CADA DEDO TRABALHA ISOLADAMENTE EM UMA MOLA INDIVIDUAL; CONDICIONA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE, A MÃO INTEIRA, O PULSO E O ANTEBRAÇO; BASE EMBORRACHADA E COM PEGADA ANATÔMICA; COR E INTENSIDADE: PRETO: FORTE, 9LBS - 4,1KG.	100,00	200,00
02	UN	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS GRIP MASTER (DIGIFLEX). DESCRIÇÃO: AUXILIA NA PREVENÇÃO DE LESÕES FORTALECENDO OS MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHO E ANTEBRAÇO; AUXÍLIOPRÉ E PÓS OPERATÓRIO. CARACTERÍSTICAS: CADA DEDO TRABALHA ISOLADAMENTE EM UMA MOLA INDIVIDUAL; CONDICIONA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE, A MÃO INTEIRA, O PULSO E O ANTEBRAÇO; BASE EMBORRACHADA E COM PEGADA ANATÔMICA; COR E INTENSIDADE: VERMELHO: MÉDIO, 7LBS - 3,2KG.	108,33	216,66
10	UN	FAIXA ELÁSTICA VERMELHA ATÓXICA COM: 1,5M DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA	27,58	275,80
10	UN	FITA MÉTRICA DESCRIÇÃO: UTILIZADA NA PERIMETRIA EM DIFERENTES ÁREAS DO CORPO HUMANO. ENROLA-SE AUTOMATICAMENTE. CARACTERÍSTICAS: COM TRAVA; 1,50M.	9,75	97,50
20	UN	ELETRODO PARA TENS 3X5 MATERIAL BORRACHA DE SILICONE	7,72	154,40
20	UN	ELETRODO PARA TENS 5X5 MATERIAL BORRACHA DE SILICONE	15,93	318,60
20	UN	ELETRODO PARA TENS 3X10 MATERIAL BORRACHA DE SILICONE	27,27	545,40
12	PAR	TORNOZELEIRA. DESCRIÇÃO: GESTANTES, OBESIDADE E TERCEIRA IDADE; ARTROSE, OSTEOARTROSE, OSTEOPENIA E ARTRITES; ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, PARALISIA CEREBRAL, TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO, SEQÜELAS DE MENINGITE, POLIOMIELITE, ATRASO DE DESENVOLVIMENTO MOTOR, MAL DE PARKINSON E FIBROMIALGIA; REABILITAÇÃO DE FRATURAS, PRÓTESES E ARTROPLASTIAS; TREINO DE MARCHA, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO; REABILITAÇÃO CARDÍACA; ATROFIAS MUSCULARES E LIMITAÇÕES DE ADM. CARACTERÍSTICAS: EM NYLON. REGULAGEM ATRAVÉS DE VELCRO. 2KG	23,00	276,00
10	UN	TERMÔMETRO DIGITAL - RESISTENTE À AGUA, COM BIPE SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALARME DE FEBRE, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	17,88	178,80

UNIDADE DE MEDIDA EM GRAUS CELSIUS. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 4.631,26 (Quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), conforme itens especificados abaixo:

a) Ficha n.º 324, Pedido n.º 00273/16 de 28/01/2016, no valor de R\$ 1.649,10 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

b) Ficha n.º 320, Pedido n.º 00273/16 de 28/01/2016, no valor de R\$ 2.982,16 (Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.02

06.02

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.146

10.302.1011.2.146

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(114) Transf. Do SUS

(114) Transf. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de Março de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

PATRICIA POMPEU RODRIGUES

LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-EPP

CONTRATADA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 071/2016**

PORTARIA N.º 071/2016

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Regina Menacho de Oliveira**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES (em substituição, conforme portaria n.º 063/2016) - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora **Regina Menacho de Oliveira**, portadora do RGNº 356.344 SSP/MT e do CPF n.º. 396.372.391-20, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/04/2016 a 14/09/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES n.º 1.152/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 01/04/2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de abril de 2016.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva em Substituição

Afixada em: 07.04.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 74/2016-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA: C.T. DA SILVA EIRELI-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 61/2015 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação especializada visando Locação de impressora com recarga de tonner, substituição de peças, prestação de serviços de fotocópias simples, impressão, fotocópia colorida, encadernação grossa de até 550 folhas, encadernação fina de até 250 folhas, impressão de plotter bem como de encadernações de plotter, para atender a demanda das Secretarias de Administração, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Finanças, Governo, Agricultura, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Ação Social, Saúde, Fazenda e Esporte, Cultura e Lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.000	UN	ENCADERNAÇÃO GROSSA (550 FOLHAS)	4,15	8.300,00
400.000	UN	FOTOCOPIA SIMPLES	0,05	20.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos reais), conforme Ficha N.º 1168, Pedido de compra N.º 00900/16 de 22/03/2016.

VIGENCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.01

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

100- Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de Março de 2016.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

CLEONEI TUBINO DA SILVA

C.T. DA SILVA EIRELI-ME

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2016-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2015 do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento por **ITEM**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação- CER da Secretaria Municipal de Saúde Cáceres-MT.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	UN	BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO -DESCRIÇÃO: CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO, SUSTENTAÇÃO COM CORRENTES GALVANIZADAS, BASE EM MADEIRA REVESTIDA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR CINZA.	300,00	900,00
05	UN	CINTA PARA BOLSA DE GEL QUENTE E FRIA (COSTAS E OMBROS) FABRICADA EM NEOPRENE	84,36	421,80
05	UN	CINTA PARA BOLSA DE GEL QUENTE E FRI (MEMBROS E ARTICULAÇÕES) FABRICADA EM NEOPRENE	69,38	346,90
05	UN	CAMA ELÁSTICA CLÍNICA PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO: TREINO PROPRIOCÉPTIVO; MELHORA NO EQUILÍBRIO; RECUPERAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA DE JOELHOS E QUADRIL; EXERCÍCIOS AERÓBICOS. CARACTERÍSTICAS: 98CM DE DIÂMETRO. DESMONTÁVEL	340,00	1.700,00
10	UN	CUNHA PARA POSICIONAMENTO GRANDE. DESCRIÇÃO: UTILIZADO COMO APOIO DO CORPO DURANTE TRATAMENTOS QUE EXIJAM QUE O PACIENTE PERMANEÇA POR LONGOS PERÍODOS EM DECÚBITO DORSAL; AUXILIA NO POSICIONAMENTO DO PACIENTE, DISTRIBUINDO DE FORMA CONFORTÁVEL O PESO, EM VÁRIOS TIPOS DE TRATAMENTOS; PODE SER UTILIZADO NA REABILITAÇÃO MOTORA COM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA; AUXILIA NO ALÍVIO DE DORES LOMBARES E NAS PERNAS, NA DIMINUIÇÃO DOS EDEMAS, E NO ENCOSTO CONFORTÁVEL PARA A COLUNA NA POSIÇÃO SENTADA. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SUA ESTRUTURA EM ESPUMA E COURVIN. COR AZUL. TAMANHO: 56,5X48,5X30 (CXLXA).	119,50	1.195,00
02	UN	DIVÃ BAIXO - TABLADO GRANDE ESTRUTURA EM MADEIRA PADRÃO EUCALIPTO PINTURA SELADORA ANTI UMIDADE ESPUMA DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIN SINTÉTICO. ALTURA: 50CM; COMPRIMENTO: 186CM; LARGURA: 200CM	1.200,00	2.400,00
01	UN	ELÍPTICO- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ELÍPTICO ERGOMÉTRICO PROFISSIONAL, SIMULADOR DE ESCADA, FUNÇÕES DO PAINEL EM LCD, DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE PULSO, TEMPO, RPM, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS, CALORIAS QUEIMADAS, POTÊNCIA WATT, HRC (TAXA DE BATIMENTOS CARDÍACOS), 24 PROGRAMAS DE EXERCÍCIOS, EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO COM 16 AJUSTES DE TENSÃO CONTROLADOS PELO COMPUTADOR, APOIOS EMBORRACHADOS PARA AS MÃOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, SENSOR CARDÍACO, APOIOS PARA AS MÃOS EMBORRACHADOS COM REGULAGEM DE ALTURA, VOLTAGEM: 110V, RODAS PARA TRANSPORTE	5.919,15	5.919,15
01	UN	ESCADA DÍGITAL. DESCRIÇÃO: É UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO MOTORA COM ACOMPAN-	100,00	100,00

		NHAMENTO E ORIENTAÇÃO DE UM FISIOTERAPEUTA. ALÉM DISSO, AUXILIA NO AUMENTO DE MOVIMENTO E O FORTALECIMENTO DE OMBROS, DEDOS E PUNHOS. O FISIOTERAPEUTA ELABORA EXERCÍCIOS PARA OS DEDOS DO PACIENTE, COM MOVIMENTOS DE ESCALA VERTICAL. CARACTERÍSTICAS: MADEIRA.		
01	UN	ESPALDAR / BARRA DE LING. DESCRIÇÃO: O ESPALDAR (OU BARRA DE LING) ISP É UM EQUIPAMENTO QUE SERVE DE SUPORTE PARA DIVERSOS EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESPECIALMENTE DOS MÚSCULOS DA COLUNA VERTEBRAL, AMPLITUDE DE MOVIMENTO, FORÇA E FLEXIBILIDADE; ALÉM DISSO, É USADO PARA FIXAR EXERCITADORES ELÁSTICOS (EM TUBO OU EM FAIXAS E TAMBÉM AUXILIA NA REABILITAÇÃO MOTORA COM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DE UM FISIOTERAPEUTA. CARACTERÍSTICAS: MADEIRA. COMP. 93CM; LARG. 47CM; ALT. 2,37M; PESO SUPORTADO 135KG	510,00	510,00
01	UN	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO, MONTAGEM EM PEDESTAL DE ALTURA AJUSTAVEL COM 05 RODÍZIOS, POSSUI COMPARTIMENTO P/ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO, ESCALA AMPLA DE FÁCIL LEITURA, GRADUADA E NUMERAÇÃO DE 0-300mmHg(DIÂMETRO DE 130,00mm)COMO REFERENCIA DE CALIBRAÇÃO, LIVRE DE MERCURIO,VERIFICANDO, CALIBRADO E APROVADO PELO IMETRO. DIMENSÕES:(mm)-405x405x975(LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)MANGUEIRA DE EXTENSÃO EM PVC FLEXIVEL COM 01METRO DE COMPRIMENTO. CORPO QUADRADO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 13 A 16 CM EM MATERIAL TERMOPLASTICO RESISTENTE, SEM REBARBASOU DEFEITOS. DEVE PERMITIR AMPLA VISIBILIDADE E LEITURA, DEVE SER PREFERENCIALMENTE EM COR CLARA, BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE ALGODÃO OU NYLON, AJUSTAVEL, FIXADO NO BRAÇO POR MEIO DE GRAMPOS OU VELCRO EM SUA FAIXA DELIMITADORA DE UTILIZAÇÃO, CONTENDO MARCAÇÃO DO CENTRO DO MANGUITO POR UMA SETA E DOTADA DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANOMETRO, NO TAMANHO "PULSO ADULTO" DESTINADA A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 24 CM A 30 CM COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 54 CM E A LARGURA DE 14,5 CM , COM MANGUITO ACOPLADO.	618,50	618,50
05	PAR	HALTER EMBORRACHADO. DESCRIÇÃO: TONIFICAÇÃO MUSCULAR; REABILITAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: 1KG.	15,30	76,50
10	UN	MARTELO DE REFLEXOS DESCRIÇÃO: EXAMINADOR DE REFLEXOS E SENSIBILIDADE. CARACTERÍSTICAS: LARG. 18,50CM; COMP. 6,20CM; ALT. 1,50CM. ITENS INCLUSOS: MARTELO, PINCEL, AGULHA.	70,83	708,30
10	UN	MINI CAMA ELÁSTICA CAP. PARA 150 KGPROFISSIONAL C/ MOLAS.	305,85	3.058,50
02	UN	PRONO SUPINADOR. DESCRIÇÃO: O EQUIPAMENTO PRONO SUPINADOR CONTA COM PEGADOR ANATÔMICO EM MADEIRA E TEM FUNÇÃO PRINCIPAL DE AUXILIAR NO TRATAMENTO DE LESÕES DOS NERVOS MEDIANO E RADIAL. INDICAÇÃO: INDICADO EM SEQUELAS QUE COMPROMETEM A PRONO SUPINAÇÃO, E A ROTAÇÃO DE PUNHO. CARACTERÍSTICAS: BASE DE MADEIRA; REVESTIDA EM FÓRMICA OU MELAMINICO; EMPUNHADA DE MADEIRA; ACABAMENTO EM AÇO CROMADO E ALUMÍNIO POLIDO;COM REGULAÇÃO DO NÍVEL DE ESFORÇO;	400,00	800,00
04	UN	SUPORTE PARA HALTERES	145,85	583,40
12	PAR	TORNOZELEIRA. DEGRICÃO: GESTANTES, OBESIDADE E TERCEIRA IDADE; ARTROSE, OSTEOARTROSE, OSTEOPENIA E ARTRITES; ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, PARALISIA CEREBRAL, TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO. SEQUELAS DE MENINGITE, POLIOMIELITE, ATRASO DE DESENVOLVIMENTO MOTOR, MAL DE PARKINSON EFIBROMIALGIA; REABILITAÇÃO DE FRATURAS, PRÓTESES E ARTROPLASTIAS; TREINO DE MARCHA, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO; REABILITAÇÃO CARDÍACA; ATROFIAS MUSCULARES E LIMITAÇÕES DE ADM.CARACTERÍSTICAS: EM NYLON. REGULAGEM ATRAVÉS DE VELCRO. 3KG.	44,00	528,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 19.866,05 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), conforme itens especificados abaixo:

a) Ficha n.º 324, pedido n.º 00272/16 de 28/01/2016, no valor de R\$ 17.861,05 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

b) Ficha n.º 320, Pedido n.º 00272/16 de 28/01/2016, no valor de R\$ 2.005,00 (Dois mil e cinco reais).

VIGENCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.02

06.02

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.146

10.302.1011.2.146

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(114) Transf. Do SUS

(114) Transf. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de Março de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA

CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA-ME

CONTRATADA

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	UN	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETORES 3500 LUMES LOCAÇÃO DE TELÃO 01 TELÃO MONTADO EM TRELÇA DE ALUMINIO DE NO MINIMO 3M X 3 5M COM PÉ DIREITO DE 6M PROJETO MULTIMIDIA POWER LITE X24+ (V11H553022) 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR WIFI, ADAPTADOR LAN WIRELESS INCLUSA, CONTRASTE 10.000:1, COR BRANCO.	2.180,00	4.360,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de R\$ 4.360,00(Quatro mil e trezentos e sessenta reais), conforme Pedido n.º 00864/16, Ficha n.º 732 de 18/03/2016.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.01

Funcional-Programática:

08.122.1034.2.092

Natureza Da Despesa:

3.3.90

Fonte De Recursos:

(100) Recursos Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de Março de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

L. BRUM DA SILVA-ME

PEDRO BATISTA CORREIA

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2016-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GH COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 41/2015 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação- CER da Secretaria Municipal de Saúde Cáceres-MT.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	UN	ANEL TONIFICADOR	99,08	297,24
05	UN	BOLA FEIJÃO 40CM. DESCRIÇÃO: REEDUCAÇÃO POSTURAL; MOBILIZAÇÃO; ESTABILIZAÇÃO ESPINHAL; MODULAÇÃO DE TÔNUS; FORTALECIMENTO MUSCULAR; ALONGAMENTOS; TREINO PROPRIOCEPTIVO; MELHORA DO EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO; DESENVOLVIMENTO MOTOR; RELAXAMENTO MUSCULAR; EXERCÍCIOS DE AQUECIMENTO; REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO.	96,40	482,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2016-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: L. BRUM DA SILVA-ME

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 13/2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estrutura geral para eventos institucionais e culturais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, reuniões, premiações, treinamentos, workshops, festivais, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL de acordo com o Edital, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

03	UN	BOLA SUÍÇA 45 CM. DESCRIÇÃO: REEDUCAÇÃO POSTURAL, MOBILIZAÇÃO ARTICULAR, MODULAÇÃO DE TÔNUS, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTOS, TREINO PROPRIOCEPTIVO, MELHORA DO EQUILÍBRIO E DA COORDENAÇÃO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, RELAXAMENTO MUSCULAR. CARACTERÍSTICAS: BOLA COMPOSTA EM LÁTEX DE 1,5 MM DE ESPESSURA	52,89	158,67
03	UN	BOLA SUÍÇA 55 CM. DESCRIÇÃO: REEDUCAÇÃO POSTURAL, MOBILIZAÇÃO ARTICULAR, MODULAÇÃO DE TÔNUS, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTOS, TREINO PROPRIOCEPTIVO, MELHORA DO EQUILÍBRIO E DA COORDENAÇÃO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, RELAXAMENTO MUSCULAR. CARACTERÍSTICAS: BOLA COMPOSTA EM LÁTEX DE 1,5 MM DE ESPESSURA	43,99	131,97
03	UN	BOLA SUÍÇA 65 CM. DESCRIÇÃO: REEDUCAÇÃO POSTURAL, MOBILIZAÇÃO ARTICULAR, MODULAÇÃO DE TÔNUS, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTOS, TREINO PROPRIOCEPTIVO, MELHORA DO EQUILÍBRIO E DA COORDENAÇÃO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, RELAXAMENTO MUSCULAR. CARACTERÍSTICAS: BOLA COMPOSTA EM LÁTEX DE 1,5 MM DE ESPESSURA	63,99	191,97
03	UN	BOLA SUÍÇA 75CM. DESCRIÇÃO: REEDUCAÇÃO POSTURAL, MOBILIZAÇÃO ARTICULAR, MODULAÇÃO DE TÔNUS, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTOS, TREINO PROPRIOCEPTIVO, MELHORA DO EQUILÍBRIO E DA COORDENAÇÃO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, RELAXAMENTO MUSCULAR. CARACTERÍSTICAS: BOLA COMPOSTA EM LÁTEX DE 1,5 MM DE ESPESSURA	65,99	197,97
50	UN	COLCHONETES REVESTIDOS EM COURVIN - COLCHONETE MEDINDO 1,90X0,60 EM ESPUMA D45, REVESTIDO COM CAPA EM CURVIM AZUL.	100,00	5.000,00
04	UN	DISCO INFLÁVEL. DESCRIÇÃO: PROPRIOCEPTIVO; TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO; RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM FASE PÓS-OPERATÓRIA (ORTOPÉDICA); PREVENTIVO EM FUTURAS LESÕES ARTICULARES E MUSCULARES. CARACTERÍSTICAS: 35CM DE DIÂMETRO.	64,94	259,76
06	UN	PEGADOR DE FAIXA ELÁSTICA	20,49	122,94
12	PAR	TORNOZELEIRA. DECRICÃO: GESTANTES, OBESIDADE E TERCEIRA IDADE; ARTRROSE, OSTEOARTROSE, OSTEOPENIA E ARTRITES; ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, PARALISIA CEREBRAL, TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO, SEQÜELAS DE MENINGITE, POLIOMIELITE, ATRASO DEDESENVOLVIMENTO MOTOR, MAL DE PARKINSON E FIBROMIALGIA; REABILITAÇÃO DE FRATURAS, PRÓTESES E ARTROPLASTIAS; TREINO DE MARCHA, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO; REABILITAÇÃO CARDÍACA; ATROFIAS MUSCULARES E LIMITAÇÕES DE ADM. CARACTERÍSTICAS: EM NYLON. REGULAGEM ATRAVÉS DE VELCRO.0,5KG.	15,59	187,08
12	PAR	TORNOZELEIRA. DECRICÃO: GESTANTES, OBESIDADE E TERCEIRA IDADE; ARTRROSE, OSTEOARTROSE, OSTEOPENIA E ARTRITES; ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, PARALISIA CEREBRAL, TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO, SEQÜELAS DE MENINGITE, POLIOMIELITE, ATRASO DE DESENVOLVIMENTO MOTOR, MAL DE PARKINSON E FIBROMIALGIA; REABILITAÇÃO DE FRATURAS, PRÓTESES E ARTROPLASTIAS; TREINO DE MARCHA, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO; REABILITAÇÃO CARDÍACA; ATROFIAS MUSCULARES E LIMITAÇÕES DE ADM. CARACTERÍSTICAS: EM NYLON. REGULAGEM ATRAVÉS DE VELCRO. 1KG	26,90	322,80
12	PAR	TORNOZELEIRA. DECRICÃO: GESTANTES, OBESIDADE E TERCEIRA IDADE; ARTRROSE, OSTEOARTROSE, OSTEOPENIA E ARTRITES; ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, PARALISIA CEREBRAL, TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO, SEQÜELAS DE MENINGITE, POLIOMIELITE, ATRASO DE DESENVOLVIMENTO MOTOR, MAL DE PARKINSON E FIBROMIALGIA; REABILITAÇÃO DE FRATURAS, PRÓTESES E ARTROPLASTIAS; TREINO DE MARCHA, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO; REABILITAÇÃO CARDÍACA; ATROFIAS MUSCULARES E LIMITAÇÕES DE ADM. CARACTERÍSTICAS: EM NYLON. REGULAGEM ATRAVÉS DE VELCRO, 5KG.	57,65	691,80

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 8.044,20 (Oito mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos), conforme itens especificados abaixo:

a) Ficha n.º 324, Pedido n.º 00290/16 de 28/01/2016, no valor de R\$ 1.582,76 (Um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

b) Ficha n.º 320, Pedido n.º 00290/16 de 28/01/2016, no valor de R\$ 6.461,44 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

VIGENCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.02

06.02

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.146

10.302.1011.2.146

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(114) Transf. Do SUS

(114) Transf. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de Março de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

GIANCARLO MALVEZZI GULLA

GH COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: C.T. DA SILVA EIRELI-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 61/2015 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação especializada visando Locação de impressora com recarga de tonner, substituição de peças, prestação de serviços de fotocópias simples, impressão, fotocópia colorida, encadernação grossa de até 550 folhas, encadernação fina de até 250 folhas, impressão de plotter bem como de encadernações de plotter, para atender a demanda das Secretarias de Administração, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Finanças, Governo, Agricultura, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Ação Social, Saúde, Fazenda e Esporte, Cultura e Lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
100.000	UN	FOTOCOPIAS SIMPLES	0,05	5.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme Ficha N° 154, Pedido de compra N° 00832 de 17/03/2016.

VIGENCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

05.01

Funcional-Programática:

04.123.1006.2.021

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

100- Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Março de 2016.

BRUNO FRANK TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATANTE

CLEDNEI TUBINO DA SILVA

C.T. DA SILVA EIRELI-ME

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. N° 66/2016-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: C.T. DA SILVA EIRELI-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 61/2015

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação especializada visando Locação de impressora com recarga de tonner, substituição de peças, prestação de serviços de fotocópias simples, impressão, fotocópia colorida, encadernação grossa de até 550 folhas, encadernação fina de até 250 folhas, impressão de plotter bem como de encadernações de plotter, para atender a demanda das Secretarias de Administração, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Finanças, Governo, Agricultura, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Ação Social, Saúde, Fazenda e Esporte, Cultura e Lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14.835	UN	FOTOCOPIA SIMPLES	0,05	741,75
200	UN	IMPRESSÃO DE PLOTTER EM PAPEL SULFITE BRANCO DE 90 GRAMA/M², (COM LARGURA MÍNIMA DO PAPEL DE 90CM).	14,95	2.990,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 3.731,75 (Três mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme Ficha N° 1135, Pedido de Compra n° 00690/16 de 04/03/2016.

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

13.01

Funcional-Programática:

27.122.1038.2.130

Natureza Da Despesa:

3.3.90

Fonte De Recursos:

100 Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de Março de 2016.

JAIR CESTARI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

CONTRATANTE

CLEDNEI TUBINO DA SILVA

C.T. DA SILVA EIRELI-ME

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 87/2016-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 41/2015 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação- CER da Secretaria Municipal de Saúde Cáceres-MT.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	UN	APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS COM 27.12MHZ, MODO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E PULSADO COM VARREDURA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA, SINTONIA AUTOMÁTICA, TECNOLOGIA DE ESTADO SÓLIDO (TRANSISTORES – NÃO UTILIZA VÁLVULAS), ELETRODO CAPACITIVOS, ELETRODOS INDUTIVOS, MODO PULSADO COM VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA - 50HZ A 160HZ.	4.989,99	9.979,98
01	UN	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA – PRIMEIRA LINHA.	5.000,00	5.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 14.979,98 (Catorze mil e novecentos seten-

ta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Ficha n.º 324, Pedido n.º 00300/16 de 28/01/2016.

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses contados da sua assinatura**, podendo ser prorrogada, **somente**, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.02

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.146

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(114) Transf. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de Março de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

MARLON RICARDO PARREIRA

ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA-ME

CONTRATADA

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.02

07.02

Funcional-Programática:

12.361.1017.2.061

12.365.1017.2.064

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(101) Gastos c/ Educação

(101) Gastos c/ Educação

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de Março de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ANGELICA MARTINS PEIXOTO

VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2016-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 09/2016 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de vasilhames de botijões de 13kg e de recargas de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias, conforme especificações e quantidades abaixo relacionadas:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14.300	UN	RECARGA DE GÁS DE COZINHA. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, PROPANO ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT 8.460	5,15	73.645,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 73.645,00 (Setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme itens especificados abaixo:

a) Ficha n.º 433, pedido n.º 00736/16 de 09/03/2016, no valor de R\$ 46.865,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

b) Ficha n.º 505, pedido n.º 00737/16, de 09/03/2016, no valor de R\$ 26.780,00 (Vinte e seis mil e setecentos e oitenta reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2016-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: VS COSTA & CIA LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 41/2015 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação- CER da Secretaria Municipal de Saúde Cáceres-MT.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	BALANÇA INFANTIL DIGITAL- ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO. CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 15 KILOS COM DIVISÕES A CADA 5 GRAMAS; A BANDEJA É EM FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES MEDINDO 54 X 30 CENTRÍMETROS, POSSUI PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA PARA MAIOR SEGURANÇA DA PESSOA QUE SERÁ PESADA. PAINEL DIGITAL COM 6 DÍGITOS. VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO 90 A 240 V. POSSUI FUNÇÃO DE TARA. 01 ANO DE GARANTIA.	560,00	560,00
03	UN	CADEIRA DE RODAS- FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ESTRUTURA REFORÇADA, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS. LARGURA DO ASSENTO: 44 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM. ALTURA ENCOSTO: 36 CM DE	800,00	2.400,00

		ALTURADO ASSENTO AO CHÃO: 53 CM. COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA:100 CM.LARGURA TOTAL ABERTA: 69 CM. LARGURA TOTAL FECHADA:32 ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 92 CM.PESO DA CADEIRA:14 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG. ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO:ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 17 CM		
10	UN	ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ELETROTERAPIA. DESCRIÇÃO: INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR COMO POR EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, CORRENTE AUSSIE, TENS, FES, INTERFERENCIAL E ALTA VOLTAGEM, ENTRE OUTRAS. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 5X9CM; FORMATO: RETANGULAR; QUANTIDADE: 4 UNIDADES; EMBORRACHADO E AUTO ADESIVO.	30,00	300,00
10	UN	ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ELETROTERAPIA. DESCRIÇÃO: INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR COMO POR EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, CORRENTE AUSSIE, TENS, FES, INTERFERENCIAL E ALTA VOLTAGEM, ENTRE OUTRAS. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 8X13CM; FORMATO: RETANGULAR; QUANTIDADE: 2 UNIDADES; EMBORRACHADO E AUTO ADESIVO	26,00	260,00
20	UN	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO. DESCRIÇÃO: CALOR INSTANTÂNEO. INDICADO PARA PROCESSO INFLAMATÓRIO; ANALGESIA; LOMBALGIAS; ARTROSES; ARTRITES; LUXAÇÕES; AUXÍLIA NA CICATRIZAÇÃO; FRATURAS. CARACTERÍSTICAS: LÂMPADA PARA USO TERAPÊUTICO; POTÊNCIA DE 150W; MODELO EM ROSCA. 127V	72,00	1.440,00
02	UN	LASER PULSE + CANETA PARA LASER PULSE 904(25MW) COM CIRCUITO TOPOSCOPIO PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA E POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRES CANETAS O MODO DE EMISSÃO DO FEIXE DO LASER NAS CANETAS LASER 660NM E 830 NM PODEM SER AJUSTADOS NO MODO CONTINUO OU PULSADO(50).LASER TERAPEUTICO DE BAIXA FREQUENCIA.	1.500,00	3.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais), conforme itens especificados abaixo:

- a) Ficha n.º 324, Pedido n.º 00277/16 de 28/01/2016, no valor de R\$ 5.960,00 (Cinco mil e novecentos e sessenta reais).
- b) Ficha n.º 320, Pedido n.º 00277/16 de 28/01/2016, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.02

06.02

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.146

10.302.1011.2.146

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(114) Transf. Do SUS

(114) Transf. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de Março de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

VALDIR DA SILVA COSTA

VS COSTA & CIA LTDA

CONTRATADA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 069/2016**

PORTARIA N.º 069/2016

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Licença Maternidade em favor da senhora Sirenia dos Santos Rodrigues da Costa”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES (em substituição, conforme portaria n.º 063/2016) - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de “Licença Maternidade” em favor da senhora **Sirenia dos Santos Rodrigues da Costa**, portadora do CPF n.º 913.705.821-53, efetiva no cargo de Professora licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, segurada deste regime de previdência, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 29/03/2016 a 26/07/2016, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 024/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 29/03/2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de Abril de 2016.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva em Substituição

Afixada em: 07.04.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 68/2016-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Urbanos**.

CONTRATADA: **ESQUINÃO AUTO CENTER LTDA – EPP.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 07/2016 do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento por **ITEM**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores de Câmara de Ar, Extensão de Válvula (Bico) todos com selo de aprovado pelo INMETRO para Caminhonete, Caminhão e Maquinário e remendo para câmara de ar, kit espátula para desmontar e montar pneus sem câmara de caminhão para suprir as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, conforme especificações constantes deste Plano de Trabalho, em conformidade com as especificações:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	UN	KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CAMINHÕES - 01	680,00	1.360,00

		ESPÁTULA DE DESMONTAGEM - 01 ESPÁTULA DE MONTAGEM - 01 TRAVA PARA MONTAGEM		
36	UN	PNEU 275/80, ARO 22,5, 16 LONAS, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECER DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE.	1.678,00	60.408,00
30	UN	CÂMARA PARA PNEU 10.00/20, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001	132,00	3.960,00
08	UN	CÂMARA PARA PNEU 17.5/25. PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001	157,00	1.256,00
10	UN	EXTENSÃO DE VÁLVULA (BICO) PARA PNEU 275/80, ARO 22,5	18,00	180,00
30	UN	PNEU 10.00/20, 16 LONAS, RADIAL LISO, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECER DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE.	1.535,00	46.050,00
08	UN	PNEU 17.5/25. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, REFORMADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECER DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. RODAGEM DIANTEIRA E TRASEIRA – PÁ CARREGADEIRA. MÍNIMO DE 12 LONAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE.	2.972,00	23.776,00
10	UN	PNEU 275/80, ARO 22,5, 16 LONAS, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECER DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE.	1.678,00	16.780,00
30	UN	PROTETOR PARA PNEU 10.00/20, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001	31,00	930,00
08	UN	PROTETOR PARA PNEU 17.5/24, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001	164,80	1.318,40
08	UN	EXTENSÃO DE VÁLVULA (BICO) PARA PNEU 215/75 R 17.5	18,00	144,00
08	UN	PNEU 215/75 R 17.5. RADIAL, PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECER DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE.	773,00	6.184,00
04	UN	PNEU 265/70 R 16, RADIAL, PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECER DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE.	808,50	3.234,00
30	UN	REMEMDO PARA CÂMARA DE AR R-03 FRIO 600MM, TIPO REDONDO	10,00	300,00
100	UN	REMEMDO/REFIL DE BORRACHA (PIT TOP), 100MM	15,00	1.500,00
20	UN	REMEMDO PARA CÂMARA DE AR R-03 FRIO 600MM, TIPO REDONDO	10,00	200,00
100	UN	REMEMDO/REFIL DE BORRACHA (PIT TOP), 100MM	15,00	1.500,00

Ressalva-se que: A referida quantidade acima esclarece que está sendo solicitado o empenho de R\$ 169.080,40 ante a disponibilidade financeira

atual, sendo que o restante de R\$ 145.155,40 será requerido o empenho conforme previsão financeira.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 169.080,40 (Cento e sessenta e nove mil, oitenta reais e quarenta centavos), conforme Itens abaixo relacionados:

- Ficha n.º600, Pedido n.º 00874/16 de 21/03/2016, no valor de R\$ 1.360,00 (Um mil e trezentos e sessenta reais).
- Ficha n.º600, Pedido n.º 00874/16 de 21/03/2016, no valor de R\$ 60.408,00 (Sessenta mil e quatrocentos e oito reais).
- Ficha n.º643, Pedido n.º 00875/16 de 21/03/2016, no valor de R\$ 94.250,40 (Noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
- Ficha n.º627, Pedido n.º 00876/16 de 21/03/2016, no valor de R\$ 9.562,00 (Nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais).
- Ficha n.º605, Pedido n.º 00877/16 de 21/03/2016, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
- Ficha n.º644, Pedido n.º 00878/16 de 21/03/2016, no valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura no contrato, com possíveis aditamentos conforme previsão legal na Lei n° 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPEZA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS
08.01	15.451.1022.2.078	3.3.90.30	100-Rec. Ordinários
08.01	15.451.1022.2.078	3.3.90.30	100-Rec. Ordinários
08.01	26.782.1025.2.206	3.3.90.30	130-Rec. FETHAB
08.01	15.452.1023.2.080	3.3.90.30	117- Rec. COSIP
08.01	15.451.1022.2.078	3.3.90.39	100-Rec. Ordinários
08.01	26.782.1025.2.206	3.3.90.39	130-Rec. FETHAB

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de Março de 2016.

VATER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

RICHSANDER NEVES RAMOS

ESQUINÃO AUTO-CENTER LTDA-EPP

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 69/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 09/2016 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de vasilhames de botijões de 13kg e de recargas de gás de cozinha, para atender

todas as Secretarias, conforme especificações e quantidades abaixo relacionadas:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.950	UN	RECARGA DE GÁS DE COZINHA. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, PROPANO ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT 8.460	5,15	10.042,50

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 10.042,50 (Dez mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme itens especificados abaixo:

- Ficha n.º 1017, pedido n.º 00760/16 de 10/03/2016, no valor de R\$ 334,75 (Trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
- Ficha n.º 910, pedido n.º 00758/16, de 10/03/2016, no valor de R\$ 803,40 (Oitocentos e três reais e quarenta centavos).
- Ficha n.º 892, pedido n.º 00757/16, de 10/03/2016, no valor de R\$ 1.004,25 (Um mil e quatro reais e vinte e cinco centavos).
- Ficha n.º 965, pedido n.º 00756/16, de 10/03/2016, no valor de R\$ 1.405,95 (Um mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).
- Ficha n.º 932, pedido n.º 00759/16, de 10/03/2016, no valor de R\$ 2.343,25 (Dois mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
- Ficha n.º 782, pedido n.º 00754/16, de 10/03/2016, no valor de R\$ 334,75 (Trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
- Ficha n.º 849, pedido n.º 00755/16, de 10/03/2016, no valor de R\$ 2.343,25 (Dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
- Ficha n.º 729, pedido n.º 00751/16, de 10/03/2016, no valor de R\$ 803,40 (Oitocentos e três reais e quarenta centavos).
- Ficha n.º 755, pedido n.º 00752/16, de 10/03/2016, no valor de R\$ 334,75 (Trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
- Ficha n.º 713, pedido n.º 00750/16, de 10/03/2016, no valor de R\$ 334,75 (Trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.02

12.02

12.02

12.02

12.02

12.01

12.02

12.01

12.01

12.01

Funcional-Programática:

08.244.1036.2.119

08.244.1035.2.111

08.244.1035.2.109

08.244.1035.2.142

08.244.1035.2.114

14.243.1034.2.094

08.243.1035.2.113

08.122.1034.2.092

11.333.1034.2.093

04.122.1034.2.198

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Rec. Ordinários

(100) Rec. Ordinários

(100) Rec. Ordinários

(100) Rec. Ordinários

(100) Rec. Ordinários

(100) Rec. Ordinários

(100) Rec. Ordinários

(100) Rec. Ordinários

(100) Rec. Ordinários

(100) Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de Março de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

ANGELICA MARTINS PEIXOTO

VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2016-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 41/2015 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as neces-

sidades do Centro Especializado em Reabilitação- CER da Secretaria Municipal de Saúde Cáceres-MT.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	UN	BOLA CRAVO DESCRIÇÃO: PROPORCIONA RELAXAMENTO MUSCULAR E RICO ESTÍMULO TÁ-TIL. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EMBORRACHADO. 6 CM DE DIÂMETRO	7,40	74,00
10	UN	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO DESCRIÇÃO: PRÉ E PÓS OPERATÓRIO; ATELECTASIAS PULMONARES; INICIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO RESPIRATÓRIO DE CRIANÇAS, IDOSOS, PACIENTES ACAMADOS E MAIS DEBILITADOS; INCENTIVO À RESPIRAÇÃO PROFUNDA; AUXÍLIA NO CONDICIONAMENTO RESPIRATÓRIO ANTES DE CIRURGIAS; PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ATELECTASIAS PULMONARES; PREVENÇÃO DE DOENÇAS BRONCOPULMONARES. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; PESO: 182G.	37,00	370,00
04	UN	NEW SHAKER INCENTIVADOR E EXERCITADOR RESPIRATÓRIO DE HIGIENE BRÔNQUICA. DESCRIÇÃO: INDICADO PARA QUADROS DE HIPERSECREÇÃO ASSOCIADOS A: INFECÇÕES PULMONARES; ASMA; BRONQUITES; ENFISEMA; BRONQUIECTASIAS. PROMOVE VIBRAÇÕES NA CAIXA TORÁCICA, MOBILIZANDO AS SECREÇÕES E FACILITANDO A EXPECTORAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DA ÁRVORE BRÔNQUICA; PRODUTO IDEAL PARA A FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, PRINCIPALMENTE PARA HIGIENE BRÔNQUICA E COMO AUXILIAR EM AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INFECÇÕES BRONCOPULMONARES; FÁCIL DE USAR E INDICADO TANTO PARA SITUAÇÕES PRÉ COMO PÓS OPERATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; ABRANGÊNCIA: PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H ² O; FREQUÊNCIA OTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: 12,5CM; ESFERA: 1,9CM; PESO: 120G.	95,15	380,60

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 824,60 (Oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), conforme Ficha n.º 320, Pedido n.º 00274/16 de 28/01/2016.

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses contados da sua assinatura**, podendo ser prorrogada, **somente**, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.02

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.146

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(114) Transf. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de Março de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

AGENOR TEIXEIRA

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2016-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME

MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 09/2015, oriunda do Pregão Presencial nº30/2015, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 35/2015, da prefeitura Municipal de Diamantino/MT

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 09/2015, oriunda do Pregão Presencial nº30/2015, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 35/2015, da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, para Aquisição de móveis e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Administração:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UN	FOGÃO 4 BOCAS COM QUANTIDADE DE QUEIMADORES 4 GÁS. GLP CLASSIFICAÇÃO. A CAPACIDADE DO FORNO 70 L POTÊNCIA QUEIMADORES MÉDIO 1850W POTÊNCIA QUEIMADORES GRANDES 2750W TEMPERATURA DO FORNO 180°C 280°C VIDROS INTERNO DO FORNO REMOVIVEL, POTÊNCIA LÂMPADA 40W FREQUÊNCIA (HZ) 60 PESO (KG) 34,5, POTÊNCIA TÉRMICA 11,75 KW POTÊNCIA QUEIMADORES FORNO 2650 W COR BRANCO 2 QUEIMADORES MÉDIOS. 2 QUEIMADORES GRANDES.	709,90	709,90
4	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, NA COR BRANCA, COM 12 TECLAS, COM VISOR E M BLACK LIGHT, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO BIO BLUE, PALETAS DIRECIONAIS, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO. TIMER 24H: FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), VOLTAGEM 220 VOLTS FUNÇÕES: DUPLO SWING, TIMER 24H, SLEEP, DRY. OBS: CONDENSADORA COMPACTA. PODE SER INSTALADA NO NICHOS DO APARELHO DE JANELA EMALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO	1.215,00	4.860,00
1	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, NA COR BRANCA, COM 12 TECLAS, COM VISOR E M BLACK LIGHT, COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO BIO BLUE, PALETAS DIRECIONAIS, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO. TIMER 24H: FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), VOLTAGEM 220 VOLTS FUNÇÕES: DUPLO SWING, TIMER 24H, SLEEP, DRY. OBS: CONDENSADORA COMPACTA. PODE SER INSTALADA NO NICHOS DO APARELHO DE JANELA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.	1.915,00	1.915,00

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de R\$ 7.484,90 (Sete Mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Ficha n.º131, Pedido n.º 00616/16 de 26/02/2016, no valor de R\$ 709,90 (Setecentos, e nove reais e noventa centavos).

b) Ficha n.º131, Pedido n.º 00616/16 de 26/02/2016, no valor de R\$ 6.775,00 (Seis mil e setecentos e setenta e cinco reais).

VIGENCIA: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento, a cargo de Dotações Orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo:

Órgão/unidade: 04.01

Funcional/ Programática: 04.122.1005.2018

Natureza da Despesa: 4.4.90

Fonte de Recurso: 100- Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Março de 2016.

MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

SERGIO ARAGÃO JUNIOR

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME.

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 158 DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n.º 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto n.º 153, de 01 de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob n.º 15613 de 05 de abril de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a senhora **ADRIANA DEITOS,** para responder pela Coordenação de Tesouraria, da Secretaria de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 06 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de abril de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

Afixado em: 05.04.2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 009/2016**

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" a Notificação do **Decreto nº131 de 24 de março de 2016 Onde nomeia a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo,** do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Onde se lê: MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA.

Leia-se: MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA.

Cáceres- MT, 07 de abril de 2016.

MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2016-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 41/2015 do tipo **MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação- CER da Secretaria Municipal de Saúde Cáceres-MT.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	UN	BOLSA DE GELO	42,00	420,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), conforme Ficha n.º 320, Pedido n.º 00298/16 de 28/01/2016.

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses contados da sua assinatura,** podendo ser prorrogada, **somente,** pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.02

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.146

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(114) Transf. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de Março de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

GABRIELLI MOHR DUTRA

SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2016-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ATLANTS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 41/2015 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação- CER da Secretaria Municipal de Saúde Cáceres-MT.**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS**

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	UN	BASTÕES COLORIDOS. DESCRIÇÃO: EXERCÍCIOS POSTURAIS, EQUILIBRIO E COORDENAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: JOGO COM 5 UNIDADES. MADEIRA	306,30	918,90
10	UN	FAIXA ELÁSTICA AMARELA ATÓXICA COM: 1,5M DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA	16,60	166,00
10	UN	FAIXA ELÁSTICA CINZA (PRATA) ATÓXICA COM: 1,5M DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA	32,96	329,60
10	UN	FAIXA ELÁSTICA AZUL ATÓXICA COM: 1,5M DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA	22,90	229,00
03	UN	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA	90,96	272,88
01	UN	PLATAFORMA VIBRATÓRIA PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO: AUXILIAR NA PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE LESÕES ORTOPÉDICAS, PRINCIPALMENTE DE JOELHOS E TORNOZELOS, EM ALTERAÇÕES POSTURAIS, OSTEOPOROSE, PROMOVE UMA DRENAGEM LINFÁTICA E TONIFICA OS MÚSCULOS. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MOTOR OSCILAÇÃO: 300 WATTS; AMPLITUDE DA OSCILAÇÃO: 8 MM; VELOCIDADE (FREQUÊNCIA DE MOVIMENTO): 05 a 30 HZ; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150KG; DISPLAY DE CONTROLE SUPERIOR E INFERIOR; INFORMAÇÕES E FUNÇÕES DO DISPLAY: PROGRAMAS, TEMPO, E VELOCIDADE; 220V.	1.873,00	1.873,00
05	UN	ROLO DE PROPRIOCEPÇÃO EM ESPUMA 90X15X15(P X L X A), PESO 900g.	88,46	442,30
30	UN	TATAME EM EVA COM ENCAIXE. DESCRIÇÃO: TATAME EM EVA (ETILENO VINIL ACETADO) É UM PRODUTO FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA ESPECIAL, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, E AUXILIANDO NA ATIVIDADE FÍSICA. A SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E SILICONADA, PARA FACILITAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. PERMITE A REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DEITADOS E SENTADOS; POSSIBILITA A PRÁTICA DE DIVERSOS EXERCÍCIOS; PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA PARA EXERCÍCIOS QUE NECESSITAM O SEU USO. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 1,00 M X 1,00 M X 3,00 CM (C X L X A) PESO: 3 KG. COR AZUL."	74,45	2.233,50
03	UN	TÁBUA PROPRIOCÉPTIVA REDONDA. DESCRIÇÃO: AUXÍLIO NO TREINO DE EXERCÍCIOS PARA PROPRIOCÉPTIVA E EQUILÍBRIO. CARACTERÍSTICAS: MADEIRA. REVESTIMENTO EMBORRACHADO.	78,99	236,97

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 6.702,15 (Seis mil, setecentos e dois reais e quinze centavos), conforme itens especificados abaixo:

a) Ficha n.º 320, pedido n.º 00295/16 de 28/01/2016, no valor de R\$ 4.556,27 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

b) Ficha n.º 324, Pedido n.º 00295/16 de 28/01/2016, no valor de R\$ 2.145,88 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:**Órgão/Unidade:**

06.02

06.02

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.146

10.302.1011.2.146

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(114) Transf. Do SUS

(114) Transf. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de Março de 2016.**ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

GUSTAVO LUIZ DE SOUZA

ATLANTS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 135 DE 05 DE ABRIL DE 2016.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n.º 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 153, de 01 de abril de 2013, e:**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob n.º 14942, de 30 de março de 2016,**RESOLVE:****Art.1º** Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.**Art.2º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.**§ 1º** Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.**§ 2º** A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.**Art.3º** Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de abril de 2016.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 05.04.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 78/2016-PGM****CONTRATANTE:** Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA: E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS-EPP**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 56/2015 do Tipo MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de pneus, sendo novos, montados e balanceados, câmaras de ar e protetores de câmaras, extensão de válvula (bico), remendo para câmara de ar, kit espátula para desmontar e montar pneus sem câmara de caminhão/ônibus, para uso na frota de veículos pertencentes à Prefeitura de Cáceres nas Secretarias Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal Educação; Secretaria Municipal de Ação Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionados:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
28	UN	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 175/70, ARCO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, COM SELO DO INMETRO (MONTADO E BALANCEADO)	256,95	7.194,60
40	UN	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 205/75, ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. COM SELO DO INMETRO (MONTADO E BALANCEADO)	433,20	17.328,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 24.522,60 (Um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme itens especificados abaixo:

- a) Ficha n.º 178, pedido n.º 00321/16 de 02/02/2016, no valor de R\$ 5.139,00 (Cinco mil e cento e trinta e nove reais).
- b) Ficha n.º 348, pedido n.º 00322/16, de 02/02/2016, no valor de R\$ 2.055,60 (Dois mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
- c) Ficha n.º 320, pedido n.º 00323/16, de 02/02/2016, no valor de R\$ 17.328,00 (Dezessete mil e trezentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, 1º da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.01

06.02

06.02

Funcional-Programática:

10.122.1009.2.024

10.304.1011.2.039

10.302.1011.2.146

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(102) Gasto c/ saúde

(114) Transf. Do SUS

(114) Transf. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de Março de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

EVERALDO CAETANO DA SILVA

E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS-EPP

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 75/2016-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: C.T. DA SILVA EIRELI-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 61/2015 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM

Objeto: recarga de tonner, substituição de peças, prestação de serviços de fotocópias simples, impressão, fotocópia colorida, encadernação grossa de até 550 folhas, encadernação fina de até 250 folhas, impressão de plotter bem como de encadernações de plotter, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Indústria e Comercio, Meio Ambiente e Turismo, Finanças, Governo, Agricultura, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Ação Social, Saúde, Fazenda e Esporte, Cultura e Lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
50	UN	ENCADERNAÇÃO FINA (ATÉ 250 FOLHAS)	2,50	125,00
60	UN	ENCADERNAÇÃO GROSSA (550 FOLHAS)	4,15	249,00
2.000	UN	FOTOCÓPIA SIMPLES	0,05	100,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 474,00 (Quatrocentos e setenta quatro reais), conforme Ficha N° 127, Pedido de compra N° 00835/16 de 17/03/2016.

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.01

Funcional-Programática:

04.122.1005.2.018

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

100- Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de Março de 2016.

MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

CONTRATANTE

CLEDNEI TUBINO DA SILVA

C.T. DA SILVA EIRELI-ME

CONTRATADA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 068/2016**

PORTARIA N.º 068/2016

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Manoel Jaivone**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES (em substituição, conforme portaria nº 063/2016) - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor **Manoel Jaivone**, portador do CPF nº. 298.577.401-20, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 23/03/2016 a 01/07/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 100/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 23/03/2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 01 de Abril de 2016.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva em Substituição

Afixada em: 01.04.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 72/2016-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de **Saúde**.

CONTRATADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

MODALIDADE: Adesão de Ata de Registro de Preço nº 17/2016, oriunda da Ata de Registro de Preço N° 09/2015, Oriunda do Pregão Eletrônico N° 17/2015 da Prefeitura Municipal de CAMPOS DE JULIO – MT.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o registro de preço para eventual aquisição de material hospitalar (Gaze Hidrófila – Tipo Queijo) para atender a secretaria municipal de Saúde do município de Cáceres -MT, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas abaixo relacionadas:

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
110	UN	GAZE HIDRÓFILA – TIPO QUEIJO; 100% ALGODÃO; PURO E BRANCO, COM MINIMO 13 FIOS; SENDO 05 DOBRAS E 08 CAMADAS; MEDINDO 91X91M; BOM ACABAMENTO; SEM FIOS SOLTOS; ENROLADOS DE CONTINUA E UNIFORME; ROLO TIPO QUEIJO; NÃO ESTÉRIL	28,75	3.162,50

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 3.162,50 (Três mil, cento e sessenta e dois

reais e cinquenta centavos), conforme Ficha N° 330, Pedido 00721/16 de 07/03/2016.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional / Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
06.0.2	10.302. 1011.2.178	3.3.90.30	(114) Transf. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de Março de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

ANDRÉA DE ARAÚJO TEIXEIRA

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CONTRATADA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 070/2016**

PORTARIA N.º 070/2016

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Licença Maternidade em favor da senhora **Elaine Cristina Segundo Jorra da Costa**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES (em substituição, conforme portaria nº 063/2016) - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de “Licença Maternidade” em favor da senhora **Elaine Cristina Segundo Jorra da Costa**, portadora do CPF nº 781.575.281-00, efetiva no cargo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, segurada deste regime de previdência, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 28/03/2016 a 25/07/2016, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 023/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 28/03/2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de Abril de 2016.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva em Substituição

Afixada em: 07.04.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2016.**

Adjudicado: NAGIB E QUEDI.

CNPJ: 02.403.848.0001-97.

Objeto: Prestação de serviços clínicos para proceder a exames complementares como: ultrassonografias, eletrocardiograma. Todos os exames com aparelhagem e instrumentos por conta da contratada.

Dotação: 07.010.10.302.1100.2044.3.3.90.39.00.00.00.Red. 0121 Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: 17/03/2016 a 17/03/2017.

Responsável: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Nagib e Quedi – por parte da CONTRATADA.

Manut. da Merenda Escolar – Creche

06.010.12.306.1120.2076.3390300000 – Red: 128

Manut. da Merenda Escolar – Pré escola

06.010.12.306.1120.2077.3390300000 – Red: 129

Vigência: 04/04/2016 a 20/12/2016.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Analice Luciano Nunes – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2016

Adjudicado: EMPRESA MOREIRA LTDA.

CNPJ: 01.561.646/0001-00.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de malotes e pequenas encomendas, em ônibus.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Dotação: 03.010.04.122.1042.2007.3390390000 – Red: 0040

Vigência: 01/02/2016 a 01/02/2017.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e EMPRESA MOREIRA LTDA – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2016.

Adjudicado: QUEILA MARTINS VIEIRA.

CPF: 017.130.521-30.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2016.

Valor Total: R\$ 2.818,00 (dois mil oitocentos e dezoito reais).

Dotação: Encargos com a Manut. da Merenda Escolar – Fundamental

06.010.12.306.1120.2027.3390300000 – Red: 125

Manut. da Merenda Escolar – EJA

06.010.12.306.1120.2073.3390300000 – Red: 127

Manut. da Merenda Escolar – Creche

06.010.12.306.1120.2076.3390300000 – Red: 128

Manut. da Merenda Escolar – Pré escola

06.010.12.306.1120.2077.3390300000 – Red: 129

Vigência: 04/04/2016 a 20/12/2016.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Queila Martins Vieira – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2016.

Adjudicado: JOSÉ BATISTA GREGÓRIO NETO.

CPF: 020.521.121-62.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2016.

Valor Total: R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)

Dotação: Encargos com a Manut. da Merenda Escolar – Fundamental

06.010.12.306.1120.2027.3390300000 – Red: 125

Manut. da Merenda Escolar – EJA

06.010.12.306.1120.2073.3390300000 – Red: 127

Manut. da Merenda Escolar – Creche

06.010.12.306.1120.2076.3390300000 – Red: 128

Manut. da Merenda Escolar – Pré escola

06.010.12.306.1120.2077.3390300000 – Red: 129

Vigência: 04/04/2016 a 20/12/2016.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e JOSÉ BATISTA GREGÓRIO NETO – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2016.

Adjudicado: JOSEFA LIMA DA CONCEIÇÃO.

CPF: 849.124.051-91.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2016.

Valor Total: R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

Dotação: Encargos com a Manut. da Merenda Escolar – Fundamental

06.010.12.306.1120.2027.3390300000 – Red: 125

Manut. da Merenda Escolar – EJA

06.010.12.306.1120.2073.3390300000 – Red: 127

Manut. da Merenda Escolar – Creche

06.010.12.306.1120.2076.3390300000 – Red: 128

Manut. da Merenda Escolar – Pré escola

06.010.12.306.1120.2077.3390300000 – Red: 129

Vigência: 04/04/2016 a 20/12/2016.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Josefa Lima da Conceição – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2016.

Adjudicado: ANALICE LUCIANO NUNES.

CPF: 888.036.431-68.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2016.

Valor Total: R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais).

Dotação: Encargos com a Manut. da Merenda Escolar – Fundamental

06.010.12.306.1120.2027.3390300000 – Red: 125

Manut. da Merenda Escolar – EJA

06.010.12.306.1120.2073.3390300000 – Red: 127

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2016.

Adjudicado: JAMIRO BUENO FERNANDES.

CPF: 939.146.361-49.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2016.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação: Encargos com a Manut. da Merenda Escolar – Fundamental

06.010.12.306.1120.2027.3390300000 – Red: 125

Manut. da Merenda Escolar – EJA

06.010.12.306.1120.2073.3390300000 – Red: 127

Manut. da Merenda Escolar – Creche

06.010.12.306.1120.2076.3390300000 – Red: 128

Manut. da Merenda Escolar – Pré escola

06.010.12.306.1120.2077.3390300000 – Red: 129

Vigência: 04/04/2016 a 20/12/2016.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Jamiro Bueno Fernandes – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2016.

Adjudicado: ELIZANGELA BORGES DE OLIVEIRA SILVA.

CPF: 936.652.371-49.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2016.

Valor Total: R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

Dotação: Encargos com a Manut. da Merenda Escolar – Fundamental

06.010.12.306.1120.2027.3390300000 – Red: 125

Manut. da Merenda Escolar – EJA

06.010.12.306.1120.2073.3390300000 – Red: 127

Manut. da Merenda Escolar – Creche

06.010.12.306.1120.2076.3390300000 – Red: 128

Manut. da Merenda Escolar – Pré escola

06.010.12.306.1120.2077.3390300000 – Red: 129

Vigência: 04/04/2016 a 20/12/2016.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Elizangela Borges de Oliveira Silva – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2016 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n° 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Professor – Especialidade: Licenciatura Plena em Matemática

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
000000210	EDUARDO TADEU RODRIGUES CASTRO	3

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, unidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 015/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lubrificantes para atender os veículos e máquinas da frota municipal**, teve como vencedora a empresa: **INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A com o valor total de R\$ 214.580,60 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de abril de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 024/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lubrificantes para atender os veículos e máquinas da frota municipal**, teve como vencedora a empresa: **E.M.PUERTA - ME com o valor total de R\$ 110.060,00 (cento e dez mil e sessenta reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de abril de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **Revogação** do Edital de Pregão n° 029/2016, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para a execução de serviços de análises físico-químicos e bacteriológicos em amostras de água da saída de Tratamento de Rede de Distribuição conforme portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.**

A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital.

Campo Novo do Parecis, 07 de abril de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CHAMADA PÚBLICA / INEXIGIBILIDADE 01/2016**, destinada à **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil, Fundamental e Indígena da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT**, teve como vencedoras: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH COAIT**, inscrito no CNPJ nº **02.950.701/0001-17**, **AMELIA MARTHA PLUCINSKI**, inscrito no CPF nº **468.670.581-91**, **MARIA ILDA CAMPOS**, inscrito no CPF nº **646.286.399-49**, **ANGELA NEINHA CAMPOS**, inscrito no CPF nº **052.034.621-19**, **LUCIANA DE SOUSA LIMA**, inscrito no CPF nº **057.802.653-80** e **LUIZ GUSTAVO MACHADO HENGEN JUNIOR**.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de abril de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 208, DE 07 DE ABRIL DE 2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Jean Douglas Assunção Ardaija,

Considerando o Memorando nº 201, de 16 de março de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Considerando o período aquisitivo de 17.01.2003 a 16.01.2011,

R E S O L V E

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal **JEAN DOUGLAS ASSUNÇÃO ARDAIJA**, efetivo no cargo **Agente Operacional**, especialidade **Motorista de Veículos Leves**, matrícula nº 1757, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 1º de abril de 2016 e término em 30 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de abril de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 206, DE 07 DE ABRIL DE 2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 070/2016, que dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador Contábil e Financeiro e dá outras providências,

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Finanças através do Memorando nº 052, datado de 05 de janeiro de 2016,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o servidor efetivo **EMERSON DE LIMA MIRANDA**, portador do RG nº 40.566.204-X SSP/SP e CPF nº 021.479.171-84, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Contábil e Financeiro**, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Pelas atribuições da função o servidor passará a perceber em seus vencimentos mensais, o percentual de 50% (cinquenta por cento) a título de função gratificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de abril de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 166, DE 22 DE MARÇO DE 2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Termo de Convênio nº 004/2016, tendo como escopo a cooperação e associação de esforços entre o Município de Campo Novo do Parecis e o Grupo de Teatro OGAN,

R E S O L V E

1. DESIGNAR, o servidor público **LUIZ CARLOS DA COSTA BEZERRA**, cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ações Artístico-Culturais, portadora do RG nº 17320151 SSP/MT e CPF nº 013.691.581-73, matrícula funcional nº 3195, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Convênio nº 004/2016, constante abaixo:

CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
004/2016	Cooperação e associação de esforços entre as partes visando à realização e manutenção de ações do Espaço Cultural Ninho do Sol – Biblioteca Comunitária Mãe Branca, no Núcleo Palmeiras de Cultura, assim como a manutenção e limpeza da extensão do Núcleo Vila Cultural no Bairro Boa Esperança, no ano de 2016.	GRUPO DE TEATRO OGAN , Pessoa Jurídica de Direito Privado, de natureza e fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.945.588/0001-81.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias de março de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 036, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

Fixa as tarifas dos serviços funerários no município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto nos arts. 15 e 19 da Lei Municipal nº 924, de 23.12.2002, e alteração posterior que dispõe sobre os serviços funerários no Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a necessidade de recomposição das tarifas praticadas, visando à justa remuneração dos serviços prestados,

Considerando a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. As tarifas dos serviços funerários executados no Município de Campo Novo do Parecis passam a vigorar da seguinte forma:

I – Urnas – Infantil

TIPO	VALOR R\$
Urna Branca Infantil (0,60m a 0,90m)	407,74
Urna Branca Infantil (1,00m a 1,5m)	567,83

II – Urnas – Adulto

TIPO	VALOR R\$
Urna reta, com 6 alças dura, 4 chavetas, acabamento externo em verniz, tampa lisa. Forração interna com non woven.	805,12
Urna em estilo sextavado, com 6 alças dura, 4 chavetas, acabamento externo em verniz alto brilho, tampa bordada em estilo treliça.	1.102,31
Urna em estilo sextavado, com 6 alças dura, 4 chavetas, acabamento externo em verniz alto brilho, tampa bordada em estilo treliça. Forração interna em non woven.	1.203,16
Modelo Especial – Pop	1.505,97
Modelo Especial – 00	1.838,56
Modelo Especial – 02	2.171,64
Modelo Especial – 03	2.909,26
Urna em estilo sextavado, com 6 alças parreira, 4 chavetas, na cor ouro, visor, acabamento externo em verniz alto brilho, tampa bordada em estilo treliça, moldura em madeira na cor natural sobre a tampa. Forração interna em non woven, sobre babado em tecido bordado.	2.257,72
Modelo Semi-Luxo: Urna em estilo sextavado, com alça varão e chavetas na cor ouro, tampa entalhada em alto relevo, visor oval, acabamento externo em verniz alto brilho. Forração interna em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	3.448,71
Modelo Semi-Luxo: Urna na cor mogno degradê, em estilo sextavado, com 6 alças Veneza metalizada, sobre tampo móvel de madeira, visor médio oval, tampa bordada em estilo treliça, acabamento externo em verniz alto brilho. Forração interna em non woven, sobre babado em tecido rendado.	3.443,14
Modelo Luxo: Urna na cor mogno, em estilo sextavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, sobre tampo móvel, visor oval. Forração interna em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	5.838,05
Modelo Super Luxo – 01	9.221,44
Modelo Zincada: Urna em estilo sextavado, com alças varão e chavetas na cor ouro, visor com tampo entalhado, acabamento externo em verniz de alto brilho, tampa bordada em estilo treliça, moldura em madeira na cor natural sobre a tampa. Zinco interno.	4.296,13

III – Ornamentação

TIPO	VALOR R\$
01 Véu	47,08
04 velas	53,35

Ornamentação de Flores Naturais	277,06
Edredom com Flores artificiais	213,11
Manto	101,81
Serviço morte natural	360,49
Serviço morte em acidente (sutura, curativos, atadura)	504,69
Embalsamento particular (tanatopraxia, viagem e necropsia)	1.114,28
Embalsamento padrão tanatopraxia (velório local)	772,99
Acompanhamento	352,79
Túmulo simples adulto (em alvenaria, rebocado – dentro e fora, medindo 1m x 2,24m – profundidade 0,20cm para baixo e 0,50cm para cima)	800,00
Túmulo simples infantil (em alvenaria, rebocado – dentro e fora, medindo 0,90cm x 0,60cm – profundidade 0,20cm para baixo e 0,50cm)	400,00
Caixa para ossos – madeira	450,00
Caixa para ossos – plástico	300,00
Conjunto de terno masculino (P – M – G – GG)	373,33
Conjunto de roupa feminina seta (P – M – G – GG)	275,61
Conjunto poupa masculino (P – M – G – GG)	285,61
Invol – Ambiental	78,00
Coroa de Flores Artificiais - P	183,33
Coroa de Flores Artificiais – M	233,33
Coroa de Flores Artificiais – G	270,00
Coroa de Flores Naturais – P	287,50
Coroa de Flores Naturais – M	325,00
Coroa de Flores Naturais – G	387,50
Serviço de Translado – km rodado via pavimentada	2,20
Serviço de Translado – km rodado via não pavimentada	3,27

IV – Auxílio Funeral

TIPO	VALOR – R\$
Material e serviços empregados: Urna mortuária padrão simples Véu e Velas Invol – Ambiental Higienização do cadáver Remoção do local do óbito para a casa mortuária e da casa mortuária para o cemitério (dentro do perímetro urbano de CNP) Acompanhamento e apoio durante o velório, chá, papel higiênico, papel toalha e outros materiais higiênicos Limpeza da casa mortuária	
Auxílio Funeral Infantil – funeral (0,60m a 0,90m)	360,00
Auxílio Funeral – infante-juvenil a adulto	450,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de abril de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2016**

CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x *Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis*

OBJETO DO CONVÊNIO: a celebração de parceria visando à realização da 9ª Edição da Parecis SuperAgro de Campo Novo do Parecis-MT, no período de 10 a 13 de abril de 2016.

VALOR: R\$ 100.000,00

PRAZO: 30(trinta) dias

DATA: 05.04.2016

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 04/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locução de eventos, gravação de spots, propaganda volante e projeção em telão, para atender a Prefeitura Municipal**, teve como vencedoras as empresas: **A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS com o valor de R\$ 181.872,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, **L. O. SANTANA & CIA LTDA com o valor de R\$ 149.072,60 (cento e quarenta e nove mil e setenta e dois reais e sessenta centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de abril de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 026/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E, CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 03.362.824/0001-08, Inscrição Estadual n° 13.190.436-1, estabelecida na rua Severino Eufasino de Lima n° 1.199-NE, Sala 02, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **Ataides Ferreira Da Silva**, portador do RG n° 669.953 SSP/MT, CPF n° 453.610.451-87.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para a servidora **Claudia Inês Bassani, Chefe de Divisão Administrativa**, matrícula funcional n° 2395.

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de março de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Vice-Prefeita

Contratante

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 189, DE 1° DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando n° 007/2016 proveniente do Gabinete do Prefeito, datado de 31 de março de 2016,

R E S O L V E

1. CONCEDER, a partir desta data, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais, a seguinte servidora:

Alessandra Costa Marques Rosa de Moraes	Gabinete do Prefeito	Diretora de Departamento de Comunicação	20%
--	-------------------------	--	-----

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1° dia do mês de abril de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 157, DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando n° 033/2016 proveniente da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2016,

R E S O L V E

1. CONCEDER, a partir desta data, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais, ao seguinte servidor:

Jair Brugnera Belani	Secretaria de Admi- nistração	Coordenador de Compras e Licitação	10%
-------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de março de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N° 012/2016**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal n° 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR PEDAGOGIA – ÁREA URBANA – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	CANDIDATO
55º	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO
56º	CINTIA EIKO ASSAKURA CHAGAS
57º	PHANMILLA PAULA MARTINS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.823/2016 5 DE ABRIL DE 2016**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.407.360/0001-38, com sede na Avenida Lions Internacional, número 489-NE, Bairro Alvorada, neste Município, com repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º.O presente convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando à realização da 9ª Edição da Parecis SuperAgro de Campo Novo do Parecis-MT, conforme plano de trabalho, em anexo.

§ 2º.A contribuição concedida será repassada em parcela única de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será paga no mês de abril de 2016.

§ 3º. As obrigações e demais atribuições das partes estão definidas no termo de convênio.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0003. Desenvolvimento Econômico e Sustentável

2.062. Apoio a Feiras Agropecuárias e Eventos

3.3.50.41.00.00. Contribuições

Reduzido: 377

Fonte de Recurso: 10.000 Recursos Livres – Sem destinação de Recursos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 204, DE 06 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Certidão de Óbito do ex-servidor Ervino Jacobi, que se deu na data de 26 de março de 2016, emitida pelo 3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT,

R E S O L V E

1. Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de Professor, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, em decorrência do óbito do Senhor **ERVINO JACOBI**, matrícula nº 529, RG nº 35084347 SSP/PR e CPF nº 467.372.789-49, falecido na data de 26 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 205, DE 06 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.130, de 11 de junho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.145/2006,

Considerando o Memorando nº. 47, de 06 de abril de 2016, da Secretaria Municipal de Administração/Coordenadoria de Recursos Humanos,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. CONCEDER, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016, Progressão Horizontal por Nova Titulação Profissional de uma classe para outra no mesmo cargo, a servidora **KARLA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA SANTANA**, cargo Agente Educacional, Especialidade Auxiliar de Creche, matrícula funcional nº 2862, em virtude de comprovação da habilitação de aperfeiçoamento, com qualificação profissional, obtendo para tanto, a nova titulação, passando da Classe "A" – 1,00, para Classe "B" – 1,30, Tabela, NÍVEL II – 1,06 – 03 ANOS, observado o intervalo mínimo de 3 (três) anos da Classe A para Classe B, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.145/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 128/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: INES DE LIMA DA SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE ABRIL DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 129/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ALINE OLIVEIRA SOUZA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VALOR: R\$ 1.363,64 (Hum mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais com Sessenta e Quatro Centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE ABRIL DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 130/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: THAIS DE SOUZA ALVES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA

VALOR: R\$ 1.083,92 (Hum mil, Oitenta e Três Reais com Noventa e Dois Centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE ABRIL DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, convoca a população do Município de Campo Verde-MT, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde serão apresentadas, debatidas, prestado esclarecimentos e recolhidas sugestões para a elaboração da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2017. Na Audiência os munícipes irão tomar conhecimento das Ações e dos Projetos propostos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Município, para o exercício de 2017.

A Audiência Pública acontecerá nos seguintes locais de acordo com os dias e horários agendados:

Bairros: **Jupiara, Recanto do Bosque, Distrito Industrial, Jardim Cuibá e região**– dia 17/05/2016 (terça-feira) às 19 horas – Escola Municipal Monteiro Lobato.

Bairros: **São Lourenço, Eckert, Jardim Campo Verde I, II, III e região** – dia 18/05/2016 (quarta-feira) às 19 horas – Escola Municipal Dona Maria Artemir Pires.

Bairros: **São Miguel, Cidade Alta, Jardim América, Santa Rosa e região** – dia 19/05/2016 (quinta-feira) às 19 horas – Escola Estadual Ledy Anita Brescancim.

Bairros: **Chácara das Uvas, Belvedere, Vale do Sol e região** – dia 24/05/2016 (terça-feira) às 19 horas – Creche Francisco Tirado

Assentamento Santo Antonio da Fartura e região - dia 25/05/2016 (quarta-feira) às 19 horas – Escola Municipal Santo Antonio.

Comunidade Capim Branco, Taperinha, Assentamento 14 de Agosto, Assentamento 04 de Outubro e região – dia 31/05/2016 (terça-feira) às 19 horas – Comunidade Taperinha

Assentamento Dom Osório e Comunidade Garbugio – dia 01/06/2016 (quarta-feira) às 19 horas – E. E. Boa Esperança

Agrovila João Ponce de Arruda, Assentamento Paulo Freire, Assentamento 28 de Outubro e região – dia 02/06/2016 (quinta-feira) às 19 horas – E. E. Alice Pacheco Barbosa

Comunidade Posto Limeira, Serrinha e região – dia 07/06/2016 (terça-feira) às 19 horas – E. Municipal Paraíso

Bairros: **Centro, Campo Real I, Campo Real II, Jardim Cidade Verde, Estação da Luz e região** – dia 08/06/2016 (quarta-feira) às 19 horas – Plenarinho da Câmara Municipal de Campo Verde.

Campo Verde – MT, 07 de abril de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO****AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS**, modalidade pregão (presencial) nº **037/2016**, no dia **25 de ABRIL de 2016, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 07 de abril de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO****AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, modalidade pregão (presencial) nº **036/2016**, no dia **25 de ABRIL de 2016, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 07 de abril de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 127/2016**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **NOEMY LUCIA DA SILVA FERREIRA**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **23 DE MARÇO DE 2016** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 18/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 18/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 23/03/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de medicamentos para a farmácia básica de distribuição gratuita, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes: ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 39.494,00; ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 187.628,00; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 41.407,00; DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, com valor total de R\$ 7.350,00; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 108.658,70; DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, com valor total de R\$ 4.312,80 e; PRESTOMEDI DISTR DE PROD PARA A SAUDE LTDA, com valor total de R\$ 9.595,00.

Campos de Júlio - MT, 07 de abril de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a lei nº 456 de 03/05/2011, em seu art. 3º combinando com a lei municipal 423 de 22/03/2010.

Nome	Endereço	Quadra	lote
João Batista Nichelle	Bairro Centro	22	25
Silvio Milton Schwingel	Bairro Bom-Jardim	19	13
Enedir Palharim	Bairro Aguas Claras	01	01
Edemar Fuhr	Bairro Centro	04	04
Carolina Rostirolla	Bairro Centro	05	08
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	09	06,12
Jose Arnaldo F. Lima	Bairro Bom-Jardim	34	11
Lairton Palharim	Bairro Águas Claras	01	09,10
Edilercia B. da Silva	Bairro Águas Claras	03	08
Lairton Palharim	Bairro Águas Claras	03	21
Edelcy de S. Martins	Bairro Sol Nascente	03	13
Erivaldo C. Nascimento	Bairro Sol Nascente	04	02
Geisiane A. Marques	Bairro Sol Nascente	04	05
Ronaldo Galefe dos Santos	Bairro Sol Nascente	07	01

Campos de Júlio 07 de Abril de 2016

Departamento de vigilância ambiental

Lucia Souza da Silva

Portaria 039/2002

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 033, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

CONSTITUI A COMISSÃO DISCIPLINAR ESPORTIVA DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo nominados para constituir a Comissão Disciplinar Esportiva de Campos de Júlio – Mato Grosso, ficando assim composta:

I-PRESIDENTE: JOEL DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 351.338.210-34;

II-VOGAIS:

a) CLÉIA CLER FELIPPI TOMÉ, inscrita no CPF sob nº. 947.599.951-53;

b) MAURO CELSO BARBIERO, inscrito no CPF sob nº. 628.440.679-72;

c) IVAL NUNES DIAS, inscrito no CPF sob nº. 717.911.759-53;

d) THAIS SILVA MACIEL, inscrito no CPF sob nº. 004.966.551-08;

e) ANTÔNIO VALDECIR SILVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 010.049.479-09;

Art. 2º. Compete à Comissão Disciplinar Esportiva:

I- apreciar e julgar os ilícitos disciplinares em matéria desportiva imputados aos atletas ou agentes que desenvolvem atividade ou desempenham funções ou exercem cargos nas competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis;

II- emitir parecer sobre questões solicitadas, relativas aos eventos desportivos municipais, assim como deliberar sobre o sentido interpretativo das normas regulamentares.

Art. 3º A comissão disciplinar se reunirá sempre que houver processo em pauta ou para deliberar sobre assuntos de interesse da comissão.

Art. 4º. A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 011, de 3 de janeiro de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de março de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 22/2016

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 22/2016, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto armado, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **20/04/2016, às 08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda

à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 07 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL P/ ACPI INFORMATICA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Canabrava do Norte – MT, 07 de abril de 2016.

ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática

VIA PROTOCOLO

CNPJ/MF nº 36.879.070/0001-09

OSVALDO PEREIRA LEITE

Diretor Financeiro da ACPI

Cuiabá – MT.

Assunto: Notificação Extrajudicial

Ref.: Contrato de prestação de serviços de locação de softwares nº 002/2015.

Prezado Senhor,

Ao mesmo tempo em que registro os nossos cumprimentos, venho por meio desta **NOTIFICAR** a empresa em epígrafe quanto à autorização imediata de acesso ao Sistema Betha Sapo, Betha Compras, Betha Patrimônio, Betha Frota, Betha Folha, Betha validador e Betha Recursos Humanos, que se encontra indisponível, em virtude da ausência de disponibilidade da senha de acesso. Comunico ainda, que tal fato, já ocorreu, anteriormente e foi sanado. Todavia, desde o dia 01 de abril de 2016, estamos sem acesso aos respectivos sistemas, por ausência de senha.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato ora celebrado e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, a Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, ora Contratante vem, por intermédio do presente instrumento, e com respaldo no art. 78, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93, **NOTIFICA** a empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática, para que disponibilize imediatamente o acesso ao Sistema Betha Sapo, Betha Compras, Betha Patrimônio, Betha Validador, Betha Frota, Betha Folha e Betha Recursos Humanos em virtude da necessidade de se executar os serviços públicos nesta municipalidade, para envio via Sistema Aplic ao TCE/MT. Lembrando, que o atraso nos referidos serviços, poderá ensejar o atraso nos informes obrigatórios ao TCE/MT, o que poderá gerar multa ao Gestor e apontamento na análise de contas anuais de gestão.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática não atenda ao quantum referendado nesta notificação, o Gestor ora notificante, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais do contrato em apreço, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, sem prejuízo das ações judiciais que o caso requer, com fito de proceder à rescisão do contrato, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público, ou seja, o não atendimento à presente, poderá acarretar a rescisão unilateral administrativa da avença contratual com a declaração de inidoneidade, tudo nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Poder Legislativo contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas sen-

do o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados, no qual, entenderemos pela falta de interesse em continuar a referida prestação dos serviços

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, apresenta o Município notificante as cordiais saudações.

Atenciosamente.

SILMAR METKE

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 014/2016

PORTARIA Nº 014/2016 DE: 01/04/2016

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal BEMVINDA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 326, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
01/08/2010 A 30/07/2015	01/04/2016 A 29/06/2016

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 013/2016

PORTARIA Nº 013/2016 DE: 01/04/2016

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal ALCIONE LOURDES DOS SANTOS AIDAR, matrícula 466, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRA FLORESTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
24/02/2007 A 24/02/2012	01/04/2016 A 29/06/2016

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2016

PORTARIA Nº 011/2016 DE: 16/03/2016

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 01 (Um) ano para trato de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal JANAINA ALVES BARRETO, matrícula 319, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA 16/03/2016 A 15/03/2017

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2016

PORTARIA Nº 015/2016 DE: 01/04/2016

“DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar a servidora Pública Municipal, Contratada no Cargo de Fisioterapeuta a Srª. Elvani Pereira Guimarães matrícula 1864 para fiscalizar os contratos firmados pelo Município com objeto de prestação de Serviços, Fornecedores e Locadores de Imóveis e Veículos na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE -SE,
CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 465/2016

DECRETO Nº 465/2016 _____ DE: 23/03/2016

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2016/GS/SEDUC - MT, que estabelece normas de operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos municípios para realização do Transporte Escolar;

Considerando que o Município encontra-se com o prazo de criação da referida Comissão vencida, ficando assim comprometido de receber os repasses do Transporte Escolar;

Considerando a necessidade do Município em adequar a composição da Comissão do Transporte Escolar de acordo com exigências da Instrução Normativa nº 01/2016/GS/SEDUC - MT aprovada pela Secretaria de Estado de Educação;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeadas para compor a Comissão do Transporte Escolar do Município de Canabrava do Norte – MT as pessoas abaixo devidamente indicadas pelas respectivas entidades e órgãos representativos, conforme prevê a legislação vigente;

1. REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES;

Ø Tatiele Gomides Araújo

CPF: 053.608.731-83

RG: 13597164 SSP/MG

2. REPRESENTANTE DOS PAIS;

Ø Maria Divina Pereira dos Santos

CPF: 002.654.181-51

RG: 13046023-70 SSP/MT

3. ASSESSOR PEDAGÓGICO:

Ø João Batista de Souza

CPF: 649.589.571-20

RG: 3840309 DGPC/MT

4. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS;

Ø Valdirene Souza Silva

CPF: 007.411.481-61

RG: 2099637-3 SSP/MT

5. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS;

Ø Marina Dezidério Gonçalves

CPF: 460.202.331-20

RG: 0660674-0 SSP/MT

6. REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB/PNATE;

Ø Zenice Moura de Oliveira

CPF: 555.187.451-68

RG: 3370531 SSP/GO

7. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

Ø Josimar Ribeiro de Souza

CPF: 405.523.811-87

RG: 268890 SSP/MT

Artigo 2º. Esta Comissão será regulamentada pela **Instrução Normativa nº 01/2016/GS/SEDUC - MT**, podendo nos casos omissos serem resolvidos pela Comissão do Transporte Escolar do Município com a Supervisão e decisão da Comissão Tripartite da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo Único: Esta Comissão terá a renovação do membro a cada 02 (dois) anos podendo ser reconduzido o membro uma única vez.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****CÂMARA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016**

Nº Processo: 004/2016. Objeto: Publicação dos atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Canarana - MT. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Ratificação em 07/03/2015. Presidente Francisco Cavalcante. Valor Total R\$3.000,00. Contratada: GOVARI – COMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 07.225.361/001-85.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 160/2016**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação da **PORTARIA Nº 160/2016** de 04 de abril 2016, publicado no Diário Oficial de Contas – TCE E no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, no dia 05 de abril de 2016, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ:

Suplente: Sheila Cristina Pascoalotti.

LEIA-SE:

Suplente: Sheila Cristina Pasqualotti.

Canarana-MT., 07 de abril de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2016.****De 04 de Abril de 2016.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato temporariamente.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **NILCE LEDI KOESTER**, no cargo de Gerente de Controle de Atos de Pessoal, como **Fiscal de Contrato** do Processo nº 025/2016, Pregão Presencial nº 014/2016, que tem como Objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de licenças para uso de software 100% web e integrado, aplicado à gestão pública, bem como a conversão de dados existentes, implantação e suporte técnico**, no Município de Canarana.

Art. 2º - Nomear **CLEUNIR PRAXEDES PEIXOTO**, servidora no cargo de Supervisora de Almoxarifado, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de Abril de 2016.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA****SECRETARIA GESTORA: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE****CONTRATO Nº: 79/2014****OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.****EMPRESA CONTRATADA: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 36.879.070/001-09, estabelecida na Rua G, nº 01, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá-MT.****PONTOS IRREGULARES:**

1 - Não fornecimento de senha de acesso ao Sistema de Contabilidade/SAP-PO, desde o último dia 01, que impede o acesso ao sistema e implica na interrupção dos registros contábeis o que gera a impossibilidade de registro e pagamento dos fornecedores, podendo implicar na paralisação das atividades essenciais do serviço público, como saúde e educação.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

1- Fornecimento de senha de acesso ao Sistema de Contabilidade: **IMEDIATO**

ADVERTÊNCIAS

Fica a Contratada/Notificada ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, nos prazos estabelecidos, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais. **Fica também ciente de que o não cumprimento IMEDIATO do "Fornecimento de senha de acesso ao Sistema de Contabilidade" implicará também no ajuizamento da ação competente em desfavor da contratada.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 04 de Abril de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 151****DE 06 DE ABRIL DE 2016**

(Projeto de Lei Complementar nº 003/2016, autoria do Legislativo)

Dispõe sobre a Criação do Cargo de Controlador Interno na Câmara Municipal de Canarana – MT, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, na forma do Regimento Interno em seu artigo 189, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, o cargo de **Controlador Interno**.

Art. 2º. O provimento para a vaga do cargo de que trata o artigo anterior será por concurso público de provas ao qual somente poderão concorrer os candidatos que apresentarem os requisitos exigidos nesta lei para investidura do cargo.

Art. 3º. As atribuições do cargo encontram-se dispostas no anexo I desta Lei.

Art. 4º. O vencimento básico atribuído ao servidor do cargo mencionado no art. 1º, é o constante do anexo I desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 872/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2016

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 151/2016

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução das metas do orçamento da Câmara, no mínimo uma vez por ano;
- b) Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal e examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- c) Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, economicidade e razoabilidade;
- d) IV - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de caução e fianças;
- e) Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
- f) Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
- g) Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- h) Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
- i) Comunicar ao Presidente da Câmara qualquer ilegalidade de ato ou contrato, a fim de que o mesmo adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados, comunicando ao Tribunal de Contas do Estado, no caso de não terem sido tomadas as providências para regularização da situação apontada no prazo de 60 (sessenta) dias;
- j) Para o cumprimento das atribuições a Controladoria determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditorias sobre a gestão dos recursos da Câmara Municipal;
- k) O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Legislativo e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária serão assinados pelo Controlador Interno.
- l) A controladoria cientificará, mensalmente, o Presidente do Poder Legislativo, sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo: I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento da Câmara Municipal; II - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos repassados à Câmara Municipal;
- m) Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Controladoria, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados. Não havendo a regularização das irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal, e, devidamente arquivado, permanecerá à disposição do Tribunal de Contas do Estado. Em caso de não serem tomadas as providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada, a Controladoria comunicará o fato ao Tri-

bunal de Contas do Estado e quando for o caso ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária do Controlador Interno.

n) A Controladoria participará, obrigatoriamente: I - dos processos de expansão da informatização da Câmara Municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno; II - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total na administração municipal.

o) As despesas do Controle Interno do Poder Legislativo correrão a conta da unidade de manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: curso superior em Contabilidade (Ciências Contábeis) ou Administração ou Economia ou Direito.
- c) Habilitação funcional: específica para o exercício da profissão correlata à formação.
- d) Vencimento: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
- e) Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 016/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: **SANTA HELENA COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ N°24.970.691/0001-14

OBJETO: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, Etanol Hidratado, visando atender a demanda da Frota Municipal de Carlinda - MT.

VALOR TOTAL DE R\$277.651,60

04 de Março de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 019/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: **M. A. BARBOSA DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ 22.820.685/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR CASA DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ.

VALOR TOTAL DE R\$ 28.800,00

30 de Março de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 162/2016**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO** a Senhora **CLEONICE DA FONSECA DE SOUZA** no cargo **ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO** lotado na Secretaria Municipal Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de abril de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144/2016.**

SÚMULA: “designa titulares de contas da prefeitura municipal de Carlinda”

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado que a conta corrente desta prefeitura vinculadas ao CNPJ: 24.221.415/0001-53, em nome do PMC – CMDCA, será assinada pelo Prefeito Municipal Geraldo Ribeiro de Souza, CPF: 284.335.561-34 e RG: 0325037-7 SSP/MT. (1º titular), e Cosmo de Souza Santos, CPF: 791.904.721-87 e RG 1.055.086-0 SSP/MT, empossado no cargo de Presidente do CMDCA, através da Ata 012 da reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carlinda MT, datada de 19 de novembro de 2015, (2º titular).

Artigo 2º - Fica delegado ao 2º titular sempre em conjunto com o 1º titular os seguintes Poderes:

ü Cadastrar, alterar e desbloquear senhas ü Efetuar pagamentos por meio eletrônico ü Emitir cheques ü Abrir contas de depósito ü Solicitar saldos, extratos e comprovantes ü Requisitar talonários de cheques ü Sustar/ contra-ordenar cheques ü Cancelar cheques ü Baixar cheques ü Efetuar resgates/aplicação financeiras ü Consultar contas/aplicações, programas repasse recurso ü Solicitar saldos/extratos de investimentos ü Solicitar saldos/extratos de operações de crédito ü Efetuar transferência para mesma titularidade ü Encerrar contas de depósitos

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afiação, revogadas disposições em contrário, em especial a portaria nº 119/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em, 07 de abril de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016**

RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

A Comissão Responsável para Realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, nomeada pela Portaria nº 025/2016, de 29 de Janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais resolve: tornar público para conhecimento dos interessados, o parecer do recurso deferido, interposto contra a questão da Prova Objetiva e do Gabarito preliminar.

CARGO: VIVEIRISTA

QUESTÃO N° 20

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar

Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa publicada no gabarito provisório foi digitada de forma incorreta, sendo a alternativa Correta a (C) e não a (B), conforme publicado no gabarito preliminar, por esse motivo fica alterado o gabarito de **(B) para (C)**, conforme Edital Complementar N° 006 – Retificação do Gabarito, publicado por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: www.carlinda.mt.gov.br e site: www.diariomunicipal.org/mt/amm.

Carlinda/MT, 07 de abril de 2016.

MÁRIO TOSHIO KAMAZAKI

Presidente da Comissão

Portaria nº.025/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 015/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: empresa **VANDA ARANTES MOTA EPP**

CNPJ: 02.189.771/0001-02

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, Implementos Agrícolas e Outros Acessórios, em Decorrência de Convênio Celebrado Junto ao Ministério da Agricultura, Pecuárias e Abastecimento e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.

VALOR TOTAL DE **R\$96.310,00**

04 de Março de 2016 até o dia 03 de Junho de 2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 017/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: **SANTA HELENA COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ N°24.970.691/0001-14

OBJETO: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, Etanol Hidratado, visando atender a demanda da Frota Municipal de Carlinda - MT.

VALOR TOTAL DE **R\$277.651,60**

04 de Março de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2016

CONTRATO N°: **18/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A):**FRANCIELI VANESSA DOS REIS MARCANTONIO** Fisioterapeuta **CREFITO-9/99919-F** do CPF/MF nº **997.065.041-68**

OBJETO: Contratação de Profissionais com Formação em Nível Superior – Fisioterapeuta

VALOR: **R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).**

VIGÊNCIA: 03.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2016

CONTRATO N.º: **24/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **AGDA FERNANDA PILEGI NUNES** Psicóloga **CRP-18/02952** do CPF/MF sob o n.º **025.191.461-50**

OBJETO: **Contratação de Profissional com Formação em Nível Superior – Psicóloga**

VALOR: **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: 24.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2016

CONTRATO N.º: **23/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **MARCIO DE SOUZA FARIA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **20.151.547/0001-03**

OBJETO: **Contratação de Profissional Engenheiro Sanitarista Através de Empresa**

VALOR: **R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA: 16.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2016

CONTRATO N.º: **22/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **CARLOS ANTONIO PROCOPIO EIRELI – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **23.504.807/0001-67**

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conf. programa nacional de alimentação escolar PNAE e merenda do centro de educação infantil, conf. programa nacional de alimentação escolar para creche PNAEC/PNAEP/AEE, EJA**

VALOR: **R\$ 117.291,75 (Cento e dezessete mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 10.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2016

CONTRATO N.º: **21/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO MILENIO LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.094.933/0001-05**

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conf. programa nacional de alimentação escolar PNAE e merenda do centro de educação infantil, conf. programa nacional de alimentação escolar para creche PNAEC/PNAEP/AEE, EJA**

VALOR: **R\$ 104.919,90 (Cento e quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos).**

VIGÊNCIA: 10.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **01/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **POSTO E SERVIÇOS PLANETA LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **03.583.517/0001-49**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Combustível** para abastecer a frota veicular e maquinários

VALOR: **R\$ 3.185.800,00 (Três milhões cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA: 16.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2016

CONTRATO N.º: **20/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº **09.627.283/0001-70**

OBJETO: **Contratação de Profissional Médico através de empresa para atendimento nos PSF e Plantões no PA**

VALOR: **R\$ 588.500,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: 07.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 07/03/

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2016

CONTRATO N.º: **19/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **AFRANIO DIUNI MATIAS – ME** inscrita no CNPJ nº **11.725.633/0001-83**

OBJETO: **Contratação de Profissional Médico através de empresa para atendimento nos PSF, Pericias e Plantões no PA**

VALOR: **R\$ 390.500,00 (Trezentos e noventa mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: 07.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2016

CONTRATO N.º: **25/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **ROSICLEIA GABARDO NENEVE** Psicóloga **CRP-18/02788** do CPF/MF sob o n.º **571.209.601-30**

OBJETO: **Contratação de Profissional com Formação em Nível Superior – Psicóloga**

VALOR: **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: 24.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2016

CONTRATO N.º: **11/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **STELLA COSTA DA SILVA**, Enfermeira inscrita no **COREN-MT 367.267 - CPF/MF N° 032.765.071-02**

OBJETO: **Contratação de Profissionais com Formação em Nível Superior - Enfermagem**

VALOR: **R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)**.

VIGÊNCIA: 03.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016**AVISO DE RESULTADO****CHAMADA PÚBLICA 01/2016**

O Presidente da CPL torna público que realizou Licitação **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** no município de Castanheira – MT e sagraram-se vencedores os Srs: **JAIME BRUNO** portador do **CPF/MF n.º 208.832.269-87** Vlr total **R\$ 5.208,60 (cinco mil duzentos e oito reais e sessenta centavos)** Sr. **LUIZ GONZAGA EVANGELISTA** portador do **CPF/MF n.º 904.191.031-04** Vlr. Total **R\$ 5.143,80 (cinco mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)** Sr. **LUIZ BARBON** portador do **CPF/MF n.º 058.451.499-91** Vlr. Total **R\$ 1.820,88 (hum mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)** Sr. **WALDIR DOS REIS DA SILVA** portador do **CPF/MF n.º 551.093.811-00** Vlr. Total **R\$ 3.249,60 (Três mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)** Sr. **NIVALDO ALVES PEREIRA** portador do **CPF/MF n.º 002.847.207-12** Vlr. Total **R\$ 3.516,00 (Três mil quinhentos e dezesseis reais)** e a Sr.ª **VILDA LUZIA FELIPE** portadora da **CI RG n.º 1034160-9 SSP/MT s CPF/MF n.º 593.739.541-72** Vlr. Total de **R\$ 4.368,60 (Quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**.

Castanheira - MT, **08 de Abril** de 2016.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA

Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2016

CONTRATO N.º: **17/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **SIRLENE MARIA MARTENDAL** Tecnólogo em Radiologia **CRTR n.º 00185 N do CPF/MF n° 968.659.541-49**

OBJETO: **Contratação de Profissionais com Formação em Nível Superior – Tecnólogo em Radiologia**

VALOR: **R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)**.

VIGÊNCIA: 03.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2016

CONTRATO N.º: **12/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **ANA PAULA BARROS VARGENS** Enfermeira **COREN-MT 285.056 do CPF/MF n° 028.506.831-83**

OBJETO: **Contratação de Profissionais com Formação em Nível Superior - Enfermagem**

VALOR: **R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)**.

VIGÊNCIA: 03.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2016

CONTRATO N.º: **13/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **FRANCIELI FURTADO FERREIRA** Enfermeira **COREN-MT 000.449.762 do CPF/MF n° 035.268.391-07**

OBJETO: **Contratação de Profissionais com Formação em Nível Superior - Enfermagem**

VALOR: **R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)**.

VIGÊNCIA: 03.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2016

PORTARIA N.º 103/2016

PORTARIA N.º 103/2016.

Nomeia a Sra. Zilda Maria de Bona Sartori Stangherlin, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Zilda Maria de Bona Sartori Stangherlin,, portadora do RG n° 12R-1.015.126 SSP/SC, e inscrita do CPF sob o n° 531.532.001-49, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social,, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ANEXO I

PORTARIA 0101/2016

AUTORIZAÇÃO

Sra. **MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**, Prefeita Municipal de Castanheira-MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:,

Atribuir os seguintes poderes à Sra. **ZILDA MARIA DE BONA SARTORI STANGHERIN**, junto a Administração Municipal:

- Solicitar extratos/saldos e rendimentos;
- Fazer movimentações financeiras
- Emitir comprovantes

- Efetuar transferências para a mesma titularidade – e outras titularidades por meio eletrônico;

- Assinar cheques das contas relacionadas.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2016.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2016

CONTRATO N.º: **14/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA** Enfermeira **COREN-MT 1074/2016** do CPF/MF nº **498.056.572-72**

OBJETO: **Contratação de Profissionais com Formação em Nível Superior - Enfermagem**

VALOR: **R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)**.

VIGÊNCIA: 03.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2016

CONTRATO N.º: **15/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **JOSE PAIVA DE LIMA FILHO** Enfermeiro **COREN-MT 1073/2016** do CPF/MF nº **672.220.722-68**

OBJETO: **Contratação de Profissionais com Formação em Nível Superior - Enfermagem**

VALOR: **R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)**.

VIGÊNCIA: 03.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2016

CONTRATO N.º: **16/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **FRANCIELLI FERREIRA DE OLIVEIRA** Odontóloga **CRO MT CD-6635** do CPF/MF nº **009.999.171-37**

OBJETO: **Contratação de Profissionais com Formação em Nível Superior - Odontologia**

VALOR: **R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)**.

VIGÊNCIA: 03.03.2016 a 31.12.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 016/2016

DATA: 01 de Abril de 2016

SÚMULA: EXONERASECRETÁRIO DE SAÚDE

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de Secretário (a) de Saúde, a Senhora Lidia Fátima Moraes de Vargas, portadora do CPF: nº 621.620.551-04 e RG: nº 937.238 SSP/MT, residente e domiciliada a Rua Frederico Campos, Centro - Cláudia/MT.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 01 de Abril de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 27 de Abril de 2016, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços Elétricos para Veículos da Frota do Município de Colíder-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 07 de Abril de 2016.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

CAMARA MUNICIPAL LICITAÇÃO - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Câmara Municipal de Colíder

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Colider-MT., torna público que a licitação na modalidade de pregão presencial 001/2016, com data de abertura marcada para o dia 11 de abril de 2016, às 09:00 horas, na sala de licitação da Câmara Municipal de Colider, fica prorrogada para o dia 28 de abril de 2016 às 09:00 horas, tendo como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, em regime de locação mensal, de *softwares* informatizados de gestão pública, envolvendo os seguintes sistemas: Contabilidade; Estoque e Almoxarifado; Frota e Veículos; Licitações e Compras; Patrimônio e Imóveis; Recursos Humanos e Folha de Pagamentos; com acesso simultâneo de usuários, incluindo implantação, conversão de dados legados, capacitação de servidores para administração e para uso e suporte/manutenção continuada, *conforme o detalhamento técnico*, quantitativos e serviços descritos neste Edital e seus Anexos. O Edital completo está a disposição dos interessados gratuitamente na Câmara Municipal de Colider-MT., localizada na Travessa dos Parecis, nº 17 - Centro - Colider-MT., e no site www.camaracolider.mt.gov.br.

Colider-MT., 07 de abril de 2016.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA**Pregoeiro****DECRETO Nº. 033/2016**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a candidata abaixo relacionada, a comparecer ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 08/04/2016 a 07/05/2016, munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Titulo de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- CNIS - INSS
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
- Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
- Declaração de bens.
- C/C (**Banco Bradesco**)
- Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AGENTE ADMINISTRATIVO		
01	REGINA TEODORO DA CUNHA	Classificação 08º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 08 de Abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO nº 007/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 005/2016 de 10/02/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório nº 008/2016 na Modalidade Tomada de Preço nº03/2016 para aquisição de Material de Consumo para atender a necessidade da Casa Legislativa. Informações pelos telefones: (65) 3283 1249/3283 1855 email: camaracdo@brturbo.com.br e camara@camaracomodoro.mt.gov.br.

Comodoro/MT, 07 de abril de 2016.

Jair José Teodoro

Presidente da CPL

Rosa Adriana Dourado

Secretária da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016A/2016**

“Convoca a 6ª Conferência da Cidade de Conquista D'Oeste e dá outras Providências.”

WALMIR GUSE, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a **função social da cidade e da propriedade**, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de conquista D'Oeste é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, a realizar-se no período compreendido entre 23 de Fevereiro de 2016 a 10 de Junho de 2016, sob a organização e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Prestarão apoio na mobilização social as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e de Desenvolvimento sustentável;

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade do Município de Conquista D'Oeste, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 4º - A 6ª Conferência das Cidades do Município de Conquista D'Oeste será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social;

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

Definir data, local e critério de participação na 6ª Conferência das Cidades de Conquista D'Oeste; Definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Município de Conquista D'Oeste, contemplando as questões municipais da zona urbana e rural, além do temário nacional; Examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas Comissões Preparatórias Municipais ou Regionais; Decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 6º - A Comissão Organizadora de que trata o art. 5º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

Gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais; Movimentos sociais e populares; Trabalhadores, através de suas entidades sindicais; Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes; Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; Organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 7º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência conforme orientações da Secretaria de Estado das Cidades;

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista D'Oeste - MT, 24 de Fevereiro de 2016

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 016A/2016

"Convoca a 6ª Conferência da Cidade de Conquista D'Oeste e dá outras Providências."

WALMIR GUSE, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a **função social da cidade e da propriedade**, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Conquista D'Oeste é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, a realizar-se no período compreendido

entre 23 de Fevereiro de 2016 a 10 de Junho de 2016, sob a organização e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Prestarão apoio na mobilização social as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e de Desenvolvimento sustentável;

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade do Município de Conquista D'Oeste, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 4º - A 6ª Conferência das Cidades do Município de Conquista D'Oeste será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social;

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

Definir data, local e critério de participação na 6ª Conferência das Cidades de Conquista D'Oeste; Definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Município de Conquista D'Oeste, contemplando as questões municipais da zona urbana e rural, além do temário nacional; Examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas Comissões Preparatórias Municipais ou Regionais; Decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 6º - A Comissão Organizadora de que trata o art. 5º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

Gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais; Movimentos sociais e populares; Trabalhadores, através de suas entidades sindicais; Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes; Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; Organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 7º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência conforme orientações da Secretaria de Estado das Cidades;

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista D'Oeste - MT, 24 de Fevereiro de 2016

Walmir Guse

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.540/2015)

O Município de Cuiabá, através da Presidente de Comissão de Licitação torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da análise técnica, pela equipe Técnica da Secretaria de Saúde, da documentação de Habilitação, referente ao processo licitatório Concorrência 003/2016 cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para reforma do pavimento térreo do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, conforme projeto arquitetônico, complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Considerado o Relatório Técnico, as seguintes empresas foram consideradas INABILITADAS:

- 1 – **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP;**
- 2 – **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA;**
- 3 – **EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA;**
- 4 – **VANKA CONSTRUTORA LTDA.**

Conforme item 15 do edital, as interessadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação para apresentarem recurso.

Valdir Pereira Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Art. 1º -Designar a Sra. **ANA PAULA DA SILVA**, efetiva no cargo de Técnico de Administração Escolar, matrícula funcional 247, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Complementar Nº 072 de 16 de Dezembro de 2013 e 096 de 01 de abril de 2016 a partir de hoje.

Art. 2º - A nomeada será remunerada conforme previsto na Lei Complementar Nº 072/2013.

Art. 3º - Conforme art.8º item II numero 3 da Lei Complementar nº. 072/2013, a função de Secretário Escolar e composta das seguintes atribuições:

- a) responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;
- b) participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;
- c) participar juntamente com os técnicos administrativos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;
- d) atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;
- e) verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a);
- f) atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;
- g) preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- h) elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;
- i) elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;
- j) cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;

k) assinar juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos;

l) prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;

m) redigir as correspondências oficiais da escola;

n) dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;

o) não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;

p) tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;

r) tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 01 de abril de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **VIGIA** Contratado: **MARCOS MACENA DE CARVALHO**; Salário Mensal: R\$ 880,00; Vigência: 01/04/2016 a 01/06/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº. 085/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO CLASSE II, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO- Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **TATIANA PAULA SANTOS DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade 1809100-8 SSP/MT e CPF 024.679.111-01, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO CLASSE II**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a partir de 02 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 01 de abril de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Contratado: **LUCIANA MESSIAS DE AGUIAR**; Salário Mensal: R\$ 943,60; Vigência: 01/04/2016 a 01/06/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2016**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GERENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a Sr. **BRUNA ALVES PEREIRA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional, 1857 portadora da cédula de Identidade, RG 81161010-7 SSP/MT, CPF 731.737.621-34, para exercer o cargo de **GERENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**, a partir de hoje.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 01 de abril de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2016**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALESSANDRO LONGHI**, matrícula funcional 1857, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 07/04/2016. O mesmo voltara a exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 07 de abril de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2016**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **JHONATAN PINHEIRO SALLES**, portador da cédula de Identidade, RG 1398959-6 SSP/MT, CPF 005.662.741-67, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 08 de abril de 2016.

Parágrafo Único: Fica atribuído ao **Secretário Municipal de Saúde**, poderes para movimentar conjuntamente com o prefeito municipal as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, junto ao **Banco do Brasil** – Agência Cáceres – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal 174/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 07 de abril de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2016**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Contratado: **MIRELA RAMOS**; Salário Mensal: R\$ 880,00; Vigência: 01/04/2016 a 01/06/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2016**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Senhora **TATIANA PAULA SANTOS DA SILVA**, matrícula funcional Nº 2508, Lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do cargo de **COORDENADOR DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO**, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 01 de abril de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016**

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **025/2016**

Contratado: **JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA DE ANDRADE**

CPF nº **396.023.701-49**

Objeto: **PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE GRADESS, PORTAS, FECHADURA, JANELAS, PORTAIS, VIDROS E SERVIÇOS DE SOLDA E, GERAL A SEREM REALIZADO NO CENART, LOCALIZADO NA RUA VITÓRIA, BAIRRO JARDIMBOA ESPERANÇA NA CIDADE DE DENISE/MT, SERVIÇO CONTRATADO POR EMPREITADA PREÇO GLOBAL.**

Valor: de R\$ 2.350,00 (dois, trezentos e cinquenta mil reais)

Data do Contrato: **17/03/2016**

Vigência: **17/03/2016 a 17/04/2016**

Dotação Orçamentária:

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2037 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE OBRAS**3390.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA****FONTE: 0100000000****LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016**

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **022/2016**Contratada: **BORGES – ALUGUEL E TRANSPORTES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME**CNPJ: **07.444.422/0001-03**

Objeto: Locação uma Máquina Escavadeira sobre Esteira, Modelo Doosan 225, Peso 22 toneladas, Ano 2013, que será utilizada pela CONTRATANTE para serviços de escavação de cascalho para a recuperação de estradas vicinais no Município de Denise/MT, serviços que serão executados pela Secretaria de Obras do Município de Denise/MT, pelo período de 30 (trinta) dias.

Valor: R\$7.000,00 (Sete Mil Reais)

Data do Contrato: **01/03/2016**Vigência: **01/03/2016 a 30/03/2016**

Dotação Orçamentária:

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
06.001.04.122.0003.2037 - Manutenção e Encargos c/ Sec. de Obras

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016**

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **023/2016**Contratada: **MARIA APARECIDA MONARI DE OLIVEIRA 10614340870**CNPJ: **17.665.722/0001-68**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PREDIO DA PREFEITURA E PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM GERAL**, Pelo período a contar da data de assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Valor: R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Data do Contrato: **01/03/2016**Vigência: **01/03/2016 a 31/12/2016**

Dotação Orçamentária:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000

04.002 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
04.002.12.361.0003.2013 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101000000

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0102000000

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

06.001.04.122.0003.2037 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Denise

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL 01 (UM) AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, MODELO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, COMBUSTÍVEL FLEX/DIESEL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Fornecedor:

Empresa: **JC AUTO MOTORS LTDA**CNPJ: **10.227.348/0002-50**Endereço: **Ave Ismael José do Nascimento, nº 1560-W – Jardim Tangará II – Tangará da Serra/MT – CEP: 78.300-000.**

Item	Discriminação	Marca	V. Unitário – R\$	V. Total – R\$
01	(UM) VEÍCULO, MODELO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, COMBUSTÍVEL FLEX/DIESEL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E I-A) DO P.P.R.P. 003/2016	MITSUBIHI L200 TRITON 2.4 FLEX OUT-DOOR	87.900,00	87.900,00
	TOTAL		87.900,00	87.900,00

Data de Assinatura: **01/04/2016**Data de Vigência: **01/04/2017**

Dotações Orçamentárias:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0016.1055 – Aquisição de Veículos para Ações de Saúde Pública

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0142000000

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016**

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **024/2016**Contratada: **RONEY ALVES DA SILVA 71326421115**CNPJ: **23.583.684/0001-05**Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE GRADESS, PORTAS, FECHADURA, JANELAS, PORTAIS, VIDROS E SERVIÇOS DE SOLDA E, GERAL A SEREM REALIZADO NO CENART, LOCALIZADO NA RUA VITÓRIA, BAIRRO JARDIMBOA ESPERANÇA NA CIDADE DE DENISE/MT, SERVIÇO CONTRATADO POR EMPREITADA PREÇO GLOBAL.**

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

Data do Contrato: **16/03/2016**

Vigência: **16/03/2016 a 16/05/2016**

Dotação Orçamentária:

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social

08.122.0003.2049 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Ação Social

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, através da Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 003/2016 de 04/01/2016, vem tornar publico que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2016**, regido

pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 008/2008, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO ONIBUS USADOS, DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO REFERIDO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** Início da Sessão: **20/04/2016**. Horário: **08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Denise-MT, sito à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise/MT, informações pelo telefone (65) 3342-1397.

Denise/MT, 08 de Abril de 2016.

*João Carlos Carneiro da Silva**Pregoeiro Oficial do Município*

**LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016**

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO DE N.º 014/2016 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DENISE E DO OUTRO LADO GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE DENISE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº. 03.953.718/0001-90**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal sito à Praça Brasília n.º. 111, nesta cidade e município de Denise-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO TERCY BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º **256.936 SSP/MT**, inscrito no CPF sob o n.º **241.108.411-00**, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado Sr. **GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º **2265764-9 SSP/MT**, do CPF n.º **710.005.691-87** e do CRM n.º **6777/MT**, residente à Rua Belo Horizonte, n.º 31, Centro, na Cidade de Barra do Bugres/MT, CEP: 78.390-000, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral do Contratado segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao por motivação do próprio Contratado, que alegou motivos particulares para solicitar a referida rescisão contratual, dentre os quais, a realização de Curso de Especialização na área Ginecologia e Obstetrícia, que será realizado na Cidade Porto Velho/RO, em período integral pelo prazo de 03 (três) anos e estaria de mudança do Município, e por este motivo não poderia continuar prestando os serviços contratados, e como não haverá prejuízo para a Administração, a Contratante resolveu por acatar o pedido do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Denise/MT, 31 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Denise GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA PEDRO TERCY BARBOSA CONTRATADA

Prefeito Municipal**CONTRATANTE**

Testemunhas:

Nome...: João Carlos Carneiro da Silva CPF: 503.735.521-49	Nome...: Geslan Carlos Luiz CPF: 008.678.511-71
---	--

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016**

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **026/2016**Contratado: **JC AUTO MOTORS LTDA**CNPJ: **10.227.348/0002-50**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, MODELO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, COMBUSTÍVEL FLEX/DIESEL**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA **(ANEXOS I E I-A)** DO P.P.R.P. 003/2016.

Valor: de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais)

Data do Contrato: **01/04/2016**

Vigência: **01/04/2016 a 01/06/2016**

Dotação Orçamentária:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0016.1055 – Aquisição de Veículos para Ações de Saúde Pública

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0142000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 027/2016

PORTARIA Nº. 027/2016

INSTITUI PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR MÉRITO PROFISSIONAL, DO NÍVEL DE ENQUADRAMENTO E DO INCENTIVO A TITULAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que rege a Lei Municipal nº. 824 de 12 de dezembro de 2011 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o processo de avaliação de desempenho por mérito profissional, do nível de enquadramento e do incentivo a titulação para os servidores efetivos, conforme cito abaixo:

Terceira Avaliação: Triênio 2014/2016

Servidora: **Deizelucy Maria Pereira Mesquita** - Cargo: Agente de Finanças e Controle

Servidora: **Maria Madalena da Silva Neves** - Cargo: Assistente Administrativo I

Servidora: **Marli Dias Duarte Coimbra** - Cargo: Assistente Administrativo II

Servidora: **Marly Barbosa de Almeida** - Cargo: Assistente Administrativo II

Servidora: **Kátia Aparecida do Prado Konrad** - Cargo: Recepcionista/Telefonista

Servidora: **Lucimara Costa Barros** - Cargo: Assistente Administrativo II

Servidor: **Eder Wilson da Costa Soares** - Cargo: Motorista

Servidor: **Pedro Xavier Pires** - Cargo: Vigia

Servidora: **Sonia Juliana Jesus da Silva** - Cargo: Agente de Limpeza e Manutenção

Servidor: **Luiz Carlos Rodrigues de Almeida** - Cargo: Motorista

Servidor: **Joelson Jonas da Silva** - Cargo: Vigia

Servidor: **Paulo César da Cruz Fonseca** - Cargo: Técnico de Informática

Segunda Avaliação: Triênio 2015/2017

Servidor: **Fabio Tomekiti Fukushima** - Cargo: Auditor Público Interno

Primeira Avaliação: Triênio 2015/2018

Servidor: **Kassio Faria da Silva** - Cargo: Vigia

Parágrafo Único – Os servidores em **Avaliação: Triênio 2014/2016** devem observar a lotação de sua classe e protocolar até o dia **13/04/2016**, o requerimento de incentivo à titulação juntamente com cópias autenticadas dos certificados, títulos e diplomas, conforme modelo em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 07 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

Requerimento.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Nome:

Cargo:

Matricula nº:

Marque X na sua **CLASSE atual: () B () C () D**

Vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que encaminhe a Comissão de Avaliação os documentos em anexo devidamente autenticados para análise do incentivo a titulação, conforme rege a Lei Municipal nº 824/2014 e suas alterações.

N. Termos,

P. Deferimento.

Diamantino, de de

Assinatura.

Declaro ter conhecimento da solicitação do servidor e encaminhado o presente processo à Comissão de Avaliação para análise e providências legais.

Diamantino, _____ de _____ de _____.

Jozenil Costa Lube

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 010/2016 - CISCN/MT

Edital de Convocação do Processo Seletivo 010/2016 – CISCN/MT

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por este Consorcio, vem CONVOCAR as seguintes pessoas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2015.

CARGO/FUNÇÃO:

TECNICO EM RADIOLOGIA

NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA 30 HS/SEMANAL	SALÁRIO 1.296,56	CLASSIFICAÇÃO
EDSON ROBERTO FERREIRA BUCHEN LEMOS			1.º

Os convocados deveram apresentar-se no Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital com a documentação que comprove as condições de contratação, para efetivação da contratação, sob pena de ser declarada sem efeito esta convocação.

Diamantino, 07 de abril de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Presidente do Consorcio

SETOR JURÍDICO
PORTARIA N° 007/SMS/2016

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando que é competência do Poder Público Municipal, quanto à fixação do horário do funcionamento de estabelecimentos comerciais situados em seu território, por se cuidar de matéria que diz respeito ao peculiar interesse local, na forma do art. 30, inciso I, da CF/88;

Considerando que “os municípios tem competência para regular o horário do comércio local, desde que não infrinjam leis estaduais ou federais válidas” e “é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial”, respectivamente, na forma das Súmulas nº 419/1964 e nº 645/2003, ambas do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a previsão do art. 221 do Código de Postura Municipal, instituído pela Lei nº 624/2006: “Art. 221 - É permitido às farmácias e drogarias, o funcionamento em regime de 24 horas, em escala de plantão elaborada de comum acordo entre os representantes dessa atividade, e mediante aprovação da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que as farmácias/drogarias exercem atividade de utilidade pública, visto que desenvolvem serviço de interesse da coletividade;

Considerando a necessidade de regulamentar no âmbito municipal, normas relativas ao funcionamento das farmácias/drogarias;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as farmácias/drogarias localizadas no Município, obedecerão ao seguinte horário de funcionamento:

- a) de segunda à sexta-feira, das 07h às 20h;
- b) aos sábados, das 07h às 12h.

§1º Fora do horário normal de funcionamento, só poderão funcionar as farmácias/drogarias de plantão, enquanto que as demais deverão permanecer fechadas;

§2º O plantão iniciará no Sábado às 12h e encerrará no Sábado às 07h;

§3º Fica permitida a tolerância de 15 (quinze) minutos para as farmácias/drogarias que não estiverem de plantão, para eventual fechamento de caixa e outras atividades, com as portas devidamente fechadas;

§4º Será obrigatória a permanência em plantão de duas farmácias/drogarias, uma no Novo Diamantino e outra no “Velho” Diamantino.

Art. 2º As farmácias/drogarias que estiverem cumprindo plantão deverão funcionar de portas abertas, das 7h às 22h.

§1º No horário das 22h às 07h, as farmácias/drogarias de plantão, poderão, a seu critério, realizar o atendimento de portas fechadas e/ou por telefone, devendo, em qualquer dos casos, divulgar, em local visível, o aviso de “estamos atendendo”, juntamente com o número do telefone para contato;

§2º No horário de plantão, quando verificada a falta de algum medicamento na farmácia/drogaria plantonista, a mesma fica obrigada a providenciar tal medicamento, podendo, para isso, procurar a outra farmácia/drogaria plantonista para a aquisição do mesmo.

Art. 3º Todas as farmácias/drogarias estão obrigadas a afixar em local visível aos clientes, preferencialmente, na porta do estabelecimento, quais as farmácias/drogarias que estão de plantão na semana.

Art. 4º Todas as farmácias/drogarias instaladas no Município, depois de atendidas as exigências legais para o funcionamento, poderão integrar o sistema de plantão.

§1º A escala de plantão será elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em comum acordo com os proprietários das farmácias/drogarias que manifestarem interesse em participar da escala;

§2º Fica estabelecido que, se ocorrer algum fato impeditivo por caso fortuito ou força maior, que impeça o estabelecimento de efetuar seu respectivo plantão, o proprietário deverá fazer a troca de plantão com outro estabelecimento com a devida ciência da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, mediante requerimento devidamente fundamentado;

§3º A tabela de escala contendo os nomes dos estabelecimentos plantonistas será divulgada nos meios de comunicações local;

§4º A escala da farmácia/drogaria de plantão, só poderá ser modificada para qualquer efeito, de seis em seis meses ou, a qualquer tempo, por caso fortuito ou força maior;

§5º O estabelecimento que convocado à reunião, ausentar-se, injustificadamente, fica restrito ao horário normal de funcionamento fixado no art. 1º desta portaria.

§6º Na insuficiência de interessados para o fechamento da escala de plantão, tornar-se-á obrigatória e automática a inclusão de todos os estabelecimentos dentro da escala.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta portaria, sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito na primeira infração;
- b) multa de 50 (cinquenta) UFPD na primeira reincidência;
- c) aplicação de pena com a saída do plantão durante um período de seis meses, mais multa de 200 (duzentos) UFPD, na segunda reincidência;
- d) na terceira reincidência, impedimento definitivo de participação nos plantões, e multa de 500 (quinhentos) UFPD.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07/SMS/2010.

Diamantino/MT, 05 de abril de 2016.

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 007/2016 - CISCN/MT

Edital de Convocação do Processo Seletivo 007/2016 – CISCN/MT

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por este Consorcio, vem CONVOCAR as seguintes pessoas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2015.

CARGO/FUNÇÃO:

CONTROLADOR INTERMO

NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA 40 HS/SEMANAL	SALÁRIO 2.200,00	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO DE ALMEIDA CALVO			1.º

Os convocados deveram apresentar-se no Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital com a documentação que comprove as condições de contratação, para efetivação da contratação, sob pena de ser declarada sem efeito esta convocação.

Diamantino, 07 de abril de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Presidente do Consorcio

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2016 - CISCN/MT**

Edital de Convocação do Processo Seletivo 008/2016 – CISCN/MT

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por este Consorcio, vem CONVOCAR as seguintes pessoas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2015.

CARGO/FUNÇÃO:

ENFERMEIRO DIURNO

NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA 12/36 HS/SEMANAL	SALÁRIO 2.400,00	CLASSIFICAÇÃO
MARCIEL MANOEL DE SANTANA			2.º
EVILANE SILVIA ANELLI			3.º

Os convocados deveram apresentar-se no Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital com a documentação que comprove as condições de contratação, para efetivação da contratação, sob pena de ser declarada sem efeito esta convocação.

Diamantino, 07 de abril de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Presidente do Consorcio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **25/04/2016 às 08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.211 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino - MT, 08 de abril de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

**SETOR RH
ERRATA - CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 064/2016.**

ERRATA - CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 064/2016.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Técnico de Desporto**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, por haver inexistência de aprovado no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015, com o respectivo registro no conselho competente.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Técnico de Desporto**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2016 - CISCN/MT**

Edital de Convocação do Processo Seletivo 009/2016 – CISCN/MT

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por este Consorcio, vem CONVOCAR as seguintes pessoas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2015.

CARGO/FUNÇÃO:

HIGIENE E LIMPEZA

NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA 12/36 HS/SEMANAL	SALÁRIO 850,00	CLASSIFICAÇÃO
GRACIELI CARNEIRO BEZERRA			1.º

Os convocados deveram apresentar-se no Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital com a documentação que comprove as condições de contratação, para efetivação da contratação, sob pena de ser declarada sem efeito esta convocação.

Diamantino, 07 de abril de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Presidente do Consorcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 014/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/2015

CONTRATADO:LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA ME

CNPJ; nº 19.430.120/0001- 57

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Expansão de 10 (dez) meses** do prazo global, constante da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2015.

DATA DO TERMO: 03/03/2016

VIGÊNCIA: o presente termo terá vigência de **10 meses**.

DOM AQUINO – MT, 07 DE ABRIL 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ADITIVO 001-2016**

CONTRATO Nº. 050/2015 – 2º ADITIVO

ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E **EDILAINE DA SILVA PEREIRA**.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida

Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, Feliz Natal/MT, inscrita no CNPJ 01.614.088/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE ANTÔNIO DUBIELLA**, residente e domiciliado neste município, portador do CPF 692.338.109-68, RG 3R/2.286.872 SSP/SC, doravante denominado contratante e do outro Sra. **EDILAINE DA SILVA PEREIRA**, portador (a) do CPF 015.513.661-50 e RG 1627171-8 SSP/MT Carteira de Trabalho 82729 Série 00015/MT, doravante denominado contratado (a), tem entre si justo e acertado o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditiva-se o objeto do presente contrato a fim deo (a) contratado (a) prestará serviços correspondente ao cargo de **PSICÓLOGA** na Secretaria Municipal de SAÚDE conforme Lei Municipal 358/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O termo deste contrato tem como data inicial, 01 de Abril de 2016, e término em 08 de Abril de 2016, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração, com notificação previa ao contratado no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO VENCIMENTO - Durante o prazo constante da Cláusula Terceira, o (a) contratado (a) receberá o vencimento mensal bruto de **R\$ 2.581,40 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)** equivalente a carga horária de 40 (horas) horas semanais, sendo garantido ao mesmo reajuste, sempre que alterada a tabela dos demais funcionários. Podendo ser alterado conforme a quantidade de plantões realizados, sendo acrescido o valor dos plantões realizados no mês a ser calculado ao final de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os recursos financeiros constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10 - SAÚDE

06.002.10.301 – ATENÇÃO BASICA

06.002.10.301.0010 – GESTÃO POLITICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

06.002.10.301.0010.2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0010.2024.319004000000–0.1.02.000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO.

1.0 – Rescisão – a) insubsistentes os motivos que fundamentam a contratação;

b) na hipótese do inadimplemento de cláusula ou condição contratual por escrito.

2.0 – Distrato – acontecerá por solicitação de ambas as partes, quando manifestarem expressamente esta intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo a critério da Administração.

3.0 – Anulação - contratação em desacordo com a Lei citadas, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e concordes, as partes assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Feliz Natal - MT, 01 de Abril de 2016.

JOSE ANTÔNIO DUBIELLA EDILAINE DA SILVA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ADITIVO 002-2016

CONTRATO Nº. 001/2015 – 2º ADITIVO

ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E **VANIA RAQUEL KLEIN**.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, Feliz Natal/MT, inscrita no CNPJ 01.614.088/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE ANTÔNIO DUBIELLA**, residente e domiciliado neste município, portador do CPF 692.338.109-68, RG 3R/2.286.872 SSP/SC, doravante denominado contratante e do outro **VANIA RAQUEL KLEIN**, portador (a) do CPF 022.242.471-09 e RG 1941546-0 SSP/MT Carteira de Trabalho 50908 Série 00016/MT, doravante denominado contratado (a), tem entre si justo e acertado o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditiva-se o objeto do presente contrato a fim deo (a) contratado (a) prestará serviços correspondente ao cargo de **FARMACÉUTICO/BIOQUIMICO** na Secretaria Municipal de SAÚDE conforme Lei Municipal 358/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O termo deste contrato tem como data inicial, 01 de Abril de 2016, e término em 02 de Maio de 2016, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração, com notificação previa ao contratado no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO VENCIMENTO - Durante o prazo constante da Cláusula Terceira, o (a) contratado (a) receberá o vencimento mensal bruto de **R\$ 3.286,39 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)** equivalente a carga horária de 40 (horas) horas semanais, sendo garantido ao mesmo reajuste, sempre que alterada a tabela dos demais funcionários. Podendo ser alterado conforme a quantidade de plantões realizados, sendo acrescido o valor dos plantões realizados no mês a ser calculado ao final de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os recursos financeiros constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10 - SAÚDE

06.002.10.301 – ATENÇÃO BASICA

06.002.10.301.0010 – GESTÃO POLITICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

06.002.10.301.0010.2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0010.2024.319004000000–0.1.02.000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO.

1.0 – Rescisão – a) insubsistentes os motivos que fundamentam a contratação;

b) na hipótese do inadimplemento de cláusula ou condição contratual por escrito.

2.0 – Distrato – acontecerá por solicitação de ambas as partes, quando manifestarem expressamente esta intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo a critério da Administração.

3.0 – Anulação - contratação em desacordo com a Lei citadas, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e concordes, as partes assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Feliz Natal - MT, 01 de Abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA VANIA RAQUEL KLEIN

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

PREFEITURA JURIDICO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 037/2015 – 1º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2016

CREDOR: GDA CONSTRUTORA LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2015 até 11 de AGOSTO de 2016

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS MUNICIPAL TIO TECO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 075/2016**

PORTARIA 075/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

SUMULA: Designar Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária de Finanças e Planejamento para Responder e Assinar pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

O Exmo. SR. Lino Cupertino Teixeira, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a gestora **Aparecida de Fátima Scatolin Teixeira**, brasileira, casada, portadora do **RG. 427025 SSP/MT** e **CPF: 907.115.211-15** residente e domiciliada no Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, para responder e assinar por todas as ações do Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com a Secretária de Finanças e Planejamento **Maria Aparecida de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portadora do **RG. 0951.632SSP/MT** e **CPF: 773.416.191-04**, residente e domiciliada no Município de Figueirópolis D'Oeste-MT que é também responsável por assinar e responder pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 2º- Caberá a Secretária de Assistência Social e Gestora:

a) Assinar pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ: 19.428.419/0001-77; **b)** Proceder a movimentação do saldo; **c)** Proceder pagamentos dos servidores vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social; **d)** Proceder pagamentos a fornecedores vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social; **e)** Assinar cheques referente ao Fundo Municipal de Assistência Social **f)** Realizar transferências, DOC (Documento de Ordem de Crédito) e TED (Transferência Eletrônica Disponível); **g)** Visuali-

zar extratos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **h)** Imprimir extratos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **i)** Visualizar saldos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **j)** Imprimir Saldos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **k)** Visualizar comprovantes de transferências, DOC (Documento de Ordem de Crédito) e TED (Transferência Eletrônica Disponível); **l)** Imprimir comprovantes transferências, DOC (Documento de Ordem de Crédito) e TED (Transferência Eletrônica Disponível); **m)** Solicitar alteração de limites para transferência bancaria; **n)** Solicitar alteração de limite para pagamento bancário; **o)** Efetivar o controle da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Caberá a Secretária de Finanças e Planejamento:

a) Assinar pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ: 19.428.419/0001-77; **b)** Proceder a movimentação do saldo; **c)** Proceder pagamentos dos servidores vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social; **d)** Proceder pagamentos a fornecedores vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social; **e)** Assinar cheques referente ao Fundo Municipal de Assistência Social **f)** Realizar transferências, DOC (Documento de Ordem de Crédito) e TED (Transferência Eletrônica Disponível); **g)** Visualizar extratos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **h)** Imprimir extratos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **i)** Visualizar saldos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **j)** Imprimir Saldos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **k)** Visualizar comprovantes de transferências, DOC (Documento de Ordem de Crédito) e TED (Transferência Eletrônica Disponível); **l)** Imprimir comprovantes transferências, DOC (Documento de Ordem de Crédito) e TED (Transferência Eletrônica Disponível); **m)** Solicitar alteração de limites para transferência bancaria; **n)** Solicitar alteração de limite para pagamento bancário; **o)** Efetivar o controle da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria de nº 039/2016 do dia 12 de fevereiro de 2016 e as disposições em contrário. Figueirópolis D'Oeste – MT, 07 de Abril de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 49/2016**

PORTARIA 49/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Figueirópolis do Oeste-MT, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art.29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Exonerar o servidor Aldiane Ferreira Marques da função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Figueirópolis do Oeste, MT, 22 Fevereiro de 2016

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 070/2016**

PORTARIA 070/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: “Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisitivo	Período de gozo
CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	01/04/2015 a 31/03/2016	01/04/2016 a 30/04/2016
DALCILENE BORGES DA SILVA	02/03/2015 a 01/03/2016	01/04/2016 a 30/04/2016
IVO CARNEIRO DA SILVA	01/03/2013 a 28/02/2014	01/04/2016 a 30/04/2016
LUCINEIDE DE OLIVEIRA TOMAZ	08/03/2014 a 07/03/2015	01/04/2016 a 30/04/2016
MARIA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS	22/02/2015 a 21/02/2016	01/04/2016 a 30/04/2016
MARIA ELIZANDRA MOREIRA	02/07/2013 a 01/07/2014	01/04/2016 a 30/04/2016

MARIA JOSE DE PAULA	01/03/2015 a 29/02/2016	01/04/2016 a 30/04/2016
NATANAEL ALVES DE SOUZA	01/04/2014 a 31/03/2015	01/04/2016 a 30/04/2016

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 01 de ABRIL de 2016.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RREO 5º BIMESTRE 2015

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.001.998,10	30.001.998,10	5.338.476,55	17,79	23.435.462,90	78,11	6.566.535,20
RECEITAS CORRENTES	22.783.586,97	22.783.586,97	5.192.226,55	22,79	22.367.799,56	98,18	415.787,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.020.875,93	3.020.875,93	799.964,53	26,48	3.863.170,87	127,88	-842.294,94
Impostos	2.653.056,28	2.653.056,28	750.605,36	28,29	3.487.737,25	131,46	-834.680,97
Taxas	241.967,18	241.967,18	8.562,57	3,54	85.403,17	35,30	156.564,01
Contribuição de Melhoria	125.852,47	125.852,47	40.796,60	32,42	290.030,45	230,45	-164.177,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	131.733,43	131.733,43	0,00	0,00	0,00	0,00	131.733,43
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	131.733,43	131.733,43	0,00	0,00	0,00	0,00	131.733,43
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	72.493,15	72.493,15	38.728,37	53,42	157.680,87	217,51	-85.187,72
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	72.493,15	72.493,15	38.728,37	53,42	157.680,87	217,51	-85.187,72
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	376.381,22	376.381,22	81.446,03	21,64	411.401,38	109,30	-35.020,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.882.904,66	18.882.904,66	4.120.814,73	21,82	17.167.709,87	90,92	1.715.194,79
Transferências Intergovernamentais	17.934.455,43	17.934.455,43	3.984.827,07	22,22	16.556.463,92	92,32	1.377.991,51
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	948.449,23	948.449,23	135.987,66	14,34	611.245,95	64,45	337.203,28
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	299.198,58	299.198,58	151.272,89	50,56	767.836,57	256,63	-468.637,99
Multas e Juros de Mora	60.726,27	60.726,27	8.381,30	13,80	57.223,93	94,23	3.502,34
Indenizações e Restituições	4.704,76	4.704,76	93.533,61	1.988,06	376.055,82	7.993,09	-371.351,06
Receita da Dívida Ativa	228.968,69	228.968,69	31.890,89	13,93	258.580,79	112,93	-29.612,10
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	4.798,86	4.798,86	17.467,09	363,98	75.976,03	1.583,21	-71.177,17
RECEITAS DE CAPITAL	7.218.411,13	7.218.411,13	146.250,00	2,03	1.067.663,34	14,79	6.150.747,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	4,704,76	4,704,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4,704,76
Alienação de Bens Móveis	2,352,38	2,352,38		0,00			2,352,38
Alienação de Bens Imóveis	2,352,38	2,352,38		0,00			2,352,38
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7,213,706,37	7,213,706,37	146,250,00	2,03	1,067,663,34	14,80	6,146,043,03
Transferências Intergovernamentais	275,518,35	275,518,35	146,250,00	53,08	190,737,83	69,23	84,780,52
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	6,938,188,02	6,938,188,02	0,00	0,00	876,925,51	12,64	6,061,262,51
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div, Atv, Prov, da Amortiz, de Emp, e Financ,							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30,001,998,10	30,001,998,10	5,338,476,55	17,79	23,435,462,90	78,11	6,566,535,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30,001,998,10	30,001,998,10	5,338,476,55	17,79	23,435,462,90	78,11	6,566,535,20
DEFÍCIT (VII)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	30,001,998,10	30,001,998,10	5,338,476,55	17,79	23,435,462,90	78,11	6,566,535,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00		0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Estágios da Despesa Orçamentária							
			DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.316.998,57	28.131.187,92	3.971.501,16	23.592.638,52	4.538.549,40	4.431.557,09	19.954.242,21	8.176.945,71	18.847.723,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.108.583,57	24.062.877,60	2.885.710,44	20.376.218,02	3.686.459,58	3.843.066,82	18.036.058,85	6.026.618,75	17.094.194,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.573.468,00	11.230.823,88	1.780.483,47	9.360.928,88	1.869.895,00	1.949.475,09	9.186.684,50	2.044.139,38	9.138.062,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.485.115,57	12.831.853,72	1.105.226,97	11.015.289,14	1.816.564,58	1.993.591,52	8.849.314,26	3.982.479,37	7.956.132,02	
DESPESAS DE CAPITAL	4.994.215,00	4.259.316,04	1.285.790,72	3.216.420,50	842.895,54	488.490,47	1.918.183,36	2.141.132,68	1.753.528,10	0,00
INVESTIMENTOS	4.719.115,00	3.960.648,83	1.285.790,72	3.130.206,36	830.442,47	483.824,52	1.845.213,31	2.115.435,52	1.680.558,05	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	185.000,00	98.667,21	0,00	86.214,14	12.453,07	4.665,95	72.970,05	25.697,16	72.970,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	304.200,00	9.194,28	0,00	0,00	9.194,28	0,00	0,00	9.194,28	0,00	0,00
RESERVA DO PPS										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	441.437,00	446.134,08	60.027,54	312.024,88	134.109,20	60.027,54	312.024,88	134.109,20	312.024,88	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.758.435,57	28.577.322,00	4.031.528,70	23.904.663,40	4.672.656,60	4.491.584,83	20.266.267,09	8.311.054,91	19.159.747,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.758.435,57	28.577.322,00	4.031.528,70	23.904.663,40	4.672.656,60	4.491.584,83	20.266.267,09	8.311.054,91	19.159.747,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.758.435,57	28.577.322,00	4.031.528,70	23.904.663,40	4.672.656,60	4.491.584,83	20.266.267,09	8.311.054,91	19.159.747,69	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							


RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	441.437,00	446.134,08	60.027,54	312.024,88	134.109,20	60.027,54	312.024,88	134.109,20	312.024,88	-	0,00
DESPESAS CORRENTES	441.437,00	446.134,08	60.027,54	312.024,88	134.109,20	60.027,54	312.024,88	134.109,20	312.024,88	-	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.437,00	446.134,08	60.027,54	312.024,88	134.109,20	60.027,54	312.024,88	134.109,20	312.024,88	-	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre

Despesa Intra Orçamentária	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESSAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	ESTÁGIO DA DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre		% (b/total b)	No Bimestre		% (d/Total d)				
			Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (g)	28.316.998,57	28.131.187,92	3.971.551,16	23.592.638,52	96,69	4.538.549,40	4.431.557,09	19.954.242,21	96,46	8.176.945,71	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ação Legislativa												
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Administração	7.409.635,00	6.168.958,29	1.183.929,92	7.315.751,09	30,60	853.207,20	1.419.581,21	6.616.468,05	32,62	1.558.490,24	0,00	
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral												
Administração Financeira	7.409.635,00	6.168.958,29	1.183.929,92	7.315.751,09	30,60	852.607,20	1.419.581,21	6.616.468,05	32,62	1.557.990,24	0,00	
Controle Interno												
Normalização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social	6.200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00		600,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa Aerea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Policarismo												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Assistência Social	1.670.200,57	1.349.546,77	176.443,26	792.703,85	3,32	556.242,92	136.701,41	638.615,38	3,15	710.031,39	0,00	
Assistência ao Idoso	100.300,00	73.300,00	72.291,53	72.291,53	0,30	940,79	0,00	67,68	0,00	73.232,32	0,00	
Assistência ao Prestador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	284.900,00	124.900,00	12.800,14	76.412,93	0,32	48.487,07	14.644,24	73.946,78	0,36	50.963,32	0,00	
Assistência Comunitária	1.174.600,57	1.036.266,15	89.962,99	531.311,09	2,22	504.955,06	101.635,12	486.369,83	2,37	555.896,32	0,00	
Administração Geral	110.400,00	115.080,82	3.368,80	112.820,62	0,47	2.460,00	21.822,05	84.231,09	0,42	30.849,53	0,00	
Demais Subfunções												
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Administração Geral												



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa			SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções										
Saúde	6.994.450,00	6.543.661,51	762.429,42	5.287.519,27	22,12	1.256.142,24	1.077.461,39	4.566.947,03	22,55	1.973.714,48
Atenção Básica	6.871.352,00	6.402.910,25	743.893,31	5.214.351,08	21,81	1.198.258,17	1.053.476,20	4.504.969,92	22,23	1.897.940,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária	13.000,00	32.201,26	10.447,86	22.975,67	0,10	9.225,59	10.447,86	22.975,67	0,11	9.225,59
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral										
Demais Subfunções	110.100,00	108.850,00	8.088,45	48.992,52	0,21	58.657,48	13.478,53	42.001,44	0,21	66.648,56
Trabalho	384.200,00	300.000,00	0,00	300.000,00	1,25	0,00	48.319,83	213.011,90	1,05	86.988,20
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	384.200,00	300.000,00	0,00	300.000,00	1,25	0,00	48.319,83	213.011,90	1,05	86.988,20
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Educação	6.853.045,00	7.315.484,11	953.118,34	6.365.178,74	26,63	950.305,37	1.291.624,37	5.065.159,95	27,16	1.810.324,16
Ensino Fundamental	6.312.445,00	6.727.268,20	924.356,88	5.887.708,75	24,63	839.559,45	1.200.467,79	5.203.477,02	25,68	1.523.791,18
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Infantil	118.000,00	142.468,49	16.079,46	50.745,57	0,21	91.722,92	16.944,45	32.921,05	0,16	109.547,44
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial	7.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Educação Básica										
Administração Geral	415.000,00	440.147,42	12.682,90	426.724,42	1,79	13.423,00	74.212,13	266.761,88	1,33	171.385,54
Cultura	554.800,00	447.113,59	9.344,66	110.798,47	0,46	336.314,12	9.338,06	110.436,38	0,54	336.677,21
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Distúrbio Cultural	459.808,00	387.808,00	9.344,66	51.593,88	0,22	336.214,12	9.338,06	51.230,79	0,25	336.577,21
Administração Geral	95.100,00	59.305,59	0,00	59.305,59	0,25	100,00	0,00	59.205,59	0,29	100,00
Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania	49.490,00	162.678,55	1.650,00	163.533,66	0,67	2.144,89	0,00	158.883,66	0,78	3.794,89
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas	40.490,00	162.678,55	1.650,00	163.533,66	0,67	2.144,89	0,00	158.883,66	0,78	3.794,89
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Urbanismo	1.705.400,00	1.534.786,07	306.187,50	1.506.793,57	6,30	28.012,50	50.289,47	692.522,37	3,42	842.243,70
Infra-Estrutura Urbana	1.704.300,00	1.229.066,07	1.500,00	1.202.066,07	5,03	27.000,00	50.289,47	692.522,37	3,42	536.543,70
Saneamento Urbano										
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções	1.100,00	305.700,00	304.687,50	304.687,50	1,27	1.012,50	0,00	0,00	0,00	305.700,00
Habitacão	78.772,00	56.772,00	6.645,34	36.429,49	0,15	20.342,51	6.645,34	36.429,49	0,18	20.342,51
Habitacão Rural										
Habitacão Urbana	78.772,00	56.772,00	6.645,34	36.429,49	0,15	20.342,51	6.645,34	36.429,49	0,18	20.342,51
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saneamento	348.053,00	410.610,62	29.594,81	336.708,27	1,41	73.902,35	47.743,13	262.551,46	1,30	148.059,16
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	348.053,00	410.610,62	29.594,81	336.708,27	1,41	73.902,35	47.743,13	262.551,46	1,30	148.059,16
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-b)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	386.650,00	354.050,00	41.434,47	239.359,91	1,00	114.690,09	44.477,65	233.896,23	1,15	120.243,77	0,00
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal											
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Inpecção											
Administração Geral	383.650,00	353.550,00	41.434,47	239.359,91	1,00	114.190,09	44.477,65	233.896,23	1,15	119.743,77	
Demais Subfunções	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Proteção Industrial											
Miscelânea											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	33.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Estancos											
Serviços Financeiros											
Turismo	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
Administração Geral	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	30.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	400,00	55,24	0,00	0,00	0,00	55,24	0,00	0,00	0,00	55,24	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	400,00	55,24	0,00	0,00	0,00	55,24	0,00	0,00	0,00	55,24	
Pedágio											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	1.263.200,00	1.037.318,97	272.414,13	756.924,76	3,16	291.294,21	272.414,13	756.924,76	3,73	291.294,21	0,00
Transporte Aéreo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Transporte Rodoviário	963.100,00	1.035.713,36	272.414,13	756.924,76	3,16	279.788,80	272.414,13	756.924,76	3,73	279.788,80	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	300.000,00	1.505,61	0,00	0,00	0,00	1.505,61	0,00	0,00	0,00	1.505,61	
Desporto e Lazer	145.795,00	349.910,71	226.299,31	296.762,30	1,25	42.148,41	21.372,15	93.515,60	0,46	247.395,11	0,00
Desporto de Fomento											
Desporto Comunitário	145.299,00	349.410,71	226.299,31	296.762,30	1,25	41.648,41	21.372,15	93.515,60	0,46	246.895,11	
Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	225.000,00	98.667,21	0,00	86.214,14	0,36	12.453,07	4.665,95	72.970,05	0,36	25.697,16	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	225.000,00	98.667,21	0,00	86.214,14	0,36	12.453,07	4.665,95	72.970,05	0,36	25.697,16	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	304.200,00	9.194,28	0,00	0,00	0,00	9.194,28	0,00	0,00	0,00	9.194,28	
Reserva de RPPS	441.437,00	446.134,08	60,027,54	312,024,88	1,31	134.109,20	60,027,54	312,024,88	1,54	134.109,20	
DISPENSAS (RELAÇ. ORÇAMENTARIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	28.758.435,57	28.577.322,00	4.031.528,70	23.904.963,40	100,00	4.872.658,80	4.491.584,83	20.266.267,09	100,00	6.311.054,91	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao


Notas Explicativas	Valores
	31/10/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre


RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrão

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015		
	«MR-1»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR-»				
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Tributária	2.985.521,09	2.245.585,76	2.201.481,79	2.811.553,43	2.191.367,66	2.428.103,25	3.480.110,95	2.666.035,27	2.383.761,12	2.156.558,04	2.588.814,68	3.248.044,10	30.743.176,95	25.973.211,54		
 IPTU	6.032,93	2.859,06	145,67	66,82	171,53	196,26	23.095,67	294.382,87	50.846,62	14.275,26	18.845,30	19.679,72	438.597,71	306.590,73		
 ISS	62.420,13	278.265,60	88.467,31	86.558,32	110.804,81	128.437,72	112.501,21	68.038,35	73.432,42	69.896,15	67.015,33	61.923,24	1.294.890,59	464.275,52		
 ITBI	246.895,21	25.261,90	46.201,50	6.692,71	20.738,52	46.307,76	815.279,67	81.386,27	119.541,69	50.419,00	289.234,01	193.618,89	1.941.968,12	1.181.272,47		
 Imp. Prop.	50.571,55	56.793,79	44.755,52	29.494,69	49.021,80	63.428,89	54.894,25	57.755,09	59.855,23	55.019,82	49.469,40	51.619,47	631.261,96	665.592,66		
 Outras Receitas Tributárias	1.699,98	1.388,71	3.827,84	38.801,23	6.532,63	149.811,33	68.019,99	31.558,29	14.489,57	12.903,37	37.264,44	11.994,73	378.144,65	131.733,43		
 Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
 Receita Patrimonial	15.603,39	12.537,74	11.974,82	11.200,76	13.156,05	13.768,45	16.911,29	18.967,75	19.281,77	13.691,61	25.108,07	16.620,20	185.822,00	72.493,15		
 Receita Agropecuária																
 Receita Industrial																
 Receita de Serviços	35.103,51	46.504,71	15.237,67	54.500,53	30.079,95	31.333,03	43.147,71	58.158,49	62.619,76	34.878,22	37.746,09	43.699,94	493.009,60	376.381,22		
 Transferências Correntes	2.442.530,11	2.027.620,88	1.948.923,34	1.769.555,00	1.777.927,34	1.890.547,29	2.188.233,62	1.800.084,82	1.897.066,73	1.839.516,31	1.963.921,08	2.782.125,88	24.489.151,40	22.072.629,23		
 Cota-Parte do FPM	466.390,79	753.362,55	571.491,81	80.290,34	424.841,34	458.516,39	583.847,28	490.694,28	353.271,58	424.877,98	354.223,40	401.164,63	5.839.797,93	5.347.243,51		
 Cota-Parte do ICMS	797.248,87	638.749,93	814.382,67	693.635,14	885.619,44	773.792,57	812.353,55	837.659,22	890.863,53	797.342,36	968.861,67	883.314,88	9.939.855,83	9.152.179,94		
 Cota-Parte do IPVA	7.021,24	3.828,91	3.268,42	59.537,78	44.120,07	54.814,34	85.612,00	44.642,45	40.863,99	19.508,15	12.679,10	4.940,75	375.837,20	372.146,93		
 Cota-Parte do ITR	121.628,95	116.114,71	91.122,86	6.563,91	21.233,10	16.298,39	21.589,44	17.696,51	5.267,83	19.544,97	41.682,30	607.295,19	1.588.036,16	76.452,44		
 Transferências de LC 87/1996	4.256,25	6.512,50	0,00	0,00	0,00	17.097,67	4.274,47	4.274,47	4.274,47	4.274,47	4.274,47	4.274,47	55.513,44	39.990,50		
 Transferências de LL LC 81/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,45	0,044,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.545,18	38.508,41		
 Transferências do FUNDEB	173.864,78	146.490,99	206.960,18	208.851,42	214.099,50	200.670,83	241.324,20	218.549,17	196.404,75	204.733,80	205.887,52	233.805,73	2.453.642,87	2.037.774,99		
 Outras Transferências Correntes	870.121,23	170.562,29	261.777,60	166.676,41	182.413,44	366.312,17	464.332,70	366.658,72	444.001,08	389.234,60	406.312,82	645.329,93	4.713.822,79	4.007.332,51		
 Outras Receitas Correntes	125.754,28	86.252,41	41.869,12	69.513,37	83.134,82	99.076,52	91.937,25	78.236,35	86.917,34	65.019,90	65.019,96	65.281,93	979.643,26	299.196,58		
 DEDUÇÕES (II)	210.342,22	296.339,51	296.037,05	278.060,02	279.162,70	284.103,79	296.035,26	278.979,28	295.913,87	253.199,47	276.344,06	390.197,95	3.396.501,18	3.187.722,87		
 Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência																
 Compensações Financ. entre Regimes Previdência																
 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	210.342,22	296.339,51	296.037,05	278.060,02	279.162,70	284.103,79	296.035,26	278.979,28	295.913,87	253.199,47	276.344,06	390.197,95	3.396.501,18	3.187.722,87		
 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.775.178,87	2.249.252,25	1.905.444,74	1.733.493,41	1.912.204,96	2.143.999,46	3.183.975,70	2.389.055,99	2.122.867,25	1.903.358,07	2.312.470,62	2.858.046,15	27.346.675,77	22.785.588,67		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00


RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2015	Em 2014	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014			
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias									
Pensões									



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre

Despesas	Execução da Despesa								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014	
Outros Benefícios Previdenciários									
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao


Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		


 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	56.214,14	7.616,16	7.616,16
DEDUÇÕES (II)	556.116,67	948.095,20	1.446.774,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.853.435,99	2.572.397,37	2.682.360,70
Demais Haveres Financeiros	6.443,11	6.443,11	6.443,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.303.762,43	1.630.745,28	1.242.029,67
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-499.902,53	-940.479,04	-1.439.157,98
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	56.214,14	7.616,16	7.616,16
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-556.116,67	-948.095,20	-1.446.774,14

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-498.678,94	-890.657,47

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao


Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	4.468,98	4.468,98	4.468,98
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.711.093,82	22.210.118,69	18.797.318,11
Receitas Tributárias	3.020.875,93	3.863.170,87	2.979.453,62
IPTU	306.590,73	427.605,72	259.274,03
ISS	464.275,52	866.204,86	570.967,19
ITBI	1.181.272,47	1.669.902,01	1.656.847,49

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre


Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	700.917,56	524.024,66	403.369,60
Outras Receitas Tributárias	367.819,65	375.433,62	88.995,31
Receitas de Contribuições	131.733,43	0,00	5.255,05
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	131.733,43	0,00	5.255,05
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	72.493,15	157.680,87	177.985,89
(-) Aplicações Financeiras	72.493,15	157.680,87	177.985,89
Transferências Correntes	18.882.904,66	17.167.709,87	14.694.667,37
Cota-Parte do FPM	5.078.274,81	3.698.381,23	3.452.615,14
Cota-Parte do ICMS	7.321.743,95	6.635.886,63	6.217.865,39
Cota-Parte do IPVA	297.717,54	291.990,05	258.296,08
Convênios	948.449,23	611.245,95	680.344,07
Outras Transferências Correntes	5.236.719,13	5.930.206,01	4.085.546,69
Demais Receitas Correntes	675.579,80	1.179.237,95	1.117.942,07
Divida Ativa	228.968,69	258.580,79	170.016,84
Diversas Receitas Correntes	446.611,11	920.657,16	947.925,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.218.411,13	1.067.663,34	770.425,51
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	4.704,76	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.213.706,37	1.067.663,34	770.425,51
Convênios	6.938.188,02	876.925,51	770.425,51
Outras Transferências de Capital	275.518,35	190.737,83	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.213.706,37	1.067.663,34	770.425,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.924.800,19	23.277.782,03	19.567.743,62



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrão

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa						Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2015	Em 2014	Em 2015	Em 2014
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014				
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.508.811,68	20.688.242,90	18.396.600,50	18.348.083,73	16.248.595,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.676.957,96	9.672.953,76	8.178.377,43	9.498.709,38	7.920.280,51				
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Correntes	12.831.853,72	11.015.289,14	10.218.223,07	8.849.374,35	8.328.314,90				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.508.811,68	20.688.242,90	18.396.600,50	18.348.083,73	16.248.595,41	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.059.316,04	3.216.420,50	3.596.315,07	1.918.183,36	1.811.541,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.960.648,83	3.130.206,36	3.388.315,07	1.845.213,31	1.724.924,07				
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)									
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)									
Demais Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida (XIV)	98.667,21	86.214,14	208.000,00	72.970,05	86.617,85				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.960.648,83	3.130.206,36	3.388.315,07	1.845.213,31	1.724.924,07	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	9.194,28								
RESERVA DO RPPS (XVII)									
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	28.478.654,79	23.818.449,26	21.784.915,57	20.193.297,04	17.973.519,48	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.446.145,40	-540.667,23	-2.217.171,95	3.084.484,99	1.594.224,14				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao


Notas Explicativas	Valores
	31/10/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder-Órgão	Poder-Órgão													Saldo Total (a+b)
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos		Saldo (a)		Inscritos		Liquidados		Pagos		Saldo (b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)														
PODER EXECUTIVO	127.890,41	1.176.480,10	1.168.251,96	0,00	136.118,55	2.101.645,52	1.469.713,85	1.112.515,39	1.112.515,39	162.440,68	2.296.403,30	2.432.521,85		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.860,90				3.860,90							3.860,90		
TOTAL III - (I + II)	131.751,31	1.176.480,10	1.168.251,96	0,00	139.979,45	2.101.645,52	1.469.713,85	1.112.515,39	1.112.515,39	162.440,68	2.296.403,30	2.436.382,75		

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Saldo Exercício / 2014	Especificação de PPP		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		REGISTROS EFETUADOS EM 2015		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado


Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores 31/10/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanco Orçamentário	Período Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.001.998,10
Previsão Atualizada	30.001.998,10
Receitas Realizadas	23.435.462,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.758.435,57
Créditos Adicionais	-181.113,57
Dotação Atualizada	28.577.322,00
Despesas Empenhadas	23.904.663,40
Despesas Liquidadas	20.266.267,09
Despesas Pagas	19.159.747,89
Superávit Orçamentário	3.160.646,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	23.904.663,40
Despesas Liquidadas	20.266.267,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores 31/10/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	27.447.684,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao


Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	0,00	-890.657,47	0,00
Resultado Primário	0,00	3.084.484,99	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.308.231,41	0,00	1.168.251,96	139.979,45
Poder Executivo	1.308.231,41	0,00	1.168.251,96	139.979,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)			
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
	CNPJ:			
	Exercício: 2015			
Período de referência: 5º bimestre				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.571.359,37	162.440,68	1.112.515,39	2.296.403,30
Poder Executivo	3.571.359,37	162.440,68	1.112.515,39	2.296.403,30
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	4.879.590,78	162.440,68	2.280.767,35	2.436.382,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.850.842,25	25,00	31,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio	1.452.230,64	60,00	66,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.918.183,36	2.141.132,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	4.704,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.649.368,91	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	-
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LEI Nº 717 DE 08 DE ABRIL DE 2016

LEI Nº. 717, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre parcelamento e remissão de Juros e Multas para contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, inscritos em dívida ativa, e da outras providências”

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 06 /04 /2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida remissão do pagamento de multas e juros sobre os créditos do Município, decorrentes de débitos tributários, constituídos ou não, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores que tenham sido, ou não, objeto de notificação e inscritos na dívida ativa municipal.

§ 1º Estão excluídos do regime da presente Lei, os sujeitos passivos que já tenham sido beneficiados por outras Leis e que estejam em dia com os pagamentos.

§ 2º Os Benefício da presente Lei não serão estendidos as multas impostas por atos infracionais, ou descumprimento de normas legais.

§ 3º Os débitos tributários remidos pela presente Lei, serão consolidados, tendo por base a data da formalização do pedido.

§ 4º Poderão ser incluídos os débitos tributários constituídos até a data da formalização do requerimento.

Art. 2º Para fazer jus aos benefícios, o contribuinte deverá fazer requerimento conforme dispuser o regulamento, até o dia 30 de Dezembro de 2016.

Paragrafo Único – Os benefícios de que trata a presente Lei, não poderão ultrapassar o exercício financeiro de 2016, tendo como data limite para o término do pagamento 31 de Dezembro do respectivo ano.

Art. 3º Para os contribuintes que optarem pelo pagamento a vista, até o dia 30 de Dezembro de 2016, a redução dos juros e multa será de 100% (cem) por cento.

§ 1º Aos contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, este será concedido da seguinte forma;

I) Até 3 (três) parcela iguais, mensais e consecutivas com redução de juros e multas de 80%(oitenta por cento);

II) Até 6 (seis) parcela iguais, mensais e consecutivas com redução de juros e multas de 50%(sessenta por cento);

III) Até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sem redução de juros e multas.

§ 2º Para efeitos do parágrafo anterior, o contribuinte deverá fazer o pagamento da 1ª parcela no ato do requerimento.

§ 3º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 02 (duas) UPFM.

Art. 4º A formalizaçãodo requerimento para os benefícios aqui apresentados, implicam no reconhecimento dos débitos tributários, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos a execução fiscal, com renuncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respec-

tivos e administrativos, além da comprovação do recolhimento de custas e encargos por ventura devidos.

Art. 5º Os créditos tributários parcelados compreendem o valor principal, a atualização monetária, os juros e as multas já com as reduções nos termos desta Lei, incidentes até a data da concessão do benefício.

Parágrafo Único. Os créditos tributários parcelados ficarão sujeitos, a partir da data da concessão do benefício;

I) Atualização monetária;

II) Juros de 1% (um) por cento ao mês, sobre o valor atualizado do crédito parcelado, incidente no primeiro dia de cada mês subsequente à concessão do benefício.

Art. 6º O atraso por mais de 60(sessenta) dias, ou 02(duas) parcelas consecutivas, implicará no cancelamento do parcelamento, perda dos benefícios estabelecidos no Artigo 1º, sendo possível o ajuizamento de ação de execução fiscal ou prosseguimento da mesma.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 08 de Abril de 2016.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2015

CONTRATO Nº.: 029/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2015

Através do presente termo de apostila para reajuste de preços, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Nilson Francisco Aléssio, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15 e a empresa **NOGUEIRA DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.424.129/0001-15 estabelecida na cidade de Canarana-MT à Rodovia MT 020, Km 06, 1ª Agrovila, neste ato representada por **ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA**, Carteira de Identidade nº. 0683812-0 SSP/MT e CPF nº 487.514.991-34, resolvem firmar o presente **1º termo de apostila** nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude de autorização da **Agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP**, órgãos Federal que regulamenta os preços de Combustíveis, ficam alterados os preços de Combustíveis com abastecimento nas bombas, no **item 01 Gasolina Comum num percentual de 3% (Tres por cento)**, e o **item 02 Óleo Diesel B S-10 num percentual de 5% (cinco por cento)** e pelo **reajuste na pauta do ICMS, conforme ato do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro o Ato COTEPE/ PMPF nº 23/2015**, fica alterado o preço de Combustíveis com abastecimento nas bombas, no **item 01 Gasolina Comum num total de R\$ 0,03 (três centavos)**.

Parágrafo Único: Com o reajuste acima mencionado, serão alterados os valores unitários de preços constantes do contrato e Ata de Registro de Preços acima referenciados, ficando os novos preços, que serão praticados nos valores abaixo descritos:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)	Valor Acrescido (R\$)
01	LT	Gasolina Comum – abastecimento em Canarana (MT);	Zema	3,75	0,1425	3,8925
02	LT	Óleo Diesel B S-10 - abastecimento em Canarana (MT);	Zema	3,43	0,1715	3,6015

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01

PROJ ATIV: 2.003

DOTAÇÃO: 08 - 3.3.90.30 – Material de consumo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 02

PROJ ATIV: 2.030

DOTAÇÃO: 69 - 3.3.90.30 – Material de consumo

ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01

PROJ ATIV: 2.065

DOTAÇÃO: 215 - 3.3.90.30 – Material de consumo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 01

PROJ ATIV: 2.008

DOTAÇÃO: 303 - 3.3.90.30 – Material de consumo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 03

PROJ ATIV: 2.058

DOTAÇÃO: 392 - 3.3.90.30 – Material de consumo

ÓRGÃO : Secretaria Municipal de *Desenvolvimento*

UNIDADE: 03

PROJ ATIV: 2.012

DOTAÇÃO : 145 - 3.3.90.30 – Material de consumo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de *Ação Social*

UNIDADE: 02

PROJ ATIV: 2.017

DOTAÇÃO: 502 - 3.3.90.30 – Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 029/2015**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 06 de ABRIL de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Nilson Francisco Aléssio

CONTRATANTE

A. NOGUEIRA DA SILVA - EPP

ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE FINANÇAS

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 029/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2015, firmado com a empresa **A. NOGUEIRA DA SILVA - EPP** para o fornecimento de combustíveis.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**,

TE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Nilson Francisco Aléssio, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade

dade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **A. NOGUEIRA DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.424.129/0001-15, estabelecida na cidade de Canarana – MT, na MT 020 km 06, Bairro 1ª Agrovila, Cep 78.640-000, neste ato representada por **ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA**, Carteira de Identidade nº. 0683812-0 SSP/MT e CPF nº 487.514.991-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 029/2015**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.5, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2015**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de **120 (cento e vinte) dias**.

2.2 – O prazo de vigência do contrato fica estendido até o **dia 08/08/2016**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e nos termos do contrato originário cláusula 3, inciso 3.5.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo e ainda por vários fatores administrativos o que justificamos ainda que desta forma o município não ficará sem o fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Gaúcha do Norte-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Gaúcha do Norte – MT, 06 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Nilson Francisco Aléssio

CONTRATANTE

A. NOGUEIRA DA SILVA - EPP

ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

FISCAL DO CONTRATO


SECRETARIA DE FINANÇAS

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

TESTEMUNHAS:

RGF 3º QUADRIMESTRE 2015

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.018.365,26	97.939,00
Pessoal Ativo	10.669.356,26	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.349.009,00	97.939,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.018.365,26	97.939,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.208.390,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	12.116.304,26	42,95
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.232.531,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.470.904,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.709.277,90	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)*c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	56.214,14	19.905,06	7.616,16	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	56.214,14	19.905,06	7.616,16	0,00
Interna	56.214,14	19.905,06	7.616,16	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.357.320,36	5.657.082,66	5.958.889,73	7.199.986,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.654.639,68	7.393.679,64	7.598.814,81	7.754.773,72
Demais Haveres Financeiros	6.443,11	6.443,11	6.443,11	6.443,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.303.762,43	1.743.240,09	1.646.368,19	561.229,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.301.106,22	-5.637.177,60	-5.951.273,57	-7.199.986,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.325.240,85	24.776.339,09	27.041.487,23	28.208.390,74
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,23	0,08	0,03	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-17,68	-22,75	-22,01	-25,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	29.190.289,02	29.731.606,91	32.449.784,68	33.850.068,89
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	26.271.260,12	26.758.446,22	29.204.806,21	30.465.062,00
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	56.214,14	19.905,06	7.616,16	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	56.214,14	19.905,06	7.616,16	0,00
De Tributos	56.214,14	19.905,06	7.616,16	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	347.525,17	342.266,54	353.652,81	446.396,69
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	3.579.784,37	8.708.867,72	6.448.290,79	3.795.486,82
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00




Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	17,046,88	17,046,88	17,046,88	4,468,98
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores 31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Trimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrão

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Trimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
% Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2014 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.325.240,85	24.776.339,09	27.041.487,23	28.208.390,74
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	5.351.552,99	5.450.794,60	5.949.127,19	6.205.845,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	4.816.397,69	4.905.715,14	5.354.214,47	5.585.261,36
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao


Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	7.616,16	7.616,16
Parcelamentos de Dívidas	7.616,16	7.616,16
De Tributos		
De Contribuições Sociais	7.616,16	7.616,16
Previdenciárias	7.616,16	7.616,16
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.208.390,74	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	4.513.342,52	16,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	4.062.008,27	14,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	1.974.587,35	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	7.616,16	0,03

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao


Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados								
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício							

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados								
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício							

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício							
Total dos Recursos Vinculados									
Total dos Recursos Não Vinculados									
Total dos Recursos									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público


RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Controle do Total da Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	Controle do Total da Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)							
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)							
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (III + IV)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <-%>		
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <-%>		
Divida Consolidada	-	-
Divida Consolidada	-	-
Divida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO 6º BIMESTRE 2015

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.206.787,00	30.206.787,00	5.825.891,70	19,29	30.148.575,17	99,81	58.211,83
RECEITAS CORRENTES	22.988.375,87	22.988.375,87	5.338.391,70	23,22	28.593.411,83	124,38	-5.605.035,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.020.875,93	3.020.875,93	549.720,37	18,20	4.412.891,24	146,08	-1.392.015,31
Impostos	2.653.056,28	2.653.056,28	521.260,87	19,65	4.008.998,12	151,11	-1.355.941,84
Taxas	241.967,18	241.967,18	8.766,85	3,62	94.170,02	38,92	147.797,16
Contribuição de Melhoria	125.852,47	125.852,47	19.692,65	15,65	309.723,10	246,10	-183.870,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.068,43	301.068,43	0,00	0,00	385.021,09	127,88	-83.952,66
Contribuições Sociais	169.335,00	169.335,00	0,00	0,00	385.021,09	227,37	-215.686,09
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	131.733,43	131.733,43	0,00	0,00	0,00	0,00	131.733,43
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	115.199,65	115.199,65	39.491,84	34,28	707.921,10	614,52	-592.721,45
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	115.199,65	115.199,65	39.491,84	34,28	707.921,10	614,52	-592.721,45
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	376.381,22	376.381,22	92.716,79	24,63	504.118,17	133,94	-127.736,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.874.906,56	18.874.906,56	4.419.605,07	23,42	21.578.766,03	114,33	-2.703.859,47
Transferências Intergovernamentais	17.926.457,33	17.926.457,33	4.283.617,40	23,90	20.831.532,41	116,21	-2.905.075,08
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	948.449,23	948.449,23	135.987,67	14,34	747.233,62	78,78	201.215,61
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	299.944,08	299.944,08	236.857,63	78,97	1.004.694,20	334,96	-704.750,12
Multas e Juros de Mora	60.939,27	60.939,27	9.195,08	15,09	66.419,01	108,99	-5.479,74
Indenizações e Restituições	5.024,26	5.024,26	173.722,64	3,457,68	549.778,46	10,942,48	-544.754,20
Receita da Dívida Ativa	228.968,69	228.968,69	16.876,47	7,37	275.457,26	120,30	-46.488,57
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	213,00	213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,00
Receitas Correntes Diversas	4.798,86	4.798,86	37.063,44	772,34	113.039,47	2.355,55	-108.240,61
RECEITAS DE CAPITAL	7.218.411,13	7.218.411,13	487.500,00	6,75	1.555.163,34	21,54	5.663.247,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (e-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Operações de Crédito Internas								
Operações de Crédito Externas								
ALIEIÇÃO DE BENS	4.704,76	4.704,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.704,76	
Alienação de Bens Móveis	2.352,38	2.352,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,38	
Alienação de Bens Imóveis	2.352,38	2.352,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,38	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.213.706,37	7.213.706,37	487.500,00	6,76	1.555.163,34	21,56	5.658.543,03	
Transferências Intergovernamentais	275.518,35	275.518,35	0,00	0,00	190.737,83	69,23	84.780,52	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios	6.938.188,02	6.938.188,02	487.500,00	7,03	1.364.425,51	19,67	5.573.762,51	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social								
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Receitas de Capital Diversas								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	213.213,00	213.213,00	0,00	0,00	421.355,98	197,62	-208.142,98	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.420.000,00	30.420.000,00	5.825.891,70	19,15	30.569.931,15	100,49	-149.931,15	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.420.000,00	30.420.000,00	5.825.891,70	19,15	30.569.931,15	100,49	-149.931,15	
DEFÍCIT (VII)								
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.420.000,00	30.420.000,00	5.825.891,70	19,15	30.569.931,15	100,49	-149.931,15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00		0,00			
Superávit Financeiro								
Reabertura de Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Estágios da Despesa Orçamentária							DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)			
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.959.463,00	29.998.348,16	2.942.735,62	27.719.647,62	2.278.700,54	4.938.127,15	26.151.902,79	3.846.445,37	25.726.183,39	1.567.744,83	
DESPESAS CORRENTES	24.630.178,57	26.424.133,61	3.313.451,12	24.846.984,39	1.577.149,22	4.742.857,04	24.011.491,29	2.412.642,32	23.676.552,61	835.493,10	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.625.933,00	13.392.454,60	2.600.579,35	12.786.229,58	604.225,02	2.876.884,73	12.690.290,58	702.164,02	12.589.244,60	97.939,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.964.245,57	13.021.679,01	712.871,77	12.058.754,81	972.824,20	2.065.972,31	11.321.300,71	1.710.478,30	11.099.308,21	737.554,10	
DESPESAS DE CAPITAL	4.938.779,43	3.487.909,55	-370.715,30	2.872.663,23	615.246,32	195.270,11	2.140.411,50	1.347.498,05	2.047.630,58	732.251,73	
INVESTIMENTOS	4.733.679,43	3.401.695,41	-382.253,61	2.794.910,78	606.784,63	190.487,71	2.062.659,05	1.339.036,36	1.969.878,13	732.251,73	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	185.000,00	86.214,14	-8.461,69	77.752,45	8.461,69	4.782,40	77.752,45	8.461,69	77.752,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.505,00	86.305,00			86.305,00			86.305,00		
RESERVA DO PPS	0,00									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	460.537,00	421.851,84	65.238,30	390.542,27	31.109,57	65.238,30	390.542,27	31.109,57	390.542,27	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.420.000,00	30.420.000,00	3.007.974,12	28.110.189,89	2.309.810,11	5.003.365,45	28.542.445,06	3.877.554,94	28.116.725,66	1.567.744,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00								
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00								
Dívida Mobiliária	0,00	0,00								
Outras Dívidas	0,00	0,00								
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00								
Dívida Mobiliária	0,00	0,00								
Outras Dívidas	0,00	0,00								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.420.000,00	30.420.000,00	3.007.974,12	28.110.189,89	2.309.810,11	5.003.365,45	28.542.445,06	3.877.554,94	28.116.725,66	1.567.744,83
SUPERÁVIT (XIII)							4.627.486,09			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.420.000,00	30.420.000,00	3.007.974,12	28.110.189,89		5.003.365,45	30.569.931,15		28.116.725,66	1.567.744,83

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	213.213,00	213.213,00	0,00		421.355,98	197,62	-208.142,98
RECEITAS CORRENTES	213.213,00	213.213,00	0,00		421.355,98	197,62	-208.142,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	212.041,50	212.041,50	0,00	0,00	405.990,08	191,47	-193.948,58
Contribuições Sociais	212.041,50	212.041,50	0,00	0,00	405.990,08	191,47	-193.948,58
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,171,50	1,171,50	0,00	0,00	15,365,90	1,311,64	-14,194,40
Multas e Juros de Mora	1,171,50	1,171,50	0,00	0,00	15,365,90	1,311,64	-14,194,40
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								
			DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
Despesa Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	460.537,00	421.651,84	65.238,30	390.542,27	31.109,57	65.238,30	390.542,27	31.109,57		390.542,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	460.537,00	421.651,84	65.238,30	390.542,27	31.109,57	65.238,30	390.542,27	31.109,57		390.542,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.537,00	421.651,84	65.238,30	390.542,27	31.109,57	65.238,30	390.542,27	31.109,57		390.542,27	


siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Despesa Intra Orçamentária	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESES EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	ESTÁGIO DA DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre		% (b/total b)	No Bimestre		% (d/Total d)	No Bimestre		
			Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)		Até o Bimestre (d)	SALDO (e) = (a-e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (g)	29.959.463,00	29.999.348,16	2.942.735,82	27.718.647,62	98,61	2.879.700,54	4.938.127,15	26.151.802,79	98,53	3.846.445,37	1.567.744,83
Legislação	1.216.564,43	1.392.678,00	296.527,00	1.318.311,69	4,69	74.366,31	276.023,21	1.279.976,69	4,92	112.701,31	58.335,00
Ação Legislativa	1.216.564,43	1.392.678,00	296.527,00	1.318.311,69	4,69	74.366,31	276.023,21	1.279.976,69	4,92	112.701,31	58.335,00
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	7.403.635,00	6.699.202,00	1.255.264,58	6.499.924,31	30,24	199.277,69	1.653.353,56	8.263.621,61	31,13	435.380,39	236.102,70
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira	7.403.635,00	6.699.202,00	1.255.264,58	6.499.924,31	30,24	199.677,69	1.653.353,56	8.263.621,61	31,13	434.780,39	236.102,70
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	6.200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Fuilarmento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.670.200,57	1.082.378,98	121.888,85	914.593,70	3,25	167.785,28	196.937,95	825.553,33	3,11	256.825,65	89.040,37
Assistência ao Idoso	100.300,00	73.300,00	0,00	73.359,21	0,26	940,79	30.756,58	30.824,26	0,12	42.475,74	41.534,95
Assistência ao Prestador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	284.900,00	107.900,00	15.513,03	91.925,96	0,33	15.974,04	17.379,18	91.325,96	0,34	16.574,04	600,00
Assistência Comunitária	1.174.600,57	782.193,22	105.242,51	636.553,60	2,26	145.639,62	124.422,38	604.792,21	2,28	177.401,01	31.781,39
Administração Geral	110.400,00	118.985,76	1.134,31	113.754,93	0,40	5.230,83	14.379,81	96.610,90	0,37	20.374,86	15.144,03
Demais Subfunções											
Previdência Social	425.900,00	425.900,00	0,00	255.579,95	0,91	170.320,05	0,00	255.579,95	0,96	170.320,05	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	425.900,00	425.900,00	0,00	255.579,95	0,91	170.320,05	0,00	255.579,95	0,96	170.320,05	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa			SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções										
Saúde	6.994.450,00	6.666.173,14	868.165,13	6.156.684,40	21,90	509.488,74	1.248.275,96	5.818.222,99	21,92	846.950,15
Atenção Básica	6.671.352,00	6.546.786,00	845.407,88	6.038.958,76	21,56	486.827,24	1.220.127,43	5.725.097,35	21,57	824.861,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	53.237,14	13.370,84	36.346,51	0,13	16.890,83	13.370,84	36.346,51	0,14	16.890,83
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral										
Demais Subfunções	110.100,00	66.150,00	10.388,61	60.379,13	0,21	5.770,87	15.777,89	51.779,13	0,22	6.270,87
Trabalho	384.200,00	300.000,00	-37.222,37	262.777,83	0,93	37.222,37	48.749,83	262.777,83	0,99	37.222,37
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	384.200,00	300.000,00	-37.222,37	262.777,83	0,93	37.222,37	48.749,83	262.777,83	0,99	37.222,37
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Educação	6.853.045,00	7.535.780,61	7.119.640,73	7.062.819,47	25,13	472.961,14	1.320.613,10	6.825.773,05	25,72	710.207,56
Ensino Fundamental	6.312.445,00	7.051.573,08	6.116.935,27	6.706.644,02	23,86	344.929,06	1.289.858,94	6.493.335,96	24,46	558.237,12
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Infantil	118.000,00	65.193,61	130,63	50.876,20	0,18	14.317,41	1.048,79	33.969,84	0,13	31.223,77
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial	7.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Básica										
Administração Geral										
Demais Subfunções	415.000,00	418.413,92	-99.425,17	305.299,25	1,09	113.114,67	29.705,37	296.467,25	1,12	119.946,67
Cultura	554.800,00	423.113,09	8.725,12	119.524,09	0,43	303.569,00	9.088,21	119.524,09	0,45	303.569,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Distúrbio Cultural	459.808,00	363.808,00	6.725,12	60.319,00	0,21	303.489,00	9.088,21	60.319,00	0,23	303.489,00
Administração Geral	95.100,00	59.305,09	0,00	59.205,59	0,21	100,00	0,00	59.205,59	0,22	100,00
Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania	49.490,00	162.678,55	0,00	163.533,66	0,57	2.144,89	1.100,00	159.983,66	0,60	2.694,89
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas	40.490,00	162.678,55	0,00	163.533,66	0,57	2.144,89	1.100,00	159.983,66	0,60	2.694,89
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Urbanismo	1.705.400,00	1.232.372,67	-422.504,58	1.084.248,99	3,86	148.123,68	1.500,00	694.022,37	2,61	539.226,62
Infra-Estrutura Urbana	1.704.300,00	926.672,67	-422.504,58	778.361,49	2,77	147.111,18	1.500,00	694.022,37	2,61	232.650,30
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções	1.100,00	305.700,00	0,00	304.687,50	1,08	1.012,50	0,00	0,00	0,00	304.687,50
Habitacão	78.772,00	49.772,00	6.232,00	44.661,49	0,16	5.110,51	6.232,00	44.661,49	0,17	5.110,51
Habitacão Rural										
Habitacão Urbana	78.772,00	49.772,00	6.232,00	44.661,49	0,16	5.110,51	6.232,00	44.661,49	0,17	5.110,51
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saneamento	348.053,00	404.610,62	589,09	337.297,36	1,20	67.313,26	42.745,90	305.297,36	1,15	99.313,26
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	348.053,00	404.610,62	589,09	337.297,36	1,20	67.313,26	42.745,90	305.297,36	1,15	99.313,26
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Metereologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-b)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	386.650,00	312.977,27	54.570,20	293.930,11	1,05	19.047,16	58.359,28	292.165,51	1,10	20.811,76	1.764,60
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Assadimento											
Extensão Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Inspeção											
Administração Geral	383.650,00	312.477,27	54.570,20	293.930,11	1,05	18.547,16	58.359,28	292.165,51	1,10	20.311,76	1.764,60
Demais Subfunções	1.200,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Cooperização											
Administração Geral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Proteção Industrial											
Miscelânea											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	33.800,00	11.239,00	0,00	0,00	0,00	11.239,00	0,00	0,00	0,00	11.239,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	36.200,00	10.639,00	0,00	0,00	0,00	10.639,00	0,00	0,00	0,00	10.639,00	0,00
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Administração Geral	3.000,00										
Demais Subfunções											
Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	400,00	55,24	0,00	0,00	0,00	55,24	0,00	0,00	0,00	55,24	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	400,00	55,24	0,00	0,00	0,00	55,24	0,00	0,00	0,00	55,24	0,00
Pedágio											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	1.263.200,00	872.391,64	52.495,83	808.420,59	2,88	63.971,05	52.495,83	808.420,59	3,05	63.971,05	0,00
Transporte Aéreo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	963.100,00	870.786,03	52.495,83	808.420,59	2,88	62.365,44	52.495,83	806.420,59	3,05	62.365,44	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	300.000,00	1.505,61	0,00	0,00	0,00	1.505,61	0,00	0,00	0,00	1.505,61	0,00
Desporto e Lazer	145.793,00	348.210,71	23.824,93	322.587,23	1,15	17.623,48	23.824,92	117.369,52	0,44	222.841,19	265.217,71
Desporto de Fomento											
Desporto Comunitário	145.293,00	339.710,71	23.824,93	322.587,23	1,15	17.123,48	23.824,92	117.369,52	0,44	222.341,19	265.217,71
Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa			SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)			
Encargos Especiais	225.000,00	86.214,14	-8.461,69	77.752,45	0,28	8.461,69	4.782,40	77.752,45	0,29	8.461,69	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	225.000,00	86.214,14	-8.461,69	77.752,45	0,28	8.461,69	4.782,40	77.752,45	0,29	8.461,69	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	304.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de RPPS	460.537,00	421.651,84	65.238,30	390.542,27	1,39	31.109,57	65.238,30	390.542,27	1,47	31.109,57	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III = II + III)	30.420.000,00	30.420.000,00	3.007.974,12	28.110.189,89	100,00	2.309.810,11	5.003.365,45	28.542.445,06	100,00	3.877.554,94	1.567.744,83

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre


RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrão

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015		
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Tributária	3.097.210,94	2.211.483,78	2.391.567,96	2.438.103,55	3.403.410,96	2.868.335,27	2.263.780,12	2.106.508,84	2.389.814,68	3.248.844,10	2.692.282,75	3.390.105,46	32.884.247,79	28.188.098,54		
 IPTU	183.337,84	170.633,77	187.269,49	388.377,86	1.080.981,09	532.887,87	317.895,52	202.602,80	492.058,48	337.836,05	159.359,47	300.360,90	4.412.891,24	3.029.875,93		
 ISS	145,67	66,82	171,53	196,26	29.095,67	294.282,87	50.846,62	14.275,26	18.845,30	19.679,72	7.497,98	3.061,43	438.165,13	308.590,73		
 ITBI	88.407,31	66.558,32	110.894,81	128.437,72	112.501,21	68.038,35	73.432,42	69.986,15	67.015,33	61.023,24	48.219,33	61.454,98	995.879,17	464.275,52		
 ITR	46.201,50	6.632,71	25.738,52	46.507,76	815.279,67	81.358,27	119.241,69	50.419,00	289.324,01	193.618,89	45.578,90	228.476,26	1.943.957,47	1.181.272,47		
 Imp. Prop.	44.755,52	38.494,66	49.021,00	63.648,89	54.984,65	57.792,00	59.885,29	50.018,02	49.480,49	51.619,47	48.998,60	58.375,09	630.396,35	665.592,66		
 Outras Receitas Tributárias	3.827,84	38.931,23	6.532,83	149.811,33	68.019,99	31.558,29	14.489,57	12.993,37	37.264,44	11.994,73	8.466,66	18.992,84	403.893,12	373.144,65		
 Receita de Contribuições	385.021,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.021,09	301.058,43		
 Receita Patrimonial	522.762,88	11.261,09	13.156,05	13.768,45	16.911,29	18.867,75	19.281,77	13.691,61	20.108,07	18.620,30	15.229,16	24.282,68	797.921,10	115.199,65		
 Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
 Receita de Serviços	15.237,67	54.500,53	30.079,95	31.233,03	43.147,71	58.158,48	62.619,76	34.878,22	37.746,69	43.699,94	31.828,11	65.788,68	504.118,17	376.381,22		
 Transferências Correntes	1.948.923,34	1.705.555,00	1.777.827,34	1.895.547,29	2.189.233,62	1.980.284,82	1.897.065,73	1.839.516,31	1.993.261,08	2.782.125,88	2.348.929,63	2.691.476,95	25.049.690,99	22.072.629,23		
 Cota-Parte do FPM	571.401,61	583.293,54	424.841,34	483.518,39	583.847,26	490.604,29	383.277,98	424.877,96	354.223,40	403.164,63	453.209,85	520.433,34	5.816.682,78	4.547.243,51		
 Cota-Parte do ICMS	814.292,67	680.635,14	885.619,44	773.792,57	812.253,55	837.659,22	840.866,53	797.342,36	968.861,67	883.314,88	783.193,18	1.101.884,70	10.179.135,91	9.152.179,94		
 Cota-Parte do IPVA	3.268,42	58.537,78	44.120,07	54.814,34	80.812,00	44.642,45	45.863,99	19.568,15	12.678,10	4.840,75	7.643,67	10.010,14	382.642,86	372.146,93		
 Cota-Parte do ITR	91.122,86	6.563,91	21.233,10	16.298,39	21.889,44	17.696,51	5.267,83	19.544,97	41.682,30	607.295,19	118.281,62	97.581,26	1.064.157,38	76.452,44		
 Transferências de LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	17.597,87	4.274,47	4.274,47	4.274,47	4.274,47	4.274,47	4.274,47	4.274,47	4.274,47	51.250,63	39.990,50		
 Transferências de LC 81/1989	0,00	0,00	5.609,45	6.044,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.645,18	38.508,81		
 Transferências do FUNDEB	208.960,18	208.851,42	214.099,50	200.670,83	241.234,50	218.549,17	198.404,75	204.733,80	205.887,52	233.805,73	198.838,88	257.879,40	2.580.005,38	2.037.774,99		
 Outras Transferências Correntes	261.777,60	166.878,41	182.413,44	366.312,17	464.232,70	566.658,72	444.091,08	369.234,60	406.312,62	645.329,93	781.485,96	697.413,64	5.152.038,87	4.007.332,51		
 Outras Receitas Correntes	41.809,12	69.513,37	83.134,83	99.076,52	91.267,25	78.236,35	86.917,24	65.619,90	85.201,96	86.261,93	94.841,38	142.016,25	1.084.694,20	298.944,08		
DEDUTOS (II)	681.058,14	278.800,02	276.162,70	284.103,79	286.205,26	278.978,38	256.913,87	292.189,47	276.344,06	300.597,95	273.719,86	347.276,65	3.893.857,05	3.267.007,67		
 Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	385.021,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.021,09	168.335,00		
 Compensações Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	296.037,05	278.800,02	276.162,70	284.103,79	286.205,26	278.978,38	256.913,87	292.189,47	276.344,06	300.597,95	273.719,86	347.276,65	3.470.835,96	3.197.722,67		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.416.152,80	1.932.683,76	2.115.405,26	2.154.000,46	3.123.205,70	2.389.356,89	2.132.866,25	1.809.399,37	2.222.470,62	2.868.046,15	2.378.562,89	2.961.828,81	28.090.390,74	22.819.040,87		

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00


RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2015	Em 2014	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014			
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias									
Pensões									



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014	
Outros Benefícios Previdenciários									
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		


 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Saldo	
		No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	56.214,14	7.616,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.357.320,36	6.446.313,83	7.199.986,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.654.639,68	7.688.451,50	7.754.773,72
Demais Haveres Financeiros	6.443,11	6.443,11	6.443,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.303.762,43	1.248.580,78	561.229,87
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-4.301.106,22	-6.438.697,67	-7.199.986,96
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	56.214,14	7.616,16	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-4.357.320,36	-6.446.313,83	-7.199.986,96

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-753.673,13	-2.842.666,60

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao


Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Saldo	
		No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	17.046,88	17.046,88	17.046,88
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.086.389,22	28.306.846,71	24.601.098,82
Receitas Tributárias	3.020.875,93	4.412.891,24	3.711.633,44
IPTU	306.590,73	438.165,13	270.266,02
ISS	464.275,52	995.879,17	909.652,92
ITBI	1.161.272,47	1.943.957,47	1.928.913,60

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre


Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	700.917,56	630.996,35	510.706,90
Outras Receitas Tributárias	367.819,65	403.893,12	92.094,00
Receitas de Contribuições	513.109,93	791.011,17	793.754,88
Receitas Previdenciárias	169.335,00	385.021,09	353.061,91
Outras Receitas de Contribuições	343.774,93	405.990,08	440.692,97
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	115.199,65	707.921,10	528.585,04
(-) Aplicações Financeiras	115.199,65	707.921,10	528.585,04
Transferências Correntes	18.874.906,56	21.578.766,03	18.668.136,63
Cota-Parte do FPM	5.078.274,81	4.481.291,83	4.547.158,29
Cota-Parte do ICMS	7.321.743,95	8.143.308,97	7.526.663,67
Cota-Parte do IPVA	297.717,54	306.114,81	266.976,27
Convênios	948.449,23	747.233,62	1.401.960,06
Outras Transferências Correntes	5.228.721,03	7.900.816,80	4.925.378,34
Demais Receitas Correntes	677.496,80	1.524.178,27	1.427.573,87
Divida Ativa	228.968,69	275.457,26	242.970,54
Diversas Receitas Correntes	448.528,11	1.248.721,01	1.184.603,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.218.411,13	1.555.163,34	108.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	4.704,76	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.213.706,37	1.555.163,34	108.000,00
Convênios	6.938.188,02	1.364.425,51	108.000,00
Outras Transferências de Capital	275.518,35	190.737,83	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.213.706,37	1.555.163,34	108.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	30.300.095,59	29.862.010,05	24.709.098,82



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa						Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2015	Em 2014		
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014				
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.845.785,45	25.237.526,66	21.964.748,43	24.402.033,56	21.496.080,21	835.493,10	468.668,22		
Pessoal e Encargos Sociais	13.814.106,44	13.178.771,85	11.002.812,01	13.080.832,85	10.937.312,01	97.939,00	65.500,00		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	13.031.679,01	12.058.754,81	10.961.936,42	11.321.200,71	10.558.768,20	737.554,10	403.168,22		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.845.785,45	25.237.526,66	21.964.748,43	24.402.033,56	21.496.080,21	835.493,10	468.668,22		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.487.909,55	2.872.663,23	3.479.442,42	2.140.411,50	2.469.971,79	732.251,73	1.009.470,63		
Investimentos	3.401.895,41	2.794.910,78	3.306.024,79	2.062.659,05	2.296.554,16	732.251,73	1.009.470,63		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	86.214,14	77.752,45	173.417,63	77.752,45	173.417,63	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.401.695,41	2.794.910,78	3.306.024,79	2.062.659,05	2.296.554,16	732.251,73	1.009.470,63		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	86.305,00								
RESERVA DO RPPS (XVII)									
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	30.333.785,96	28.032.437,44	25.270.773,22	26.464.692,61	23.792.634,37	1.567.744,83	1.478.138,85		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-33.690,27	1.829.572,61	-561.674,40	3.397.317,44	916.464,45				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder-Órgão	Poder-Órgão											Saldo Total (a+b)
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Em Exercícios Anteriores				Em 31 de Dezembro de 2014						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	127.890,41	1.189.058,00	1.180.829,86	0,00	136.118,55	2.101.645,52	1.478.138,85	189.601,70	189.601,70	162.440,68	2.227.741,99	2.363.860,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.860,90	0,00	0,00	0,00	3.860,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,90
TOTAL (III - I + II)	131.751,31	1.189.058,00	1.180.829,86	0,00	139.979,45	2.101.645,52	1.478.138,85	189.601,70	189.601,70	162.440,68	2.227.741,99	2.367.721,44


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre


RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2014				
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao


Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (Ile + IIJ))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Saldo Exercício / 2014	Especificação de PPP		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		REGISTROS EFETUADOS EM 2015		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado


Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores 31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanco Orçamentário	Período Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores 31/12/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao


Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)			
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
	CNPJ:			
	Exercício: 2015			
Período de referência: 6º bimestre				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2016

Tipo: Menor Preço Por Lote

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 006/2014, cujo objeto é **aAquisição Futura de Peças, Pneus e Baterias para a manutenção da frota municipal**, cuja abertura ocorreu às 08:00 horas do dia 23/03/2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, sagrou-se vencedora as empresas: **Cecília Pinto da Silva EIRELI – ME, e a Empresa: Lucas Mariano Neto – ME.**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 23/03/2016.

Ildebrando Alves Barcelos

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2016 DE 05/04/2016.**

PORTARIANº 252/2016 DE 05/04/2016.

“TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO EDÁOU-TRASPROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PE-LAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1º - TRANSFERE, o senhor **LÉO SCHAEFER**, brasileiro, portador do RG Nº 4196920-2 SSP/PR e do CPF Nº 557.021.129-20, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** para o Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **re- troagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016**, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/04/2016.

NP 380/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2016 DE 05/04/2016.****PORTARIA Nº 251/2016 DE 05/04/2016.****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,****RESOLVE:****ARTIGO 1º** - Nomear, o senhor **MARCIO CLEBER DE MOURA**, portador do RG Nº 1378474-9 SSP/MT e do CPF Nº 930.462.271-91, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.**Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.****SANDRA MARTINS****PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/04/2016.

NP 379/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2016 DE 05/04/2016.****PORTARIA Nº 250/2016 DE 05/04/2016.****“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,****RESOLVE:****ARTIGO 1º - EXONERAR**, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **MARCIO CLEBER DE MOURA**, matrícula funcional Nº 4129, brasileiro, portador do RG Nº 13784749 SSP/MT e do CPF Nº 930.462.271-91, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retróagindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2016**, revogadas a disposições em contrário.**Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.****SANDRA MARTINS****PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/04/2016.

NP 378/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2016 DE 07/04/2016.****PORTARIA Nº 258/2016 DE 07/04/2016.****“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE PREÇO E MERCADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,****RESOLVE:****ARTIGO 1º - EXONERAR**, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO VIEIRA**, matrícula funcional Nº 3798, brasileiro, portador do RG Nº 2071129-8 SSP/MT e do CPF Nº 646.798.533-87, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE PREÇO E MERCADO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retróagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016**, revogadas a disposições em contrário.**Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.****SANDRA MARTINS****PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2016.

NP 387/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional****LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro o Sr. Luis Gustavo Zandarim Soares, torna público para conhecimento dos interessados, que fica suspensa por tempo indeterminado a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2016** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EXTINTOR PREDIAL** para atender as necessidades da Administração Municipal, para se realizar a revisão do Edital e Termo de Referência diante do pedido realizado pela empresa **LIDER EXTINTORES**, será por conta das interessadas o acompanhamento das publicações e retificações, através do site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br, por email licitacaogta@gmail.com ou telefone (66) 3552-5135. **Guarantã do Norte/MT, 07 de Abril de 2016. Luis Gustavo Zandarim Soares - Pregoeiro.**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2016 DE 07/04/2016.****PORTARIA Nº 257/2016 DE 07/04/2016.**

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **JOILSO MEIRA NOVAIS**, matrícula funcional N° 4819, brasileiro, portador do RG N° 2258614-8 SSP/MT e do CPF N° 039.000.801-00, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **re- troagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016**, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2016.

NP 386/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2016

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira a senhora Silvana de Lourdes Pereto, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 029/2016, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**), onde ocorrerá na sala de licitações, prevista para abertura no dia **25/04/2016** às **08h00min** na **Sala 02** de Licitação. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT.

Guarantã do Norte/MT, 07 de Abril de 2016.

Silvana de Lourdes Pereto

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 260/2016 DE 07/04/2016.

PORTARIA N° 260/2016 DE 07/04/2016.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **THYAGO GOMES BARBOSA**, matrícula funcional N° 4723, brasileiro, portador do RG N° 1799396-2 SSP/

MT e do CPF N° 015.367.601-96, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **re- troagindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2016**, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2016.

NP 389/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 259/2016 DE 07/04/2016.

PORTARIA N° 259/2016 DE 07/04/2016.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR da função efetiva do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, constante do quadro de pessoal deste Município, o senhor **MÁRCIO OLIVEIRA DE ASSIS**, brasileiro, portador do RG N° 1429907-0 SSP/MT e do CPF N° 997.186.421-53, admitido na forma do Inciso II, art. 37 da Constituição Federal nomeada em caráter efetivo através da Portaria de nomeação N° 406/2008 de 05 de NOVEMBRO de 2008.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **re- troagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2016.

NP 388/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Guarantã do Norte, 07 de abril de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Governo e Articulação e por seu Departamento de Recursos Humanos, con- voca a servidora ELIZANGELA SANTOS, Agente de Serviços Gerais, sob número de matrícula 2567, CPF n° 032.897.191-03 e RG n° 2042530-9

SSP/MT, para no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer ao Departamento de Recurso Humanos, sob pena de se caracterizar abandono de emprego.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

FERNANDA GARDIN DE MELO
COORDENADORA DE GESTÃO PESSOAL

Ilmo Sra:

ELIZANGELA DOS SANTOS

Rua: Boa Vista N°523 – Bairro Jardim Vitoria

Guarantã do Norte, 07 de abril de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Governo e Articulação e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca a servidora FRANCIELE SUTILI, Auxiliar de Consultório Dentário, sob número de matrícula 1838, CPF nº 003.230.491-92 e RG nº 1527906-5 SSP/MT, para no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer ao Departamento de Recurso Humanos, sob pena de se caracterizar abandono de emprego.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

FERNANDA GARDIN DE MELO
COORDENADORA DE GESTÃO PESSOAL

Ilmo Sra:

FRANCIELE SUTILI

Avenida: Irany Jaime Farina S/N° – Bairro: Cotrel

Guarantã do Norte, 07 de abril de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Governo e Articulação e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca a servidora HAID GISELI LEMOS DE MEDEIROS, Agente Administrativo, sob número de matrícula 2192, CPF nº 000.841.411-40 e RG nº 1513784-8 SSP/MT, para no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer ao Departamento de Recurso Humanos, sob pena de se caracterizar abandono de emprego.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

FERNANDA GARDIN DE MELO
COORDENADORA DE GESTÃO PESSOAL

Ilmo Sra:

HAID GISELI LEMOS DE MEDEIROS

Rua Maracatiara N°455 – Bairro: Cidade Nova

Guarantã do Norte, 07 de abril de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Governo e Articulação e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca a servidora VANILZA FERREIRA TAVARES, Técnica de Enfer-

magem, sob número de matrícula 2879, CPF nº 962.544.321-53 e RG nº 1449662-3 SSP/MT, para no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer ao Departamento de Recurso Humanos, sob pena de se caracterizar abandono de emprego.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

FERNANDA GARDIN DE MELO
COORDENADORA DE GESTÃO PESSOAL

Ilmo Sra:

VANILZA FERREIRA TAVARES

Rua Maracatiara N°465 – Bairro: 13 de Maio

Guarantã do Norte, 07 de abril de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Governo e Articulação e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca a servidor DUPLANIL PEREIRA COSTA, Motorista categoria "D", sob número de matrícula 1510, CPF nº 137.839.041-53 e RG nº 000915669 SSP/MS, para no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer ao Departamento de Recurso Humanos, sob pena de se caracterizar abandono de emprego.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

FERNANDA GARDIN DE MELO
COORDENADORA DE GESTÃO PESSOAL

Ilmo Sr°:

DUPLANIL PEREIRA COSTA

Rua Ceará S/N° – Bairro: Jardim Araguaia

Guarantã do Norte, 07 de abril de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Governo e Articulação e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca a servidor JOSÉ RAIMUNDO SANTOS, Professor Licenciatura Plena em Geografia, sob número de matrícula 1985, CPF nº 024.895.588-89 e RG nº 15209307 SSP/SP, para no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer ao Departamento de Recurso Humanos, sob pena de se caracterizar abandono de emprego.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

FERNANDA GARDIN DE MELO
COORDENADORA DE GESTÃO PESSOAL

Ilmo Sr°:

JOSÉ RAIMUNDO SANTOS

Rua Canjarana N°702 – Bairro: Cidade Nova

Guarantã do Norte, 07 de abril de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Governo e Articulação e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca a servidora RITA DE JESUS FERREIRA TSCHOPE, Professora Licenciatura Plena em Educação com Habilidades em Ensino Fundamental, sob número de matrícula 912, CPF nº 545.252.251-49 e RG nº 918.172 SSP/MT, para no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer ao Departamento de Recurso Humanos, sob pena de se caracterizar abandono de emprego.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

FERNANDA GARDIN DE MELO
COORDENADORA DE GESTÃO PESSOAL

Ilmo Sra:

RITA DE JESUS FERREIRA TSCHOPE

Rua : Amoreiras N°155 – Bairro: Centro

Guarantã do Norte, 07 de abril de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Governo e Articulação e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca a servidora DEISE SANTOS DE MORAIS, Agente Administrativo Escolar, sob número de matrícula 3474, CPF nº 015.324.931-50 e RG nº 1738961-5 SSP/MT, para no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer ao Departamento de Recurso Humanos, sob pena de se caracterizar abandono de emprego.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

FERNANDA GARDIN DE MELO
COORDENADORA DE GESTÃO PESSOAL

Ilmo Sra:

DEISE SANTOS DE MORAIS

Rua : Cedro S/N° – Bairro: Setor III- Novo Mundo

Guarantã do Norte, 07 de abril de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Governo e Articulação e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca a servidor ODAIR JOSÉ PETRY, Motorista Categoria "D", sob número de matrícula 2525, CPF nº 959.013.961-20 e RG nº 1513232-2 SSP/MT, para no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer ao Departamento de Recurso Humanos, sob pena de se caracterizar abandono de emprego.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

FERNANDA GARDIN DE MELO
COORDENADORA DE GESTÃO PESSOAL

Ilmo Sr°:

ODAIR JOSÉ PETRY

Rua : Natal N°370 – Bairro: Jardim Vitória

Guarantã do Norte, 07 de abril de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Governo e Articulação e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca a servidor QUINTILIANO PINDANGA REZENDE DE QUEIROZ, Operador de Maquinas Agrícolas, sob número de matrícula 2691, CPF nº 014.853.281-01 e RG nº 2095582-0 SSP/MT, para no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer ao Departamento de Recurso Humanos, sob pena de se caracterizar abandono de emprego.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

FERNANDA GARDIN DE MELO
COORDENADORA DE GESTÃO PESSOAL

Ilmo Sr°:

QUINTILIANO PINDANGA REZENDE DE QUEIROZ

Rua : Inharé N°457 – Bairro: Centro

Guarantã do Norte, 07 de abril de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Governo e Articulação e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca a servidora ERICA RENATA PERES DE CASTILHO, Enfermeira, sob número de matrícula 1709, CPF 222.482.568-41 e RG nº 289727121 SSP/MT, para no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer ao Departamento de Recurso Humanos, sob pena de se caracterizar abandono de emprego.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

FERNANDA GARDIN DE MELO
COORDENADORA DE GESTÃO PESSOAL

Ilmo Sra:

ERICA RENATA PERES DE CASTILHO

Rua : Campo Grande N°1158 – Bairro: Jardim Vitória

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 254/2016 DE 06/04/2016.

PORTARIA N° 254/2016 DE 06/04/2016.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA MARUZA ALVES DE CAMPOS, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Governo do Estado de Mato Grosso em nome da **Sra. MARUZA ALVES DE CAMPOS** portadora do CPF N° 453.082.334-20, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 1061 dias, correspondente a 2 anos, 11 meses e 1 dias líquido.

PERÍODO	ORGÃO	DIAS LIQUIDOS
DE 01/06/1988 A 01/05/1991	Instituto Nacional Do Seguro Social - INSS	1061

Art. 3º - Compete a Prefeita Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/04/2016.

NP 382/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal De Governo E Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 026/2016 DE 06/04/2016.**

PORTARIA NC Nº 026/2016 DE 06/04/2016.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **WANDA LÚCIA ALVES DE FREITAS**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 2283939 SSP/GO e do CPF Nº 372.334.917-04, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA**, com carga horária de 30 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016**, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/04/2016.

NP 385/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2016 DE 06/04/2016.**

PORTARIA Nº 255/2016 DE 06/04/2016.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA ROSANE KREUZ SCH-

NORR, SERVIDORA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Governo do Estado de Mato Grosso em nome da **Sra. ROSANE KREUZ SCHNORR** portadora do CPF Nº 761.025.801-68, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2057 dias, correspondente a 5 anos, 07 meses e 22 dias líquido.

PERÍODO	ORGÃO	DIAS LIQUIDOS
DE 15/02/1993 A 31/12/1993	Instituto Nacional Do Seguro Social - INSS	319
DE 01/01/1994 A 31/12/1994	Instituto Nacional Do Seguro Social - INSS	365
DE 01/01/1995 A 31/12/1995	Instituto Nacional Do Seguro Social - INSS	365
DE 01/01/1996 A 31/12/1996	Instituto Nacional Do Seguro Social - INSS	365
DE 18/02/1997 A 31/12/1997	Instituto Nacional Do Seguro Social - INSS	316
DE 08/02/1998 A 31/12/1998	Instituto Nacional Do Seguro Social - INSS	327

Art. 3º - Compete a Prefeita Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/04/2016.

NP 383/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal De Governo E Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2016 DE 07/04/2016.**

PORTARIA Nº 262/2016 DE 07/04/2016.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, o senhor **THYAGO GOMES BARBOSA**, portador do RG Nº 1799396-2 SSP/MT e do CPF Nº 015.367.601-96, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉCIO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **re- troagindo seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2016** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 07 (se- te) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/04/2016.

NP 391/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2016 DE 06/04/2016.**

PORTARIA Nº 253/2016 DE 06/04/2016.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA VANDA KLEMENT, SER- VIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NOR- TE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Cer- tidão de Tempo de Contribuição do Governo do Estado de Mato Gros- so em nome da **Sra. VANDA KLEMENT** portadora do CPF N° 335.830. 469-72, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 365 dias líquido.

PERÍODO	ORGÃO	DIAS LIQUI- DOS
DE 01/03/1979 A 28/02/ 1980	Prefeitura Municipal de Cunha Po- rã	365

Art. 3º - Compete a Prefeita Municipal, acompanhar e fazer cumprir o dis- posto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/04/2016.

NP 381/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal De Governo E Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
PORTARIA Nº152/2016**

“Retifica a portaria nº 039/2013, designando a servidora Leticia Tenedin de Castilhos para também assinar cheques e movimentar as con- tas dos fundos, inclusive do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Muni- cipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Direitos da Cri- ança e do Adolescente e dá outras providências.”

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis- lação vigente, **resolve**:

Art. 1º - Designar a servidora Leticia Tenedin de Castilhos para também assinar cheques e movimentar as contas dos fundos, inclusive do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re- vogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT, 07 de abril de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL PSS Nº 003/2016**

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronato, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RE- LAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, nos seguintes termos:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
INS	CANDIDATO	CARGO
01	EDMILSON DE SOU- ZA PRUDENCIO	MOTORISTA DE AM- BULANCIA
02	MATEUS ESCOBAR	MOTORISTA DE VEI- CULO LEVE – CAT B
03	MARCELO GEOVANI DA SILVA	MOTORISTA DE VEI- CULO LEVE – CAT B
04	DRIELI REGINA CA- SANNOVA	TECNICO EM ENFER- MAGEM
05	WESLEY SALES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AM- BULANCIA
06	SIMONE BEDENDO	TECNICO EM ENFER- MAGEM
07	JOAO PAULO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEI- CULO LEVE – CAT B
08	FLABNER AUGUSTO DA SILVA ROJA	MOTORISTA DE AM- BULANCIA
09	FERNANDO ZIMMER- MANN HECK	MOTORISTA DE AM- BULANCIA
10	GILSINEI STRADA FUHR	MOTORISTA DE AM- BULANCIA
11	CRISTINA SOUZA SCARPARI	TECNICO EM ENFER- MAGEM
12	JOSE RODRIGUES	MOTORISTA DE AM- BULANCIA
13	JEFERSON LUIZ RI- BEIRO	MOTORISTA DE AM- BULANCIA
14	RENAN SALES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEI- CULO LEVE – CAT B
15	MILEIDE ANASTACIO BARBOZA	TECNICO EM ENFER- MAGEM
16	OSWALDO VIUDES MARAM FILHO	MOTORISTA DE AM- BULANCIA
17	PAULO VELOZO	MOTORISTA DE VEI- CULO LEVE – CAT B
18	RENATO LEITE TEO- DORO	MOTORISTA DE VEI- CULO LEVE – CAT B
19	ANERI LANGARO	MOTORISTA DE VEI- CULO LEVE – CAT B
20	LUIZ IVAN TORMES ZORZO	MOTORISTA DE AM- BULANCIA
21	PAULO CESAR MAR- TINS DE SOUZA	MOTORISTA DE AM- BULANCIA

22	DARCI DO NASCIMENTO CANEDO	MOTORISTA DE AMBULANCIA
23	RICARDO LEITE TEODORO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
24	JOSE BATISTA DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA
25	CLOVES BENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
26	LEANDRO DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
27	KLEBER RIBEIRO SOUSA	MOTORISTA DE AMBULANCIA
28	WANDSON SANTOS DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
29	MICHELANGELO DE CASTRO OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
30	NELI ANA RHODEN	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
31	DILVA MARIA ZINI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
32	ARQUIMEDIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULANCIA
33	WASHINGTON SOARES PEREIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
34	MARCELO RICARDO EHRHARDT	MOTORISTA DE AMBULANCIA
35	JOELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
36	MARCOS DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
37	OLIVAN DELAPRIA FOSCHIERA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
38	JOSILENE SILVA MOTA VELOSO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
39	JOSE DE ALBUQUERQUE COSTA NETO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
40	JOSE RENATO GONÇALVES	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
41	RODRIGO PINTO LUNKES	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
42	VAGNER BARBOSA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
43	MARCIO DE SILVA CONCEIÇÃO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
INS	CANDIDATO	CARGO
	-----	-----

Fica aberto o prazo recursal de 01 dia útil, a contar da publicação deste Edital, para interposição de recurso contra as inscrições homologadas.

As provas objetivas serão aplicadas no dia 10 de Abril de 2016, mantendo-se inalterado o local de prova.

O presente Edital deverá se publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no site oficial do Município de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 003/2016.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de Abril de 2016.

PEDRO FERRONATO

Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
DECRETO N° 021, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

“Defere Afastamento do Sr. Mauro Augusto de Oliveira Kock e da Sra. Susana Teixeira das funções junto ao Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte - MT (IPIRANGA-PREVI) durante período eleitoral e dá outras providências”.

O senhor **PEDRO FERRONATO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de afastamento do servidor Mauro Augusto de Oliveira Kock das suas funções de Conselheiro junto ao Conselho Curador do Fundo Mun. De Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte – IPIRANGA-PREVI, haja vista estar concorrendo a cargo eletivo no pleito de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, fica determinado que a partir desta data o Senhor Eliandro Aparecido Roveda, membro suplente o substitua nas deliberações do Conselho até a data de término final do período eleitoral conforme calendário Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Fica deferido o pedido de afastamento da Senhora Susana Teixeira das suas funções de Conselheiro junto ao Conselho Curador do Fundo Mun. De Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte – IPIRANGA-PREVI, haja vista também estar concorrendo a cargo eletivo no pleito de 2016, fica determinado que a partir desta data o representante do Poder Legislativo deverá indicar novo membro para a substituição temporária da servidora.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte/MT, em 30 de março de 2016.

PEDRO FERRONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS DLC FISCAIS DE CONTRATOS - MARÇO 2016**

PORTARIA DLC - N° 008/2016

Data: 09 de Março de 2016

SÚMULA: “Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **CIRLENE NATAL CONTRERAS**, portador do CPF 840.797.549.49, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato n° 004/2016**, firmado entre o Município de Itanhanga e como **CONTRATADO**, a Empresa. **BANCO DO BRASIL SA**, inscrita no CGCMF sob n.º 00.000.000/4516-06, localizada na cidade de Tapurah-MT, cujo objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de informativos, balancetes, comunicados e demais matérias de interesse da municipalidade em jornal impresso de circulação local.**

Art. 2º - **O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a **Portaria DLC – N° 008/2016.**

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, **09 de Março de 2016.**

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registra – se, Publica – se, e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA DLC - N° 009/2016

Data: 15 de Março de 2016

SÚMULA: “Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **JOICE FONTANA BACH**, portador do CPF 037.084.689-37, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato nº 005/2015**, firmado entre o Município de Itanhangá e como **CONTRATADO**, a Empresa. **ATAME - ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.839.039/0001-05, localizada na Av. Tenente Coronel Duarte, 897, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá-MT, cujo objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento e realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de funcionalismo da Prefeitura do Município de Itanhangá-MT**. Através do Convite nº. 001/2016

Art. 2º - **O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria DLC – Nº 009/2016**.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 15 de Março de 2016.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registra – se, Publica – se, e Afixe

PAULO HENRIQUE GODOY

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 005/2013 020/2014 E 026/2013**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2013

ANO XI, Nº. 2.387, PUBLICAÇÃO DIA 06 DE JANEIRO DE 2016, PÁGINAS 87 e 88.

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ONDE SE LÊ:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 005/2013.

LEIA-SÊ:

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 005/2013.

CAMILA SANTOS BALIEIRO

Pregoeira

ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2014

ANO XI, Nº. 2.387, PUBLICAÇÃO DIA 06 DE JANEIRO DE 2016, PÁGINA 87.

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ONDE SE LÊ:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016.

LEIA-SÊ:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/01/2016.

CAMILA SANTOS BALIEIRO

Pregoeira

ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2013

ANO XI, Nº. 2.387, PUBLICAÇÃO DIA 06 DE JANEIRO DE 2016, PÁGINA 88.

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ONDE SE LÊ:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 026/2013.

LEIA-SÊ:

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 026/2013.

CAMILA SANTOS BALIEIRO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 027 / 2016

SÚMULA: “NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JANDIR SVIERK, Engenheiro Civil, CREA RN-220408612-6 para acompanhamento e fiscalização de serviços com elaboração de Projetos Executivos de: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO E SARJETAS EM TRECHOS DE RUAS DO PERÍMETRO URBANO E REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO, MEIO-FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS DE ITAÚBA-MT, nos termos e normas estabelecidas na Dispensa n.º 001/2016 e Contrato Administrativo sob nº 011/2016.

§ Único – Os serviços sob responsabilidade do referido profissional, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. sob nº 2471084 expedida pelo CREA-MT e Contrato 003/2016 firmado com a administração pública Municipal.

Art. 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços onde emitirá parecer final ou quando solicitado, efetuando medição para liberação de pagamento, assumindo responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços contratados.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZESEIS.

RAIMUNDO ZANON

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2016****PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 20 DE ABRIL DE 2016**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II- ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 20 DE ABRIL DE 2016**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II- ITIQUIRA – MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 07 de abril de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2016****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 014/2016**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**.

Itiquira/MT, 07 de abril de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N.º 002/2016****PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1970/2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **Sra. ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**, juntamente com sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, principalmente àqueles interessados em participar do processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços N° 035/2015, cujo objeto é o **“Registro de Preços para eventual Contratação de**

empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os equipamentos odontológicos do Município de Jaciara-MT”, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO a ausência de resposta ao ofício N° 019/2015, de 11 de novembro de 2015, por parte da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a impossibilidade em darmos continuidade ao certame, sem antes serem solucionados os questionamentos técnicos da impugnação, conforme parecer jurídico;

CONSIDERANDO que o prazo de validade dos orçamentos realizados venceram em 23/03/2015, 06/05/2015 e 27/04/2015.

DECIDE:

1. **CANCELAR** o Processo Administrativo N° 035/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços N° 035/2015;

DETERMINAR a publicação do Despacho Administrativo N° 002/2016;

Registre-se;

Publique-se.

Jaciara/MT, 07 de abril de 2016.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**DECRETO 026/2016****DECRETO N°. 026 DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)”

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação é composto por (12) doze membros, onde de acordo com o Decreto N°. 121 de 21 de dezembro de 2011, que “Institui no âmbito da Rede Municipal de Ensino o Conselho Municipal de Educação como um órgão colegiado”, este conselho renova-se em parte, a cada dois anos, substituindo-se somente 06 (seis) Conselheiros na renovação;

DECRETA:

Artigo. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, com mandato de 04 (quatro) anos:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Cícero Guilherme da Silva

Suplente: Beatriz Pavini

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Roberto Lucio Ferreira

Suplente: Ilda Alves Barbosa

REPRESENTANTE DOS DIRETORES:

Titular: Eliana Marques Rossi

Suplente: Solanja Cabral Lopes

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES:

Titular: Vanelito Custódio da Silva

Suplente: Messias Evangelista da Silva

REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS:

Titular: Ilcinéia de Souza Ferreira

Suplente: Ângela Cristina de Almeida

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Zilma Rodrigues Azevedo

Suplente: Elza Pereira de Oliveira

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru – MT, 07 de abril de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Jauru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 03-2016**

PORTARIA GP/Nº 128/2016.

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE ASSISTENTE FINANCEIRO.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 244/2015 que designou a servidora Sra. **KARLA CRISTINA DE MORAES**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1341196-9-SSP/MT e do CPF nº 709.846.621-20, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Assistente Financeiro**, junto a Secretaria Municipal de Finanças/Assistência Financeira, retornando a mesma ao cargo de origem **Técnico Administrativo Educacional – Não Profissionalizado**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão de Administração, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA Nº 129/2016.

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE ASSISTENTE FINANCEIRO.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o estabelecido no Artigo Nº. 27º da Lei Complementar 031 de 26 de Dezembro de 2007, o Artigo 21º da Lei Complementar 029 de 26 de Dezembro de 2007, e Artigo 31º da Lei Complementar 069 de 04 de Fevereiro de 2010 que dispõe sobre Incorporação de Gratificação aos servidores em exercício de cargo comissionado ou função Gratificada:

Considerando, O Processo SAD nº. 16.511 de 19 de outubro de 2015, aprovado pelo COPARP, em data de 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar ao salário da servidora efetiva **KARLA CRISTINA DE MORAES**, a gratificação recebida no período de janeiro de 2009 a janeiro de 2014.

Art. 2º - Para os servidores que permanecerem no cargo de confiança ou função gratificada, de conformidade com o Artigo 31º § 3º, da Lei Complementar 069 de 04 de Fevereiro de 2010, Artigo 27º § 3º da Lei 031 de 26 de Dezembro de 2007 e Artigo 21º §3º da Lei Complementar 029 de 26 de Dezembro de 2007, somente será incorporada quando o servidor retornar ao cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 130/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MARINALVA APARECIDA BENOSSI .

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 16.840 de 22 de outubro de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, no período de 01/03/2016 a 29/05/2016, referente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 01/07/2013, a servidora **MARINALVA APARECIDA BENOSSI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 374.989 SSP/MT e do CPF Nº 277.457.321-15, que exerce o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Coordenação de Projetos/Divisão de Planejamento, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 131/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MARIA REGINA MARIOT QUINTELA.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 1162 de 25 de janeiro de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

□

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, no período de 01/03/2016 a 29/05/2016, referente ao período aquisitivo de 01/02/2008 a 01/02/2013, a servidora **MARIA REGINA MARIOT QUINTELA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 914959 SSP/MT e do CPF Nº 503.625.931-91, que exerce o cargo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 132/2016.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ABEL DANTE.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 4.526 de 21 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor: **ABEL DANTE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 04259025 SSP/MT e do CPF Nº 299.834.521-20, que exerce o cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/Divisão de Saúde Mental e Dep. Química para Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativa Ambulatoriais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 133/2016.**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA KEILA SILVA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.**

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 2.805 de 23 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 154/2015 que designou a servidora Sra. **KEILA SILVA RODRIGUES**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1273082-3 - SSP/MT e do CPF nº 976.709.361-34, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVENIOS**, junto a Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Convênios, designando a mesma para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Supervisor de Fiscalização de Contratos**, junto a Secretaria Municipal de Finanças/Supervisão de Fiscalização de Contratos, em decorrência da servidora **Flavia Cavichioli da Silva**, estar gozando férias neste período de 01/03/2016 a 21/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 134/2016.**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA THAIS FERNANDA AMADO CONTE PARA RESPONDER PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 2.844 de 23 de Fevereiro de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 283/2015 que designou a servidora **THAIS FERNANDA AMADO CONTE**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1516979-0 SSP/MT e do CPF nº 017.035.901-80, **ESPECIALISTA SAÚDE**, para responder pela Responsabilidade Técnica, do Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Integral a Saúde/Setor de Assistência ao Portadores de DST/AIDS, conforme Decreto nº779 de 05 de Setembro de 2013, designando a mesma, para responder pela Responsabilidade Técnica, do Laboratório do Hospital Municipal de Juara Elidia Maschietto Santillo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, conforme Decreto nº779 de 05 de Setembro de 2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 135/2016.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA DAYANE CAROLINE NEVES DA SILVA PARA RESPONDER PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 2.843 de 23 de Fevereiro de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **Dayane Caroline Neves da Silva**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG n°1443220-0 SSP/MT e do CPF n°010.594.341-05, **ESPECIALISTA SAÚDE(Farmacêutica)**, para responder pela Responsabilidade Técnica, do Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Integral a Saúde/Setor de Assistência ao Portadores de DST/AIDS, conforme Decreto n°779 de 05 de Setembro de 2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 136/2016.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA JUSCINEIA DO NASCIMENTO.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 2.898 de 24 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a servidora: **JUSCINEIA DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG N° 552.458 SSP/MS e do CPF N° 489.366.181-72, que exerce o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Divisão de Serviços Administrativos para Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/Divisão de PSF.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 137/2016.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA KARLA CRISTINA MORAES PARA RESPONDER SEM ÔNUS PELO CARGO DE ASSISTENTE FINANCEIRO.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 3.127 de 29 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Sra. **KARLA CRISTINA DE MORAES**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG n° 1341196-9-SSP/MT e do CPF n° 709.846.621-20, para responder sem ônus pelo cargo de **Assistente Financeiro**, junto a Secretaria Municipal de Finanças/Assistência Financeira, até posterior deliberação.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 138/2016.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE PROFESSOR.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 3.189 de 29 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido Srª **JUCIELI BERTONCELLO**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG n° 2076236-4 SSP/MT e do CPF n° 032.845.791-41, que exercia o cargo de **PROFESSOR**, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor Ensino Fundamental - FUNDEB, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 139/2016.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARLENE BARBOSA DE BRITO PARA RESPONDER PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 3.585 de 29 de Fevereiro de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Sra. **Marlene Barbosa de Brito**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG n° 14171643 SSP/MT e do CPF n°988.401.341-15, **Enfermeira**, para responder pela Responsabilidade Técnica, do PSF do Jardim America, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/Divisão de PSF, conforme Decreto n°779 de 05 de Setembro de 2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 140/2016.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA WELLY MEDEIROS NEVES.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 3.214 de 01 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a servidora: **WELLY MEDEIROS NEVES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG N° 13560034 SSP/MT e do CPF N° 923.208.721-91, que exerce o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Administrativa para Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/Setor de Assistência ao Portador de DST/AIDS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 141/2016.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE PROFESSOR.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 3.277 de 01 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido Srª **RONELIA DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG n° 13242784 SSP/MT e do CPF n° 915.981.501-97, que exercia o cargo de **PROFESSOR**, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor Educação Infantil/FUN-DEB/Creche, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 142/2016.

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA FERNANDA SILVEIRA VAZ DO CARGO DE COORDENADORA DE SAÚDE COLETIVA.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 3.592 de 04 de Março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria GP n° 496/2013 que designou a servidora Srª. **Fernanda Silveira Vaz**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG n° 1250993-0 SJ/MT e do CPF n° 947.208.861-91, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Coordenadora de Saúde Coletiva**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Saúde Coletiva, retornando a mesma ao cargo de origem de **ESPECIALISTA SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Saúde Coletiva/Divisão de Vigilância Ambiental, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 143/2016.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA LUZIA MARESTONI SIMÕES.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 3.591 de 04 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora: **LUZIA MARESTONI SIMÕES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG N° 13139201 SSP/SP e do CPF N° 015.399.608-03, que exerce o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/N° 144/2016.

"Dispõe sob a **NOMEAÇÃO** do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital n° 001/2014, para o Cargo de **MOTORISTA DE UTILITARIO-SEDE DO MUNICIPIO** e da outras providências"

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital n° 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr°. **Marcos Medeiros dos Reis**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Rua Jacobina nº039 Jardim Vitoria, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1097320-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 814.535.151-00, para exercer o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE UTILITARIO-SEDE DO MUNICIPIO**, conforme lei complementar nº 069/2010 de 04 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra à posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

02	- Gabinete do Prefeito
02.04	- Chefia de Gabinete
02/04/05	- Coordenação do Procon
2003	- Manutenção com PROCON
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 145/2016.

NOMEAR O SENHOR ALCIDES PADILHA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 3.695 de 07 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr°. **ALCIDES PADILHA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG N° 6.729.826-8 SSP/PR e do CPF n°. 767.639.431-72, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Chefe do Setor de Merenda Escolar**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Divisão Administrativa/ Setor de Merenda Escolar, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.02	- Divisão Administrativa
08.02.02	- Setor de Merenda Escolar
2057	- Manutenção com Secretaria e Divisão Administrativa
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 146/2016.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA GRASIELE BONETI ROCHA.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 3.685 de 07 de março de 2016 da Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Título IV – da Movimentação da Carreira – Capítulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Pós- Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data :

Nome	Cargo	Data da Posse	Período	Classe / Nível	
GRASIELE BONETTI ROCHA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	07/07/2010	07/07/2016 A 07/07/2019	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 07 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 147/2016.

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE PROFESSOR.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 3.682 de 07 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Srº DIRLEI PERIN, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 1218420-9 SJ/MT e do CPF nº 872.356.411-34, que exercia o cargo de **PROFESSOR**, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Divisão Educacional/Setor Educação Infantil/FUNDEB/Pré Escola, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 07 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 148/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA VALDIRENE CAVICHIOLI.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 20.316 de 23 de dezembro de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

□

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, no período de 08/03/2016 a 05/06/2016, referente ao período aquisitivo de 06/03/2001 a 06/03/2006, a servidora **VALDIRENE CAVICHIOLI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 1.141.869-9 SJ/MT e do CPF Nº 837.131.231-87, que exerce o cargo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Divisão Administrativa, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 08 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 149/2016.

“Dispõe sob a **NOMEAÇÃO** do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de **PROFESSOR – ZONA RURAL - EDUCAÇÃO NO CAMPO** e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª **CRISTIANE FRIZZERA**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Caxias 162 Centro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2036120-3 –SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 029.493.611-45, para exercer o Cargo de **Professor – Zona Rural - Educação no Campo**, conforme lei complementar nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.03	- Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB
2058	- Manutenção FUNDEB 60% Ensino Fundamental
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 08 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 150/2016.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 3.782 de 08 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido Srª **DIRLENE GONÇALVES LOBATO**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG n° 14173093 SSP/MT e do CPF n° 964.625.151-04, que exercia o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/Divisão de Saúde Mental e Dep. Quimica, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 10 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/N° 151/2016.

“Dispõe sob a **NOMEAÇÃO** do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital n° 001/2014, para o **Especialista Saúde-Fisioterapeuta – Sede do Município** e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital n° 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. **VANESSA ESPERIDIÃO DA SILVA**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Avenida Rio Arinos Campo Macarena, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o n° 23166402-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 041.699.651-59 para exercer o Cargo de **Especialista Saúde- Fisioterapeuta – Sede do Município**,

conforme lei complementar n° 031/2007 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar n° 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2° - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra à posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3° - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Coordenação Hospitalar
2031	- Manutenção com Hospital Municipal
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 10 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 152/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA SANDRA JARSCHÉL DIETRICH.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD n° 2.920 de 24 de fevereiro de 2016, de acordo com a Lei Municipal n° 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128°;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, no período de 11/03/2016 a 08/06/2016, referente ao período aquisitivo de 21/07/2003 a 21/07/2008, a servidora SANDRA JARSCHÉL DIETRICH, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG N° 1151514-7 SJ/MT e do CPF N° 839.148.461-00, que exercia o cargo de **TÉCNICO SAÚDE-READ**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N°153/2016.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DAS SERVIDORAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 4.089 de 14 de março de 2016, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Título IV – da Movimentação da Carreira – Capítulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixo relacionadas, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
GISLAINE DO NASCIMENTO	13/03/2001	13/03/2013 A 13/03/2016	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO	De C/5	Para C/6
MARLI KEMMER ARA-GÃO	26/03/2001	26/03/2013 A 26/03/2016	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO	De C/5	Para C/6
MARLI LAURO	13/03/2001	13/03/2013 A 13/03/2016	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO	De C/5	Para C/6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº154/2016.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA KARLA CRISTINA DE MORAES.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 4.088 de 14 de março de 2016, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Título IV – da Movimentação da Carreira – Capítulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
KARLA CRISTINA DE MORAES	12/03/2001	12/03/2013 A 12/03/2016	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO	De C/5	Para C/6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº155/2016.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DESTA SECRETARIA.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 4.085 de 14 de março de 2016, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Título IV – da Movimentação da Carreira – Capítulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Apoio Administrativo Educacional		NÍVEL	
Data de Posse	Período	DE	PARA
ANA MARIA RODRIGUES PINTO	10/03/2004	10/03/2013 10/03/2016	B/4 B/5
CELIA LEONI WIEBBELLING	10/03/2004	10/03/2013 10/03/2016	B/4 B/5
ELAINE CRISTINA MATEUS NOVACOWSKI	17/03/2004	17/03/2013 17/03/2016	B/4 B/5
ELZA DOS SANTOS SILVA ROCHA	03/03/2001	03/03/2013 03/03/2016	B/5 B/6
ELISANGELA DE OLIVEIRA ZAROCHINSKI	18/03/2004	18/03/2013 18/03/2016	B/4 B/5
ELIZANGELA BORGES DA SILVA	11/03/2004	11/03/2013 11/03/2016	B/4 B/5
FORTUNATA BOMFIM DE CONTO	11/03/2004	11/03/2013 11/03/2016	B/4 B/5
HELENA ALVES BERTOLINO DOS SANTOS	23/03/2001	23/03/2013 23/03/2016	B/5 B/6
HELIDA HORMUNG	16/03/2001	16/03/2013 16/03/2016	B/5 B/6
IVONE APARECIDA DOS SANTOS	11/03/2004	11/03/2013 11/03/2016	B/4 B/5
JOSENAI PEREIRA DE SOUZA DINIZ	20/03/2001	20/03/2013 20/03/2016	B/5 B/6
JULIANA DAMASIA DE SOUZA MARTINS	30/03/2001	30/03/2013 30/03/2016	B/5 B/6
LUCIA CORREIA RAMOS	10/03/2004	10/03/2013 10/03/2016	B/4 B/5
MARIA APARECIDA DA SILVA BASSIQUETE	15/03/2001	15/03/2013	B/5 B/6

		15/03/2016		
MARIA APARECIDA DAS CHAGAS	11/03/2004	11/03/2013 11/03/2016	B/4	B/5
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	15/03/2001	15/03/2013 15/03/2016	B/5	B/6
MARIA ELIZETE SPINELLI DA SILVA	08/03/2004	08/03/2013 08/03/2016	B/4	B/5
MARIA GISLAINE DA SILVA	15/03/2004	15/03/2013 15/03/2016	B/4	B/5
MARIA MARTA OLA PRESTES	11/03/2004	11/03/2013	B/4	B/5
NEIDE ALVES DOS SANTOS	15/03/2001	15/03/2016	B/5	B/6
NEURIDES TOMAZ SILVA	09/03/2004	09/03/2013 09/03/2016	B/4	B/5
REGINA LOURENCO MAZUTTI	10/03/2004	10/03/2013 10/03/2016	B/4	B/5
SANDRA LEWANDOWSKI MACEDO MENDONÇA	12/03/2004	12/03/2013 12/03/2016	B/4	B/5
SANDRA MAGNA VIEIRA DE MATOS	15/03/2001	15/03/2013 15/03/2016	B/5	B/6
SILMARA ASSIS DA SILVA RIBEIRO	15/03/2001	15/03/2013 15/03/2016	B/5	B/6
SUZANA APARECIDA VANALI DAMIN	10/03/2004	10/03/2013 10/03/2016	B/4	B/5
TANIA MARA TOSSI RODRIGUES	10/03/2004	10/03/2013 10/03/2016	B/4	B/5
VALDIRENE PEREIRA MACIEL	12/03/2001	12/03/2013 12/03/2016	B/5	B/6
VALKIRIA RIBEIRO DA SILVA	11/03/2004	11/03/2013 11/03/2016	B/4	B/5
VERA LUCIA NASCIMENTO RAMOS	13/03/2001	13/03/2013 13/03/2016	B/5	B/6
ZILDA CORDEIRO	15/03/2001	15/03/2013 15/03/2016	B/5	B/6

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N°156/2016.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DESTA SECRETARIA.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 4.087 de 14 de março de 2016, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Título IV – da Movimentação da Carreira – Capítulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Professor	Data de Posse	Período	NÍVEL	
			DE	PARA
ADELIA GOMES DA SILVA	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
ADEMIR SOUZA SANTOS	05/03/2004	05/03/2013 05/03/2016	B/4	B/5
AILTON FRANCISCO DA SILVA	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
ANA MARIA TONDIM	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
CELY REGINA NOVAES DA SILVA SOUZA	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
CELSO ANTONIO REZENDE	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
CLEOMILDES VIEIRA DOS SANTOS	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
CRISTINA APARECIDA RISSOTTI	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	B/5	B/6
DEBORA CAMARGO MACHADO	03/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
DIMARILZA DOS SANTOS RODRIGUES DE REZENDE	05/03/2004	05/03/2013 05/03/2016	C/4	C/5
DIRCE NEIDE FORMIGONI ROANES	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/3	C/4
EDNEUSA MARIA DE BRITO CORREA	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
ELINALDA BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
ELIZANGELA ALVES AZE	15/03/2004	15/03/2013 15/03/2016	C/4	C/5
ERICA MARIA DA SILVA	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
GENEILDA DE SOUZA SILVA	11/03/2004	11/03/2013 11/03/2016	C/4	C/5
HAROLDO FERREIRA COUTINHO	05/03/2004	05/03/2013 05/03/2016	B/4	B/5
HELIO FRANCISCO CASTAO	06/03/2001	06/03/2013	C/5	C/6

		06/03/2016		
JOANA CARDOZO MIGLIAVACCA	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
JOCEMARA DOS SANTOS	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
JUCIMARA MARIANO VIEIRA	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
LAIDE GOMES BATISTA	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
LINDOMAR APARECIDO RICETO	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
LIVRADA FERNANDES DE AQUINO	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
MARIA ANGELA FELIX FERREIRA	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
MARIA CORDEIRO RODRIGUES	24/01/2000	24/01/2013 24/01/2016	C/5	C/6
MARIA DE FATIMA REGUINE GONCALVES	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
MARIA DE FATIMA DA SILVA RAMINELLI	05/03/2004	05/03/2013 05/03/2016	C/4	C/5
MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
MARIA DE FATIMA BERTON	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	B/5	B/6
MARIA DO CARMO BARROS HATA	05/03/2004	05/03/2013 05/03/2016	C/4	C/5
MARIA EMILIA SALVIANO	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
MARIA IVONETE DA SILVA	05/03/2004	05/03/2013 05/03/2016	C/4	C/5
MARIA REGINA MARIOT QUINTELA	05/03/2004	05/03/2013 05/03/2016	C/3	C/4
MIRCELI PONTEL DAMBROZ BASSIQUETE	05/03/2004	05/03/2013 05/03/2016	C/4	C/5
NADIR DE CARVALHO FRANCISCO	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	A/5	A/6
NATALINO DE SOUZA BREVES	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
NEIDE OLIVEIRA DA SILVA	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
NEUZA BRIZOLLA	05/03/2004	05/03/2013 05/03/2016	C/4	C/5
NEUZA RODRIGUES DO PRADO	05/03/2004	05/03/2013 05/03/2016	C/4	C/5

NILZA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
NILCA FERRAZ DE ARAUJO	05/03/2004	05/03/2013 05/03/2016	C/4	C/5
REGINA CELI VIEIRA DA SILVA	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
RENATO LOPES RODRIGUES	05/03/2004	05/03/2013 05/03/2016	C/4	C/5
ROSANGELA MARIA SIQUEIRA BERTO	05/03/2004	05/03/2013 05/03/2016	C/4	C/5
ROSIMEIRE CONCEICAO FRANCISCHINI	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
ROZENIR VILELA NUNES	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
SOLANGE MANTANHER MACIEL E COSTA	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
TATIANE LUZIA VASSELLI	05/03/2004	05/03/2013 05/03/2016	C/4	C/5
TEREZINHA BEVILACQUA	05/03/2004	05/03/2013 05/03/2016	C/4	C/5
VALDIRENE CAVICHIOLI	06/03/2001	06/03/2013 06/03/2016	C/5	C/6
VANDA APARECIDA DE SANTANA RUPOLO	05/03/2004	06/03/2013 06/03/2016	C/4	C/5

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 157/2016.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 4.226 de 16 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido Sr° **LEONARDO DE SOUZA ROCHA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG n° 1493022-6 SSP/MT e do CPF n° 985.419.351-91, que exercia o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, junto Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Coordenação de Obras Urbanas/Divisão de Trabalhos Urbanos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 158/2016.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CELIA LEONI WIEBBELLING PARA RESPONDER SEM ÔNUS PELO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 4.263 de 16 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **CÉLIA LEONÍ WIEBBELLING PEREIRA**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1691933-5 - SSP/MT e do CPF nº 009.252.121-56, para responder sem ônus no cargo de **Chefe Divisão de Cultura**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Divisão de Cultura, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 16 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 159/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO VALMIR NEVES.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 1.645 de 02 de fevereiro de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

□

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, no período de 16/03/2016 a 14/05/2016, referente ao período aquisitivo de 06/05/2009 a 06/05/2014, ao servidor **VALMIR NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 14751356 SSP/MT e do CPF Nº 788.622.991-68, que exerce o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura

Desenvolvimento Econômico/Divisão de Desenvolvimento Agrícola, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 16 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 160/2016.

“Dispõe sob a **NOMEAÇÃO** do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de **PROFESSOR – ZONA RURAL - EDUCAÇÃO NO CAMPO** e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª **SUSILAINE DE JESUS**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Zona Rural Vila Japurana, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 001079652–SSP/MS e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 945.746.001-44, para exercer o Cargo de **Professor – Zona Rural - Educação no Campo**, conforme lei complementar nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.03	- Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB
2058	- Manutenção FUNDEB 60% Ensino Fundamental
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 161/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MARIA APARECIDA DAS CHAGAS.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 2.768 de 22 de fevereiro de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio**, no período de 21/03/2016 a 19/04/2016, referente ao período aquisitivo de 11/03/2004 a 11/03/2009, a servidora **MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 1645520 5SP/SP e do CPF Nº 038.549.018-60, que exerce o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Setor de Educação Infantil/Pré Escola, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 162/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA ANDREIA DO ROCIO HARROTTE RECH.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 1.040 de 22 de fevereiro de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, no período de 21/03/2016 a 18/06/2016, referente ao período aquisitivo de 06/07/2010 a 06/07/2015, a servidora **ANDREIA DO ROCIO HARROTTE RECH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 15207129 5SP/MT e do CPF Nº 025.760.389-13, que exerce o cargo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 163/2016.

“Dispõe sob a **NOMEAÇÃO** da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICÍPIO** e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. **ZENILDE VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Aracuai 914 Centro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 669.160 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 456.514.931-15, para exercer o Cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município**, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 164/2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA DANIELI TOLOVI.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 3.605 de 04 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT., no período de 21/03/

2016 a 21/03/2018, a servidora pública Sr^a. **DANIELI TOLOVI**, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade de Juara-MT., portadora do CI RG N° 1837635-5 SJSP/MT e do CPF N° 014.223.691-88, que exerce o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de educação Infantil/FUNDEB/Creche, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 165/2016.

DESIGNA SERVIDORES A INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município;

Considerando o disposto previsto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Decreto Municipal nº 969 de 29 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo relacionado:

I. **Luiz Carlos Correia – Presidente** II. **Murilo Salles Barbon - Membro** III. **Ademir Aleixo de Souza – Membro**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 001/2016 datada de 04/01/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 166/2016.

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINAS E MANUTENÇÃO.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 4.549 de 21 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 227/2014 que designou o servidor o Srº. **Nicodemos Nunes**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 1762923-3 SSP/MT e do CPF nº 260.352.941-20, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Chefe da Divisão de Oficinas e Manutenção**, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Divisão de Oficinas e Manutenção, retornando o mesmo ao cargo de origem **MECANICO DE MAQUINAS PESADAS**, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Divisão de Oficinas e Manutenção, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº167/2016.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINAS E MANUTENÇÃO.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 4.550 de 21 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor o Srº. **JOÃO RAULINO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 827308 SSP/PR e do CPF nº 098.454.029-68, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Chefe da Divisão de Oficinas e Manutenção**, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Divisão de Oficinas e Manutenção, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

13	- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
13.03	- Divisão de Oficinas e Manutenção
2044	- Manutenção e Encargos c/ Divisão de Obras Urbanas
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 168/2016.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA KEILA SILVA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 4.783 de 23 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 133/2016 que designou a servidora Sra. **KEILA SILVA RODRIGUES**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1273082-3 - SSP/MT e do CPF nº 976.709.361-34, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Supervisor de Fiscalização de Contratos**, junto a Secretaria Municipal de Finanças/Supervisão de Fiscalização de Contratos, e designar a mesma para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Contabilidade**, junto a Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade/Setor de Contabilidade, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 169/2016.

“Dispõe sob a **NOMEAÇÃO** do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de **PROFESSOR – ZONA RURAL - EDUCAÇÃO NO CAMPO** e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª **MARIA IRENE MOURA**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Saõ Judas Tadeu Centro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 4.677.233-4–SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 018.963.549-55, para exercer o Cargo de **Professor – Zona Rural - Educação no Campo**, conforme lei complementar nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
----	--

08.01	- Divisão Educacional
08.01.03	- Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB
2058	- Manutenção FUNDEB 60% Ensino Fundamental
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 170/2016.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE PROFESSOR – ZONA RURAL- EDUCAÇÃO NO CAMPO.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 4.760 de 23 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Srª **MARIA IRENE MOURA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 4.677.233-4 SSP/PR e do CPF nº 018.6963.549-55, que exercia o cargo de **PROFESSOR – ZONA RURAL- EDUCAÇÃO NO CAMPO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educação/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº171//2016.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR DENILSON BRITO DE ALMEIDA.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 6.686 de 12 de maio de 2015, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Título IV – da Movimentação da Carreira – Capítulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Professor		NÍVEL	
-----------	--	-------	--

Data de Posse	Período	DE	PARA
DENILSON BRITO DE ALMEIDA	02/05/1994	02/05/2012 A	C/7
		02/05/2015	C/8

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 172/2016.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA APARECIDA MARTINS HORMUNG.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 3.761 de 08 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Graduação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea C, da Lei Complementar n° 031/2007 e Lei Complementar n°127/2015, Art. 1° altera o caput do Art. 15 da Lei Complementar n° 031/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível
Aparecida Martins Hormung	Técnico de Saúde - Read	De: B/6 Para: C/6

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 173/2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA RONEIDE DE MORAES SILVA PEREIRA.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 3.606 de 04 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT., no período de 23/03/2016 a 23/03/2018, a servidora pública Srª. **RONEIDE DE MORAES SILVA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade de Juara-MT., portadora do CI RG N° 14346559 SSP/MT e do CPF N° 982.273.271-68, que exerce o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PRO-**

FISSIONALIZADO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Divisão Educacional/Setor de educação Infantil/FUNDEB/Creche, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N° 174/2016.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 4.500 de 21 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido Srª **ANDREIA DA SILVA MOREIRA PARUS-SOLO**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG n° 14664011 SSP/MT e do CPF n° 984.419.651-53, que exercia o cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB-Creche, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 28 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/N°175/2016.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação- CME.

O Senhor Edson Miguel Piovesan Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições:

Resolve,

Art. 1° Nomear os membros que compõe o Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2016/2017.

Diretoria:

Presidente: Olivia Maria Silva de Jesus – CPF: 787 683 654-20

Vice – Presidente: Ana Paula Pereira da Silva – CPF: 909 420 941-15

Secretaria Executiva: Elizabete de Jesus Furlan – CPF: 537 193 871-00

Vice – Secretária: Joice Daiane Quintela – CPF: 014 367 841-82

Representante Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Olivia Maria de Jesus – CPF: 787 683 654-20

Suplente: Lenir Maria Castanho - CPF: 630 134 361-15

Representantes do Sub Sede do SINTEP local

Titular: Reginaldo José dos Santos – CPF: 531 696 204-44

Suplente: Inês Terezinha Schmoeler - CPF: 814 360 501-97

Representantes do CEFAPRO:

Titular: Edilamar da Silva Brandini – CPF: 428 010 361 53

Suplente: Rosângela Maximo de Souza- CPF: 502 789 401-53

Representante da Assessoria Pedagógica:

Titular: Vanderlei Carvalho dos Santos – CPF: 571 490 891-00

Suplente: Cervan Gomes Ferreira – CPF: 460 604 131 53

Representante da Universidade Pública:

Titular: Ângela Rita Christofolo de Mello – CPF: 359 602 211-87

Suplente: Cleuza Regina Balan Taborda – CPF: 828 159 331-87

Representante da UAB Pública:

Titular: Valeria Grein – CPF: 039 869 451 64

Suplente: Eliane Ribeiro Coutinho – CPF: 040 043 071 12

Representante da EAD Privada:

Titular: Ana Nunes Almeida Rodrigues – CPF: 345 823 711 91

Suplente: Maria Cleonice Marcelino de Souza – CPF: 581 028 411 68

Representante da Educação Tecnológica:

Titular: Vilson Veríssimo Zanini – CPF: 509 254 409 06

Suplente: Danielly Cristina Souza Paezano – CPF: 012 415 781 50

Representantes da Educação do Campo:

Titular: Evânia Francielli Colet Mendonça– CPF: 903.220.701-63

Suplente: – Evaristo José dos Santos-CPF: 366.499.291-15

Representante da Educação Especial:

Titular: Eliany Lenz Werzler– CPF: 005.550.969-24

Suplente: Maiquele Duarte dos Santos – CPF: 018.206.651-78

Representantes da Educação Básica Privada:

Titular: Sonia Meloquero Pereira– CPF: 442.080.659-15

Suplente: Marinha Francisca da Silva– CPF: 875.367.571-15

Representante de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Ana Paula Pereira da Silva – CPF: 909.420.941-15

Suplente: Jessica Aparecida Casella – CPF: 015.882.421-02

Representante do Técnico Administrativo Educacional da Educação Básica Pública:

Titular: Joice Daiane Quintela– CPF: 014.367.841-82

Suplente: Gislaíne do Nascimento– CPF: 895.642.191-91

Representantes do Apoio Administrativo Educacional da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Aparecida da Bassiquete– CPF: 878.263.481-63

Suplente: Luciene Aparecida Souza – CPF: 946.768.191-49

Representante dos Pais da Educação Básica Pública:

Titular: Marinês Moro Engelmann– CPF: 838.097.919-20

Suplente: Valderice Aparecida Tardivo Marani– CPF: 503.625.851-72

Representante dos Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Marcos Magalhães Castão – CPF: 052.667.391-50

Suplente: Bruno Eduardo Scherbak de Carvalho – CPF: 063.420.71-51

Representante da Secretaria de Segurança Pública:

Titular: Luciana Santana Marim – CPF: 015.961.551-83

Suplente: Marcos Antônio de Paula Paim – CPF:003.749.361-29

Representante da Agenda Territorial:

Titular: Elizabete de Jesus Furlan- CPF: 537.193.871-00

Suplente: Ailton Francisco da Silva- CPF: 561.973.491-91

Representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FUNDEB:

Titular: Maria Bernadete Vieira Bueno- CPF: 865.617.159-34

Suplente: Ângela Maria Bueno- CPF: 411.379.651-34

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Eliana Regina Moraes Franco- CPF: 078.842.868-31

Suplente: Tatiane Francisca de Oliveira- CPF: 012.399.351-29

Representante do Movimento Social de Juara:

Titular: Joelcio Micheison Claro dos Santos- CPF: 041.802.561-70

Suplente: Elias do Nascimento Silva- CPF: 993.685.551-00

Representante do Conselho de Pastores:

Titular: Paulo Roberto Fiorino- CPF: 142.588.728-73

Suplente: Marcos Antonio da Silva CPF: 616.109.251-49

Representante da Igreja Católica:

Titular: Geneilda de Souza Silva- CPF: 924.309.371-15

Suplente: Ana Márcia Vicentin Batista Ribeiro- CPF: 109.347.718-04

Representante do Instituto Aruanê:

Titular: Márcia Andréia Araujo- CPF: 630.123.321-20

Suplente: Rubens Silva de Queiroz CPF: 776.646.391-15

Representante da Sociedade Espírita:

Titular: Claudemir Pereira Marques- CPF: 460.669.691-53

Suplente: Neiva dos Santos Bezerra- CPF: 041.508.031-56

Representante do Povo Kayabi:

Titular: Cesarina Krey Leite Tukumã- CPF: 948.565.591-68

Suplente: Raimundo Jewy Kuaciari- CPF: 503.652.071-87

Representante do Povo Munduruku:

Titular: Josimo Morimã- CPF: 063.898.061-59

Suplente: Gustavo do Carmo Kutap Kayabi- CPF: 041.711.531-00

Representante do Povo Apiaka:

Titular: Jones De Adenilson Manhuari Crixí- CPF: 933.230.501-34

Suplente: Roberto Burrum Kerepu- CPF: 002.470.641-81

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial a Portaria GP nº 641/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 28 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 176/2016.

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 4.886 de 28 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Srº **RICARDO LEANDRO FELIPE**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 3954906-2 DGPC/GO e do CPF nº 862.848.001-34, que exercia o cargo de **Médico Clínico Geral**, junto Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/Divisão de PSF, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 28 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº177/2016.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

O Senhor Edson Miguel Piovesan Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme Lei nº 2.379/2013 e Alterada pela Lei n.º 2.413/2014 para o biênio de 25/06/2014 à 25/06/2016.

Diretoria:

Presidente: Saulo Augusto de Moraes

Vice – Presidente: Mauro Sérgio da Silva

Secretária Geral: Zenilda de Oliveira Andrade Guandalin

Vice – Secretária: Queila Silva do Carmo

Representante do Poder Público

1- Poder Executivo:

Titular: Andrezza Aparecida da Silva – CPF: 026.633.731-00

Suplente: Queila Silva do Carmo – CPF: 019.772.721.26

2- Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Mauro Sérgio da Silva –CPF: 581.046.311-87

Suplente: Sirlei de Souza Silva – CPF: 819.968.371-68

3- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Zenilda de Oliveira Andrade Guandalin – CPF: 581.049.761-68

Suplente: Berenice Maria Dalla Costa da Silva – CPF: 615.946.799-91

4- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer:

Titular: Michele Barreto de Góis – CPF: 031.105.431-50

Suplente: Marinês da Silva Souza Alves – CPF: 581.036.861-15

5- Divisão de Cultura:

Titular: Solange Mantanher Maciel e Costa – CPF: 784.793.631-34

Suplente: João Luiz Pascoski – CPF: 271.790.791-20

6- Biblioteca Municipal:

Titular: Célia Leoni Wiebbelling – CPF: 009.252.521-21

Suplente: Alaíde Aparecida Costa – CPF: 503.645.451-00

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE SOCIAL

1-Ensino Superior:

Titular: Valdinéia Antunes de Alcântara Ferreira – CPF: 460.401.451-53

Suplente: Lisanil da Conceição do P. Pereira - CPF: 551.776.031-72

2- Artes e Artesanato:

Titular: Luiz Carlos Meneses de Andrade – CPF: 103.138.398-08

3- Música:

Titular: Saulo Augusto de Moraes – CPF: 958.444.901-00

Suplente: Willian Souza Brunos – CPF: 006.172.581-12

4- Teatro:

Titular: Maria Cristina Cordeiro da Silva – CPF: 015.012.929-78

5- Dança:

Titular: Cilmara Jaqueline de Oliveira – CPF: 036.835.891-75

Suplente: Gesika Cristina Batista – CPF: 042.244.471-50

6- Organização Afro -descendentes:

Titular: Rubens Silva de Queiroz – CPF: 776.646.391-15

Suplente: Aleandra Aparecida Chagas – CPF: 846.294.791-04

7- Indígenas:

Titular: Marcelo Manhuari Munduruku – CPF: 883.166.612-68

Suplente: Edilson Mayrobi – CPF: 006.930.561-77.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial a Portaria GP nº 376/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 28 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 178/2016.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE EM VIRTUDE DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVIDORA MIDIA ANDREA RISSOTTE.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 2.901 de 24 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 10, alínea B, e Art. 13 – da Lei Complementar Nº 029 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Mídia Andrea Rissotte	Fiscal Sanitário e Ambiental	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 29 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº179/2016.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR EZEQUIEL DE SOUZA ARAGÃO.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 4.675 de 22 de março de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Graduação, de acordo com o Art. 11, Inciso IV, alínea C, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010.

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Ezequiel de Souza Aragão	Letrista e Cartazista	De: B/6	Para: C/6

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 29 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA N.º180/2016

Constitui Comissão Examinadora e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2016 e dá outras providências

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso, representado legalmente pelo **Excelentíssimo Prefeito senhor Edson Miguel Piovesan**, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe Confere;

Considerando o que estabelece o Art. 37 da Constituição Federal e o dever da municipalidade em prover vagas para manter o pleno funcionamento dos serviços essenciais ofertados pelo Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de acompanhamento, de examinar as documentações relacionadas ao Concurso Público nº 001/2016, assegurando a licitude do Processo a ser realizado por Empresa Contratada;

Considerando o processo nº 4950/2016 protocolado junto a SAD de autoria do servidor Mauro Sérgio da Silva;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores públicos: **Leandro Nepomuceno Filho** - CPF n.º 271.928.141-72, função Engenheiro Sanitarista; **Lenir Maria Castanho**, CPF n.º 630.134.361-15, função Técnico Administrativo Educacional e **Wilson Jacob** – CPF n.º. 303.212.121-34, função Fiscal Tributário,

Obras e Posturas; e, sob a presidência do primeiro, a **constituir** a Comissão Examinadora e de Acompanhamento do Concurso Público n.º 001/2016.

Art. 2º - A Comissão Examinadora e de Acompanhamento terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais necessárias para elaboração do Edital de Concurso.

Art.º 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 127/2016 de 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 181/2016

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** dos membros para constituir a comissão de acompanhamento e execução do termo de parceria nº 001/2014 e dá outras providências.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que preceitua a Lei Federal nº 9.790/99 e o Decreto Federal nº 3.100/99 que disciplina ao Poder Público constituir a Comissão de Acompanhamento e avaliação;

Considerando, a cláusula terceira, cláusula quarta, parágrafo V, bem como, cláusula quinta e cláusula sexta, parágrafo único do Termo de Parceria referente ao Concurso de Projetos nº 001/2014 e seus respectivos aditivos;

Considerando, a necessidade de desligamento de vereador conforme processo nº 4896/2016 em razão de interesse em disputar o Pleito Eleitoral de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de acompanhamento e avaliação da execução do Termo de Parceria firmado entre o Município de Juara e o Instituto Tupã, designando os membros abaixo relacionados:

1. Márcio Roberto Mattos – Secretário Municipal de Finanças - Presidente;
2. Lairce Valério Pestana – Secretária Municipal de Saúde – Membro;
3. Lucas Stuari – Diretor Financeiro do Instituto Tupã - Membro;
4. Maria Conceição Costa – Representante da Sociedade Civil – Membro;
5. Ana Cypel – Diretora Hospital Municipal – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 240/2015 e 675/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 29 de Março de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N°.
020/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO N° 020/2016

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão, do tipo Presencial nº. 020/2016, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 21/03/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 12.984.005/0001-85, localizada à Avenida Fernando Correa da Costa, 4664, Ap. 103, 1º Andar – Jd. Alencastro – CEP: 78.085-000 – Cuiabá/MT, sendo vencedora para os itens 01; 006; 13; 15; 19; 20; 22; 23; 29; 34; 37; 41; 42; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 53; 57; 64; 72; 76; 81; 85; 87; 90; 91 e 94 – **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob de n. 04.578.067/0001-69, localizada à Avenida Padre Roquete n. 01, Centro Empresarial Shalon, Sala 05, Quadra 03 – Bairro Consil – CEP: 78.048-440 – Cuiabá/MT, sendo vencedora para os itens 02; 03; 04; 05; 07; 08; 09; 10; 12; 14; 16; 17; 18; 21; 24; 25; 26; 27; 28; 30; 31; 32; 33; 35; 36; 38; 39; 40; 43; 44; 51; 52; 54; 56; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 73; 74; 75; 77; 78; 79; 80; 82; 83; 84; 86; 88; 89; 92; 93; 95; 96 e 97 com valor global de R\$ 185.731,93 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

Juara-MT, 07 de Abril de 2016.

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO N. 033/2016/
SECAD/SRPP

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO N. 033/2016/SECAD/SRPP

TIPO: PRESENCIAL

APURAÇÃO: Menor Preço por Lote Global.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhão Equipado com Furgão Frigorífico em Atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 31/03/2016, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.cidadecompras.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou ainda e preferencialmente através do Site: www.cidadecompras.com.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E ENVIO DE LANCES: Dia 15 de Abril de 2016 a partir das 14h00 – Horário Local.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO N°.
009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO N° 009/2016

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 009/2016, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 23/02/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão completa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que opere em ambiente web, com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico, sagrou-se FRACASSADO.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO N°.
026/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO N° 026/2016

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 026/2016, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 23/04/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Motosserras, Roçadeiras, Atomizador, Peças e Materiais de Expediente para Manutenção de Motosserras, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: M. DA SILVA ALVES – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.115.190/0001-34, localizada à Rua Kayabi, 154 E – CEP: 78.575-000 – Juara/MT, sendo vencedora para os itens 01 com valor unitário de R\$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais); 02 com valor unitário de R\$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais); 03 com valor unitário de R\$ 2.173,00 (dois mil, cento e setenta e três reais); 04 com valor unitário de R\$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais); 05 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 06 com valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais); 07 com valor unitário de R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais); 08 com valor unitário de R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais); 09 com valor unitário de R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais); 10 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 11 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 12 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 13 com valor unitário de R\$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais); 14 com valor unitário de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais); 15 com valor unitário de R\$ 2.169,00 (dois mil, cento e sessenta e nove reais) e 16 com valor unitário de R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 041/2016/SECAD/SRPE TIPO: PRESENCIAL**PREGÃO N. 041/2016/SECAD/SRPP****TIPO: PRESENCIAL****APURAÇÃO:** Menor Preço por Item.**OBJETO:** “Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) para os Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõe a frota do Poder Executivo Municipal”.**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser obtido a partir de 08/04/2016, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.cidadecompras.com.br.**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou ainda e preferencialmente através do Site: www.cidadecompras.com.br/ ou e-mail: licitacao.pregao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.**SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES:** dia 03 de maio de 2016 a partir das 15h00 – horário local.**PREV-JUARA
PORTARIA N. 034/PREV-JUARA/2016****PORTARIA N.º 034/PREV-JUARA/2016***“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 009/2016/PREV-JUARA/2016 que concedeu o benefício de Pensão por Morte em favor da Srª. Iracema Jorge Teixeira, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Ozenir Teixeira.”***A Secretária Municipal de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;****Resolve:****Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº. 009/PREV-JUARA/2016, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº. 2400, onde foi concedido o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do **SR. OZENIR TEIXEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 376227 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 242.028.601-44, em favor do cônjuge, **SRª IRACEMA JORGE TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 1802477-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 027.156.951-44, referente ao processo administrativo do **PREV-JUARA** sob n.º **2016.07.00006P**, para atender a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**Onde se lê:** {...c/c Art. 28, I e art. 29, I, da Lei n.º 1.656 de 20/04/2005, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Juara/MT.} **Leia-se:** {...c/c o art. 7º, inciso I, Art. 28, I e art. 29, I, da Lei n.º 1.656 de 20/04/2005, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Juara/MT.}.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **11 de novembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara-MT, 06 de abril de 2016.

QUEILA SILVA DO CARMO

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal de Juara

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO N.º 028/2016**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:****MODALIDADE: PREGÃO N.º. 028/2016****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM**O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 021/2016, cuja abertura ocorreu as 13h30 - Local, do dia 06/04/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, ATOMIZADOR, PEÇAS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS**, sagrou-se **DESERTO**.**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA****SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016****AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016**A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Municipal nº 60 de 05 de Abril de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADO** o pregão nº **041/2015**, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Jardinagem, Limpeza de Vias Públicas, Canteiros e Logradouros e Serviços de Dedetização de Prédios e Construções Públicas. **O motivo:** O Termo de Referência do Edital está incompleto, faltam informações imprescindíveis para formulação das propostas de preços pelos licitantes, tais como, medidas e especificação detalhada dos prédios e canteiros públicos em que os licitantes vencedores prestariam os serviços.

Juruena - MT 07 de Abril de 2016.

NELSON COUTINHO DE MENEZES**PREGOEIRO OFICIAL****PORTARIA N.º 60, DE 05 DE ABRIL DE 2016.****DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA.****RAIMUNDO MANSKE**, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002,**R E S O L V E:****ART. 1º.** Designar como PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA – MT, o servidor **NELSON COUTINHO DE MENEZES**, portador do Rg nº. 20761406 SSP/SP e Cpf N.º. 104.277.988-09, pa-

ra que no grau do seu mister cumpra o previsto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002.

ART. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Juruena as servidoras: **ANDRESSA SILVEIRA, RG nº. 2465914-2 SSP/MT, CPF nº. 053.430.281-52 e LUCIANE RUBINHO DOS SANTOS, Rg nº. 2093815-2 ssp/MT, Cpf nº. 030.830.511-66.**

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 168, de 19/06/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 05 de Abril de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRE RAUBER

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial SRP n.º 043/2016

Processo Administrativo n.º 048/2016

O Município de Juruena, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente:

TERMO DE RETIFICAÇÃO

conforme segue:

1 – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação e assim a ratificação do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP n.º 043/2016, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 048/2016.

2 – DAS RETIFICAÇÕES

Pelo presente fica retificado todo o Edital.

3 – DAS RATIFICAÇÕES

A partir da presente data, ficam ratificados todos os itens e anexos constante no Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP n.º 043/2016, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 048/2016, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais.

Juruena-MT, 07 de Abril de 2016.

Nelson Coutinho de Menezes Pregoeiro	Luciane Rubinho dos Santos Membro
Andressa Silveira Membro	

PORTARIA N.º 61, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e, em cumprimento do artigo 51, §4º da Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear sem ônus para os cofres públicos municipais, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, os servidores municipais **NELSON COUTINHO DE MENEZES**, portador do Rg nº. 20761406 SSP/SP e Cpf nº. 104.277.988-09, como presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a senhora **ANDRESSA SILVEIRA**, RG nº. 2465914-2 SSP/MT, CPF nº. 053.430.281-52 Secretária e a senhora **LUCIANE RUBINHO DOS SANTOS**, Rg nº. 2093815-2 ssp/MT, Cpf nº. 030.830.511-66 membro.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 174, de 01/07/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 05 de Abril de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRE RAUBER

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, comunica a todos que às **09:00 h**, do dia **25/04/2016**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. 011/2016, e receberá os envelopes de habilitação e de Proposta de Preço visando a **Contratação de serviço de 01 (um) médico compreendendo, clinica geral e médico da família a ser prestado no PSF II na unidade de saúde do município de Lambari D'Oeste – MT, (Conforme Anexo Do Edital)**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste/MT em 07 de Abril de 2016.

Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL
DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO N° 110/2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **INVOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME**

OBJETO: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME, RONDAS E PRESENÇA DE MONITOR SEMPRE QUE SOLICITADO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”** de acordo com o respectivo Pregão Presencial nº 063/2014.

Objetivo: Anular Parcial a Nota de Empenho nº 00246 de 04/01/2016. O valor da anulação parcial deste termo é de **R\$ 2.295,00 (Dois mil e duzentos e noventa e cinco reais)**.

Assinatura: 01/04/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ**” conforme descrição especificada no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 032/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 023/2016**.

CONTRATADA: DIOGO TENEDINI SURIANO - MEI

Valor/Global: R\$ 37.323,00 (Trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais).

Assinatura: 01/04/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Sec. De Administração – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – R\$ 4.950,00

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 180,00

Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 18.630,00

Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 1.548,00

Código Geral: 08.080.0.2.10301.0017.2031 – Man. E Enc. Na USFs e P. de Saúdes Rurais – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 2.790,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 2.340,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Man. E Encargos do CRDO – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 630,00

Código Geral: 09.090.0.1.08.244.0028.2054 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 5.292,00

Código Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura e Lazer – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 630,00

Código Geral: 15.150.0.1.22.665.0044.2072 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 333,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 023/2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “**PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TIJOLOS LAMINADO COM 21 FUROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 025/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 018/2016**.

CONTRATADA: BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Valor/Global: R\$ 19.110,00 (Dezenove mil e cento e dez reais).

Assinatura: 23/03/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção da Secretaria de Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo - R\$ 19.110,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL**”, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 028/2016 do respectivo Pregão Presencial nº 021/2016, conforme **LOTE 001**.

CONTRATADA: CUTANEOUS DERMATOLOGIA LTDA – EPP

Valor/Global: R\$ 38.525,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Assinatura: 01/04/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica– Recurso Ordinário - Fonte de Recursos 01020000 - R\$ 38.525,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2016**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2016

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2016 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE:

I- Divulgar Relação dos candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado Deferido e Indeferidos, respectivamente, conforme anexo I e II);

II- Os anexos I e II encontram-se publicados no mural da Prefeitura Municipal e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br

Mirassol D'Oeste, 07 de abril de 2016.

ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO
Presidente da Comissão

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão nº 002/2016 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº002/2016 “registro de preços” **Tipo de Licitação:** Menor Preço ITEM. MODALIDADE: “REGISTRO DE PREÇOS” **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA. No dia **19/04/2016 ATE AS 09:30 HORAS** (HORÁRIO DE MATO GROSSO). **LOCAL AUDIENCIA PÚBLICA:** NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. **SOLICITAÇÃO DO EDITAL:** saemi_mirassol@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. **PREGO-EIRA:** GLEICY MARTINEZ OCHIUTO. Portaria 005/2015. MOACYR DA MATTA – DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 06 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066/2016**

PORTARIA N° 066/2016

"Dispõe a mudança de Departamento e Lotação Interna da Srª. Rita Bini de Almeida, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 992/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a mudança de Departamento e Lotação Interna da Srª. **Rita Bini de Almeida**, portadora do RG n° 591.347 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF n° 654.454.061-72, a partir de 31/03/2016, no âmbito do Sistema do Departamento de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 05 de Abril de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA*Prefeito Municipal***ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2016**

PORTARIA N° 068/2016

"Dispõe sobre o retorno da Srª. Maria Dolores de Paula Pereira às atividades normais, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 992/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar a Srª. **Maria Dolores de Paula Pereira**, portadora do RG n° 7009595385 SSP/RS, e inscrita no CPF/MF n° 219.652.180-91, para o exercício das atividades normais de seu cargo efetivo a partir de 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 05 de Abril de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA*Prefeito Municipal***ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2016**

PORTARIA N° 071/2016

"Dispõe sobre o retorno da Srª. Anézia Ferreira de Pinho às atividades normais, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 992/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar a Srª. **Anézia Ferreira de Pinho**, portadora do RG n° 0129500-4 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF n° 486.869.211-91, para o exercício das atividades normais de seu cargo efetivo a partir de 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 05 de Abril de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA*Prefeito Municipal***ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069/2016**

PORTARIA N° 069/2016

"Dispõe sobre o retorno da Srª. Elaine da Silva Castro às atividades normais, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 992/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar a Srª. **Elaine da Silva Castro**, portadora do RG n° 1509314-0 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF n° 000.195.641-80, para o exercício das atividades normais de seu cargo efetivo a partir de 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 05 de Abril de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA*Prefeito Municipal***ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2016**

PORTARIA N° 074/2016

"Constitui a Comissão Municipal Organizadora das festividades do 51º Aniversário de Nobres/MT".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal Organizadora das festividades do 51º Aniversário de Nobres/MT, com objetivo de coordenar as atividades do evento, que acontecerão nos dias 29/04/2016 a 01/05/2016.

Art. 2º. Ficam designados os membros coordenadores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

Coordenação Geral:

v Eva Valdineia Pereira

v Credison Miranda

v Roberto Rogério da Silva Dias

v Denis Adriano de Campos

v Dahiana Ferlin

Art. 3º. A Comissão Municipal Organizadora constituída por esta Portaria fica desfeita ao término das festividades do 51º aniversário de Nobres/MT.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 06 de abril de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 070/2016**

PORTARIA N° 070/2016

Dispõe sobre o retorno da Srª. Edilene da Silva Campos Rodrigues às atividades normais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal n°. 992/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Retomar a Srª. **Edilene da Silva Campos Rodrigues**, portadora do RG n°. 225.040 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF n°. 267.758.831-53, para o exercício das atividades normais de seu cargo efetivo a partir de 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 05 de Abril de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2016**

PORTARIA N° 064/2016

Dispõe a mudança de Departamento e Lotação Interna da Srª. Valéria Rucker, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal n°. 992/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a mudança de Departamento e Lotação Interna da Srª. **Valéria Rucker**, portadora do RG n°. 2324854-8 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF n°. 497.104.949-53, a partir de 31/03/2016, no âmbito do Sistema do Departamento de Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 05 de Abril de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 065/2016**

PORTARIA N° 065/2016

Dispõe a mudança de Departamento e Lotação Interna da Srª. Valdice Paulina de Souza Pires de Camargo, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal n°. 992/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a mudança de Departamento e Lotação Interna da Srª. **Valdice Paulina de Souza Pires de Camargo**, portadora do RG n°. 816.918 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF n°. 954.610.601-10, a partir de 31/03/2016, no âmbito do Sistema do Departamento de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 05 de Abril de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2016**

PORTARIA N° 067/2016

Dispõe sobre o retorno da Srª. Marta Ortega Pinto às atividades normais, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal n°. 992/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar a Srª. **Marta Ortega Pinto**, portadora do RG n°. 0831041-6 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF n°. 496.723.551-49, para o exercício das atividades normais de seu cargo efetivo a partir de 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 05 de Abril de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 093/GP/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

“Concede Título de Cidadão Nortelandense ao Senhor CECÍLIO DOS REIS, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** em Sessão Ordinária do dia 28 de Março de 2016, e ela **promulga** o seguinte Decreto Legislativo com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Nortelandense ao Senhor CECÍLIO DOS REIS.

Art. 2º – Esta homenagem é o reconhecimento da população, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 3º – Os dados genealógicos e civis do homenageado será transcritos nos anais desta Casa para que a população desta cidade possa tomar conhecimento.

Art. 4º – Este Título concedido será prestado pelo Poder Legislativo Municipal, dando ciência ao homenageado e demais autoridades.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal determinará a data para entrega Solene do Título ora concedido.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,COMUNIQUE-SE,CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 07 DE ABRIL DE 2.016.

SILVINO SANTANA ARAÚJO *Presidente em Exercício da Câmara Municipal Vereador – P.R.*

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº. 093/GP/2016 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume. EM: 07/04/2016.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA Nº 602/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições legais e, com fundamentos nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 222/2011, de 06 de julho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor de Habitação, representando os seguintes Órgãos e Entidades:

Entidade Civil Organizada

REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

TITULAR: Irineu da Silva Miranda

SUPLENTE: Marcionei de Paula

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Helena Figueiredo de Souza

SUPLENTE: Maria Ires Lopes de Freitas

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Gislene Moreira da Silva

SUPLENTE: Alenir Arruda da Silva

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Marilize Gulbert

SUPLENTE: Francisca Pereira Assunção

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

TITULAR: Sandro Bandeira dos Santos

SUPLENTE: Gonçalo Antunes de Campos

Governamental

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Mirieti Taques Viana Rondon

SUPLENTE: Elena Regina Campanholi

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER.

TITULAR: Jocélio Pereira da Silva

SUPLENTE: Florindo de Oliveira Almeida

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

TITULAR: Juliana Euzéia de Souza

SUPLENTE: Ricardo Henrique Deuner

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Joilson Francisco da Silva

SUPLENTE: Juliana Sousa Alves

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO

TITULAR: Ellen Cristina Desidério de Oliveira Almeida

SUPLENTE: Sônia Silva Oliveira Duarte Pereira

Art. 2º Os conselheiros nomeados no artigo 1º exercerão o mandato por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período, conforme a Lei nº 222/2011 de 06 de Julho de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7º do mês de Abril de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Ana Dos Anjos Martins Peron

Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA Nº 601/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia responsável pela fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo; Considerando as adequações administrativas que estão sendo promovidas nesta Prefeitura Municipal de Nortelândia;

Considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor elencado no anexo único desta portaria, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados, a partir desta data.

Art. 2º O Fiscal de Contratos deverá, durante toda a vigência do contrato:

I - elaborar relatórios conclusivos quadrimestrais para envio no Aplic dos meses de Abril, Agosto e Dezembro, acerca das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas;

II - reservar tempo necessário para cumprir o encargo de fiscalizar a execução dos contratos designados, em complemento à atividade principal, já apreciada pela autoridade competente e dentro do interesse público e dos princípios da eficiência, eficácia e efetividade;

III - assumir o encargo, dever e responsabilidade de fiscalizar a execução dos contratos designados, dentro do espírito público exigido pela ética, transparência e moralidade administrativa, implícitos nos compromissos e deveres funcionais dos agentes públicos, exceto nas hipóteses em que, sob declaração:

a) For impedido (parente, cônjuge, companheiro) ou suspeito (amigo íntimo, inimigo declarado, recebeu presentes ou vantagens como consumidor da empresa contratada; tem relação de débito com a empresa ou qualquer tipo de interesse direto ou indireto junto ao contratado);

b) Não deter conhecimento específico. (Mas este caso pode ser resolvido com a contratação de terceiros que possam subsidiá-lo com informações específicas);

IV - conhecer detalhadamente a Lei Federal nº 8.666/93, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

V - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas);

VI - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

VII - anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VIII - notificar por escrito a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - manter um arquivo próprio para sua segurança e controle, onde serão mantidas as cópias e comprovantes das suas providências, com no mínimo as seguintes pastas:

a) cópia do contrato, da proposta da empresa e do edital para meticolosa análise (e verificação da eventual necessidade de requisitar o apoio de conhecimento especializado);

b) comunicações com o ordenador de despesa;

c) comunicações com o preposto;

d) comunicações com os setores da administração;

e) comunicações com terceiros;

f) diligências;

g) registro de ocorrências;

X - manter um livro de fiscalização para fazer as anotações de cada etapa do seu trabalho, consignando visitas, vistorias, entrevistas, encaminhamento de providências, resultados das diligências, incidentes, etc;

XI - manter-se informado sobre o assunto, lendo, pesquisando, recolhendo informações que possam subsidiar um conhecimento maior acerca daquilo que lhe cabe conferir;

XII - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais e garantir o cumprimento integral do contrato;

XIII - buscar, em caso de dúvida, os devidos esclarecimentos com as áreas afins (assessoria técnica, consultoria jurídica, gestor, engenharia, setores de finanças e contabilidade);

XIV - exercer suas atribuições anteriormente ao recebimento do objeto pela Comissão de Recebimento, se reportando a esta;

XV - receber representações de qualquer cidadão sobre irregularidades que tenham conhecimento dentro da jurisdição de fiscalização da execução do contrato à que foi designado;

XVI - promover a apuração de irregularidades que tenha conhecimento dentro da jurisdição de fiscalização da execução do contrato à que foi designado através de averiguação (informal), anotando em expediente próprio, inclusive recomendando a instauração de sindicância de natureza investigatória;

XVII - sinalizar para pagamento e/ou liberar a fatura, conferindo os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão, acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVIII - não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Prefeitura e/ou Fundo sem que estejam devidamente preenchidos e corretos, assim como produtos e/ou serviços que estejam em desacordo com o processo de licitação/ contrato/ autorização ao fornecedor/ ordem de serviço, devendo registrar em relatório próprio as divergências encontradas;

XIX - fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Art. 3º O Fiscal de Contratos poderá, durante o período de fiscalização do contrato:

- I** - solicitar assessoramento técnico necessário, inclusive contratação de terceiros, mas prioritariamente do quadro próprio da Administração;
- II** - solicitar orientação, estabelecer diretrizes para dar e receber informações sobre a execução do contrato. Essas informações podem ser solicitadas pelo gestor, pelo contratado, pelo serviço jurídico ou pela área de controle;
- III** - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- IV** - interditar e/ou determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precisa ser sanada. Se perceber que, sem o saneamento do problema, haverá comprometimento da qualidade futura, deve agir com firmeza e prontamente;
- V** - certificar e/ou emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado. Isso pode ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses;
- VI** - representar e/ou levar a conhecimento das autoridades crimes de que tenham conhecimento em razão do ofício. Por exemplo, uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública. Da mesma forma, comunicar, via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, como inspeção sanitária, corpo de bombeiros, defesa civil, etc;
- VII** - buscar, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, obrigatoriamente auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;
- VIII** - glosar e/ou indicar ao gestor que efetue glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados; e sugerir a aplicação de penalidades ao contrato em face do inadimplemento das obrigações;
- IX** - aprovar e/ou confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;
- X** - Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- XI** - atestar e/ou emitir atestado de execução parcial ou total.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7º dia do mês de Abril de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 07/04/2016

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – FISCAL DOS CONTRATOS ASSINADOS DE FEVEREIRO E MARÇO /2016

Data	Número	Nome do Contratado	Objeto	Valor	Vigência	Processo Licitatório	Secretaria de Origem	Fiscal
08/03/2016	033/2016	Jusiane Damasceno Ferreira.	Prestação de serviços profissionais na função de Professora, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo Simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária.	R\$ 2.402,58 (Dois mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais.	08/03/2016 a 31/12/2016	Processo Seletivo Simplificado	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	Enil de Araújo Pinote CPF: 571.751.951.68
02/02/2016	034/2016	ONG - Organização Não Governamental da Organização da Sociedade Civil Nortelândense - "Amor A Vida"	Regime de cooperação mútua entre os partícipes, um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Nortelândia.	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensal, referente aos serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Plantões Médicos, e o valor até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).	02/02/2016 a 02/04/2016	Dispensa de licitação da Lei Federal nº. 8.666/93	Secretaria de Saúde.	Rubilan Nunes Oliveira CPF: 935.007.691.87
01/03/2016	035/2016	Leonardo Augusto da Silva Lima, CPF sob o nº. 049.602.871-52	Prestação de Serviços como Instrutor de Musical referente ao projeto Música na Escola - Fanfarra Pública Municipal, destinado aos alunos do CME Julio Praxedes Duarte.	R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais), sendo 07 (sete) parcelas de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)	01/03/2016 à 01/10/2016	Dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	Enil de Araújo Pinote CPF: 571.751.951.68
30/03/2016	036/2016	Ágiji Software para Área Pública Ltda. Inscrito no CNPJ N° 26.804.377/0004-30	Contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal.	R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).	30/03/2016 à 30/03/2017	Pregão Presencial/ Registro de Preço nº 007/2016	Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.	Gian Carlo Hidalgo de Quadros CPF: 030.315.711.93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abert-

tas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário e Regime Previdenciário Próprio, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas nas Leis Complementares 007/2004, 032/2015 e 033/2015.

1.1.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.

1.2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
Advogado Municipal	40	01	2.904,94	Curso Superior em Direito, registro no conselho de classe e experiência profissional, mínima de 03 (três) anos.
Assistente de Saúde	30	01	880,00	Ensino médio concluído com habilitação técnica em vigilância sanitária
Farmacêutico - Bioquímico	40	01	2.904,94	Curso Superior em Farmácia – habilitação bioquímica - e registro no conselho de classe.
Contador	40	01	2.904,94	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho de classe.
Controlador Interno	40	01	2.904,94	Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia e registro no respectivo conselho de classe.
Engenheiro Civil	40	02	2.904,94	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no conselho de classe.
Fiscal de Obras e Posturas	40	01	2.904,94	Curso Superior concluído.
Médico Clínico Geral	40	03	2.904,94	Curso Superior em Medicina e registro no conselho de classe.
Professor de Língua Portuguesa	20 – sala de aula + 05 hora/ativ.	02	1.798,04	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Professor de Matemática	20 – sala de aula + 05 hora/ativ.	02	1.798,04	Licenciatura Plena em Matemática.
Professor Pedagogo	20 – sala de aula + 05 hora/ativ.	05	1.798,04	Curso superior em Pedagogia.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$

NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO
100,00	60,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 13 de abril até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de abril de 2016**, através do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br. (Horário local).

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **28 de abril de 2016**;

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **28 de abril de 2016**, disponível no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **28 de abril de 2016**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.2.15 – O local e horário de trabalho será de acordo com a necessidade e discricionariedade da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

2.3 - O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho.

2.3.6.1. Para efeito de sua contratação, fica o candidato convocado obrigado à apresentação de atestado médico de saúde, elaborado por médicos credenciados para tanto, cumprindo todas as exigências e apresentando todos os documentos constantes no item 2.3 do presente Edital e demais documentos que lhe foram exigidos, conforme segue:

- a) fotocópia da publicação da nomeação;
- b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.3.6.2 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares que ficaram anexados no atestado admissional, realizados às suas expensas:

- a) hemograma com contagem de plaquetas;
- b) urina rotina;
- c) glicemia de jejum;
- d) TSH;
- e) creatinina;
- f) ureia;
- g) Anti-HBS quantitativo;
- h) radiografia lombo sacro, tórax e cervical com laudo;
- i) eletrocardiograma (ECG), com laudo;
- j) FAN (Fator Antinuclear);
- k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

2.3.6.3. Nos resultados dos exames acima descritos deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

2.3.6.4. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem que estão desempregados, bem como, os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n°s 7.713/2002 e 8.795/2008.

3.1.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

3.1.2.1. Para comprovar que está desempregado o candidato deverá anexar ao pedido de isenção documento expedido por órgão público oficial ou declaração de pobreza expedido pela Delegacia de Polícia.

3.1.2.2. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

3.1.3. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo II) deverá ser protocolado presencialmente, no horário das 07h00min às 13h00min, no período entre **13/04 a 18/04/2016 (com exceção de sábado e domingo)**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Concurso Público, sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

3.1.7. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **25 de abril de 2016**, na página da empresa organizadora do certame www.klcconcursos.com.br.

3.1.8. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o dia **28 de abril de 2016**, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5%(cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: “CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT / LAUDO MÉDICO”, à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **27 de abril de 2016**, contendo:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou

nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **27 de abril de 2016**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.

5.1.1. A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que

não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

5.1.8. Será, também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Concurso Público.

5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

5.1.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia 06 de maio de 2016 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klccconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para os cargos de **Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática**, a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva (eliminatória) será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0 pontos
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0 pontos
Informática	05	2,5	12,5 pontos
Raciocínio Lógico	05	2,5	12,5 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

7.2. Para o cargo de **Professor Pedagogo**, a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva (eliminatória) será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5 pontos
Informática	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5 pontos
Raciocínio Lógico	05	2,5	12,5 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

7.3. Para os cargos de **Advogado Municipal, Contador e Controlador Interno** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0 pontos
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4. Para os cargos de **Engenheiro Civil e Fiscal de Obras e Posturas** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0 pontos
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0 pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.5. Para os cargos de **Assistente de Saúde - Técnico em Vigilância Sanitária, Farmacêutico-Bioquímico e Médico – Clínico Geral**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0 pontos
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0 pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos será aplicada somente para os cargos de **Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor Pedagogo** e os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

8.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

8.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

8.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

8.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 8.3. e 8.3.1. deste Edital.

8.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 20,0 (vinte) pontos.

8.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Público.

8.13. Serão considerados Títulos somente para os cargos de **Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor Pedagogo** desde que constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	20,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10	
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no dia **22 de maio de 2016, com início às 08h00min, (horário local)**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

10. DAS NORMAS

10.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

10.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

b) o candidato que tiver maior número de filhos;

11.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klconcursos.com.br.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, no campo específico “**RECURSO**” com as seguintes especificações:

– nome do candidato;

– número de inscrição;

– número do documento de identidade;

– cargo para o qual se inscreveu;

– a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

– a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.6. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site www.klconcursos.com.br.

14. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

14.1. O resultado das provas escritas objetivas será divulgado no dia **06/06/2016**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, disponibilizado no site www.klconcursos.com.br e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.6. A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, por uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

15.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação imediata. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, sendo lotados nas secretarias a critério da administração.

15.8 - Ao número de vagas estabelecidas neste edital poderão ser acrescentadas novas vagas que vierem ser criadas, visando a admissão dos classificados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

15.9 - Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda. ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e

se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, através da Comissão Especial de Concurso Público.

15.12. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 07 de Abril de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

ANEXO I - PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO – SUPERIOR - NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

INFORMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL MÉDIO

Noções de Hardware e Software. Sistema Operacional Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2003 **Word 2003:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas

de texto. **Excel 2003:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **PowerPoint 2003:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Outlook 2003:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas, noções de segurança para Internet. **Impressão:** Configuração e utilização de Impressoras.

CONHECIMENTOS GERAIS - TODOS OS CARGOS

Conhecimentos em artes, geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Conhecimentos gerais sobre o Município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Estatuto do Servidor Público do município de Nossa Senhora do Livramento (Lei Complementar n.06/2004).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO MUNICIPAL

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito: Classificação e Interpretação das normas Constitucionais, A ordem constitucional vigente, Supremacia constitucional e controle da constitucionalidade das normas, Princípios fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie, direitos sociais da nacionalidade e direitos políticos. Organização Política-Administrativa do Estado Brasileiro: União, Estados Federais e Município. A Administração Pública na Constituição Federal, Organização do Poder Judiciário, Legislativo e Executivo na Constituição Federal, Funções essenciais á Justiça, Princípios gerais da atividade econômica, Política Urbana, Seguridade social: previdência social, saúde e assistência social, educação, cultura e desporto, meio ambiente, criança, adolescente e idoso.

DIREITO CIVIL: Pessoas: pessoas naturais e pessoas jurídicas, Personalidade e capacidade jurídica, Domicílio. Bens: Conceito e Classificações, Fatos, Atos e Negócio Jurídico, Modalidade, Defeitos, Formas e Nulidade. O Direito Adquirido, Posse, Conceito, Classificação, Aquisição, Efeitos e Perda. Propriedade: Conceito, Aquisição, Efeitos e Perda. Direitos de vizinhança, Condomínio geral e Condomínio Edifício, Superfície Servidões, Usufruto, Habilitação, Direitos do promitente Comprador, Penhor, Hipoteca e Anticrese. Obrigações, modalidades, transmissões, adimplemento, extinção e inadimplemento. Contrato: Compra e Venda, Troca ou Permuta, Doação, Locação, Comodato, Mútuo, Prestação de serviço, Empreitada, Mandato e Fiança. Atos unilaterais, Responsabilidade Civil. Sucessões: sucessão legítima e sucessão testamentária.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Conceito e Característica Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico-Administrativo: Princípios da administração pública, prerrogativa e sujeições. Poder normativo, Poder disciplinar, Poder hierárquico e Poder de polícia. Atos administrativos, Conceitos, Atribuídos, Elementos, Classificação e Extinção. Discricionariedade vinculação. Contrato administrativo: Conceito, Peculiaridade, Alteração, Interpretação, Formalização, Execução e Inexecução. Modalidade de contratos administrativos. Contrato de prestação, Convênios e Consórcios. A teoria da imprevisão e seus reflexos nos contratos administrativos, Licitação: Conceitos, Princípios, Modalidades e Procedimentos (Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores). Servidores Públicos: Conceitos, Classificações, Provimento, Vacância, Responsabilidade regime previdenciário, Responsabilidade do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar, Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: Vigência, Aplicação.

Obrigações Tributárias: Conceito e Fato Gerador, Sujeito ativo e passivo. Obrigações principais e acessórias. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Responsabilidade tributária. O sistema tributário nacional: tributos federais, estaduais e municipais. Administração tributária, repartição das receitas tributárias.

DIREITO PROCESSUAL: Estrutura do Código de Processo Civil, Processo de Conhecimento, Jurisdição e Ação. Partes e Procuradores. Atos processuais, suspensão e extinção do processo. Antecipação de tutela. Procedimento sumário. Procedimento Ordinário. Recursos. Processo de Execução: disposições gerais, espécie, suspensão e extinção, execução fiscal, exceção de pré-executividade. Processo cautelar: disposições gerais, arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, Produção antecipada de provas e atentado, Procedimento especial: Ações possessórias, Ação de Nunciação de Obras Nova, Ação de Usucapião, Inventário e Partilha, Embargos de Terceiros e Ação de Desapropriação. Procedimento das ações constitucionais: Ação Popular, mandado de segurança e ação civil pública. Processo penal: inquérito policial, instrução criminal nos crimes contra a Administração Pública e comunicabilidade de instância.

DIREITO PENAL: Crimes Contra a Administração Pública e Crimes da Lei de Licitação;

ASSISTENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Lei Estadual 7110/99 e suas alterações que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977, que configura infrações à Legislação Sanitária Federal e estabelece as sanções respectivas. Lei Federal nº 5991/73 e suas alterações. Código de Posturas do Município de Nossa Senhora do Livramento. Biossegurança: Lei Federal nº 11.105, 24 de março de 2005. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Vigilância sanitária, Vigilância epidemiológica; Vigilância ambiental. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos e Zoonoses. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; Legislação sobre segurança alimentar: Resoluções ANVISA nº 275/2002, nº 267/2003 e nº 216/2004. Política Nacional de Humanização (PNH), Lei 8080/90. Lei 8142/90.

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia - Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia – técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfológicas das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram negativos não fermentadores. Neisseria, Haemophilus, Hemocultura, Coprocultura, exame microbiológico do liquor. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Parasitologia – Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos. Hematologia – Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritróide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática:

correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Código de Ética Farmacêutica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Política Nacional de Humanização (PNH). Assistência Farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam (Componente Básico, Especializado, Estratégico). Farmacologia Geral: Farmacocinética (absorção, distribuição e eliminação de drogas); Farmacodinâmica (mecanismos de ação das drogas); Interações Medicamentosas; Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Noções de Atenção Farmacêutica: uso racional de medicamentos. Farmacovigilância. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. Política Nacional de Medicamentos: políticas de saúde e de medicamentos (Portaria GM/MS Nº 3.916/1998). Ciclo da Assistência Farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos. Ética Profissional: Resolução Nº 417/2004 do Conselho Federal de Farmácia. Conceito de Essencialidade de Medicamento – RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais). Portaria SVS/MS Nº 344/1998 – Dispensação e escrituração de medicamentos sujeitos à controle especial. Lei Nº 9.787/1999 – Medicamentos de referência, similares e genéricos. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Logística de abastecimento da farmácia: organização de almoxarifados, controle e planejamento de estoque de medicamentos e outros insumos (consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo – curva ABC). Centros de Informações de Medicamentos. Comissões de Farmácia e Terapêutica. RDC Nº 20 de 5 de maio de 2011 (Medicamentos antimicrobianos).

CONTADOR

Conceito, campo de atuação e objetivos da informação contábil. O método das partidas dobradas. Os princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Classificação e Análise Contábil. Avaliação das contas patrimoniais. Operações com mercadorias. Livros de Escrituração. Fatos Contábeis. **Contabilidade Pública** - Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extra-orçamentárias. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Normas de escrituração. Atualização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação- SIOPE; Atualização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS; Atualização do Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN; Alimentação do Sistema de Informações Municipais – Lei 4320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações.

CONTROLADOR INTERNO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Conceito e Característica Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico-Administrativo: Princípios da administração pública, prerrogativa e sujeições. Poder normativo, Poder disciplinar, Poder hierárquico e Poder de polícia. Atos administrativos, Conceitos, Atribuídos, Elementos, Classificação e Extinção. Discricionariedade vinculação. Contrato administrativo: Conceito, Peculiaridade, Alteração, Interpretação, Formalização, Execução e Inexecução. Modalidade de contratos administrativos. Contrato de gestão, Convênios e Consórcios. A teoria da imprevisão e seus reflexos nos contratos administrativos, Licitação: Conceitos, Princípios, Modalidades e Procedimen-

tos. Servidores Públicos: Conceitos, Classificações, Provimento, Vacância, Responsabilidade regime previdenciário, Responsabilidade do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública.

CONTABILIDADE: Noções básicas de contabilidade geral, Lei nº 6.404/76: fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Conhecimentos específicos de contabilidade Pública, Lei 4.320/64: fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívida fundada e fluente). Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra-orçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS; Atualização do Sistema de Coleta de Dados Contábeis - SISTN. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00). Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92); Ação Civil Pública; Ação Popular. Constituição Federal do Brasil: artigos 37, 39 a 41.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Estatuto da Cidade (Lei Nº 10.257/01). Lei de Zoneamento. Código de Obras e Posturas Municipal. Código Tributário Nacional. Plano Diretor Municipal. Lei Orgânica Municipal. Elementos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Localização. Situação. Implantação. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação.

ENGENHEIRO CIVIL

Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Conhecimento de informática, especificamente Autocad. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ética e legislação profissional.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Ética e Legislação profissional. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei 8080/90. Lei 8142/90. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia,

tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatas, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico.

PROFESSOR PEDAGOGO

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil**, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curri-

culares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e emprego - numeral: tipos e emprego - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2016, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	

OBSERVAÇÃO:
Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.
Nossa Senhora do Livramento / MT,
de _____ de 2016.

Assinatura Candidato

PROTOCOLO

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público
() Deferido
() Indeferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 015/2016

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 022/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL E QUALIDADE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT E DE JANELA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 26 (vinte e seis) de Abril de 2016 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 07 de Abril de 2016.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 014/2016

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.:021/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA RAIOS X, E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ABERTURA/HORA: dia 25 (vinte e cinco) de Abril de 2016 às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 07 de Abril de 2016.

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA PORTARIA N° 063/2016/GABJAMA**

PORTARIA N° 063/2016/GABJAMA

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Municipal nº 577 de 04 de Março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar os Profissionais da Educação abaixo relacionados para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Escola Municipal Nova Filândia

Nome	Cargo	Data de Admissão	Carga Horária
Ráudina Lenuza Gondim de Freitas	Professora	15/02/2016	25 horas

Escola Municipal – Pequeno Príncipe

Nome	Cargo	Data de Admissão	Carga Horária
Eliene Rosa de Souza	Professora	22/02/2016	25 horas
Vilma Carvalho de Jesus Santos	Professora	22/02/2016	25 horas

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 de fevereiro de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATO TEMPORÁRIOS**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 019/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT- CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Ráudina Lenuza Gondim de Freitas.

OBJETIVO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 577/2015 de 04 de Março de 2015, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professora.

VALOR: R\$ - 2.002,68 (Dois Mil e dois reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2016 à 16/12/2016

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Ráudina Lenuza Gondim de Freitas – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 020/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT- CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Eliene Rosa de Souza.

OBJETIVO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 577/2015 de 04 de março de 2015, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professora.

VALOR: R\$ - 2.002,68 (Dois Mil e dois reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2016 à 23/12/2016

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Eliene Rosa de Souza - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 021/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT – CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Vilma Carvalho de Jesus Santos.

OBJETO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 577/2015 de 04 de março de 2015, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professora.

VALOR: R\$ - 2.002,68 (Dois Mil e dois reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2016 à 23/12/2016.

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Vilma Carvalho de Jesus Santos – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 022/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT – CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Victor Heiki Gonçalves Clemente.

OBJETO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 577/2015 de 04 de março de 2015, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professora.

VALOR: R\$ - 1.146,22 (Hum Mil cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 21/03/2016 à 10/07/2016.

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Victor Heiki Gonçalves Clemente – Contratado.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE N° 003/2016**

TERMO DE POSSE N° 003/2016

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Jamar da Silva Lima, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 324/2007, de 08 de Janeiro de 2016, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **LUCINEIA DA CRUZ SANTOS**, convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 002/2016, para exercer o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, habilitado (a) no Concurso Público nº 001/2014.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidade do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e disponibilidade de carga horária e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Eriédina Pinheiro dos Santos, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamar da Silva Lima, e pelo empossado (a).

Nova Brasilândia – MT., 04 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**GABINETE
PORTARIA N.º 046/2016**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente a servidora **RUTE CLEISE COELHO RODRIGUES**, portadora do RG nº 1472183-0 SSP/MT e CPF nº 977.243.861.53, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**GABINETE
PORTARIA N.º 044/2016**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente o servidor **CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA**, portador do RG de nº 1.130.141-4 SSP/MT e CPF de nº 868.203.031.49, nomeado pela Portaria 170/2015, de 21 de dezembro de 2015 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 010/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de ministrar oficina de capacitação do curso de "ponto oitinho, ponto cruz, vagonite e bordado em chinelos", a ser oferecido através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
ILMA MENDES DOS SANTOS ARAUJO	01	6.400,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 07 de Abril de 2016

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

**GABINETE
DECRETO Nº. 017/2016**

SÚMULA: "ATUALIZA VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO PARA CÁLCULO E COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU; FIXA O VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, AMBOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ESTABELECE SEUS RESPECTIVOS LANÇAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, prefeito municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no código tributário municipal (lei nº 567/2005);

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam por força deste Decreto atualizados e lançados para efeito de cobrança para o exercício de 2016, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, na forma da Tabela/Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, para todos os efeitos legais, independente de transcrição.

ARTIGO 2º: Os valores estabelecidos na Tabela/Anexo I deste Decreto serão utilizados para fins de lançamento e cobrança do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** referente ao **exercício de 2016**, e foram determinados em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto ou separadamente: **1)-** preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário; **2)-** custos de reprodução; **3)-** locações correntes; **4)-** características da região onde se situa o imóvel; **5)-** padrão ou tipo de construção; e **6)-** fator de obsolescência.

PARÁGRAFO ÚNICO: A atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, constante no caput deste artigo, foi efetivada com base na variação do ano de 2015 utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC

ARTIGO 3º: O imposto e a taxa lançado por força deste Decreto deverão ser pagos pelos contribuintes em forma de pagamentos a vista ou parcelados em até 3 (três) vezes. O imposto com pagamento até o dia 10 de Junho de 2016 terá 20% de desconto, pagamento até o dia 11 de Julho de 2016 terá 10% de desconto e parcelados, 1ª parcela 10 de Agosto de 2016, 2ª parcela 12 de Setembro de 2016 e 3ª parcela 10 de Outubro de 2016 sem desconto.

ARTIGO 4º: O não recolhimento dos tributos de que trata deste Decreto até a data devida e fixada, terão os seus respectivos valores atualizados monetariamente pelo Valor da Unidade Padrão Fiscal do Município, independentemente da incidência de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento), ao mês e demais encargos previstos na Lei nº. 567/2005 (Código Tributário Municipal) e legislação aplicável à matéria.

ARTIGO 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 07 de Abril de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO 017/2016 – ANEXO I

TABELA DE VALORES EM R\$ (REAIS) POR METRO QUADRADO DE "IMÓVEL PREDIAL TERRITORIAL URBANO"												
Nº ORD.	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	FACE E NÚMERO DE QUADRA	R\$/M2								
SETOR - 01 - CENTRO												
001	AVE.	BRASIL - LOTE NORMAL	052	053	060	061	068	069	076	077	084	15,42
002	AVE.	BRASIL - LOTE NORMAL	085									15,42
003	AVE.	BRASIL - LOTE DE ESQUINA	052	053	060	061	068	069	076	077	084	16,39
004	AVE.	BRASIL - LOTE DE ESQUINA	085									16,39
005	AVE.	GOVERNADOR DANTE DE OLIVERA - LOTE DE CUNHA	070	075	076	078						12,50
006	AVE.	PARANÁ - LOTE NORMAL	051	052	061	062	068	077	078	083	084	15,42
007	AVE.	PARANÁ - LOTE DE ESQUINA	051	052	061	062	068	077	078	083	084	16,39
008	AVE.	SÃO PAULO - LOTE NORMAL	051	062	063	066	078	079	083			15,42
009	AVE.	SÃO PAULO - LOTE DE ESQUINA	051	062	063	066	078	079	083			16,39
010	AVE.	MATO GROSSO - LOTE NORMAL	053	059	060	069	070	075	076	085	086	15,42
011	AVE.	MATO GROSSO - LOTE DE ESQUINA	053	059	060	069	070	075	076	085	086	16,39
012	AVE.	PARÁ - LOTE NORMAL	070	075	086							15,42
013	AVE.	PARÁ - LOTE DE ESQUINA	070	075	086							16,39
014	RUA	IVO PAES DE MELO - LOTE DE CUNHA	060	061								12,50
015	RUA	ALBERTO ALVES - LOTE DE CUNHA	051	052	053	060						12,50
016	AVE.	ADEMA DE A. LIMA FILHO - LOTE DE CUNHA	075	078	083	084	085	086				12,50
017	RUA	DAVI GIL ESPINA - LOTE DE CUNHA	051	052	053							12,50
018	RUA	JOSÉ G. DE MEDEIROS - LOTE DE CUNHA	083	084	085	086						12,50
		VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²										56,67
SETOR 02												
019	AVE.	BRASIL - LOTE NORMAL	04	05	12	13	20	21	28	29	36	7,05
020	AVE.	BRASIL - LOTE NORMAL	37	44	45	92	93	100	101	108	109	7,05
021	AVE.	BRASIL - LOTE NORMAL	116	117								7,05
022	AVE.	BRASIL - LOTE DE ESQUINA	04	05	12	13	20	21	28	29	36	7,54
023	AVE.	BRASIL - LOTE DE ESQUINA	37	44	45	92	93	100	101	108	109	7,54
024	AVE.	BRASIL - LOTE DE ESQUINA	116	117								7,54
025	AVE.	PARANÁ - LOTE NORMAL	03	04	13	14	19	20	29	30	35	7,05
026	AVE.	PARANA - LOTE NORMAL	36	45	46	93	94	99	100	109	110	7,05
027	AVE.	PARANA - LOTE NORMAL	115	116								7,05
028	AVE.	PARANÁ - LOTE DE ESQUINA	03	04	13	14	19	20	29	30	35	7,54
029	AVE.	PARANA - LOTE DE ESQUINA	36	45	46	93	94	99	100	109	110	7,54
030	AVE.	PARANA - LOTE DE ESQUINA	115	116								7,54
031	AVE.	SÃO PAULO - LOTE NORMAL	02	03	14	18	19	30	31	34	35	7,05
032	AVE.	SÃO PAULO - LOTE NORMAL	46	47	94	95	98	99	110	111	114	7,05
033	AVE.	SÃO PAULO - LOTE NORMAL	115									7,05
034	AVE.	SÃO PAULO - LOTE DE ESQUINA	02	03	14	18	19	30	31	34	35	7,54
035	AVE.	SÃO PAULO - LOTE DE ESQUINA	46	47	94	95	98	99	110	111	114	7,54
036	AVE.	SÃO PAULO - LOTE DE ESQUINA	115									7,54
037	AVE.	GOIAS - LOTE NORMAL	01	02	15	16	17	18	31	33	34	7,05
038	AVE.	GOIAS - LOTE NORMAL	47	48	49	63	64	65	66	79	80	7,05
039	AVE.	GOIAS - LOTE NORMAL	81	82	95	96	97	98	111	112	113	7,05
040	AVE.	GOIAS - LOTE NORMAL	114									7,05
041	AVE.	GOIAS - LOTE DE ESQUINA	01	02	15	16	17	18	31	33	34	7,54
042	AVE.	GOIAS - LOTE DE ESQUINA	47	48	49	63	64	65	66	79	80	7,54
043	AVE.	GOIAS - LOTE DE ESQUINA	81	82	95	96	97	98	111	112	113	7,54
044	AVE.	GOIAS - LOTE DE ESQUINA	114									7,54
045	AVE.	AYRTON SENNA DA SILVA - LOTE NORMAL	01	16	17	33	48	49	64	65	80	7,05
046	AVE.	AYRTON SENNA DA SILVA - LOTE NORMAL	81	96	97	112	113					7,05
047	AVE.	AYRTON SENNA DA SILVA - LOTE DE ESQUINA	01	16	17	33	48	49	64	65	80	7,54
048	AVE.	AYRTON SENNA DA SILVA - LOTE DE ESQUINA	81	96	97	112	113					7,54

049	AVE.	MATO GROSSO – LOTE NORMAL	05	12	21	22	27	28	38	43	44	7,05
050	AVE.	MATO GROSSO – LOTE NORMAL	54	91	92	101	102	107A	108	117	118	7,05
051	AVE.	MATO GROSSO – LOTE DE ESQUINA	05	12	21	22	27	28	38	43	44	7,54
052	AVE.	MATO GROSSO – LOTE DE ESQUINA	54	91	92	101	102	107A	108	117	118	7,54
053	AVE.	PARA – LOTE NORMAL	07	10	11	22	23	26	27	38	39	7,05
054	AVE.	PARA – LOTE NORMAL	42	43	54	55	58	59	71	74	87	7,05
055	AVE.	PARA – LOTE NORMAL	90	91	101	102	103	107A	118			7,05
056	AVE.	PARA – LOTE DE ESQUINA	07	10	11	22	23	26	27	38	39	7,54
057	AVE.	PARA – LOTE DE ESQUINA	42	43	54	55	58	59	71	74	87	7,54
058	AVE.	PARA – LOTE DE ESQUINA	90	91	101	102	103	107A	118			7,54
059	AVE.	AMAZONAS – LOTE NORMAL	10	23	24	25	26	39	40	41	42	7,05
060	AVE.	AMAZONAS – LOTE NORMAL	55	56	57	58	71	72	73	74		7,05
061	AVE.	AMAZONAS – LOTE NORMAL	87	88	89	90	103	104	105	120		7,05
062	AVE.	AMAZONAS – LOTE DE ESQUINA	10	23	24	25	26	39	40	41	42	7,54
063	AVE.	AMAZONAS – LOTE DE ESQUINA	55	56	57	58	71	72	73	74		7,54
064	AVE.	AMAZONAS – LOTE DE ESQUINA	87	88	89	90	103	104	105	120		7,54
065	AVE.	RONDONIA – LOTE NORMAL	09	24	25	40	41	56	57	72	73	7,05
066	AVE.	RONDONIA – LOTE NORMAL	88	89	104	105	120					7,05
067	AVE.	RONDONIA – LOTE DE ESQUINA	09	24	25	40	41	56	57	72	73	7,54
068	AVE.	RONDONIA – LOTE DE ESQUINA	88	89	104	105	120					7,54
069	RUA	GENESIO DE ANDRADE – LOTE DE CUNHA	01	02	03	04	05					6,24
070	RUA	MARIA F. GUERREIRO – LOTE DE CUNHA	01	02	03	04	05	10	12	13	14	6,24
071	RUA	MARIA F. GUERREIRO – LOTE DE CUNHA	16									6,24
072	RUA	FRANCISCO P.DA COSTA – LOTE DE CUNHA	09	10	11	12	13	14	15	16	17	6,24
073	RUA	FRANCISCO P.DA COSTA – LOTE DE CUNHA	18	19	20	21	22	23	24			6,24
074	RUA	WAGNER L. GILBERTI – LOTE DE CUNHA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	6,24
075	RUA	WAGNER L. GILBERTI – LOTE DE CUNHA	26	27	28	29	30	31				7,54
076	RUA	JOAO A. DE MENDONÇA – LOTE DE CUNHA	25	26	27	28	29	30	31	33	34	6,24
077	RUA	JOAO A. DE MENDONÇA – LOTE DE CUNHA	35	38	39	40						6,24
078	RUA	MICHELLY A. MENDES – LOTE DE CUNHA	33	34	35	38	39	40	41	42	43	6,24
079	RUA	MICHELLY A. MENDES – LOTE DE CUNHA	45	46	47	48						6,24
080	RUA	DAVI GIL ESPINA – LOTE DE CUNHA	41	42	43	44	45	46	47	48	49	6,24
081	RUA	DAVI GIL ESPINA – LOTE DE CUNHA	54	55	56							6,24
082	RUA	ALBERTO ALVES – LOTE DE CUNHA	49	54	55	56	57	58	59	63	64	6,24
083	RUA	IVO P. DE MELLO – LOTE DE CUNHA	57	58	59	63	64	65	66	71	72	6,24
084	AVE	GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA – LOTE DE CUNHA	65	66	71	72	73	74	79	80		6,24
085	RUA	ADEMAR DE A. L. FILHO – LOTE DE CUNHA	73	74	79	80	81	82	87	88		6,24
086	RUA	JOSE G. DE MEDEIROS – LOTE DE CUNHA	81	82	87	88	89	90	91	92	93	6,24
087	RUA	JOSE G. DE MEDEIROS – LOTE DE CUNHA	94	95	96							6,24
088	RUA	JOSE B. FILHO – LOTE DE CUNHA	89	90	91	92	93	94	95	96	97	6,24
089	RUA	JOSE B. FILHO – LOTE DE CUNHA	98	99	100	101	102	103	104			6,24
090	RUA	JOSE MOREIRA – LOTE DE CUNHA	97	98	99	100	101	102	103	104	105	6,24
091	RUA	JOSE MOREIRA – LOTE DE CUNHA	107A	108A	109	110	112					6,24
092	RUA	JURACI R. DO NASCIMENTO – LOTE DE CUNHA	105	109	110	112	113	114	115	116	117	6,24
093	RUA	JURACI R. DO NASCIMENTO – LOTE DE CUNHA	118	120								6,24
094	RUA	ANTONIO DE S. MELLO – LOTE DE CUNHA	113	115	116	117	118	120				6,24

144	RUA	RUA M - LOTE NORMAL	07	08									15,42
145	RUA	RUA N - LOTE DE ESQUINA	08	09									16,39
146	RUA	RUA N - LOTE NORMAL	08	09									15,42
147	RUA	RUA O - LOTE DE ESQUINA	09	10									16,39
148	RUA	RUA O - LOTE NORMAL	09	10									15,42
149	RUA	RUA P - LOTE DE ESQUINA	10	11									16,39
150	RUA	RUA P - LOTE NORMAL	10	11									15,42
151	RUA	RUA Q - LOTE DE ESQUINA	11	12									16,39
152	RUA	RUA Q - LOTE NORMAL	11	12									15,42
153	RUA	RUA R - LOTE DE ESQUINA	12	13									16,39
154	RUA	RUA R - LOTE NORMAL	12	13									15,42
155	AVE.	RONDÔNIA - LOTE NORMAL	14										15,42
		VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²											56,67

DISTRITO OURO BRANCO													
SETOR 01													
156	AVE.	MARCOLINO RODRIGUES - LOTE NORMAL	01	02	04	06	07	10					6,29
157	AVE.	MARCOLINO RODRIGUES - LOTE DE ESQUINA	01	02	04	06	07	10					6,73
158	AVE.	MARCOLINIO RODRIGUES - LOTE DE CUNHA	10										5,56
159	RUA	VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO - LOTE NORMAL	10	11	12								6,29
160	RUA	VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO - LOTE DE ESQUINA	10	11	12								6,73
161	RUA	VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO - LOTE DE CUNHA	10	12									5,56
162	RUA	JOAO INACIO DA SILVA - LOTE NORMAL	06	09	10	11	12						6,29
163	RUA	JOAO INACIO DA SILVA - LOTE DE ESQUINA	06	07	08	09	10	11	12				6,73
164	RUA	JOAO INACIO DA SILVA - LOTE DE CUNHA	06	07	11	12							5,56
165	RUA	HELIO PEREIRA DA ROCHA - LOTE NORMAL	02	06	07	08	09						6,29
166	RUA	HELIO PEREIRA DA ROCHA - LOTE DE ESQUINA	02	04	07	08	09						6,73
167	RUA	HELIO PEREIRA DA ROCHA - LOTE DE CUNHA	04	06	07								5,56
168	RUA	JOAO FARIA - LOTE NORMAL	07	10	11								6,29
169	RUA	JOAO FARIA - LOTE DE CUNHA	10	11									5,56
170	RUA	DERALDO CUNHA - LOTE DE CUNHA	11	12									5,56
171	RUA	MIGUEL PROCOPIO FILHO - LOTE NORMAL	08	09									6,29
172	RUA	PROF. IVONE BORKWSKI - LOTE NORMAL	09										6,29
173	RUA	PROF. IVONE BORKWSKI - LOTE DE CUNHA	12										5,56
174	RUA	ALCIDES A. DE MOURA - LOTE DE ESQUINA	04										5,56
175	RUA	ALCIDES A. DE MOURA - LOTE DE CUNHA	04										5,29
		VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²											50,48
SETOR 02													
176	RUA	JOAO DE MOURA - LOTE NORMAL	05	06									3,82
177	RUA	JOAO DE MOURA - LOTE DE ESQUINA	05	06									3,88
178	RUA	MILTON KALSING - LOTE NORMAL	02	02 A									3,82
179	RUA	MILTON KALSING - LOTE DE ESQUINA	02	02 A									3,88
180	RUA	MIGUEL PROCOPIO FILHO - LOTE NORMAL	02-A	03									3,82
181	RUA	MIGUEL PROCOPIO FILHO - LOTE DE ESQUINA	02-A	03									3,88
182	RUA	PROF.ª IVONE BORKOWSKI - LOTE NORMAL	03	14	16								3,82
183	RUA	PROF.ª IVONE BORKOWSKI - LOTE DE ESQUINA	03	16									3,88
184	RUA	PROF.ª IVONE BORKOWSKI - LOTE DE CUNHA	14										3,82
185	RUA	ANTONIO FORTUNATO - LOTE NORMAL	13-A										3,82
186	RUA	ANTONIO FORTUNATO - LOTE DE ESQUINA	13-A										3,88
187	RUA	ANTONIO FORTUNATO - LOTE DE CUNHA	14	17									3,11
188	RUA	MARLENE REBEQUI - LOTE DE CUNHA	13-A	17	20								3,11
189	RUA	EDSON DOS REIS CARRARO - LOTE DE CUNHA	20										3,11
190	RUA	VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO - LOTE NORMAL	13 A										3,82
191	RUA	VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO - LOTE DE ESQUINA	13 A										3,88
192	RUA	VEREADOR CLAUDEMIR MORISSO - LOTE DE CUNHA	13 A										3,88
193	RUA	JOAO INACIO DA SILVA - LOTE NORMAL	13 A	14	17	20							3,82
194	RUA	JOAO INACIO DA SILVA - LOTE DE ESQUINA	13 A	14	17	20							3,88
195	RUA	JOAO INACIO DA SILVA - LOTE DE CUNHA	13 A	17	20								3,11
196	RUA	HELIO PEREIRA DA ROCHA - LOTE NORMAL	02 A	03	14	15	17	18	20	21			3,82
197	RUA	HELIO PEREIRA DA ROCHA - LOTE DE ESQUINA	02 A	03	14	15	17	18	20	21			3,88
198	RUA	HELIO PEREIRA DA ROCHA - LOTE DE CUNHA	17	20									3,11
199	RUA	MANOEL GONÇALVES - LOTE NORMAL	15	16	18	19	21	22					3,82
200	RUA	MANOEL GONÇALVES - LOTE DE ESQUINA	15	16	18	19	21	22					3,88
201	RUA	DORIVAL DIOLA LOPES - LOTE NORMAL	02 A	16	19	22							3,82
202	RUA	DORIVAL DIOLA LOPES - LOTE DE ESQUINA	16	19	22								3,88
		VALOR CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO M²											50,48

DISTRITO DE COLORADO DO NORTE													
SETOR 01													
203	AVE.	UNIAO - LOTE NORMAL	10	11	12	13	14	15	16	21	22		6,29
204	AVE.	UNIAO - LOTE NORMAL	23	24	25	26	27						6,29
205	AVE.	UNIAO - LOTE DE ESQUINA	10	11	12	13	14	15	16	21	22		6,73
206	AVE.	UNIAO - LOTE DE ESQUINA	23	24	25	26	27						6,73
207	AVE.	UNIAO - LOTE DE CUNHA	14	15	25	26							5,56

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**GABINETE
PORTARIA N.º 047/2016**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente a servidora **HELENA CARMEM SOARES**, portadora do RG nº 11659084 SSP/MT e CPF nº 934.917.001.91, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Ficará esta, como chefe responsável pela Agência Municipal de Trânsito deste Município.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**GABINETE
PORTARIA N.º 043/2016**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente o servidor **JULIO CANDIDO VASCONCELOS**, portador do RG de nº 598.780 SSP/MT e CPF de nº 396.052.641.53, nomeado pela Portaria 017/2013, de 14 de janeiro de 2013 do Cargo em Comissão de **“COORDENADOR DE EDUCAÇÃO”**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**GABINETE
PORTARIA N.º 045/2016**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente o servidor **LEANDRO VIANA DA SILVA**, portador do RG de nº 9069338.7 SSP/PR e CPF de nº 010.543.401.96, nomeado pela Portaria 012/2016, de 04 de janeiro de 2016 do Cargo em Comissão de **“COORDENADOR DE IDENTIFICAÇÃO”**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL 16/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 16/2016

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar PREGÃO Presencial 16/2016.

ABERTURA: 25 de abril de 2016 às 08:00 horas;

CRENCIAMENTO: das 07:30 às 08:00 horas;

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, fluídos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Itens do Edital.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 07 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

PROJETOS EM ANDAMENTO LDO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
2017

Art. 45 da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES	DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO ATIVIDADE	EXECUÇÃO (%)			REC. PRIORIZADA P/ 2017	
			ATÉ 2016	ATÉ ABRIL 2016	PREVIS. P/ 2017	CONSERV. PATRIMÔNIO	PROJETOS EM EXECUÇÃO
1 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CONTRATO 144/2012	28/03/2014	R\$ 560.668,77	100,00	65,03			
2 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CONTRATO 145/2012	28/03/2014	R\$ 683.213,93	100,00	82,13			
3 CONSTRUÇÃO ESCOLA INDIGENA ALDEIA WASUSU	22/10/2015	R\$ 139.921,09	100,00	66,71			
4 CONSTRUÇÃO ESCOLA INDIGENA ALDEIA BACURIZAL	22/10/2015	R\$ 139.921,09	100,00	70,05			
5 CONSTRUÇÃO DE PONTE RURAL EM ESTRUTURA MISTA SOBRE O RIO NOVO	22/10/2015	R\$ 598.915,11	100,00	66,04			

DECRETO Nº 984/2016.

CONCEDE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL INCLUSIVE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DE FORMA LINEAR EM PERCENTUAL DE 5,88% (cinco inteiro e oitenta e oito centésimo por cento).

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a revisão geral anual da remuneração dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, inclusive aos Professores da Rede Municipal **reposição de vencimentos** de forma linear, em percentual de 5,88% (cinco inteiro e oitenta e oito centésimo por cento), de acordo com o INPC acumulado até o mês de Dezembro de 2015 e nos termos do art. 30, § 1º da Lei Municipal nº 736/2015, de 07 de Julho de 2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016 e dá outras providências".

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagem fixa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros juntos à folha de pagamento do mês de Abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Abril de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2017

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2017

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito de Nova Lacerda - MT, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da **Audiência Pública para discussão da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017, a ser realizada no Centro de Múltiplo Uso – Avenida Uirapurú, 700 - centro dia 14 de Abril de 2016 às 13 horas.**

Nova Lacerda-MT, 07 de Abril de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N: 03/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 455/2016

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado à Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) ZANELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDE EPP, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 07/2016 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BETONEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO**, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 07/2016.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ZANELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 03.185.953/0001-60

ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, S/Nº, CENTRO, NOVA MONTE VERDE - MT

TELEFONE: (66) 3597-1107

Seq.	Qtd	Und	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UND	BETONEIRA HIDRAULICA	16.800,00	16.800,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. O item licitado deverá ser entregue na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor de mandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

08 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento

002 - Departamento De Engenharia E Projetos

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0061 - Manutencao com os Recursos do Fethab

1 031 - Abertura, Reabertura e Conservação de Estradas

459 - 4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 07/2016**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT , 29 de MARÇO de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

ARION SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL: ZANELLA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ:03.185.953/0001-60

CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 821/2016

LEI N.º 821/2016

Data: 06 de Abril de 2016

“DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ART. 72 DA LEI MUNICIPAL N. 783/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica alterado o texto do art. 72 da Lei Municipal n. 783/2015 de 03 de Dezembro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72 – O provimento do cargo de Diretor Executivo, nos termos desta lei, far-se-á por escolha de um, dentre os nomes constantes de uma lista tríplice, que para efeito, o Conselho Curador encaminhará ao Prefeito Municipal que o nomeará em Comissão, com vencimento mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial art. 72 da Lei Municipal n. 783/2015 de 03 de Dezembro de 2015.

Nova Monte Verde MT, 06 de Abril de 2016

ARION SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070/2016.**

DECRETO N° 070/2016.

De 07 de Abril de 2016

SÚMULA: FICA EXONERADA A Sra. ADRIANA ALVES GARCIA NAVARRO, DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. Adriana Alves Garcia Navarro, do cargo de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/04/2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 07 de Abril de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 72/2016**

DECRETO N° 72/2016

Data: 07 de abril de 2016.

SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a necessidade do equilíbrio das contas públicas, mediante cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as constantes quedas de receitas municipais, principalmente, do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, o que pode colocar em risco o equilíbrio financeiro das contas públicas;

CONSIDERANDO a piora do cenário econômico e a crise que se agrava cada vez mais, que tem como consequência a queda de receitas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento das contas públicas, mormente no presente ano, em que a gestão 2013 a 2016 se finda.

DECRETA :

ARTIGO 1º- Fica decretado que a partir de 11 de abril de 2016, novo horário de expediente administrativo dos órgãos da Administração direta municipal, conforme segue:

ARTIGO 2º - Os órgãos administrativos do Município terão expediente das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: existindo necessidade de jornada maior que a prevista no “caput” deste artigo por conta de acúmulo de trabalho, os servidores farão jus ao pagamento de horas extraordinárias apenas quando excedida a 8ª hora diária ou 40ª hora semanal, salvo possuidores de jornada inferior garantida por Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os ocupantes de cargos comissionados, os servidores que recebem Gratificação por Dedicção Exclusiva e os que recebem abono por Função Gratificada não fazem jus ao pagamento de horas extraordinárias por conta de vedação legal.

ARTIGO 3º - Os serviços públicos de urgência, emergência nas áreas de Saúde, bem como a creche, as escolas da rede municipal, PSF's, Secretaria de Obras, SEFAZ, DETRAN e outros departamentos que necessitam de maior horário de atendimento, conforme determinação dos secretários das respectivas pastas, terão atendimento normal, durante a vigência deste decreto;

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor em 11 de abril de 2016 e terá vigência até 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 07 de abril de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 071/2016.**

DECRETO N° 071/2016.

De 07 de Abril de 2016

SÚMULA: FICA NOMEADA A Sra. ADRIANA ALVES GARCIA NAVARRO, PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. ADRIANA ALVES GARCIA NAVARRO, para o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/04/2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 07 de Abril de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO N° 1485 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público - Edital n° 001/2014 e da outras providências.

A Srª. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal n°. 1312 de 19 de janeiro de 2014 e o Edital de n° 001/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o candidato a seguir relacionado com o respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
109172	APARECIDA SANTANA DE FARIA	06/06/1979	80,0	54,0
106374	JULIANA FERREIRA DE REZENDE ALVES	08/05/1985	50,0	52,0

MOTORISTA

108978	ANTENOR SALUSTIANO DA SILVA FILHO	25/03/1985	100,0	50,0	75,0	1.
109514	JOSE PEREIRA DE MACEDO	17/10/1966	89,0	60,0	74,5	2.
110809	WARLITON ALVES DA SERRA	02/09/1980	91,0	56,0	73,5	3.

Art. 2º. O não comparecimento dos candidatos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que a convocou.

Art. 3º - Os candidatos a serem nomeados e empossados deverão atender o previsto nos itens 2.3.1 a 2.3.10 do Edital do Concurso Público nº001/2014 e ainda apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º:

I. Comparecer em data, horário e local preestabelecido para tomar posse e receber designação para o respectivo local e trabalho;

II. Para tomar posse, o candidato deve apresentar cópia da seguinte documentação no original ou fotocópia autenticada: cópia da cédula de identidade, cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF, comprovante de endereço, cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, cópia da reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino), cópia da certidão de casamento ou nascimento, cópia da certidão de nascimento dos filhos, cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos, cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo, certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição, cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito, cópia do comprovante de residência, número de conta corrente para pagamento, apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST, atestado médico atestado de aptidão física e mental, declaração de não acúmulo de cargo e declaração de bens.

III - Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual e Nacional da Comarca onde reside;

VI - Não haver infringido as leis constantes do Edital do Concurso Público nº 004/2014;

V - Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos, comprovada através de Declaração;

VI - Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por bateria de exame feito por Junta Médica.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT em 07 de Abril de 2.016.

Railda de Fátima Alves CARVALHO

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2016**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2016

PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18.

PARTE CONTRATADA: LAURA CRISTINA HERMES - ME, inscrita no CNPJ nº 14.744.570/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TRIBUTÁRIA, ESPECIFICADAMENTE OBJETIVANDO O INCREMENTO DA RECEITA PROVINIENTE DA ARRECAÇÃO DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), DESTA MUNICÍPIO E SERVIÇO DE ACESSORIA TRIBUTÁRIA PARA APURAR O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS.

DA VIGÊNCIA: 07 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

DO PREÇO: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), que serão pagos em 09(nove) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) cada

RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

Código Reduzido: 0058

Órgão: 05 – Secretaria Mun. de Finanças

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e encargos da SEFIP

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: LAURA CRISTINA HERMES-Contratada

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N°. 003/2016**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 003/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TRIBUTÁRIA, ESPECIFICADAMENTE OBJETIVANDO O INCREMENTO DA RECEITA PROVINIENTE DA ARRECAÇÃO DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), DESTA MUNICÍPIO E SERVIÇO DE ACESSORIA TRIBUTÁRIA PARA APURAR O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados a Carta Convite n°. 003/2016, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADA em favor da empresa: LAURA CRISTINA HERMES - ME, inscrita no CNPJ n° 14.744.570/0001-09 no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Nova Santa Helena - MT, 07 de abril de 2016, FRANCIANE PAULATTI – Presidente da CPL.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 26 de abril de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/n°, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA EM PEQUENOS REPAROS, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Nova Santa Helena, 07 de abril de 2016. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 102/2015**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa GASPARINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.741.643/0001-06. Resolvem: OBJETO: "ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UM ATERRO SANITÁRIO". VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 10 de dezembro de 2015 até 31 de dezembro de 2016.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2.016.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a 3ª retificação do aviso de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 011/2.016, publicado no Diário Oficial da União/DF., Edição nº 63, de 04/04/2016, pág.: 217, seção 03. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA E EMULSÃO ASFÁLTICA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS**, às 9h00min (horário de Brasília) do, **onde se lê:** dia 11 de abril de 2016, **leia-se** 12 de abril de 2016. Os interessados em obter maiores informações e cópia do Edital de retificação, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do site: www.novaxavantinamt.com.br.

Nova Xavantina – MT, 07 de abril de 2016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 23/2016**

APROVA O REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATOGROSSO, faz saber que a Comissão Preparatória da 2ª Conferência da cidade aprovou e Ele sanciona o seguinte Regimento.

DECRETA :

Art. 1º fica aprovado o Regimento da 2ª CONFERÊNCIA da cidade de Novo Horizonte do Norte, na forma do anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 07 de abril de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 011/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 011/2016

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	L C DOS SANTOS LAVA JATO E BORRACHARIA ME (Lava Jato e Borracharia Nortão), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CPJ sob o n° 08.071.676/0001-88, localizada na Av. Ayrton Senna, s/n°, no município de Novo Mundo/MT
Objeto	Contratação de Prestação de Serviços de Conserto de Pneus (Borracharia); - Contratação de Prestação de Serviços de Lavagem em Geral de Veículos; - Aquisição de Câmaras de Ar e Protetores de Pneu, incluindo o serviço de montagem e desmontagem, dos pneus; Para a Manutenção dos Veículos das Secretarias Municipais de Novo Mundo – MT
Valor	O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 144.625,05 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinco Centavos) , a serem pagos conforme a prestação dos serviços.
Vigência do Contrato	De 04/04/2016 a 31/12/2016.
Dotação Orçamentária	014 – 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00 017 – 02.001.04.122.0002.2003.3390.39.00.00 058 – 05.001.12.361.0006.2026.3390.30.00.00 061 – 05.001.12.361.0006.2026.3390.39.00.00 085 – 06.001.10.301.0021.2040.3390.30.00.00 089 – 06.001.10.301.0021.2040.3390.39.00.00

	126 – 07.002.08.243.0011.2056.3390.30.00.00
	127 – 07.002.08.243.0011.2056.3390.39.00.00
	139 – 07.002.08.244.0011.2060.3390.30.00.00
	140 – 07.002.08.244.0011.2060.3390.39.00.00
	156 – 08.001.20.606.0004.2065.3390.30.00.00
	159 – 08.001.20.606.0004.2065.3390.39.00.00
	181 – 09.001.26.782.0012.2075.3390.30.00.00
	184 – 09.001.26.782.0012.2075.3390.39.00.00
Origem	Pregão Presencial 020/2015 e ARP 014/2015

Novo Mundo/MT, 04 de Abril 2016.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002/2016/CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1° De acordo com a reunião realizada no dia seis do mês de abril do ano de 2016, conforme registrado na ata nº 002/2016, após apresentação e avaliação foi **APROVADO PLANO DE AÇÃO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO 2016.**

Art. 2° Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 06 de abril de 2016.

Fabiana Aparecida Banheza Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: ADÃO SOARES NOGUEIRA

CPF: 785.333.411-72

VALOR TOTAL R\$: 14.016,67 (CATORZE MIL E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS. (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL).

VIGÊNCIA: 10/03/2016 A 31/12/2016

Novo Santo Antonio – MT, em 10 de Março de 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADO: EDMARIO GONÇALVES RESENDE.

CPF: 058.966.491-34

VALOR TOTAL R\$: 7.733,34 (SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO.

VIGÊNCIA: 10/03/2016 A 31/12/2016.

Novo Santo Antonio – MT, em 10 de Março de 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: EDINALVA OLIVEIRA REGO WANDERLEY

CPF: 460.214.261-34

VALOR TOTAL R\$: 7.733,34 (SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SECRETÁRIA DE OBRAS, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO.

VIGÊNCIA: 10/03/2016 A 31/12/2016

Novo Santo Antonio – MT, em 10 de Março de 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: MARIA ALICE ALVES DE SOUSA

CPF: 328.785.401-15

VALOR TOTAL R\$: 9.666,66 (NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA "REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES ÀQUELAS DESENVOLVIDAS NO PRÉDIO DO CRAS".

VIGÊNCIA: 10/03/2016 A 31/12/2016

Novo Santo Antonio – MT, em 10 de Março de 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
DECRETO N° 025/ 2016**

DECRETO N°. 025/ 2016

DE: 05 ABRIL DE 2016

"Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos aprovados no Processo Seletivos Público N°. 001/2012 para Investidura no Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, de Novo São Joaquim-MT."

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Farias Zampa**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público 001/2012 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público N°. 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e;

Conforme o Decreto 033/2014 que fica prorrogado o Processo Seletivo Público 001/2012, terá validade de 17 de julho de 2014 a 17 de julho de 2016.

Considerando a realização do Processo Seletivo Público N°. 001/2012, para preenchimento de vagas de ACS – Agente Comunitário de Saúde estabelecido no Edital N°. 001/2012;

Considerando a Homologação do mencionado Processo Seletivo Publico por meio do Decreto N°. 042/2012 da Prefeitura Municipal;

Considerando a existência de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no município de Novo São Joaquim-MT, na área 02 – Micro área 14 (Tamboril) bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos N°. 015/2016 de 31 de Março de 2016;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem a contratação de Agente Comunitário de Saúde previsto na Lei Federal N°. 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Federal N°. 12.994 de 17/06/2014:

DECRETA:

Art. 1° - Fica contratado para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde no município de Novo São Joaquim-MT a candidata abaixo relacionada para exerce o respectivo cargo:

NOME	CARGO
Rosimar Silva Barbosa	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2° - A validade das contratações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto na Lei Federal N°. 11.350 de 05 de outubro de 2006 e o disposto no Edital 001/2012 – Processo Seletivo Público para contratação de ACS – Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de abril de 2016.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 29/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 29/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: O Registro de Preço para **Prestação de Serviços de Animação Musical para os Eventos da Terceira Idade (Conviver)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **19/04/2016**, Terça - feira às 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Site Av. Brasil, 1900 – Cen-

tro, das 13 às 17h, em 07 de Abril de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 120/2016. DE 02 DE ABRIL DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2013 à 01/02/2014**.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **18/04/2016 à 17/05/2016**.

MAXCIMILLIAM NESTOR ALVES DOS SANTOS

Agente Administrativo

ART. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 080/2016. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

TORNA-SE PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 080/2016. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Viação e Obras e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **04/08/2012 à 04/08/2013**.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **01/04/2016 à 02/05/2016**.

ARNALDO DE PAULA LOUREDO

Agente de Vigilância

ART. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.****MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2016. DE 02 DE ABRIL DE 2016.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2012 à 23/12/2013**.**RESOLVE:****ART. 1º** - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças a serem usufruídas no período de **06/04/2016 à 05/05/2016**.**JOAQUIM BATISTA DA SILVA**

Técnico Administrativo

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.****AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.****MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2016. DE 02 DE ABRIL DE 2016.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2013 à 01/02/2014**.**RESOLVE:****ART. 1º** - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **02/05/2016 à 31/05/2016**.**IVANIA LOUREDO DE SOUZA**

Auxiliar de Enfermagem

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.****AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.****MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2016. DE 02 DE ABRIL DE 2016.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **09/08/2014 à 09/08/2015**.**RESOLVE:****ART. 1º** - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **18/04/2016 à 17/05/2016**.**JOANA DARC SANTANA CARDOSO**

Agente Administrativo

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.****AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.****MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2016**O Município de Peixoto de Azevedo - MT **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2012, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, situada na Rua Ministro César Cals nº. 226, Bairro Centro, e apresentarem documentos e habilitações exigidas no Edital do Certame, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Ordem	Cargo: (60) VIGIA – SEC. ADMINISTRAÇÃO
37º	LUIS PAULINO DOS SANTOS

38º	WELBER JOSE VIDAL ALVES
Ordem	Cargo: (61) VIGIA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
14º	ZILDA DOS SANTOS
15º	SONIA MARIA BRAGA DA CRUZ
16º	SEBASTIAO DA SILVA CARNEIRO

Os candidatos acima **CONVOCADOS** deverão apresentar e protocolarem no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, destinado ao Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2012, os documentos, e cumprir os requisitos elencados abaixo, de acordo com o cargo, no prazo estabelecido, sob pena de decair do direito a posse:

Documentos tipo fotocópias autenticadas em cartório:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Comprovante de votação da última eleição que anteceder à posse;
8. Título de Eleitor;
9. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;
10. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu devidamente registrado pelo MEC;

Documentos originais:

12. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo MT;
13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Declaração contendo endereço residencial;
15. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;
16. Declaração de Bens;
17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
18. Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, quanto a ações criminais (com trânsito em julgado) em que o concorrente não tenha sido condenado em última instância;
19. Apresentar os documentos e seguintes exames complementares:
 - a) Atestado de Saúde Física;
 - b) Atestado de Saúde Mental;
 - c) E os seguintes exames complementares:
 - Urina tipo I;
 - Hemograma completo;
 - VDRL;
 - Protozoitológicos.
20. Atestado de Saúde emitido pela junta médica oficial do Município, considerando o candidato “apto” ou “inapto” que somente será emitido em face da apresentação dos documentos e exames relacionada no item 19, ficando o candidato, sujeito a inspeção médica, conforme solicitação.

Os acima convocados que não comparecerem no prazo legal ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, e perderão automaticamente o direito a posse, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT convocar os imediatamente classificados para o cargo, obedecendo a ordem de classificação.

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Abril de 2016.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2016

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA**

O presente Contrato é para: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO, SOB ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE, PARA MINISTRAR PALESTRA/ TREINAMENTO (SERVIÇOS DE DOCÊNCIA), DO TEMA “REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

O prazo de vigência do presente Contrato será de **31 de março de 2016 à 31 de março de 2016**.

Peixoto de Azevedo-MT, 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 108, de 29 de Janeiro de 2016, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas em Edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO: MARMITEX NR 8 E REFEIÇÃO COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO; SAÚDE; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; ESPORTE E LAZER; EDUCAÇÃO E CULTURA; TRANSPORTE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; PLANEJAMENTO E FAZENDA; GABINETE DO PREFEITO. CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA”**. Que será realizado às 08h do dia 03 de Maio de 2016, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.prefpeixotodeazevedo-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 07 de Abril de 2016.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro Oficial

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, **convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, N° 001/2016, homologado em 14 de Março de 2016, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desse edital, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e firmarem contratos em seus respectivos cargos.

FOTOCÓPIA LEGÍVEL AUTENTICADA:

- 1 - Cédula de Identidade;
- 2 - CPF – Cartão de Pessoa Física;
- 3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- 5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 6 - Título de Eleitor;
- 7 - Comprovante de votação da última eleição que antecede a convocação;
- 8 - Cartão do PIS/PASEP;
- 9 - Carteira de Trabalho;
- 10 - Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” para o cargo de motorista;
- 11 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 12- Documento de Escolaridade, através de certificado, diploma ou histórico escolar, emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC, (conforme o cargo para qual foi aprovado);
- 13 - Comprovante residencial através de fatura de água, energia elétrica em que conste o nome do candidato ou declaração constando endereço residencial;
- 14 - Conta bancária;

DECLARAÇÕES RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO:

- 15 - Declaração de não acúmulo de cargo público;
- 16 - Declaração de bens;
- 17 -Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- 18 - Declaração de não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar no serviço público;

DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- 19 - Comprovante de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- 20 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 21 - Atestado de Saúde Física e Mental emitido pela junta médica oficial do Município, considerando o candidato “apto” ou “inapto”, sendo que os custos com os exames que se fizerem necessários correrão por conta do candidato.

CODIGO 004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - ZONA URBANA E RURAL

Nº	NOME
3º	WECHINTON GOMES DE BRITO

CODIGO 006 – TAE TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ZONA URBANA

Nº	NOME
3º	FERNANDO COSTA MASSOCATTO

CODIGO 009 – TDI TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

Nº	NOME
13º	ROSICLEUDE GUIMARAES DE SOUZA

CODIGO 040 – AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL ELZA KOLLER HELLER

Nº	NOME
9º	ELIZEU OLIVEIRA RICHEN
10º	EDILSON PEREIRA DUARTE
11º	FLAVIO JOSÉ CARVALHO AMERICO
12º	JUAREZ JOSE ANTONIO
13º	ORLANDO RUARO
14º	LAERCIO JOSE DA SILVA

Os acima convocados que não comparecer no prazo determinado, ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, convocar imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar necessários para firmar contrato.

Peixoto de Azevedo - MT, 07 de Abril de 2016.

SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2016.

Concedente: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Proponente: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**

O presente Termo de Convênio se refere a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE E SERVIÇOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE MICROBIOLOGIA DA ÁGUA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 40.286,16 (Quarenta mil duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 21 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de março de 2016

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2016

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

O presente Contrato é para: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OBJETIVO DE ORGANIZAR E REALIZAR O PROCESSO COMPLETO DE SELEÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS E CARREIRA DO QUADRO PERMANENTE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”

1 - Fica alterada a **Cláusula QUARTA – Do Valor e forma de pagamento:** fica acrescentado ao valor inicial de

R\$ 16.870,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta reais), passando o valor total a **R\$ 68.870,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais).**

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016****PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016****REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, ZERO QUILOMETRO, MÍNIMO 150 CILINDRADAS PARA SER UTILIZADO PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o RESULTADO, do Pregão Presencial nº 004/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizado no dia 07/04/2016, às 08h30min, foi declarada **DESERTA**, por falta de interesse de participantes.

Ponte Branca - MT, 07 de Abril de 2016.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016****REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o RESULTADO, do Pregão Presencial nº 007/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, realizado no dia 07/04/2016, às 14h00min, foi declarada **DESERTA**, por falta de interesse de participantes.

Ponte Branca - MT, 07 de Abril de 2016.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016****REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 006/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizado no dia 07/04/2016, às 10h00min, tendo por vencedora a empresa **TELMA NOGUEIRA MOREIRA DE CARVALHO ME CNPJ 01.069.181/0001-75**.

Ponte Branca - MT, 07 de Abril de 2015.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2014

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: 036/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 003/2015

NUMERO DO ADITIVO: N° 003/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: ELSON OLIVEIRA DA SILVA - EPP

OBJETO: 1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação de Prazo de execução da obra.

PRAZO: 05 MESES

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2016

VIGENCIA: 04/03/2016 a 05/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2016**

Contrato n.º 057/2016

Contratada: Jaqueline Pereira Bastos

Objeto: Contratada para substituição da servidora em Auxilio Maternidade, Lucineia Garcia de Matos, no cargo de

Tecnico em Desenvolvimento Infantil

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: R\$ 1.081,35

Data: 17/03/2016

Prazo: 30/05/2016

AVISO PREGÃO N.030/2016 – PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.094/2016-PMPL)

PREGÃO N°. 030/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CRENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 25 de abril 2016.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 25 de abril de 2016 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 07 de abril de 2016.

Marcos Rogerio de Souza – Pregoeiro Interino

AVISO PREGAO N.031/2016-PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.095/2016-PMPL)

PREGÃO N°. 031/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER PACIENTES CARENTE, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO N.39 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

CRENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 27 de abril 2016.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 27 de abril de 2016 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 07 de abril de 2016.

Marcos Rogerio de Souza – Pregoeiro Interino

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2016****Contrato n.º 047/2016****Contratada: Lucinei de Jesus Almeida Sousa****Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Professora****Disp. Legais: Lei 1639/2015****Valor: R\$ 1.307,78****Data: 02/03/2016****Prazo: 31/07/2016****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2016****Contrato n.º 058/2016****Contratada: Fabricio da Silva Durão****Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Técnico em Multimeios Di-
dáticos****Disp. Legais: Lei 1639/2015****Valor: R\$ 1.081,35****Data: 17/03/2016****Prazo: 15/08/2016****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2016****Contrato n.º 048/2016****Contratada: Geraldo Deziderio Atanazio****Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Professor****Disp. Legais: Lei 1639/2015****Valor: R\$ 1.623,12****Data: 07/03/2016****Prazo: 15/08/2016****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2016****Contrato n.º 049/2016****Contratada: Vanessa Alves Mendes****Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Enfermeiro****Disp. Legais: Lei 1639/2015****Valor: R\$ 2.601,39****Data: 07/03/2016****Prazo: 02/09/2016****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2016****Contrato n.º 050/2016****Contratada: Sidiney Severiano Coelho****Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Professor****Disp. Legais: Lei 1639/2015****Valor: R\$ 1.307,78****Data: 08/03/2016****Prazo: 15/08/2016****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2016****Contrato n.º 048/2016****Contratada: Geraldo Deziderio Atanazio****Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Professor****Disp. Legais: Lei 1639/2015****Valor: R\$ 1.623,12****Data: 07/03/2016****Prazo: 15/08/2016****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2016****Contrato n.º 051/2016****Contratada: Edithe de Assunção Ramos****Objeto: Contratada para substituição da servidora em Auxílio Mater-
nidade, Tatiane Ferreira da Silva, no cargo de Auxiliar de Consultório
Dentário.****Disp. Legais: Lei 080/2010****Valor: R\$ 983,07****Data: 10/03/2016****Prazo: 30/05/2016****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2016****Contrato n.º 052/2016****Contratada: Deis da Silva Macedo****Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Técnico em Desenvolvimen-
to Infantil****Disp. Legais: Lei 1639/2015****Valor: R\$ 1.081,35****Data: 10/03/2016****Prazo: 15/08/2016****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2016****Contrato n.º 053/2016****Contratada: Raiane Ramos Galoci de Oliveira****Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Técnico em Desenvolvimen-
to Infantil.****Disp. Legais: Lei 1639/2015****Valor: R\$ 1.081,35****Data: 10/03/2016****Prazo: 15/08/2016**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2016**

Contrato n.º 054/2016

Contratada: Priscila Martins da Silva

Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Manut Inf Escolar.

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: R\$ 1.307,78

Data: 11/03/2016

Prazo: 15/08/2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2016**

Contrato n.º 055/2016

Contratada: Marli Barbosa Prates

Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Nutrição Escolar (Merendeira)

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: R\$ 806,68

Data: 16/03/2016

Prazo: 15/08/2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2016**

Contrato n.º 056/2016

Contratada: Lucilla da Silva Leite

Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Técnico em Múltiplos Mídias

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: R\$ 1.081,35

Data: 17/03/2016

Prazo: 15/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA**

144

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/04/2016.

Aos 04(Quadro) dias do mês de Abril de Dois Mil e Dezesesseis - 2016 às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela - MT, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os senhores vereadores, em Sessão Ordinária convocada para apreciação e deliberação das matérias constantes da pauta do Dia. Que aberta a Sessão presidida pelo Senhor Presidente, **Valter Corsino dos Santos**, Vereador, e pelos seguintes membros da mesa diretora: pelo 1º. Secretário, Vereador: **Antônio Pereira filhøe** 2º. Secretário Vereador: **Redoranes de Souza Denis San Martin**, Que após fazer a chamada regimental, e verificar constar no livro de Registro à presença de todos os Senhores Vereadores, o Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. O Sr. Presidente anunciou aos presentes que a presente **SESSÃO ORDINÁRIA** tem a finalidade de apreciar e julgar a **Prestação de Contas Anuais de Governo do Exercício/2014, sob a responsabilidade do gestor Mauro André Businaro, D.D. Prefeito Mu-**

nicipal. Na sequência, o Vereador Ezequiel do Carmo Ferreira, pediu a palavra para 01(Um) Requerimento Verbal para tratar de **Assunto Urgente**, referente à divergência entre o Regimento Interno e Lei Orgânica: Nos termos regimentais previstos no art.83, I, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º formulou o presente requerimento: **1)Tendo em vista que o art. 132, parágrafo 6º, inciso I, do Regimento Interno prescreve que a votação das contas do Prefeito se dará por voto secreto e a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL no artigo 47, parágrafo 1º reza que o VOTO será PÚBLICO e ABERTO, requeiro a V. Exa, que submeta a apreciação do Plenário desta Casa de Leis a presente QUESTÃO para que seja decidido pelos nobres pares se a votação se dará por voto secreto ou aberto. (2) Há também conflito, que requeiro, seja submetido à apreciação do Plenário, na questão dos turnos de votação das proposições submetidas à apreciação da Câmara, pois o art. 161, alínea "a" e art. 162, alínea "b" do Regimento Interno, que prescreve que a votação se dará em 02 turnos, enquanto a Lei Orgânica dita no art. 46, que as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante uma discussão e uma votação. Justifico a **URGÊNCIA**, a fim de solucionar o conflito entre a Lei Orgânica e o Regimento Interno e evitar futuras alegações de nulidade da presente sessão. Por oportuno lembro aos pares que, a doutrina e a jurisprudência, de forma absolutamente pacífica, interpretando o que está contido no art. 29 da Constituição Federal ("O município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:"), tem afirmado que a Lei Orgânica exerce o papel de verdadeira e legítima **CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL**, decorrendo daí a particularidade jurídica de gozar de **SUPREMACIA HIERÁRQUICA** em relação a todos os demais atos normativos e/ou administrativos produzidos no território municipal, conforme lição do constitucionalista JOSÉ AFONSO DA SILVA ("Manual do Vereador", Ed. Malheiros, 3ª ed., 1997, p. 104/105); HELY LOPES MEIRELLES, "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6ª ed., 1993, p. 75; dentre outros. É certo, portanto, sustentar que a Lei Orgânica de Porto Estrela (MT), possui natureza jurídica de verdadeira CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL, de vez que foi produzida por força do exercício do Poder Constituinte conferido pela Constituição Federal (art. 29), gozando de supremacia hierárquica (2) em relação a todos os demais atos normativos municipais, inclusive prevalece sobre as disposições do Regimento Interno da Câmara, qual, sabidamente não possui natureza **NORMATIVA**, mas sim **ADMINISTRATIVA**, ou seja, é ato produzido pela própria Câmara, editado via Resolução que possui natureza **infra-legal**, subordinando-se integralmente aos preceitos legais vigentes no Município, devendo obediência inicial a tudo o que esta prescrita na Lei Orgânica Municipal. Após, o Presidente submeteu à discussão e apreciação do Plenário o requerimento, sendo que por **unanimidade** os Vereadores aprovaram que as contas seriam julgadas por **VOTO ABERTO**, já na questão do julgamento das contas será feito em **ÚNICO TURNO** de discussão e votação. Em seguida o Presidente passou a palavra ao 1º secretário, para fazer a leitura dos seguintes pareceres: **1) Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso n.º. 30/2015 FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Governo do Exercício/2014, sob a responsabilidade de Mauro André Businaro; 2) Voto favorável do Relator da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização o Vereador Valter Corsino dos Santos; 3) Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização PELA REPROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO/2014. 4) Terminada a leitura, o Sr. Presidente convidou o EXMº. Sr. Mauro André Businaro, para fazer uso da palavra na tribuna, COM VISTAS AO PLENO EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO referente a defesa das contas do exercício/2014 ou por meio de representante. Sendo que o PREFEITO MUNICIPAL não se fez presente, tampouco encaminhou qualquer representante para exercer o direito constitucional garantido. 5) Projeto de Decreto Legislativo n.º.001/2016 de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização. e 6) Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Ato contínuo aos tra-****

balhos, o Presidente de acordo com a alínea “B”, Inciso IV, do art. 90, do Regimento Interno, procedeu à palavra livre para os vereadores a quem desejarem fazer uso. Pela ordem, os vereadores dispõe de 05 - (Cinco) minutos para discutir sobre as contas do Sr. Prefeito. Fez uso da palavra os vereadores **Luciano Aparecido Papa, Antônio Pereira Filho, Aroldo Evaristo de Arruda Costa, Gilson Alves da Silva, Ezequiel do Carmo Ferreira, Redoranes de Souza D. San Martin, Darci Costa da Silva, Valter Corsino dos Santos**. Logo após, o Presidente em consonância com art. 47, parágrafo 1, da Lei Orgânica, a votação será nominal e o vereador deverá manifestar se é favorável ou contra a aprovação das contas anuais de gestão do Sr. Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2014. Deu início a votação das contas, anunciando que o vereador que votar contra as contas estará votando a favor da aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2016**. Os votos serão por voto aberto e nominal em turno único de votação. Em seguida, convidando os Vereadores para assinar a folha de votação e manifestar sobre as contas, manifestando cada um se é a favor ou contra a aprovação das contas do gestor Municipal Sr. Mauro André Businaro, referente ao ano de 2014. Foram convocados os vereadores em ordem nominal para votação, na seguinte ordem: Vereadores: **Gilson Alves da Silva, Aroldo Evaristo de Arruda Costa, Darci Costa da Silva, Luciano Aparecido Papa, Ezequiel do Carmo Ferreira, Antônio Pereira Filho, Redoranes de Souza D. San Martin. Nesta oportunidade** Assumiu os trabalhos o 1º secretário, para que o Presidente votasse, **Sr. Valter Corsino dos Santos**. Votaram favoráveis a aprovação os seguintes vereadores, pela ordem de convocação para votação: **Luciano Aparecido Papa, Antônio Pereira Filho, Gilson Alves da Silva, Ezequiel do Carmo Ferreira, Redoranes de Souza D. San Martin, Darci Costa da Silva, Valter Corsino dos Santos**. Votaram desfavoráveis a aprovação os seguintes vereadores: **Aroldo Evaristo de Arruda Costa**. Encerrada a votação, o Presidente convidou os Vereadores Antônio Pereira filho, Ezequiel do Carmo Ferreira para conferir o resultado na folha de votação, o qual verificou que o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2016, obteve 07 (sete) votos favoráveis a aprovação e um voto contrário a aprovação. Desta forma fica aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº.001/2016 - que Reprova a Prestação de Contas Anuais de Governo referente ao Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT**. Após, o Presidente declarou que com este resultado, em consonância com o parecer do Egrégio Tribunal de Contas, e, de acordo com o inciso II, alínea “a” do Artigo 161, do Regimento Interno e parágrafo 2º do Artigo 47. Da Lei Orgânica Municipal, combinado com parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal, só será reprovada com 2/3 dos votos. O Presidente, declarou **REPROVADA por unanimidade a Prestação de Contas Anuais de Governo do Município de Porto Estrela, referente ao exercício de 2014, gestão do Prefeito Municipal, o Sr. MAURO ANDRÉ BUSINARO**. Após isso o presidente determinou a leitura da ata da Sessão anterior, colocando em discussão e votação. **Aprovada por unanimidade**. O presidente determinou a leitura da ata da presente sessão, realizada nesta data. Após a leitura a ata foi colocada em discussão e votação e foi. **Aprovada por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão ordinária e convocou para em seguida outra sessão ordinária no dia 19 de Abril as 19:00 horas.

Plenário da Câmara Municipal, 04 de Abril de 2016.

Ver. Valter Corsino dos Santos Redoranes de Souza D. San Martin

Vice – Presidente 1º. Secretário

Ver. Antônio Pereira Filho Ver. Ezequiel do Carmo Ferreira

2º. Secretário

Ver. Luciano Aparecido Papa Ver. Gilson Alves da Silva

Ver. Aroldo Evaristo de Arruda Costa Ver. Darci Costa da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2016

PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2016

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 Fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 003/2016 de 04/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO DOS GAÚCHOS**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á PARTIR DO DIA 07/04/2016 DAS 10:00h.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 19/04/2016 ÀS 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 20/04/2016 ÀS 08:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRÇOS: DIA 20/04/2016 ÀS 08:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição nos Sites www.bll.org.br www.portodosgauchos.mt.gov.br e e-mail licitação_portodosgauchos@hotmail.com ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 07 de abril de 2016.

FLÁVIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016

Objeto:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FRACIONADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS E TRANSPORTE EM LINHAS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS NAS CIDADES DE PORTO DOS GAÚCHOS X CUIABÁ E PORTO DOS GAÚCHOS X SINOP, PARA ATENDENR A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Repartições interessadas SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Conformidade: Lei Federal nº. 8.666/93 - artigo 24 - inciso VIII

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 002/2016 de 04 de janeiro de 2016.

TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA

CNPJ: 14.421.118/0001-06

Valor global de **R\$ 244.069,12** (Duzentos e quarenta e quatro mil e sessenta e nove reais e doze centavos)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 07 de abril de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2016 PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Ao sétimo dia do mês de abril do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2016** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. 40/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, PARA COMPOR O POSTO DE SAÚDE DA GLEBA SÃO JOÃO, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

1.1 Empresa:

V. S. COSTA & CIA LTDA, com sede a Rua Francelho, nº 69 – Bairro Vila Nova – município de Arapongas/PR e CNPJ sob nº. 05.286.960/0001-83, representado pelo Sr. Valdir da Silva Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.217.497-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 563.814.419-68, residente e domiciliado a Rua Francelho, nº 72 – Bairro Vila Nova – município de Arapongas/PR, nesse ato denominado como CONTRATADO.

A saber,

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. O Objeto deste certame será executado pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, na

sede da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou em qualquer local dentro do perímetro do município.

2.2. O Produto será autorizado mediante Requisição emitido pelo município de Porto dos Gaúchos/MT, onde constarão data e marca, devendo o mesmo ser prontamente atendido rigorosamente de acordo com o Edital;

2.3. A execução do objeto deste certame será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.4. O produto deverá ser entregue em ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

2.5. Todos os produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações serão imediatamente notificados a (s) licitante (s) vencedora (s), que ficará (o) obrigada (s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

2.6. Após a entrega, a Proponente vencedora emitirá Nota Fiscal referente ao produto, que será atestada por servidor responsável, e só então, será encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou cheque;

2.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - Apresentação de documentação falsa;

II - Retardamento na entrega dos produtos;

III - Comportamento inidôneo;

IV - Fraude na execução do contrato;

V - Falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até 07 de abril de 2017.

13. São parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2016** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 07 de abril de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos/MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal	V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ nº. 05.286.960/0001-83 Detentor da Ata
Dirce Fulber CPF 535.811.721.00 Testemunha	Eder Alfredo Dos Santos Contreiras CPF 050.256.711.24 Testemunha

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 027/2016**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA

14.421.118/0001-06

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FRACIONADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS E TRANSPORTE EM LINHAS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS NAS CIDADES DE PORTO DOS GAÚCHOS X CUIABÁ E PORTO DOS GAÚCHOS X SINOP, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DO CONTRATO: ----- 07 de abril de 2016.

PRAZO DO CONTRATO: ----- 31 de dezembro de 2016.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 03/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 07/04/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2016
PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2016**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, PARA COMPOR O POSTO DE SAÚDE DA GLEBA SÃO JOÃO, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO ELETRONICO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DE MAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 003/2016 de 04 de janeiro de 2016.

Empresa vencedora:

>>> **V. S. COSTA & CIA LTDA**

CNPJ sob nº. 05.286.960/0001-83

>>> Valor global de **R\$: 8.250,00** (Oito mil duzentos e cinquenta reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 07 de abril de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2016
PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2016**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, PARA COMPOR O POSTO DE SAÚDE DA GLEBA SÃO JOÃO, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO ELETRONICO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DE MAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **ADJUDICA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 003/2016 de 04 de janeiro de 2016.

Empresa vencedora:

>>> **V. S. COSTA & CIA LTDA**

CNPJ sob nº. 05.286.960/0001-83

>>> Valor global de **R\$: 8.250,00** (Oito mil duzentos e cinquenta reais)

Adjudica o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 07 de abril de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2016

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Anexo II- Cronograma do Processo Seletivo Simplificado Homologa as Inscrições Deferidas e/ou Indeferidas do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2016, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PCCS EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR – FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM CREF

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

N° DA INSCRIÇÃO	N° DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	047.679.881-79	ERICA DOS SANTOS CONTREIRAS.	DEFERIDA

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 08 de Abril de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

SILVA RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 40/2016**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

V. S. COSTA & CIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, PARA COMPOR O POSTO DE SAÚDE DA GLEBA SÃO JOÃO, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DA ATA: ----- 07 de abril de 2016.

PRAZO DA ATA: ----- 07 de abril de 2017.

VALOR DA ATA: ----- R\$: 8.250,00

----- (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n°. 03/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 07/04/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 06/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/2016**

Objeto:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FRACIONADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS E TRANSPORTE EM LINHAS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS NAS CIDADES DE PORTO DOS GAÚCHOS X CUIABÁ E PORTO DOS GAÚCHOS X SINOP, PARA ATENDENR A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Repartições interessadas SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Conformidade:----- Lei Federal n°. 8.666/93 - artigo 24 - inciso VIII

----- Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal n°. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA

CNPJ: 14.421.118/0001-06

Valor global de **R\$ 244.069,12** (Duzentos e quarenta e quatro mil e sessenta e nove reais e doze centavos)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 07 de abril de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2016

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço para **Aquisição Futura de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Unidades de Saúde de Poxoréu,**

conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 25/4/2016, ÀS 08h00min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço disponível no mesmo site acima mencionado, nos termos do Item 05 do Edital de PRESENCIAL N° 017/2016

Poxoréu-MT, 07 de abril de 2016.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 11/2016**

PORTARIA N° 11/2016

"Dispõe sobre Nomeação Membros Comissão de Avaliação Imobiliária da Câmara Municipal de Querência - MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1° Nomear os servidores Gardênia Alves Neri, Marta Lucia Guth Reckziegel, e Rejane de Freitas Andrade, para compor a Comissão de avaliação Imobiliária da Câmara Municipal deste Município.

§1°. Comporão ainda como membros da referida Comissão os vereadores Valdenício Anjos da Silva e Claudio Dalbello.

§2°. Os trabalhos da Comissão de Avaliação Imobiliária, serão presididos pela senhora Gardênia Alves Neri, e secretariado pela senhora Marta Lucia Guth Reckziegel.

Art. 3° A presente nomeação terá validade pelo período de 01 ano.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 05 de abril de 2016.

Telmo de Brito

Presidente

**ADMINISTRATIVO
DECRETO N° 1.581/2016**

DECRETO N° 1.581/2016

DE 06 DE ABRIL DE 2016. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado

final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2014, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso n° 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n° 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto n° 1.389/2015 e 1.394/2015;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos n° 1.572/2016;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1° - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

**001. Técnico Administrativo - SEDE
RONEY ALESSANDRO MOTA SERRA**

Artigo 2° - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 06 de Abril de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2016.**

I – SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso, com sede ao foro em Cuiabá/MT, sito na Avenida Rubens de Mendonça, 3.999, inscrito no CNPJ sob o n° 03.534.450/0001-52, neste ato, representado pelo seu Diretor Superintendente, Sr. **José Guilherme Barbosa Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade n° 2.342.563 SSP/RJ e do CPF/MF n° 056.933.227-34, e por sua Diretora, Sra. **Eneida Maria de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade n° 0153 CRA/MT, e do CPF n° 178.006.331-87, doravante denominado de **CONTRATADO**.

II – Prefeitura Municipal de Querência, inscrita no CNPJ n° 37.465.002/0001-66, situada à Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, s/n, Setor C, CEP – 78.643-000 e nesse ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Gilmar Reinoldo Wentz**, portador (a) do CPF n° 437.706.300-68, RG: 50.271.543-83 SSP/PC e pelo Secretario de Agricultura, Sr. Eleandro Mariani Ribeiro, portador do CPF n° 738.117.690-49 RG n° 1063898082 SJTC/RS, doravante e denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O **CONTRATADO** se compromete a executar para o **CONTRATANTE**, a tarefa indicada a seguir: **“PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BALDE CHEIO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT, ONDE SERÃO CAPACITADOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

QUERÊNCIA DE ACORDO COM A METODOLOGIA DESENVOLVIDA PELA EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE” CONFORME ABAIXO.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – O **CONTRATADO** se compromete a executar a tarefa indicada na “Cláusula Primeira”, no período de **07/04/2016 à 31/12/2016**; conforme abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DOS HONORARIOS

5.1 – O preço ajustado é de **R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais)**, que pagará o **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO(A)** em **01(uma) parcela**, sendo:

Parcela única no valor de R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais) a ser quitada em até 03 meses (90 dias) após a assinatura do mesmo;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 – O presente contrato vigorará, administrativamente, para pagamentos e ultimações, da data de sua assinatura até **268 (duzentos e sessenta e oito) dias** corridos, vencendo em **31 de Dezembro de 2016**.

Querência/MT – 07 de Abril de 2016.

CONTRATANTE (S):

GILMAR REINOLDO WENTZ ELEANRO MARIANI RIBEIRO

Prefeito Municipal Secretario de Ind. Com. Agric. Meio Amb. E Turismo

CPF: 437.706.300-68 CPF: 738.117.690-49

LICITAÇÕES**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 022/2015.**

TERMO ADITIVO ao Contrato emergencial n. 022/2015 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa INOVATUS SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 022/2015 de 08 de abril de 2015, Processo Licitatório nº 024/2015 modalidade Pregão Presencial nº 016/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e o reajuste do valor do Contrato Originário n. 022/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO.

2.1 Fica alterado o prazo, sendo acrescido de mais **265 (duzentos e sessenta e cinco) dias** corridos, contados a partir do dia **08 de abril de 2016**, vencendo no dia **31 de Dezembro de 2016**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1 O valor do Contrato originário é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo acrescido o valor de R\$ 24.451,99 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), valor pago até o 5º dia útil do mês subsequente, conforme Contrato Originário. Valor pago em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.138,31 (dois mil cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos), e as 08 (oito) demais parcelas em valor R\$ 2.789,21 (dois mil

setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos). Valor este reajustado de acordo com IGPM (FGV) no valor percentual correspondente de 11,56824 do site Oficial do Banco Central do Brasil. O contrato originário nº 022/2015 passará a ter o valor de R\$ 54.451,99 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Querência – MT, 07 de abril de 2016.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ

CONTRATANTE

INOVATUS SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Edvaldo Marques da Silva

CONTRATADO

**LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 046/2016**

Aos sétimo dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **029/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação de Eventos**, para uso da Administração Pública desta prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 07 de abril de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JORGE DILAMAR DO CARMO SANTANA ME.

CNPJ: 15938.804/0001-03

FONE/FAX: 8425.9550

END.: RUA B-8, Nº 051, SETOR B, QUERÊNCIA MT.

EMAIL: tchesonorizacom@hotmail.com

ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	25	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO (para público estimado Acima de 3.000 pessoas). No mínimo PA 36 caixas, com potencia adequada e periféricos de ponta. No mínimo 2 mesas digitais de 32 a 48 canais. Gride Q30 10x8 (no mínimo) de alumínio. No mínimo 6 a 8 Mooves. No mínimo 12 a 20 Par led. No mínimo 02 a 04 Praticáveis. ART de sonorização para cada evento. Microfones 4 a 6 sem fio, 10 a 15 com fio. No mínimo 01 kit microfone para bateria e 01 para percussão. Além dos demais itens necessários para o perfeito funcionamento de todas as entradas e saídas de som, na realização do evento. Montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora, bem como o técnico de som para acompanhamento durante o evento, sem nenhum custo adicional para o Município. Duração do evento de no mínimo: 05 horas.	4.500,00	112.500,00

02	08	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM ILUMINAÇÃO (para público estimado de 2.000 pessoas). No mínimo PA 24 caixas, com potência adequada e periféricos de ponta. No mínimo 02 mesas digitais de 32 a 48 canais. Gríde Q30 10x8 (no mínimo) de alumínio. No mínimo 6 a 8 Mooves. No mínimo 12 a 20 par led. No mínimo praticáveis 02 a 04. ART de sonorização para cada evento. No mínimo Microfones 4 a 6 sem fio, 10 com fio. No mínimo 01 kit microfone para bateria e 01 para percussão. Além dos demais itens necessários para o perfeito funcionamento de todas as entradas e saídas de som, na realização do evento. Montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora, bem como o técnico de som para acompanhamento durante o evento, sem nenhum custo adicional para o Município. Duração do evento de no mínimo: 05 horas.	4.000,00	32.000,00
03	20	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM ILUMINAÇÃO (para público estimado de 1.000 pessoas). No mínimo PA 16 caixas, com potência adequada e periféricos de ponta. No mínimo 02 mesas digitais de 32 a 48 canais. Gríde Q30 10x8 (no mínimo) de alumínio. No mínimo de 6 a 8 Mooves. No mínimo par led 12 a 20. No mínimo de 02 a 04 Praticáveis. ART de sonorização para cada evento. No mínimo Microfones 4 a 6 sem fio, 10 a 15 com fio. No mínimo 01 kit microfone para bateria e 01 para percussão. Além dos demais itens necessários para o perfeito funcionamento de todas as entradas e saídas de som, na realização do evento. Montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora, bem como o técnico de som para acompanhamento durante o evento, sem nenhum custo adicional para o Município. Duração do evento de no mínimo: 04 horas.	3.000,00	60.000,00
04	15	SERVIÇO REUNIÕES OU PALESTRAS (para público de no máximo 300 pessoas) 01 MESA DE SOM ANALÓGICA DE 16 CANAIS. 04 CAIXAS ATIVAS DE 500 RMS. 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL. Além dos demais itens necessários para o perfeito funcionamento de todas as entradas e saídas de som, na realização do evento. Montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora, bem como o técnico de som para acompanhamento durante o evento, sem nenhum custo adicional para o Município. Duração do evento de no mínimo: 03 horas.	500,00	7.500,00
05	15	SERVIÇO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA (BANDA). Duração do evento de no mínimo 05 horas.	3.000,00	45.000,00

VALOR TOTAL R\$: 257.000,00 (duzentos e cinquenta sete mil reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 07 de abril de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

JORGE DILAMAR DO CARMO SANTANA ME.

CNPJ: 15938.804/0001-03

**LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 047/2016**

Aos sétimo dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casa-

do, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2016 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação de Eventos**, para uso da Administração Pública desta prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 07 de abril de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: REGINA SOARES RODRIGUES E CIA LTDA – ME.

CNPJ: 21.384709/0001-08

FONE/FAX: 8410.7285

END.: AV. NORTE, Nº 109, QD. 19, LOTE 04, QUERÊNCIA MT.

EMAIL: escritorioativa@hotmail.com

ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário – Quantidade

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
06	15	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE PARA INTERIOR (Com Deslocamento Por Conta do Contratado). PA 16 caixas, com potência adequada e periféricos. 01 mesa analógica ou digital de 16 canais. No mínimo de 6 a 8 microfones. Além dos demais itens necessários para o perfeito funcionamento de todas as entradas e saídas de som, na realização do evento. Montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora, bem como o técnico de som para acompanhamento durante o evento, sem nenhum custo adicional para o Município. Duração do evento de no mínimo: 05 horas.	3.150,00	47.250,00
07	15	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE PARA INTERIOR (Com Deslocamento Por Conta do Contratado). PA 08 canais com potência adequada e periféricos. 01 mesa analógica ou digital de 08 canais. No mínimo de 2 a 4 microfones. Além dos demais itens necessários para o perfeito funcionamento de todas as entradas e saídas de som, na realização do evento. Montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora, bem como o técnico de som para acompanhamento durante o evento, sem nenhum custo adicional para o Município. Duração do evento de no mínimo: 04 horas.	2.225,00	33.375,00

VALOR TOTAL R\$: 80.625,00 (oitenta mil e seiscentos vinte cinco reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 07 de abril de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

REGINA SOARES RODRIGUES E CIA LTDA – ME.

CNPJ: 21.384709/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **20/04/2016 às 9:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E CORTE COSTURA EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA NOS CURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ANEXO I DO EDITAL**

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 02 de abril de 2016

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente CPL

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 17 DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

Concede desconto nos valores de juros e multas para pagamento de IPTU, lançados na dívida ativa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o nível de inadimplência e a necessidade de arrecadar tributos em virtude da crise que assola economia do País, dos Estados e dos Municípios,

D E C R E T A:

Art. 1º - O contribuinte que efetuar pagamento dos valores inerentes ao Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) até o dia 31 de maio de 2016, terão

direito a incentivo de redução de valores nos seguintes termos:

a) Fica concedido desconto de 50% (cinco por cento) nos valores de juros e

multas referentes ao IPTU lançado na dívida ativa, ao contribuinte que efetuar o pagamento em até 03 (três) parcelas;

b) Fica concedido desconto de 70% (cinco por cento) nos valores de juros e

multas referentes ao IPTU lançado na dívida ativa, ao contribuinte que efetuar o pagamento em até 02 (duas) parcelas;

c) Fica concedido desconto de 50% (cinco por cento) nos valores de juros e

multas referentes ao IPTU lançado na dívida ativa, ao contribuinte que efetuar o pagamento à vista.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e se encerrará no dia 31 de maio de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, em 07 de abril de 2016.

Tarcísio Ferrari

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia 20/04/2016 às **10:30 horas, PREGÃO PRESENCIAL** com Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE DOIS (02) **SENDO UM VEICULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA ANO/MODELO 2016/2016 COM CAPACIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS COM O MOTORISTA; BICONBUSTIVEL (FLEX), COM POTENCIA MINIMA DE 85CV, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA NO MINIMO DE 580 LITROS E COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MINIMA DE 650 KG, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, PROTETOR DE CARTER, NA COR BRANCA EM PINTURA DO TIPO LISA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FABRICA, PNEUS DE USO MISTO COM MEDIDA DE NO MINIMO 175/70 R14, RODAS DE AÇO ESTAMPADO, FREIOS ABS COM EBD, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONTENDO TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN; SENDO O OUTRO VEICULO DE PASSEIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016/2016, COM QUATRO PORTAS, BICOMBUSTIVEL (FLEX) COM MOTOR 1.0 DE POTENCIA MINIMA DE 70CV, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADE À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM VOLUME DE PORTA MALAS DE NO MINIMO 290 LITROS, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, VIDROS ELETRICOS DIANTEIRO, TRAVA ELETRICA, DIREÇÃO HIDRAULICA; PROTETOR DE CARTER; NA COR BRANCA EM PINTURA DO TIPO LISA, NO PADRAO ORIGINAL DE FABRICA, PNEUS COM MEDIDA DE NO MINIMO 175/65 R14 E RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, ASSOALHO EM CARPETE, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SENDO ESTES VEICULOS PARA ATENDER O TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, EM AÇÕES DE COMBATE AO AEDS AEGYPTI, Conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.**

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Edital e Licitações gratuitamente, ou através do e-mail licitacaoprefeitura@hotmail.com.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Reserva do Cabaçal/MT, 07 de abril de 2016

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**GABINETE
EDITAL N° 06/2016****CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016**

Antonio de Moraes Pinto Junior, Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Ribeirão Cascalheira, no uso de suas atribuições e com base no que dispõem a Portaria n° 02/016 e o Decreto n° 1583/2016, torna público o presente edital

R E S O L V E

PRORROGAR as datas para realização de atos concernentes ao Concurso Público n° 01/2016, passando a vigorar os seguintes:

- Período de inscrição: até o dia 13 de abril de 2016;
- Pagamento da inscrição: até às 23h59m dia 13 de abril de 2016;
- Publicação da relação das inscrições homologadas: 18 de abril de 2016;
- Prazo para recurso quanto às inscrições indeferidas: 20 de abril de 2016;
- Publicação final das inscrições homologadas: 25 de abril de 2016.

Por consequência, fica alterado o Anexo 02/2016 – Cronograma, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III – CRONOGRAMA

Data	Atividade
XXXXXXXXXX	1. Publicação do Edital
XXxxxx a 13/04/2016	2. Período de Inscrição
18/04/2016	3. Publicação da relação das inscrições homologadas
20/04/2016	4. Prazo para recurso quanto às inscrições indeferidas
25/04/2016	5. Publicação final das inscrições homologadas
XXXXXXXXXX	6. Publicação do Edital de ensalamento
XXXXXXXXXX	7. Realização da Prova Objetiva e Prova de Títulos
XXXXXXXXXX	8. Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva
XXXXXXXXXX	9. Prazo para interposição de recurso quanto ao gabarito preliminar
XXXXXXXXXX	10. Divulgação da decisão de recursos e Publicação do gabarito oficial
XXXXXXXXXX	11. Publicação da classificação provisória
XXXXXXXXXX	12. Prazo para recurso com relação à classificação provisória
XXXXXXXXXX	13. Publicação da classificação final
XXXXXXXXXX	14. Homologação do resultado final

Ribeirão Cascalheira/MT, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Antônio de Moraes Pinto Junior

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO** para atender a Proposta n° 13.994.248000/1140-01 do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo VI. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 20/04/2016 as 09h00minsendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no

endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 07 de abril de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada em recuperação Ambiental para plantios de enriquecimento em área de nascente APA conforme Termo de Referência em anexo. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 20/04/2016 as 10h00min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 07 de abril de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**CONTABILIDADE
RETIFICA O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001.2014**

CONTRATO N 001/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Vereador Edivalino de Abreu, n.55, centro, Rio Branco-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.096/0001-80, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Sr. **ADNILSON ZANOL**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 840299 **SSP/MT** e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 536.259.941-00, Agente Político, residente e domiciliado no Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no bairro Fidelandia,, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JUSSEMAR REBULI PINTO – ME**, inscrita no CNPJ n.0 05.409.467/001-03, estabelecida à Rua Arthur Francisco Xavier, 555 – Centro da Cidade de Apatunga – MT, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **JUSSEMAR REBULI PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG sob n.0 963.044 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.0 843.499.481-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO OU CESSÃO DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES: CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, FROTAS E APLIC**, decorrente da Carta Convite n.0 001/2014, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas seguintes cláusulas.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente instrumento tem por objeto aditivo de objeto, valor e prazo, para prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Rio Branco-MT.

1.2 – O aditivo de objeto, valor e prazo se aplica em razão das necessidades da Câmara conforme justificativa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato n.º 001/2014 que tem seu início em 02/01/2014 e final 31/12/2014, para início em 02/01/2016 e final 31/12/2016.

2.2 - O aditivo do prazo foi realizado em razão da empresa ter mantido a metodologia de trabalho de forma adequada e desempenhando corretamente o objeto contratado, satisfazendo os anseios da CONTRATANTE.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrados com base no Art. 65 e Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 que prevê:

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 – Dá-se a este aditivo de objeto no valor de R\$32.319,00 (trinta e dois mil trezentos e dezenove reais), passando o contrato a ter um adicional com a correção de 11% (onze por cento) no valor de R\$2.962,50 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que passa a ser de R\$35.281,50 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – O valor do presente aditivo será empenhado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

6.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e concordadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rio Branco-MT, oito de março de dois mil e dezesseis.

ADNILSON ZANOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONTRATANTE

JUSSEMAR REBULI PINTO-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF:

NOME: _____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016

3º ATO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº.1.174/ GAB / PMR/2016, de 18 de Março de 2016, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016**, cujo Objeto: “Registro de Preço

para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos para Pneus sem Câmara para manutenção da Frota de Veículos do Município de Rondolândia/MT.” processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 005/2016 – SEMUSA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMEC e SEMAS **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 06 de Abril de 2016.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º **Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT** - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do Pregão Presencial nº 011/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, foi declarada vencedora do certame a empresa: **NEILA CRISTINA GUTIERREZ 02776749139**. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT, 28 de Março de 2016.

Andréia Viviane Souza de Almeida

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MT Nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º **Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT** - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do Pregão Presencial nº 011/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ENGBANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **AUTO ELÉTRICA AJAX PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-ME, NE EQUIPAMENTO PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELLI ME, AUTO MECÂNICA MILHOMEM LTDA –ME**. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT, 07 de Abril de 2016.

Andréia Viviane Souza de Almeida

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 005/2016

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, situada à Rua Carlos Laet, nº 11, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, CEP 78.270-000, neste ato representado pelo Prefeito - **Sr. Wemerson Adão Prata**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, nº

1070619-4 SSP/MT e do CPF nº 809.673.611-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **Sandro de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1864415-5 SSP/MT e do CPF n.º 022.931.171-70, residente e domiciliado no Município de Salto do Céu - MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente contrato nos termos do **EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 001/2015**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO O CONTRATADO prestará serviços para a CONTRATANTE no cargo de: Motorista Cat. "D", em face da necessidade temporária dos serviços desta qualificação técnica, haja vista que a administração pública tem permissivo legal da CF/88 (art. 37, IX), Lei Municipal nº 539, de 18 de Agosto de 2015, que autoriza a contratação de servidores temporários. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA DE TRABALHO/LOCAL DE TRABALHO

A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais serem desempenhadas junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Parágrafo único: O horário de entrada e saída será definido pela Secretaria Municipal de Educação, de forma que melhor atenda a necessidade dos serviços, obedecendo à jornada de trabalho semanal, estipulada na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será no período de **01/04/2016 a 23/12/2016**.

CLÁUSULA QUARTA - DO SALÁRIO CONTRATUAL

Pela prestação de serviços mencionados e prestados na Cláusula primeira o contratado receberá a quantia de R\$ 958,89 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) como salário base, acrescido da verba que dispõe na Lei 513 de 20 de Janeiro de 2015, mediante Comunicação Interna Expedida pela Secretária Municipal de Educação, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE SALARIAL

O presente contrato será reajustado na mesma proporção dos demais funcionários públicos municipais, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado e ou modificado através de Termo Aditivo Contratual firmado entre as partes e nos termos da Lei Municipal, podendo ser justificadamente rescindido por ambas as partes a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

É lícito a CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO nos casos e termos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e culpa.

CLÁUSULA NONA - DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS/CONDIÇÕES DE TRABALHO/REQUISITOS PARA PROVIMENTO

O Contratado terá como atribuições de seu cargo, as previstas em Leis Municipais de Salto do Céu – MT.

CARGO: MOTORISTA:

* Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

O CONTRATADO vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social-INSS, para qual contribuirá obrigatoriamente, sendo responsável pelos demais encargos resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 06 - Secretaria Mun. de Educação, Cult, Desporto e Lazer

Unidade: 002 – Departamento de Administração Escolar

Projeto Atividade: 2056 – Manutenção e Enc. Com o Dep. de Adm. Escolar

Rubrica: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Dotação: 282 – Motorista

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas contidas no Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, e nos casos omissos elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 01 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito/Contratante

SANDRO DE SOUZA SILVA

022.931.171-70

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura:

ra: _____

Nome: Nome:

C.P.F. nº C.P.F. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 009/2016

Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "Marmiteix" visando o atendimento das demandas oriundas

das da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu-MT. O Pregoeiro regido pela Portaria nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 009/2016, sistema registro de preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizou-se às 09h00 minutos, do dia 07 de abril de 2016. Não havendo o comparecimento de interessados, e após cumprir os prazos legais, o Pregoeiro declarou a licitação **DESERTA**, sendo encerrada a reunião às 09h35 minutos do mesmo dia. Santa Cruz do Xingu – MT, 07 de abril de 2016. **Dormelindo Lanzarin** - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONTRATOS E CONVENIO DISTRATO AO CONTRATO N.º 008/2015

CONTRATOS E CONVÊNIOS

DISTRATO AO CONTRATO N.º 008/2015

Por este instrumento jurídico, O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, doravante denominada de Locatária, e de outro lado como Locador o **Sr. SAMUEL TABORDA BOHERER**, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG Nº. 871389 SSP/MT, CPF/MF nº 336.322.359-53, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, S/Nº, Centro, no município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, tendo em vista os termos do **contrato original N.º 008/2015**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. As partes firmaram entre si, em 11 de Março de 2015, o Contrato 008/2015, vigente até 10/03/2016, sendo o objeto do presente Contrato a locação de um imóvel urbano situado na Avenida 28 de Dezembro, S/Nº, Centro - Santa Rita do Trivelato – MT, com finalidade de instalação da **POLÍCIA MILITAR**, conforme Dispensa de Licitação Nº 02/2015.

2. Por não haver mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de locação de imóvel, resolveram de comum acordo, rescindir o nesta data.

3. Uma vez adimplido o contrato até a data deste distrato, dão-se por encerradas as obrigações entre as partes, não cabendo mais qualquer tipo de questionamento judicial e extrajudicial, no que se refere ao contrato de locação de imóvel em sua totalidade, bem como ao presente instrumento.

4. Fica eleito o foro da Comarca em Nova Mutum/MT para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Trivelato/MT, 04 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Locatária

Sr. SAMUEL TABORDA BOERER

Locador

RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL N.º 023/2016

DE 07 DE ABRIL DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Rurais E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado, o senhor Sr. **WILLIAM MARTINELLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 361.305 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 280.275.661.34, residente na Avenida Matrinxã Nº 1744, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Rurais**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 07 DE ABRIL DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

BRUNO LAPENNA GARCIA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº10/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para *Aquisição de material de limpeza, higiene, material de limpeza hospitalar, utensílios de cozinha e outros materiais de consumo para uso das secretarias da administração em geral para o exercício de 2016*. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19/04/2016 às 15:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 12:00 às 18:00 horas. (horário de Brasília). Ou solicitado pelo e-mail compras@santaterezinha.mt.gov.br ou telefone: 66-35581414.

Santa Terezinha – MT, 07 de abril de 2016.

ALESSANDRO BORGES DOS SANTOS-Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá rea-

lizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 20 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, SENDO: 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES E 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br. Santo Afonso/MT, 07 de abril de 2016. **WENDERSON TAVARES DE MENEZES -PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH ATO Nº 128/GP/2016

ATO Nº 128/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar a pedido do servidor, o Sr. **MARCELO ROBSON QUEIROZ MOURA**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato nº 112/GP/2015, a partir de 01 de Abril de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Abril de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH PORTARIA Nº 43/GP/2016

PORTARIA Nº 43/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.027/GP/2009, e Processo nº 0338/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **FLAVIO FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA**, Guarda de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes de hemodiálise, com deslocamento da Sede deste município até Cuiabá-MT, temporariamente, por haver somente 02 (dois) servidores que possui a CNH categoria D.

Art. 2º - Fica estabelecido o cumprimento da jornada de 40(quarenta) horas semanais, com o recebimento de remuneração proporcional correspondente à carga horária trabalhada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 30 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 28 de Março 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH ATO Nº 75/GP/2016

ATO Nº 75/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ELIZANGILA DE SOUZA GUIMARÃES SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH ATO Nº 69/GP/2016

ATO Nº 69/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JOCINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Supervisão e Orientação Escolar, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH ATO Nº 70/GP/2016

ATO Nº 70/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **KEILAM LILIAN DE MORAES**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO N° 71/GP/2016**

ATO N° 71/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LAYENE WALLQUIRIA RIBEIRO DELGADO**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Gestão Escolar, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N° 52/GP/2016**

PORTARIA N° 52/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva, Sra. **EUZA DIAS DA SILVA**, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Diretora Administrativa do Hospital Municipal, a partir de 01 de Abril de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Abril de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO N° 72/GP/2016**

ATO N° 72/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LUANA CLEMENTINA JESUS DA CRUZ**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 04 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO N° 130/GP/2016**

ATO N° 130/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MANOEL DIVINO DE ARAÚJO**, do cargo em Comissão de Gerente de Folha de Pagamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Ato n° 128/GP/2015, a partir de 06 de Abril de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 06 de Abril de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO N° 73/GP/2016**

ATO N° 73/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **VALDENIL DA GUIA FERREIRA DA CRUZ CAMPOS**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Direção das Escolas, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 11 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO N° 74/GP/2016**

ATO N° 74/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **TEREZINHA DE QUEIROZ MOURA**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 14 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N° 38/GP/2016**

PORTARIA N° 38/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei n° 1.027/GP/2009.

RESOLVE:

Reenquadrar os Servidores Efetivos conforme consta na relação abaixo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

Nome	Cargo	Anexo	Referência	Classe
Antonio Evandro Pereira Leite	Eletricista	5	2	C
Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	5	2	C
Sebastiana Domingas Lara da Rosa Padilha	Auxiliar de Enfermagem	4	1	C

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO N° 68/GP/2016**

ATO N° 68/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JANE SEBASTIANA DE LIMA**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Ensino, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 14 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO N° 67/GP/2016**

ATO N° 67/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **EZAINÉ XAVIER DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Planejamento da Educação, lotando-a

na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 14 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO N° 125/GP/2016**

ATO N° 125/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **EDSON CESAR BERARDI**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, nomeado pelo Ato n° 31/GP/2016, a partir de 31 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N° 50/GP/2016**

PORTARIA N° 50/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n° 26/GP/2013, que designou a Servidora efetiva, Sra. **CLAUDILAINÉ RITA DE CÁSSIA ARRUDA**, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Assistência à Saúde, a partir de 31 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N° 49/GP/2016**

PORTARIA N° 49/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 02/GP/2015, que designou a servidora efetiva, Sra. **EUZA DIAS DA SILVA**, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, a partir de 31 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 127/GP/2016**

ATO Nº 127/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e Edital de Convocação de candidatos.

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo o Sr. **CÉZAR DA SILVA**, para exercer o cargo de Engenheiro Agrônomo, lotando-o na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir de 04 de Abril de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 66/GP/2016**

ATO Nº 66/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA LUCIA DE MAGALHÃES**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 14 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 59/GP/2016**

ATO Nº 59/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **NATALINA VILALVA DA MATA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora da Previ-Leverger, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 04 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/
2016**

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**. Aberto em 02 de Março de 2016, às 9h30min, tendo como **vencedoras as empresas: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 20.357.366-0001.20 com valor de R\$ 251.397,57 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos). **D A ARAGAO COMERCIO - ME**, CNPJ nº 19.127.086-0001.46 com o valor R\$ 269.816,91 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos). **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**, CNPJ nº 18.255.981-0001.83 com o valor R\$ 4.532,72 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 09.251.627-0001.90 com o valor R\$ 1.379,98(mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 15.275.465-0001.22 com o valor R\$ 15.538,00 (Quinze mil e quinhentos e trinta e oito reais). **R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME**, CNPJ nº 22.865.748-0001.90 com o valor RS: 42.042,85 (Quarenta e dois mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.870.717-0001.08 com valor R\$ 49.926,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte seis reais).

São Félix do Araguaia - MT, 07 de Abril de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Pregoeiro

Portaria nº 326/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCACÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 014/2016, de 07 de abril de 2016.

São José do Povo - MT, de de

Declarante

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PRORROGAR LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Informa a V. S^a. Que o processo licitatório em epigrafe foi PRORROGADO, pelo(s) motivo(s) abaixo ESPECIFICADO(S).

MOTIVO: NÃO HOUVE LICITANTE PARA O CERTAME

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2016

Data da Emissão: 18/03/2016

Data da abertura dos envelopes: 01/04/2016 Horário: 13:00.

Data limite entrega dos envelopes: 01/04/2016 Horário: 13:00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OFICINAS DOS TRABALHOS EM GRUPOS COM FAMILIAS DO PAIF, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

PRORROGADO PARA:

Nova data abertura dos envelopes:

Data: 19/04/2016 Horário: 13 HORAS.

Nova data limite entrega envelopes:

Data: 19/04/2016 Horário: 13 HORAS.

Publicação

Veículo Tipo Início Término

MURAL SEDE 08/04/2016 18/04/2016

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 07 DE ABRIL DE 2016

MARIA IRANDI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016

PROCESSO N° 09 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

EM FACE À CONSTATAÇÃO DE DIFICULDADE DE PESSOAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO DE ITEM RELACIONADO NO PREGÃO PRESENCIAL, A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO COM O APOIO DO PREFEITO MUNICIPAL, CONSIDERANDO O QUE O DISPOSTO NO ARTIGO 49, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DECIDIU CANCELAR O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, HAJA VISTA QUE NÃO FOI ALCANÇADO O OBJETIVO POR MANIFESTO DESINTERESSE PELO PRESENTE CERTAME, EM APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO DETERMINADO, EM ESPECIAL AO QUE EXIGE A LEI 147/2014, DETERMINANDO ASSIM O CANCELAMENTO DO FEITO.

OUTROSSIM, OPORTUNO ESCLARECER QUE A PRESENTE, SERÁ REPETIDA EM BREVE DADA A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS.

SÃO JOSÉ DO POVO/MT, 07 DE ABRIL DE 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA MARIA IRANDI DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PORTARIA N° 114/2016, DE 1° DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA (Agente Administrativo) e LUCAS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS (Assistente Contábil) para integrarem a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro para o exercício de 2016**, instituída pela Portaria n° 003/2016, em substituição às Servidoras ELIANE APARECIDA DA CRUZ e MARCIELE APARECIDA MORALES, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 1° de abril de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 018/2016 – RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **DONIZETE FERNANDES BUSCIOLI, CNPJ: 19.296.085/0001-25** com o valor unitário de **R\$ 5,00 m²**. São José do Rio Claro – MT, 07 de Abril de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 140 DE 07 DE ABRIL DE 2016**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, fica designado o Senhor JOSÉ DO CARMO HONORATO DE LA CRUZ, portador do CPF n° 388.246.981-15, servidor exercendo cargo comissionado nesta Prefeitura, para fiscalizar os contratos n° 033 e 034/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e a empresa ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 07 DE ABRIL DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 003/2016**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º003/2016 foi vencedora a Empresas **J.MARBY DE ARAUJO- ME** no valor global R\$ **195.161,00** (cento e noventa e cinco mil e cento sessenta e um reais) nos valores, conforme Relatório Geral da Sessão anexo a Ata. São Pedro da Cipa-MT, 06 de Abril de 2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. 001/2016**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através da Presidente da CPL designada, torna público que, referente ao Tomada de Preço n.º 001/2016 foi vencedora a Empresa **J.N. Prado- ME**, sob o regime de Empreitada global de **R\$ 181.305,65(Cento e oitenta e um mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos)**.São Pedro da Cipa-MT, 07 de Abril de 2016.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 026/2015****TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO nº 026/2015**

Ata de Registro de Preços nº 080/2015

REAJUSTE DE PREÇO DOS ITENS 25, 28, 30, 34, 62, 65, 67 e 71 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015**PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 045/2015**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE SAPEZAL/MT**, situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.614.225/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, residente e domiciliada nesta cidade de Sapezal/MT, doravante denominada **GERENCIADORA** e a empresa abaixo relacionada, **doravante denominada FORNECEDORA**, **ACORDAM** procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial c/ SRP nº 045/2015, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços nº 080/2015, conforme as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA: HB PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.634.673/0001 - 66, com sede na Avenida Surubim, nº 960, Bairro Centro – Município de Sapezal - MT, representada pelo Sr. Cláudio Alberto Hermes, portador do RG nº 194.711 SSP/RO e do CPF nº 204.071.142 - 20, residente e domiciliado no Município de Sapezal – MT.

1 - Considerando o item 16.1 do Edital Pregão Presencial c/ SRP nº 045/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA E ELÉTRICA, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL**; artigo 65 da Lei nº 8666/93, considerando, ainda, a C.I nº 192/2015 da ASEJUR, notificando aos Senhores Secretários sobre a impossibilidade de realizar pedido de compra dos itens lá relacionados, referente ao pregão nº 045/2015 – Fornecimento de Peças e o Parecer Jurídico nº 291/2015, onde se constatou algumas discrepâncias nos percentuais de descontos obtidos relativos às peças de veículos com as mesmas características.

1.1 - PLANILHA COM VALOR REGISTRADO ANTERIORMENTE:

Item	Qdade	Unid.	Descrição	Marca	% Desconto
25	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2011 2012 VOLKSWAGEM / 15.190 OAY 6198	VOLKSWAGEN	56%
28	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2011 2012 VOLKSWAGEM / 15.190 OAS 8081	VOLKSWAGEN	58%
30	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2011 2012 VOLKSWAGEM / 15.190 OAT 1331	VOLKSWAGEN	62%
34	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2009 2009 VOLKSWAGEM / INDUSCAR FOZ NUC 9528	VOLKSWAGEN	63%
62	1,00	PG	PEÇAS: VEICULO DE PASSEIO 2011 2012 FIAT / UNO VIVACE 1.0 NJU 7433	FIAT	56%
63	1,00	PG	PEÇAS: VEICULO DE PASSEIO 2011 2012 FIAT / UNO VIVACE 1.0 OAY 3246	FIAT	57%
65	1,00	PG	PEÇAS: VEICULO DE PASSEIO 2004 2004 FIAT / UNO MILLE FIRE 4P JZV 5456	FIAT	52%
67	1,00	PG	PEÇAS: CAMINHÃO BASCULANTE 2003 FORD / CARGO 1722 KEW 8335	FORD	64%
71	1,00	PG	PEÇAS: CAMINHÃO BASCULANTE 2002 2002 FORD / CARGO 1617 KEV 8645	FORD	64%

1.2 - PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/REAJUSTADO:

Item	Qdade	Unid.	Descrição	Marca	% Desconto
25	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2011 2012 VOLKSWAGEM / 15.190 OAY 6198	VOLKSWAGEN	63%
28	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2011 2012 VOLKSWAGEM / 15.190 OAS 8081	VOLKSWAGEN	63%
30	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2011 2012 VOLKSWAGEM / 15.190 OAT 1331	VOLKSWAGEN	63%
34	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2009 2009 VOLKSWAGEM / INDUSCAR FOZ NUC 9528	VOLKSWAGEN	65,5%
62	1,00	PG	PEÇAS: VEICULO DE PASSEIO 2011 2012 FIAT / UNO VIVACE 1.0 NJU 7433	FIAT	57%
65	1,00	PG	PEÇAS: VEICULO DE PASSEIO 2004 2004 FIAT / UNO MILLE FIRE 4P JZV 5456	FIAT	55%
67	1,00	PG	PEÇAS: CAMINHÃO BASCULANTE 2003 FORD / CARGO 1722 KEW 8335	FORD	65%
71	1,00	PG	PEÇAS: CAMINHÃO BASCULANTE 2002 2002 FORD / CARGO 1617 KEV 8645	FORD	67%

1.3 - O critério utilizado para o reajuste do valor da Ata de Registro de Preço nº 080/2015 teve por base os percentuais de descontos apresentados pelas demais empresas licitantes, onde restou constatado diferenças entre os percentuais ofertados por peças idênticas de veículos/automóveis.

1.4 - Ficam inalterados todos os demais itens, dentro das mesmas normas e procedimentos previstos na Ata e Registro de Preço nº 080/2015.

Sapezal - MT, 15 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 346/2016

DATA: 07 de abril de 2016

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na Creche Municipal do Camping Club da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Jacinta Salette Saggioroto Francio, Helton Cruz dos Santos e Margareth Eliane Friedrich para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos ocorridos na Creche Municipal do Camping Club da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que parou de funcionar na data de 11 de março de 2016.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 345/2016

DATA: 07 de abril de 2016

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos no Transporte Escolar da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Evandro José Heck, Décio Franzener e Elaine Cristina Francisca Matos para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos ocorridos no micro onibus placa NJV 7112 do Transporte Escolar da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que apresentou problemas mecânicos no mês de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 005/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2015, para comparecerem no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop – Departamento de Recursos Humanos, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
136	FRANCIELE FULEIDE LAND
137	MAILAN FRANCIELLY DA SILVA ALVES
138	JUCIANE DA SILVA
139	JOCASTA MARIA SCANDIUSSI
140	ADRIANA OLIVEIRA LANGUE
141	MARCILENE DO NASCIMENTO SILVA
142	ERICA SABRINA DOS SANTOS BARBOSA
143	RAISSA LAMPERT OSMARI
144	DIEYSE MARLY SERODIO
145	LUIZA FONSECA DOS SANTOS GAUDENCIO
146	SARITA FUCKS SCOENKNECHT
147	APARECIDA MARIA ALVES FERREIRA
148	MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA
149	IVANETE VENCATO PUERARI FERREIRA
150	CARLOS ROBERTO ZARTH
151	ROSANE DE LIMA BUENO LUCIANO

Cargo: PROF. LIC. EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
01	ROBERSON ZAGO

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
47	EVELYN BENDLER RODRIGUES
48	DANIELI PEIXOTO DE ASSIS CAROLINA
49	CARLOS VINICIUS DA SILVA FLORENCIO

Cargo: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
19	ANDERSON GUEDES DACROCE
20	APARECIDA DE JESUS NUNES
21	ROSANA APARECIDA CELERI DA SILVA

Os candidatos convocados, impossibilitados de assumirem as funções do cargo, passaram, automaticamente, a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 07 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 006/2016 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015**, os candidatos aos cargos de: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA 30h; AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - 30 h; PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30h; NOMEADOS NO EDITAL Nº 004/2016, e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
43	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	15
44	EVA DE FATIMA FELICIO GALDINO	16

Cargo: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - 30 H

Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
18	MARCELLO MODESTO MALAQUIAS	02

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
115	LAURETE MARIA DE SOUZA	41
117	MARINEZ BOLONHEZI	42
118	ABADIA NAIR ALVES DE ALMEIDA BAZELESKI	43
120	ARIENE GOMES FERREIRA	44
124	MARIA ELIZABETE PEREIRA BELGROVICZ	45
125	MARCIA FATIMA DEMARCHI CORREA	46
126	LEIA KARINA PABLOS	47
128	TANIA PRESTES DIAS ALBERICI	48
129	QUELI MACIEL ALMEIDA	49
130	ELIANGELA MASSINI	50
131	ANDEIA MENDES PASSOS	51
132	JULIANA APARECIDA DO CARMO ANANIAS DA SILVA FERNANDES	52

Sinop - MT, 07 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 021/2016/CMS

Sinop, 06 de abril de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº. 8080/1990 e a Lei Municipal nº 2268/15, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS; e

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 157ª Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sinop, realizada no dia 06 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Comissão de Avaliação de Planejamento do Conselho:

a) Marcos Antonio Saltareli

CPF: 111.423.878-36

Endereço: Avenida das Sibipirunas nº 2128 b) Ludmila Barbosa Bandeira Rodrigues Emerick CPF: 046.384.726-13 Endereço: Rua das Abelhas 164, Casa C – Centro c) Francisco Specian Junior CPF: 553.433.339-15 Endereço: Rua dos coqueiros, 848 jardim botânico d) Dariston Klepher Arruda Pires CPF: 789.283.464-87 Endereço: Rua das Nogueiras 695 Setor Comercial

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop – MT, 06 de abril de 2016.

Marcos Antonio Saltareli

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EM REGIME DE
COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SINOP E A EMPRESA SOFTCARD
ADMINISTRADORA LTDA.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DO OBJETO

Clausula Primeira. Este acordo tem por objetivo a cessão, em regime de comodato, dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do SISTEMA DE AVERVAÇÃO ON LINE, doravante denominado de CONSIGMASTER, de propriedade da SOFTCARD ADMINISTRADORA à PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, objetivando a modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento bem como o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignação em Folha de Pagamento.

DOS RECURSOS

Clausula quinta. O compartilhamento da cessão, em regime de comodato, dos direitos de uso, a instalação, os treinamentos e a implantação do sistema CONSIGMASTER executados pela SOFTCARD ADMINISTRADORA, sob a gestão, controle e orientação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ocorrerão sem quaisquer ônus ou encargos para este último, não havendo qualquer transferência de recursos entre os Acordantes.

DO PRAZO

Clausula oitava: O prazo previsto para a vigência deste Acordo é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado ao final do prazo ajustado, por igual período, por simples aditivo.

ASSINAM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - JUAREZ ALVES DA COSTA

SOFTCAR ADMINISTRADORA – LEVY JOSÉ RAVACHE AGUIAR

Sinop-MT, 01 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 348/2016

DATA: 07 de abril de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 256/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 256/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2015 – SRP 074/2015, referente à “*Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Raimundo da Silva Filho, matrícula nº 8510 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos;

II – Jose Milton Feres, matrícula nº 10737 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Olegário Spinola Costa Junior, matrícula nº 10967 – Secretaria Municipal de Administração.

V – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Zenilton Manuel da Silva, matrícula nº 10802 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

VII – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº. 10871 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 19 de novembro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 349/2016**

DATA: 07 de abril de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 257/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 257/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2015 – SRP 074/2015, referente à “*Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Raimundo da Silva Filho, matrícula nº 8510 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos;

II – Jose Milton Feres, matrícula nº 10737 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Olegário Spinola Costa Junior, matrícula nº 10967 – Secretaria Municipal de Administração.

V – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Zenilton Manuel da Silva, matrícula nº 10802 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

VII – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº. 10871 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 19 de novembro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 350/2016**

DATA: 07 de abril de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 258/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 258/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2015 – SRP 074/2015, referente à “*Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Raimundo da Silva Filho, matrícula nº 8510 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos;

II – Jose Milton Feres, matrícula nº 10737 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Olegário Spinola Costa Junior, matrícula nº 10967 – Secretaria Municipal de Administração.

V – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Zenilton Manuel da Silva, matrícula nº 10802 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

VII – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº. 10871 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 19 de novembro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 351/2016**

DATA: 07 de abril de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 259/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 259/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2015 – SRP 074/2015, referente à “*Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Raimundo da Silva Filho, matrícula nº 8510 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos;

II – Jose Milton Feres, matrícula nº 10737 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Olegário Spinola Costa Junior, matrícula nº 10967 – Secretaria Municipal de Administração.

V – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Zenilton Manuel da Silva, matrícula nº 10802 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

VII – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº. 10871 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 19 de novembro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 352/2016**

DATA: 07 de abril de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 260/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 260/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2015 – SRP 074/2015, referente à “*Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Raimundo da Silva Filho, matrícula nº 8510 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos;

II – Jose Milton Feres, matrícula nº 10737 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Olegário Spinola Costa Junior, matrícula nº 10967 – Secretaria Municipal de Administração.

V – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Zenilton Manuel da Silva, matrícula nº 10802 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

VII – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº. 10871 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 19 de novembro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 353/2016**

DATA: 07 de abril de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 261/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 261/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2015 – SRP 074/2015, referente à “*Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Raimundo da Silva Filho, matrícula nº 8510 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos;

II – Jose Milton Feres, matrícula nº 10737 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Olegário Spinola Costa Junior, matrícula nº 10967 – Secretaria Municipal de Administração.

V – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Zenilton Manuel da Silva, matrícula nº 10802 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

VII – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº. 10871 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 19 de novembro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da sessão prevista para às 14h00min do dia 07/04/2016, realizar-se-á às 14h00min. do dia 05/05/2015, devido o não comparecimento de interessa-

dos.OBJETO: **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial do empreendimento organizado sob a forma de condomínio verticalizado denominado Residencial Ernandy Maurício Baracat (Nico Baracat), localizado no município de Sinop/MT.), localizado no município de Sinop/MT. LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. SINOP/MT, 07 de abril de 2016.

Adriano dos Santos
Presidente da C.P.L
Portaria nº 036/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 354/2016**

DATA: 07 de abril de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 262/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 262/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2015 – SRP 074/2015, referente à “*Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Raimundo da Silva Filho, matrícula nº 8510 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos;

II – Jose Milton Feres, matrícula nº 10737 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Olegário Spinola Costa Junior, matrícula nº 10967 – Secretaria Municipal de Administração.

V – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Zenilton Manuel da Silva, matrícula nº 10802 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

VII – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº. 10871 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 19 de novembro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 355/2016**

DATA: 07 de abril de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 263/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 263/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2015 – SRP 074/2015, referente à “*Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Raimundo da Silva Filho, matrícula nº 8510 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos;

II – Jose Milton Feres, matrícula nº 10737 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Olegário Spinola Costa Junior, matrícula nº 10967 – Secretaria Municipal de Administração.

V – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Zenilton Manuel da Silva, matrícula nº 10802 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

VII – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº. 10871 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 19 de novembro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 356/2016**

DATA: 07 de abril de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 264/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 264/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2015 – SRP 074/2015, referente à “*Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Raimundo da Silva Filho, matrícula nº 8510 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos;

II – Jose Milton Feres, matrícula nº 10737 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Olegário Spinola Costa Junior, matrícula nº 10967 – Secretaria Municipal de Administração.

V – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Zenilton Manuel da Silva, matrícula nº 10802 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

VII – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº. 10871 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 19 de novembro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 357/2016**

DATA: 07 de abril de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 265/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 265/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2015 – SRP 074/2015, referente à “*Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Raimundo da Silva Filho, matrícula nº 8510 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos;

II – Jose Milton Feres, matrícula nº 10737 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Olegário Spinola Costa Junior, matrícula nº 10967 – Secretaria Municipal de Administração.

V – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Zenilton Manuel da Silva, matrícula nº 10802 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

VII – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº. 10871 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 19 de novembro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO EM REGIME DE
COMODATO, DO SISTEMA DE AVERBAÇÃO ON LINE -
CONSIGMASTER**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

1. O **CEDENTE** tem os direitos de uso, em regime de comodato, de um sistema de informática, denominado “SISTEMA DE AVERBAÇÃO ON LINE – CONSIGMASTER”, doravante intitulado simplesmente “**CONSIGMASTER**”. Não sendo permitida sua reprodução e/ou repasse a terceiros.

2. O **CEDENTE** cede o uso, em regime de comodato, do **CONSIGMASTER**, em caráter exclusivo, para a **CESSIONÁRIA**, nos termos e condições deste convênio.

3. A utilização do **CONSIGMASTER** é autorizada pela **CEDENTE** para utilização em rede de computadores da **CESSIONÁRIA**, única e exclusivamente para averbações on line em folha de pagamento, conforme descrito no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, parte integrante deste convênio.

4. A utilização dos logins e senhas, pessoais e intransferíveis, no **CONSIGMASTER**, são de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, que deverá zelar pelo seu uso correto, não divulgando-os a terceiros.

5. O **CEDENTE** dará assistência técnica básica da instalação e operação do **CONSIGMASTER** à **CESSIONÁRIA**, mediante suporte técnico telefônico para o **CONSIGMASTER**. Este suporte estará disponível em dias úteis, em horário comercial.

6. Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, mediante prévia comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o que não exime as consignatárias dos pagamentos devidos e contratados, conforme o “**TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO, EM REGIME DE COMODATO, DO SISTEMA DE AVERBAÇÃO ON LINE – CONSIGMASTER E AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**”.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT.

CEDENTE: SOFTCAR ADMINSTRADORA LTDA.

Sinop-MT, 01 de outubro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 343/2016**

DATA: 06 de abril de 2016.

SÚMULA: Modifica a Portaria nº 071/2014, de 07 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Modificar a Portaria nº 071/2014, de 07 de fevereiro de 2014, que designou os Gestores de Dotações Orçamentárias de cada Secretaria Municipal e do Gabinete.

Art. 2º. O inciso IX do art. 1º da Portaria nº 071/2014 passa a vigorar conforme segue:

“IX – *Leidiane Luiza Viegas Silva – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.*”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 342/2016**

DATA: 06 de abril de 2016.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo os servidores que menciona.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
2490	MARIA HELENA RODRIGUES DE GODOY	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	31	01.04.2016
8527	CAROLINE SCHMIDT CANABARRO	ENFERMEIRO - 40 HS	25	01.04.2016
6843	ALESSANDRA ALVES GOUVEIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16	01.04.2016
6613	ADRIANA ISABEL PINHEIRO	ZELADOR	05	05.04.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 341/2016**

DATA: 06 de abril de 2016.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10802	ZENILTON MANOEL DA SILVA	ASS. DEPTO. DE EVENTOS	06-A	01.04.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 340/2016**

DATA: 06 de abril de 2016

SÚMULA: Designa a servidora LEONICE CAMPOS QUERREIRO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 039/2016.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora LEONICE CAMPOS QUERREIRO, matrícula nº 7895 para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 039/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2016 – SRP 016/2016, referente à “Aquisição de Refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo marmitex, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 339/2016**

DATA: 06 de abril de 2016

SÚMULA: Designa a servidora LEONICE CAMPOS QUERREIRO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 038/2016.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora LEONICE CAMPOS QUERREIRO, matrícula nº 7895 para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 038/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2016 – SRP 016/2016, referente à “Aquisição de Refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo marmitex, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2016 SRP 015/2016**A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 010/2016, SRP 015/2016, referente: **Aquisição de Peças Genuínas e de Primeira Linha para Máquinas Pesadas através do Sistema Base de Preços Pesquisa de Mercado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **ALFA**

– **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CNPJ/MF:** 13.731.784/0001-70. Item: 17, 21, 32, 32. **COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME. CNPJ/MF:** 07.018.204/0001-07. Item: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38. **DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF:** 05.220.404/0001-04. Item: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14. Homologado em 07 de Abril de 2016.

Adriano dos Santos

Pregoeiro – Portaria 168/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre **A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017** e da **AVALIAÇÃO DO PPA 2014/2017 REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2015**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data:	11 e 12/04/2016 (segunda e terça-feira)
Horário:	13:00 horas
Local:	Plenário Tião da São Camilo (Rua das Avencas, 1481)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 01 de Abril de 2016

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 337/2016**

DATA: 06 de abril de 2016

SÚMULA: Designa o servidor RAIMUNDO DA SILVA FILHO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 036/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO DA SILVA FILHO, matrícula nº 8510 para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 036/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2016 – SRP 006/2016, referente à “*Aquisições de conjuntos de Luminária Pública Ornamental, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº 344/2016**

DATA: 06 de abril de 2016.

SÚMULA: Promove alteração na Portaria nº 570/2015, de 29 de setembro de 2015, que Constitui Comissão Especial para discussões e estudos de normativas referentes ao ano letivo de 2016.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º, item 3, que trata dos Representantes dos Diretores Escolares, passa a vigorar com a seguinte redação: “ 3) **REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES**

Eliane Brasil Gonçalves

Matrícula 6381

Kelen Aparecida Galvão Pinheiro

Matrícula 8406

(...)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 347/2016**

DATA: 07 de abril de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 255/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 255/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2015 – SRP 074/2015, referente à “*Aquisição de Material Elétrico para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Raimundo da Silva Filho, matrícula nº 8510 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos;

II – Jose Milton Feres, matrícula nº 10737 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Olegário Spinola Costa Junior, matrícula nº 10967 – Secretaria Municipal de Administração.

V – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Zenilton Manuel da Silva, matrícula nº 10802 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

VII – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº. 10871 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 19 de novembro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N° 009/2016**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras n° 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE N° 009/2016**, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 3.555/00, pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: **“Aquisição de Material Permanente (Armários sob Medida e Mobiliário) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”**.

Abertura dar-se-á no dia 27 de abril de 2016, às 13:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br.

Sinop – MT, 04 de abril de 2016.

Marceli Rosangela Gomes

Pregoeiro – Portaria n° 003/2016

Álison Bragagnolo

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 002/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N° 008/2016**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras n° 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N° 008/2016**, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 3.555/00, pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: **“Aquisição de Material Permanente (Freezer, Frigobar, Televisor e Lixeiras) e Serviço de Reforma de Cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”**.

Abertura dar-se-á no dia 26 de abril de 2016, às 13:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br.

Sinop – MT, 04 de abril de 2016.

Marceli Rosangela Gomes

Pregoeiro – Portaria n° 003/2016

Álison Bragagnolo

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 002/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 338/2016**

DATA: 06 de abril de 2016

SÚMULA: Designa a servidora LEONICE CAMPOS QUERREIRO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 037/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n°. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa n°. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LEONICE CAMPOS QUERREIRO, matrícula n° 7895 para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 037/2016, oriunda do Pregão Presencial n° 006/2016 – SRP 010/2016, referente à *“Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Alimentação Hospitalar (Tipo Sopa), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2015-A/2016 - CDA**

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS PREFEITURA DE SINOP/MTO 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços. O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: CL-
DINEI DONHAUSER - CPF/CNPJ: 957.804.911-00 End: RUA 01 N.879
- ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-403Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 164-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JO-
SE CARLOS FRESCHI - CPF/CNPJ: 778.783.701-25 End: RUA CAXIAS DO SUL N.1014 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 238-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JO-
SE DERLI ROSA - CPF/CNPJ: 353.277.071-72 End: TRAVESSA 07 N.

66 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-774Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 152-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DERLI ROSA - CPF/CNPJ: 353.277.071-72 End: TRAVESSA 07 N. 80 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-774Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 153-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DIONIZIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 325.316.139-00 End: RUA JESUITAS N.799 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 155-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DONIZETE CAVALLARO - CPF/CNPJ: 505.075.089-04 End: RUA DIRSON JOSE MARTINI N.686 - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-060Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 154-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ECIO PEREIRA DA COSTA JUNIOR - CPF/CNPJ: 359.920.858-15 End: RUA DAS HELICONIAS N.556 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-277Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 157-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FERNANDES - CPF/CNPJ: 362.667.601-34 End: TRAVESSA DEOMIRO MARCA N.630 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-364Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 158-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FERNANDO DE SOUZA ALVES - CPF/CNPJ: 966.662.501-68 End: AV. DOS INGAS QD.011 LT.002-A - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-178Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número.Proto e Data Apres.: 159-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 907.951.801-87 End: RUA JOAQUIM ALEIXO GAMA N.1808 - JD. EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-246Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Daniele.Proto e Data Apres.:

162-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FERREIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 819.737.051-68 End: AV. JOSE NAENO RIBEIRO N.718 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-178Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 163-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FRANCISCO BARRAGAN - CPF/CNPJ: 313.996.221-53 End: RUA 01 QD.008 LT.009 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-141Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 166-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FRANCISCO SANTOS FERNANDES - CPF/CNPJ: 999.602.813-53 End: RUA CONGONHAS N.515 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-318Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 168-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE GOMES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 251.691.499-72 End: RUA DOS UMARIS N.354 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-430Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 170-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE GUEDES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 463.967.050-87 End: RUA PROF. SILVARIO R. BECHMANN N.2556 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-873Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 169-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE JOAQUIM DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 430.073.501-82 End: RUA DAS SAMAMBAIAS N.09 - JD. SANTA MONICA - SINOP-MT - CEP: 78557-755Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 172-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE KOTOVICZ - CPF/CNPJ: 004.296.949-20 End: AV. OURO PRETO N. 790 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-540Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 171-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE LAIR ZAMONER - CPF/CNPJ: 145.711.370-87 End: RUA UBERLANDIA N.43 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-299Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 173-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE LAIR ZAMONER - CPF/CNPJ: 145.711.370-87 End: RUA UBERLANDIA N.31 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-299Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 174-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE LOURENCO - CPF/CNPJ: 301.266.909-44 End: RUA DAS ROSAS N. 1671 - SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-316Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Larissa.Proto e Data Apres.: 175-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE LOURENCO - CPF/CNPJ: 301.266.909-44 End: RUA DAS PIRACANTAS N.638 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-364Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por VanderProto e Data Apres.: 178-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MARCHEZI NETO - CPF/CNPJ: 350.437.259-15 End: RUA DOS MANACAS N.1629 - SETOR IND. SUL - SIS - SINOP-MT - CEP: 78557-478Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 182-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MARIA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 865.826.311-87 End: RUA RENUNCIO BALDISSERA N.179 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-282Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 181-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MARIA PEREIRA BARBOSA - CPF/CNPJ: 978.946.306-59 End: RUA ARMANDO DIAS N.962 - RES. PORTO SEGURO - SINOP-MT - CEP: 78553-859Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por MayaraProto e Data Apres.: 183-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 299.854.711-72 End: RUA CORVINA N.275 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-242Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PRE-

FEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 237-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MOYSES SCATAMBULI NETO - CPF/CNPJ: 270.253.901-78 End: AV. DAS AGUIAS N.408 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-240Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 187-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE NESTOR WINTER - CPF/CNPJ: 065.962.589-04 End: RUA DAS CEREJEIRAS N.889 - JD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-048Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 189-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE NIVALDO BONIFACIO - CPF/CNPJ: 545.882.359-15 End: RUA DOS CURIOS N.661 - JD. DAS NACOES II - SINOP-MT - CEP: 78556-426Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 190-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ONOFRE MOREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 011.382.881-01 End: AV. AMERICO MENDES N.106 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 191-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PAULO FERREIRA - CPF/CNPJ: 428.066.581-87 End: AV. JULIO CESAR PASIN N.185 - LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-465Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 193-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PEREIRA DA MOTA - CPF/CNPJ: 925.792.301-06 End: RUA RIO NEGRO N.1026 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 255-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE QUEIROZ DA COSTA - CPF/CNPJ: 502.722.171-15 End: RUA 01 QD.017 LT.005 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-141Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 196-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pa-

gamento.

Devedor: JOSE R. P. DA SILVA - CPF/CNPJ: 244.640.903-20 End: RUA PROJETADA 13 N.126 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-718Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 195-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE REINALDO DE BARROS - CPF/CNPJ: 792.808.548-87 End: RUA 02 QD.001 LT.031-A - NOSSA SRA APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78558-223Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta númeroProto e Data Apres.: 198-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ROBERTO DA SILVA - CPF/CNPJ: 581.512.571-72 End: AV. PANTANAL N.1219 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-195Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 201-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ROBERTO MORAIS - CPF/CNPJ: 430.040.321-04 End: RUA BEATRIZ BIOCLATTI BRIOSCHI, N. 329 - JARDIM DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-279Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 202-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ROBERTO MORAIS - CPF/CNPJ: 430.040.321-04 End: RUA HATSUE SAKAGUSCHI, N. 609 - JARDIM DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-285Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 203-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ROBERTO PEREIRA - CPF/CNPJ: 970.954.861-15 End: RUA 01 N. 1069 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-403Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 205-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ROBERTO RAMOS - CPF/CNPJ: 406.906.361-72 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS N.6838 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-468Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 204-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 511.714.228-49 End: RUA

DAS SAMAMBAIAS, N. 1073 - SETOR IND. SUL - SINOP-MT - CEP: 78557-480Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Denize.Proto e Data Apres.: 207-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE TARCISIO GRUNENVALDT - CPF/CNPJ: 347.034.110-91 End: RUA DOS MARUPAS N.339 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-648Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se casa vazia.Proto e Data Apres.: 209-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE VALDIVINO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 065.940.746-95 End: RUA RENUNCIO BALDISSERA N.590 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-282Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 210-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE VICENTE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 775.361.501-72 End: RUA 06 N.2495 - FLORAIAS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-192Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 212-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE VICHATO - CPF/CNPJ: 407.361.301-44 End: RUA JERUSALEM N. 1267 - LOT. BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-024Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 213-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE VILSON DE MATOS - CPF/CNPJ: 848.212.561-34 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO N.1960 - JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-616Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 214-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEANE SILVA PINTO - CPF/CNPJ: 922.236.991-20 End: RUA BEATRIZ BIOCLATTI BRIOSCHI N.220 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-279Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 216-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEFA APRIGIO MOREIRA - CPF/CNPJ: 005.389.411-11 End: RUA PROJETADA 11 N.225 - SEBAST. DE MATOS II - SINOP-MT - CEP: 78559-678Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA

ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 220-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSELIA CLERIS DUARTE - CPF/CNPJ: 000.238.151-67 End: RUA PROJETADA 05 N.895 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-781Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 221-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSELITO CONCEICAO SENA - CPF/CNPJ: 936.738.681-87 End: RUA HATSUE SAKAGUSCHI, N. 239 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-285Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 224-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSETE DA CONCEICAO AMARO ARAUJO - CPF/CNPJ: 011.482.581-59 End: RUA PROJETADA 01 QD.027 LT.014 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-858Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 226-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIANE APARECIDA ALVES SAMPAIO - CPF/CNPJ: 038.163.041-25 End: TRAVESSA 11 N.85 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-716Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 227-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIANI ALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 021.657.221-52 End: TRAVESSA 10 QD.029 LT.009 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-802Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 229-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIANO APARECIDO MOTTA - CPF/CNPJ: 016.172.261-06 End: AV. IDA BIANCHI N.406 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-852Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 228-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSICLEIA BATISTA GOMES - CPF/CNPJ: 029.611.091-40 End: TRAVESSA 12 QD.034 LT.008 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-810Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 233-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSINALDO GERONIMO DA SILVA - CPF/CNPJ: 051.623.264-96 End: RUA RIO NEGRO N.1158 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 232-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSITO LIMA DE SOUSA - CPF/CNPJ: 019.333.863-71 End: RUA HENRIQUE HOFFMANN N.140 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-154Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 235-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVANIL BASILIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 902.132.701-53 End: AV. UNIAO DO NORTE N.355 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-014Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 240-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVELINA MONSCHAU DA ROSA - CPF/CNPJ: 881.502.590-15 End: RUA DAS GERBERAS N.400 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-384Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Leticia.Proto e Data Apres.: 239-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOYCE CARLA MARZOLA DE ANDRADE HEEMANN - CPF/CNPJ: 593.764.651-72 End: RUA DAS PAPOULAS N.23 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-182Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 241-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUACELI ARAUJO DE LIMA - CPF/CNPJ: 033.276.894-58 End: RUA TANCREDO NEVES N.424 - JD. ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78555-324Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 245-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAIBI SANTANA - CPF/CNPJ: 912.785.461-20 End: RUA GUARULHOS N. 137 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-534Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 244-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ CAMILO LIDANI - CPF/CNPJ: 452.031.991-91 End: RUA DOS

AGAPANTOS N.491 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-422Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 246-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUA-AREZ FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 460.709.401-30 End: RUA ARNALDO WINTER N.131 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-158Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 248-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUA-AREZ LOPES DOS REIS - CPF/CNPJ: 015.665.978-62 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS N.3890 - SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-338Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número do apartamento.Proto e Data Apres.: 247-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUA-AREZ MAXIMO DA FONSECA - CPF/CNPJ: 797.986.321-68 End: RUA JESUITAS N.743 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 250-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCIELE MENDES DOS REIS NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 034.783.261-09 End: VIELA PROJETADA 04 N.105 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-786Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 252-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCIMARA KREUSCH - CPF/CNPJ: 737.002.151-34 End: RUA PROJETADA 10 QD.058 LT.004 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-842Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 254-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCINEIA MOURA DE ALMEIDA ALVES - CPF/CNPJ: 027.026.511-27 End: VIELA PROJETADA 02 N.16 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-790Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 253-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCINEIA MOURA DE ALMEIDA ALVES - CPF/CNPJ: 027.026.511-27 End: RUA LINARIAS N.608 - RES. FLAMBOYANTS - SINOP-MT - CEP: 78550-000Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 265-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

FEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 257-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUDITE CARDOSO DA SILVA - CPF/CNPJ: 364.348.502-63 End: RUA PROJETADA T N.1155 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-086Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 256-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA BORDINI - CPF/CNPJ: 007.637.841-17 End: RUA PROJETADA 01 N.16 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-800Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 259-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA CAROLINE BESS - CPF/CNPJ: 006.400.541-02 End: RUA PONTA VERDE N.132 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78550-000Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 262-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA CRISTINA MAGNANI PRIMA - CPF/CNPJ: 018.097.571-42 End: RUA MARIO LAGO N.104 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-521Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 261-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA DE FATIMA SANTOS - CPF/CNPJ: 029.984.131-61 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO N.4035 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-008Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 264-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA DE SOUSA SILVA - CPF/CNPJ: 102.983.486-59 End: RUA CAMPO DE MARTE N.256 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-312Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 263-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA LOPES PEREIRA - CPF/CNPJ: 029.808.321-38 End: TRAVESSA 08 N.156 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-776Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 265-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA LUCIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 011.301.991-26 End: AV. DOS JACARANDAS N.6659 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-456Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Eliane.Proto e Data Apres.: 267-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA SIMON - CPF/CNPJ: 001.689.111-24 End: RUA ELIS REGINA N. 271 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-548Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 269-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA TEIXEIRA ALVES ROCHA - CPF/CNPJ: 037.027.171-88 End: VIELA PROJETADA 04 N.05 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-786Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 268-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO CEZAR DE MORAIS DA SILVA - CPF/CNPJ: 031.867.551-07 End: AV. UNIAO DO NORTE N.266 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-016Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 270-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO DA SILVA LIMA - CPF/CNPJ: 043.218.171-70 End: RUA PROJETADA 09 N.136 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-694Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 273-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO GARUTTI DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 651.687.981-87 End: RUA JOAO P. MOREIRA DE CARVALHO QD.017 LT.01A - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-137Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 272-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016- Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIETA DE OLIVEIRA PRADO - CPF/CNPJ: 582.132.101-82 End: RUA PROJETADA 09 N.186 - SEBAST. DE MATOS II - SINOP-MT - CEP: 78559-660Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 275-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULINHO PRAZERES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 010.741.611-57 End:

RUA ELIAS COAN N.852 - RES. JOSE A. LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 274-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO CESAR ESQUIVEL - CPF/CNPJ: 545.947.401-97 End: RUA DOS CAJUEIROS QD.071 LT.08-A - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-162Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número.Proto e Data Apres.: 279-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO CEZAR FASOLO - CPF/CNPJ: 838.866.481-68 End: RUA DOS GERANIOS N.853 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-672Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Luciana.Proto e Data Apres.: 278-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 551.055.481-91 End: RUA ADOLPHO G. PAIVA N.317 - NOSSA SRA APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78556-324Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 281-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIOMAR BOING - CPF/CNPJ: 031.788.811-07 End: RUA JARAGUA DO SUL QD.003 LT.006 - RES. JARAGUA - SINOP-MT - CEP: 78558-138Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número.Proto e Data Apres.: 283-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULMAR SOARES DE MOURA - CPF/CNPJ: 535.438.401-00 End: RUA ROMA QD.027 LT.007 - JD. ITALIA III - SINOP-MT - CEP: 78555-491Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar.Proto e Data Apres.: 282-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUNIOR CESAR DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 951.165.321-00 End: RUA DAS JABOTICABEIRAS N.1036 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-696Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 285-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUNIOR DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 050.758.771-50 End: RUA CONGONHAS N.185 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-318Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 286-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016Motivo do Protesto: falta de pagamento.

TURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar. Proto e Data Apres.: 284-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JURANDIR MARQUES OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 101.209.998-97 End: RUA SAMARIA N.328 - JD. UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-284
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar. Proto e Data Apres.: 289-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JURANDIR SANTOS MONT - CPF/CNPJ: 918.921.391-20 End: RUA DAS AGLAIAS N.12 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-688
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Vanderlei. Proto e Data Apres.: 288-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JURANDIR SANTOS MONT - CPF/CNPJ: 918.921.391-20 End: AV. DOS JATOBAS N.993 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-650
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 291-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JURANDYR BAPTISTA JUNIOR - CPF/CNPJ: 303.618.261-68 End: AV. DAS ITAUBAS N.6955 - JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-634
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 293-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUSCILIANO BOARETTO - CPF/CNPJ: 026.804.989-09 End: RUA GUANABARA QD.012 LT.017-A - RES. IPANEMA - SINOP-MT - CEP: 78555-567
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar. Proto e Data Apres.: 292-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUSILENE DE FATIMA PEREIRA - CPF/CNPJ: 030.664.971-35 End: RUA PROJETADA 02 N.405 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-798
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar. Proto e Data Apres.: 295-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUSSARA PEREIRA DE SOUZA VELHO - CPF/CNPJ: 011.300.451-61 End: TRAVESSA 10 QD.025 LT.021 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-802
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar. Proto e Data Apres.: 294-05/04/2016- Ultimo dia Pagto: 11/04/2016
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

to. Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1. Sinop - MT, 07 de abril de 2016. Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO N° 066/2016

DATA: 05 de abril de 2016

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa n° 055/2010 – Versão 3 - que estabelece normas e procedimentos para o elaboração da Programação Financeira.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1°. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a elaboração da Programação Financeira, obedecerá aos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa n° 055/2010 – Versão 3, aprovada por este Decreto.

Art. 2°. Os órgãos e entidades da Administração Indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3°. Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 05 de abril de 2016

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

Controlador Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 055/2010

Versão: 03

Aprovação: 05/04/2016

Ato de aprovação: Decreto n° 068/2016

Sistema Administrativo: Sistema Financeiro

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

“DISPÕE SOBRE ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO.”

TÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. Disciplina as normas procedimentais para padronizar a rotina interna de estabelecimento da programação orçamentária e financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, com vistas ao aperfeiçoamento, à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa e aplicação de recursos públicos.

TÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Esta instrução normativa abrange todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal e as Unidades Organizacionais, bem como as seguintes Autarquias:

I - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT - PREVISINOP;

II - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGER Sinop.

TÍTULO III

DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para efeitos deste Decreto entende-se por:

I - **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:** cotas mensais de previsão de recursos financeiros, consignadas na lei orçamentária em conformidade com as propostas estabelecidas nos Programas de Trabalho dos Órgãos Orçamentários do Município;

II - **Metas de Arrecadação:** desdobramento das receitas previstas em metas mensais e bimestrais;

III - **Programação Orçamentária e Financeira:** compatibilização do fluxo dos pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando o ajuste da despesa fixada em função da expectativa de receita para determinado período;

IV - **Quota de Regularização:** parcela indisponível da dotação para efeito de execução orçamentária, de forma a propiciar uma margem de compensação e segurança face às variações imprevistas da despesa e receita municipais;

V - **Superávit Financeiro:** diferença positiva apurada no Balanço Patrimonial, quando comparado o ativo financeiro com o passivo financeiro da entidade;

VI - **Excesso de Arrecadação:** saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício.

TÍTULO IV

DA BASE LEGAL

Art. 4º. O fundamento jurídico encontra-se consubstanciado na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e nas seguintes legislações:

I - Lei Complementar N° 101/2000, de 04 de maio de 2000;

II - Lei N° 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

TÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. São atribuições do Prefeito Municipal:

I - aprovar por Decreto a Programação Financeira do Exercício e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; II - estabelecer, através de Decreto, a limitação de empenho, especificando as despesas que serão objetos de limitação, caso se identifique arrecadação abaixo do estabelecido nas metas.

Art. 6º. São atribuições do Setor Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

I - realizar o desdobramento mensal e bimestral da previsão de receita e de despesa orçamentária, por órgão e fonte; II - estabelecer a cota de regularização; III - elaborar minuta de Decreto de programação orçamentária e financeira, em conjunto com os setores financeiro e contábil, especialmente no que se refere à previsão e alterações orçamentárias; IV - registrar as quotas orçamentárias mensais disponíveis para cada órgão, bem como as alterações orçamentárias, no sistema informatizado para que assim seja possível aos órgãos obter diariamente posição detalhada da execução orçamentária de cada dotação; V - disponibilizar a todos os responsáveis pelos Órgãos Orçamentários sobre a programação orçamentária para o exercício, detalhando por órgão e fonte de recursos; VI - estabelecer controles via sistema de informática, visando limitação da utilização dos créditos orçamentários ao limite estabelecido na programação orçamentária; VII - proceder a avaliação da realização da receita, considerando o previsto na programação bimestral, por órgão e fonte; VIII - comunicar oficialmente ao gestor caso o comportamento da receita esteja abaixo do estabelecido, e também nos casos de excesso na arrecadação da receita; IX - proceder ao contingenciamento orçamentário conforme solicitado pelo Setor Financeiro; X - reprogramar a dotação orçamentária, conforme reprogramação das cotas financeiras; XI - subsidiar os órgãos orçamentários em estudos, análises e projeções para a adoção de eventuais medidas que impliquem em alterações nos valores das dotações; XII - elaborar a minuta de Decreto de alterações orçamentárias; XIII - apurar e controlar possível excesso de arrecadação.

Art. 7º. São atribuições do Setor Contábil, da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento:

I - realizar bimestralmente a avaliação da arrecadação da receita frente à execução da despesa, por meio dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

II - comunicar oficialmente o Prefeito, caso seja verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais;

III - realizar quadrimestralmente, a avaliação da realização da receita, demonstrando seus resultados em audiência pública na Casa Legislativa Municipal;

IV - informar as secretarias acerca do superávit financeiro apurado no exercício anterior, para fins de suplementação orçamentária;

V - auxiliar os setores de orçamento e financeiro, quando da elaboração da minuta do decreto de execução orçamentária e financeira, nas questões relativas à execução orçamentária.

Art. 8º. São atribuições do Setor Financeiro, da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento:

I - realizar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, limitando a capacidade de empenho mensal, por órgão e fonte; II - elaborar minuta de decreto de programação orçamentária e financeira, em conjunto com os setores financeiro e contábil, especialmente no que se refere a questões de ordem financeira; III - disponibilizar a todos os responsáveis pelos órgãos orçamentários sobre a programação financeira e cronograma mensal de desembolso para o exercício, detalhando por órgão e fonte de recurso; IV - acompanhar receita e execução financeira; V - reprogramar cotas financeiras conforme comportamento da receita; VI - solicitar o contingenciamento orçamentário, no caso de não atingimento da meta de arrecadação; VII - acompanhar a execução financeira; VIII - realizar os pagamentos de despesas em obediência a ordem cronológica de sua realização.

Art. 9º. São atribuições do Setor de Expediente e Atos:

I - formatar a minuta de decretos; II - submeter a minuta de decreto à análise do Prefeito; III - promover a publicação de decretos.

Art. 10. São atribuições do Setor de Orçamento das Secretarias:

I - acompanhar e controlar a execução do orçamento, observando o estabelecido na Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para seu Órgão/Unidade Orçamentária; II - adequar seu Plano de Trabalho à programação orçamentária estabelecida em Decreto; III – solicitar a suplementação orçamentária por superávit financeiro em fontes de recursos vinculadas a sua unidade administrativa, com base nas informações repassadas pelo Setor de Contabilidade; IV – solicitar alterações orçamentárias, caso necessário, conforme orientação do Setor de Orçamento.

Art. 11. São atribuições do Setor de Compras das Secretarias:

I - observar a existência de saldo orçamentário para a solicitação de empenhamento de despesa; II - detalhar nas solicitações de compras e/ou serviços a data, a secretaria (órgão orçamentário), a aquisição pretendida, complemento detalhado, justificativa da despesa, dotação, conta corrente para os recursos vinculados, saldo atualizado da dotação naquela data, valor estimado da despesa com as respectivas três cotações de preços e distribuição mensal no caso de despesas de duração continuada.

TÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 12. O estabelecimento da Programação Financeira e Cronograma de desembolso deverão ser aprovados através de Decreto Municipal contendo como anexos:

I - o desdobramento da receita e despesas em Metas Mensais e Bimestrais para o exercício, evidenciando de forma sintética as receitas de acordo com a fonte de recursos e a despesa por órgão e destinação de recursos, bem como a quota de regularização;

II - a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão Orçamentário, para fins de acompanhamento e controle, sendo as despesas classificadas por fontes de recursos.

§1º. A elaboração do anexo a que se refere o inciso I é de responsabilidade do Setor de Orçamento;

§2º. O anexo a que se refere o inciso II é de responsabilidade do Setor Financeiro.

Art. 13. O Decreto Municipal de disciplina a execução orçamentária e financeira do município deverá ser publicado até 30 (trinta) dias da publicação da LOA – Lei Orçamentária Anual.

§1º. O anexo que trata do desdobramento da receita e despesas em Metas Mensais e Bimestrais deverá ser elaborado até 20 (vinte) dias da publicação da LOA e publicado juntamente com o decreto;

§2º. O anexo evidenciando a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício será publicado até 30 de janeiro de cada ano.

CAPÍTULO II

DO DECRETO QUE DISCIPLINA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 14. Realizado o desdobramento mensal de previsão da receita e da despesa orçamentária, os setores de Orçamento, Financeiro e Contábil, sob a coordenação do primeiro, deverão elaborar a minuta do decreto que disciplinará a execução orçamentária e financeira do município para cada exercício.

§1º. É de responsabilidade do Setor Orçamentário as questões relacionadas a previsão de receita e fixação de despesas, bem como as alterações orçamentárias, inclusive as derivadas de superávit financeiro e excesso de arrecadação.

§2º. Caberá ao Setor de Contabilidade tratar das questões relacionadas a execução orçamentária.

§3º. O Setor Financeiro tratará dos assuntos relacionados a execução financeira, fluxo de caixa, cronograma de pagamento.

§4º. A minuta do decreto deverá ser confeccionada e encaminhada ao Setor de Expediente e Atos, para análise e formatação, até 20 (vinte) dias após a publicação da LOA.

§5º. O Prefeito Municipal deverá sancionar o decreto e devolver ao Setor de Expediente e Atos para publicação no prazo máximo de até 30 dias, a contar da publicação da LOA.

CAPÍTULO III

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DA APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 15. Até o dia 25 de janeiro de cada ano, o Setor de Contabilidade apurará o superávit financeiro do exercício anterior, obedecendo as vinculações de recursos, e cientificará as Secretarias.

Parágrafo único. O documento a ser encaminhado às secretarias deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – demonstrativo do superávit financeiro por fonte de recursos;

II – relação de Restos a Pagar, por órgão e por fonte;

III – relação dos Depósitos de Terceiros, por órgão e por fonte de recursos;

IV - demonstrativo de saldos bancários em 31 de dezembro, evidenciando as contas bancárias e fontes de recursos.

Art. 16. Com base nos documentos fornecidos pela Contabilidade, o Setor de Orçamento das secretarias deverá proceder da seguinte forma:

I - relacionar as contas bancárias para pagamentos dos restos a pagar, de forma a se identificar o superávit financeiro por conta corrente, e encaminhar ao Setor Financeiro até 05 de fevereiro de cada ano;

II – relacionar as dotações orçamentárias que serão reforçadas com o saldo superavitário do exercício anterior, identificando a vinculação dos recursos, e encaminhará ao Setor de Orçamento até 05 de fevereiro de cada ano;

§1º. O Setor Financeiro deverá providenciar o registro da fonte de recursos oriundo do superávit financeiro no cadastro das contas bancárias do município até 15 de fevereiro, de forma a separar os recursos financeiros do exercício corrente dos saldos superavitários de exercícios anteriores.

§2º. O Setor de Orçamento providenciará as suplementações orçamentárias por superávit financeiro até o dia 28 de fevereiro de cada ano.

Art. 17. Se no decorrer do exercício for verificada a tendência de excesso na arrecadação de receita, caberá ao Setor de orçamento comunicar o Gestor sobre a possibilidade de crescer créditos orçamentários a LOA, indicando as fontes recursos.

§1º. Quando o excesso for apurado em fonte de recursos vinculados, o Setor de Orçamento deverá comunicar a área responsável para indicação das ações a serem suplementadas.

§2º. Quando o excesso se referir a recursos não vinculados, caberá ao Prefeito Municipal eleger as áreas prioritárias para reforço orçamentário.

§3º. Para apuração do excesso de arrecadação deverá ser obedecida a fonte de recursos e deduzidos os Restos a Pagar sem cobertura financeira.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 18. Expedido e publicado o Decreto de execução orçamentária e financeira, o Setor de Orçamento deverá executar os seguintes procedimentos:

I - disponibilizar o Decreto e anexos no site oficial do município, para conhecimento das secretarias, até 02 (dois) dias após a publicação; II - re-

gistrar as quotas orçamentárias disponíveis para cada Órgão Orçamentário, bem como as alterações orçamentárias, no sistema informatizado para que assim seja possível aos órgãos obter diariamente posição detalhada da execução orçamentária de cada dotação;

III – registrar as quotas de regularização, por órgão, em sistema informatizado;

IV - proceder acompanhamento e avaliação da realização da receita orçamentária, considerando o previsto na programação bimestral por fonte de recursos;

V - proceder registros de contingenciamento orçamentário e reprogramação orçamentária, conforme orientação do Setor Financeiro.

§1º. Verificada a tendência de excesso na arrecadação de receita, caberá ao Setor de orçamento comunicar o Gestor sobre a possibilidade de acrescentar créditos orçamentários a LOA, indicando as fontes recursos;

§2º. Autorizada a suplementação orçamentária por excesso de arrecadação, caberá ao Setor de Orçamento reprogramar as quotas orçamentárias, atualizar o anexo de programação orçamentária e encaminhar ao Setor Financeiro para atualização da programação financeira e cronograma de desembolso.

Art. 19. Após a publicação do Decreto de execução orçamentária e financeira, o Setor Financeiro deverá executar os procedimentos seguintes:

I - disponibilizar a todos os responsáveis pelos órgãos sobre a programação financeira e cronograma mensal de desembolso para o exercício, detalhando por órgão e fonte de recurso, até 02 (dois) dias após a publicação;

II - registrar as quotas financeiras mensais disponíveis para cada órgão, em sistema informatizado;

III - acompanhar a execução financeira;

IV – programar o pagamento de despesas conforme fluxo de caixa pré-estabelecido, observando a ordem cronológica da realização da despesa;

V - nos pagamentos, obedecer a fonte de recursos a qual a despesa esta vinculada, de forma que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica sejam utilizados exclusivamente para atender a objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§1º. Caso a receita não ocorra como prevista, oscilando para mais ou para menos, o Setor Financeiro deve reprogramar as quotas financeiras e atualizar o anexo da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso.

§2º. Após a reprogramação das quotas financeiras, deve-se solicitar ao Setor Orçamentário o contingenciamento orçamentário ou antecipação de quotas, conforme o caso.

Art. 20. O Setor Contábil deverá executar os procedimentos seguintes:

I - bimestralmente, o Setor Contábil efetuará avaliação da execução orçamentária e, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita pode não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na LDO, a Diretoria Contábil comunicará o Gestor;

II – realizar, quadrimestralmente, avaliação da realização da execução orçamentária, demonstrando seus resultados em audiência pública na Casa Legislativa Municipal;

III – informar às secretarias acerca do superávit financeiro apurado no exercício anterior, para fins de suplementação orçamentária.

Art. 21. O Setor de Orçamento das Secretarias, com base nos valores das dotações definidas na Lei Orçamentária e nos Anexos do Decreto que disciplina a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, deverá adequar-se à programação orçamentária nos termos definidos pela Administração, obedecendo sempre:

I - o montante de cada quota mensal estabelecida para o órgão; II - o limite da dotação disponível por projeto, atividade e operação especial, categoria econômica e modalidade de aplicação, observadas as eventuais alterações orçamentárias, cujo acompanhamento poderá ser realizado através do sistema informatizado;

III - o montante disponível estabelecido para cada atividade ou projeto, aprovado no Orçamento-Programa atinente.

Art. 22. O Setor de Compras das Secretarias deverá observar a existência de saldo orçamentário para a solicitação de empenhamento de despesa.

§1º. As solicitações de compras e/ou serviços deverão conter o detalhamento da aquisição, especificamente a data, a secretaria (órgão orçamentário), a aquisição pretendida, complemento detalhado, justificativa da despesa, dotação, conta corrente para os recursos vinculados, saldo atualizado da dotação naquela data, valor estimado da despesa com as respectivas cotações de preços e distribuição mensal no caso de despesas de duração continuada.

§2º. No início do exercício financeiro deverão ser providenciados o empenhamento estimativo pelo valor total para as seguintes despesas:

a) despesas de manutenção fixas;

b) amortização e encargo da dívida se houver;

c) acordos e precatórios judiciais se houver;

d) contratos já celebrados e em continuação, sendo que, nesse caso a despesa a ser empenhada deve corresponder à execução prevista para o exercício corrente;

e) convênios para repasses financeiros à entidades;

§3º. As Despesas com Pessoal, encargos sociais e outros benefícios a servidores, assim como obrigações tributárias e contributivas, poderão ser empenhadas mensalmente.

Art. 23. Não será permitido realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais, acima das dotações atuais disponíveis.

Parágrafo único. As despesas realizadas em desacordo com as determinações constantes do Decreto serão de responsabilidade do Secretário Municipal.

Art. 24. Se no decorrer da execução orçamentária e financeira for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO, nos 30 (trinta) dias subsequentes o Gestor estabelecerá através de ato normativo, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios estabelecidos pela LDO – Artigo 9º da LRF.

TÍTULO V

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 25. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 259/2015, de 09 de dezembro de 2015.

Sinop/MT, 05 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

OBS: ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NO MURAL DA PREFEITURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-**PARA REGISTRO DE PREÇO.****TIPO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2016, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 20 de Abril de 2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N- Centro, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção de escolas municipais no Assentamento Mercedes I e II no Município de Tabaporã-MT, conforme especificação no anexo (I) do edital. Maiores esclarecimento poderá estar adquirindo o edital junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00horas as 12:00hs Local, através de Contato telefone (0xx66)3557.1415/1505. Ramal 39 ou no site: www.tabapora.mt.gov.br

Tabaporã/MT. 08 de Abril de 2016.

Pregoeiro

Antonio Batista Mota

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-****PARA REGISTRO DE PREÇO.****TIPO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2016, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 20 de Abril de 2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N- Centro, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção de escolas municipais no Assentamento Mercedes I e II no Município de Tabaporã-MT, conforme especificação no anexo (I) do edital. Maiores esclarecimento poderá estar adquirindo o edital junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00horas as 12:00hs Local, através de Contato telefone (0xx66)3557.1415/1505. Ramal 39 ou no site: www.tabapora.mt.gov.br

Tabaporã/MT. 08 de Abril de 2016.

Pregoeiro

Antonio Batista Mota

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTR. CPL Nº 060/2011**

REPUBLICADO

PREFEITURA DE TABAPORÃ-MT**EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTR. CPL Nº 060/2011.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Ferreira Amorim & RibeiroLtda-EPP, CNPJ nº 10.302.095/0001-51

OBJETO: Prorrogação de contrato e reajuste de valor correspondente a 13.9% sobre o valor contratual. Cujo objeto é prestação de serviços de execução de obra de praça pública de lazer. Decorrente da Tomada de Preço nº 04/2011.

Valor do termo aditivo de R\$ 28.000,00, Assinatura do termo em 15/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 116/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 116/GP/2016 DE 21/03/2015 Art. 1º ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/03/2016, conforme parecer nº. 018/CE/2016 da Comissão Especial para análise e enquadramento dos servidores conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº 2.875/2008, nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidora efetiva **LUZIA SANCHES VICENTE DOS SANTOS** matrícula nº 001979, admitida em 10/06/2002, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12 da Lei Municipal 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL IV	45%	V	394,92	1.930,77

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 115/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 115/GP/2016 DE 21/03/2015 Art. 1º ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/03/2016, conforme parecer nº. 017/CE/2016 da Comissão Especial para análise e enquadramento dos servidores conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº 2.875/2008, nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidora efetiva **TANIA MARCINA CORREIA DA SILVA** matrícula nº 101733, admitido em 17/11/2011, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12 da Lei Municipal 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL III	35%	IV	307,16	1.535,84

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 120/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 120/GP/2016 DE 21/03/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **ANDREA CRISTINA NAIÁ**, matrícula 004581, servidora efetiva no cargo Recepcionista, lotada na Secretaria de Administração, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio sob protocolo nº 6750/2016, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Ricardo Portolani Andrade CRM 87519 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT

3000, para acompanhar sua mãe Marilde Antunes Naia em virtude de tratamento médico no período de **03/03/2016 à 09/03/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 114/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 114/GP/2016 DE 21/03/2015 Art. 1º ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/03/2016, conforme parecer nº. 014/CE/2016 da Comissão Especial para análise e enquadramento dos servidores conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº 2.875/2008, nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, o servidor efetivo **CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA** matrícula nº 102358, admitido em 13/11/2012, no cargo de Motorista, Grupo Ocupacional II, conforme o artigo 12 da Lei Municipal 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL II	15%	III	145,15	1.112,86

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 121/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 121/GP/2016 DE 23/03/2016 Art. 1º INTERROMPER a partir de 04/03/2016, licença para tratamento em pessoa da família, concedida nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21 de junho de 1994, através da Portaria 695/GP/2015 de 03/12/2015, à senhora **JUSCELIA PINHEIRO DE JESUS**, servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de licença médica conforme atestado apresentado.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 113/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 113/GP/2016 DE 21/03/2015 Art. 1º ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/03/2016, conforme parecer nº. 013/CE/2016 da Comissão Especial para análise e enquadramento dos servidores conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº 2.875/2008, nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, o servidor efetivo **VALDEVINO ROBERTO DOS SANTOS** matrícula nº 004329, admitido em 02/05/2006, no cargo de Trabalhador Braçal, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12 da Lei Municipal 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
-------------------	--------	----------------	----------------	--

GRUPO I	%	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL IV	45%	V	394,92	1.930,77

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 112/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 112/GP/2016 DE 21/03/2015 Art. 1º ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/03/2016, conforme parecer nº. 012/CE/2016 da Comissão Especial para análise e enquadramento dos servidores conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº 2.875/2008, nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidora efetiva **MARIA RAMOS DE OLIVEIRA** matrícula nº 001130, admitida em 16/11/1994, no cargo de Zelador, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12 da Lei Municipal 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL II	25%	III	219,40	1.228,67

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 111/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 111/GP/2016 DE 21/03/2015 Art. 1º ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/01/2016, conforme parecer nº. 003/CE/2016 da Comissão Especial para análise e enquadramento dos servidores conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº 2.875/2008, nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidora efetiva **MARCIA DOURADO FERREIRA** matrícula nº 102115, admitida em 05/03/2012, no cargo de Recepcionista, Grupo Ocupacional II, conforme o artigo 12 da Lei Municipal 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO II	%	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL IV	35%	V	338,70	1.693,51

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 122/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 122/GP/2016 DE 23/03/2016 Art. 1º- INSTITUIR comissão técnica para auxílio e acompanhamento do Pregão Presencial nº 007/2016 que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição

de medicamentos e materiais médicos hospitalar e laboratorial, cuja sessão de abertura realizar-se-á no dia 24/03/2016 às 8h.

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
102852	Fabiana Cristina Furquim	Saúde
004371	Juliana Marinho Gramarim Costa	Saúde
105040	Jéssica Ramos	Saúde
101485	Anna Caroline Armiliato da Cunha	Saúde

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-
to

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 123/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 123/GP/2016 DE 23/03/2016 Art. 1º- EXONERAR a partir de 31/03/2016, o senhor **ADEMIR APARECIDO ANIBALE**, portador do RG nº 36269774 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, nomeado através do Ato nº 430/GP/2014 datado de 12/12/2014, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Esportes**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-
to

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 110/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 110/GP/2016 DE 21/03/2015 Art. 1º ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/01/2016, conforme parecer nº. 002/CE/2016 da Comissão Especial para análise e enquadramento dos servidores conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº 2.875/2008, nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidora efetiva **SIRLENY LUIZ FERNANDES** matrícula nº. 101495, admitida em 19/07/2011, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12 da Lei Municipal 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NÍVEL III	35%	IV	307,16	1.535,84

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-
to

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 124/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 124/GP/2016 DE 23/03/2016 Art. 1º- EXONERAR a partir de 31/03/2016, a senhora **MARIA DE LOURDES FERNANDES BLANCO POLLON**, portadora do RG nº 23392711 SSP/RS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Ato nº 161/GP/2014

datado de 28/05/2014, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-
to

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 109/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 109/GP/2016 DE 21/03/2015 Art. 1º ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/01/2016, conforme parecer nº. 001/CE/2016 da Comissão Especial para análise e enquadramento dos servidores conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº 2.875/2008, nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidora efetiva **EDITE COELHO GONÇALVES GOULART** matrícula nº. 004292, admitida em 02/05/2006, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12 da Lei Municipal 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NÍVEL IV	45%	V	394,92	1.930,77

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-
to

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 125/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 125/GP/2016 DE 23/03/2016 Art. 1º- EXONERAR a partir de 31/03/2016, o senhor **GILSON NERES DE MIRANDA**, portador do RG nº 38485196-4 SSP/RS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através do Ato nº 379/GP/2015 datado de 19/08/2015, para exercer o cargo de **Coordenador de Transportes Rodoviários**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-
to

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 108/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 108/GP/2016 DE 18/03/2016 Art. 1º - CONCEDER, a senhora **CLAUDIA YABAR BAMBAREN**, servidora contratada por tempo determinado no cargo de médica psiquiatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante** de 180 (cento e oitenta) dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pela Drª. Glória Martinez Grazziotin CRM 2494, **sendo no período de 14/03/2016 à 09/09/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-
to

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 126/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 126/GP/2016 DE 23/03/2016 Art. 1º- EXONERAR a partir de 31/03/2016, o senhor **JEFFERSON ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 14824930 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, nomeado através do Ato nº 040/GP/2015 datado de 22/01/2015, para exercer o cargo de **Encarregado de Serviços II**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 127/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 127/GP/2016 DE 25/03/2016 Art 1º- EXONERAR da função comissionada, a partir de 02/03/2016, a senhora **EDIVANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA RIBEIRO**, portadora do RG nº. 13230930 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, designada através do Ato nº. 037/GP/2013 de 09/01/2013 para exercer a função comissionada de **Coordenação da Fiscalização** de acordo com o memorando nº 163/SAD/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 128/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 128/GP/2016 DE 25/03/2016 Art 1º- EXONERAR da função comissionada, a partir de 02/03/2016, o senhor **JOSÉ ROBERTO FROIO**, portador do RG nº. 12885592 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, designado através do Ato nº. 117/GP/2013 de 16/01/2013 para exercer a função comissionada de **Coordenador de Cadastro Imobiliário** de acordo com o memorando nº 163/SAD/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 107/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 107/GP/2016 DE 18/03/2016 Art. 1º- ATENDER o pedido de demissão, do servidor Público Municipal Senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, portador do RG nº. 257750 SSP/MT, nomeado através de Concurso Público, efetivo no cargo de Pedreiro, Nível "II", Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da

Serra-MT, nº **2016.04.00029P**, sendo a partir de **17/03/2016**, até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 129/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 129/GP/2016 DE 25/03/2016 Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 054/GP/2016 de 24/02/2016, que designou a senhora **MARIA ALVES DE SOUZA**, registro funcional nº 001621, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, para responder como Chefe do Departamento de licitação e contrato, bem como na função de Pregoeira, em substituição ao titular da pasta, senhora Tatiana Ávila Grigoletti, percebendo no período os vencimentos correspondentes ao Adicional de Responsabilidade de Pregoeira nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 125 de 10 de Dezembro de 2007, passando a substituição a ter vigência no período de **29/02/2016 à 28/03/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 106/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 106/GP/2016 DE 15/03/2016 Art. 1º- RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Priscila Cristina Fernandes	Agente Administrativo II	ESPORTES	SEMEC

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 130/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 130/GP/2016 DE 25/03/2016 Art. 1º REVOGAR a partir de 23/03/2016, a Portaria nº 626/GP/2015 de 20/10/2015, que designou o servidor contratado no cargo de Médico Clínico Geral, senhor **Danilo Augusto Oliani Giroto**, portador do RG nº 14402890 SSP/RS para a função de **Diretor Técnico da Unidade Mista de Saúde**, conforme Art. 4º da Lei 2.833 de 22 de Janeiro de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 105/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 105/GP/2016 DE 15/03/2016 Art. 1º CONCEDER a partir de 01/03/2016, 6% (seis) por cento de Adicional por Tempo de Serviços prestados a esta Municipalidade, à senhora **RITA DE CASSIA LIMA COSTA**, aprovada em concurso público homologado pelo Decreto nº 076/GP/1990 datado de 29/01/2014, nomeada através da Portaria nº 008/GP/1996, para o cargo **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS – L. PORT. E ESTRANGEIRA – SFEF – 30 HORAS**, de provimento efetivo, criado pela Lei Complementar nº 183/2013 de 22 de agosto de 2013, conforme segue:

FUNÇÃO	PERÍODO	TEMPO
COORDENADORA PEDAGÓGICA	02/03/1981 À 03/03/1983	732
PROFESSORA	01/02/1989 À 30/01/1990	365
Totalizando 1097 dias correspondentes a 03 (três) anos, e 02 (dois) dias.		

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 104/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 104/GP/2016 DE 15/03/2015 Art. 1º ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/02/2016, conforme parecer nº. 009/CE/2016 da Comissão Especial para análise e enquadramento dos servidores conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº 2.875/2008, nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidor efetivo **FÁBIO JOSÉ MENDES DE SOUZA** matrícula nº. 101631, admitida em 05/09/2011, no cargo de Motorista, Grupo Ocupacional II, conforme o artigo 12 da Lei Municipal 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO II	%	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NÍVEL IV	35%	V	338,70	1.693,51

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 131/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 131/GP/2016 DE 28/03/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **ANA FERREIRA LIMA**, matrícula 004302, servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, acordo teor do requerimento próprio sob protocolo nº 6450/2016, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Claudio A. Cozzani Rodrigues CRM - MT 3854 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu pai Alexandrino Alves Ferreira em virtude de tratamento médico no período de **07/03/2016 à 16/03/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 132/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 132/GP/2016 DE 28/03/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA**, matrícula 001967, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, acordo teor do requerimento próprio sob protocolo nº 7072/2016, juntamente com atestado médico fornecido pelo Drª. Elisiane Maura Golox CRM - MT 3289 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu filho Miguel Freire Silva e Borba em virtude de tratamento médico no período de **14/03/2016 à 18/03/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 103/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 103/GP/2016 DE 15/03/2015 Art. 1º ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/02/2016, conforme parecer nº. 008/CE/2016 da Comissão Especial para análise e enquadramento dos servidores conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº 2.875/2008, nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidora efetiva **LIDIOMAR SILVA BARBOZA** matrícula nº. 102157, admitida em 17/04/2012, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12 da Lei Municipal 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NÍVEL I	15% e 25%	III	351,04	1.228,65

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 102/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 102/GP/2016 DE 15/03/2015 Art. 1º ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/02/2016, conforme parecer nº. 007/CE/2016 da Comissão Especial para análise e enquadramento dos servidores conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº 2.875/2008, nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidora efetiva **NOEMIA FERREIRA DA SILVA** matrícula nº. 101341, admitida em 17/05/2011, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12 da Lei Municipal 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NÍVEL IV	45%	V	394,92	1.930,76

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 101/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 101/GP/2016 DE 15/03/2015 Art. 1º ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/02/2016, conforme parecer nº. 006/CE/2016 da Comissão Especial para análise e enquadramento dos servidores conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº 2.875/2008, nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, o servidor efetivo **IRONEUDO REBOUÇAS LEITE**, matrícula nº. 102363, admitido em 01/11/2012, no cargo de Vigia, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12 da Lei Municipal 2.875/2008 de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NIVEL III	35%	IV	307,16	1.535,84

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 100/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 100/GP/2016 DE 15/03/2016 Art. 1º - CONCEDER, à servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, senhora **LAZARA DAS DORES SOUZA E SILVA SANTOS**, matrícula nº. 004474, Licença Prêmio por Assiduidade de **60 (sessenta) dias**, remanescentes do quinquênio de 14/08/2006 à 13/08/2011, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 009/2016, datado de 10/03/2016, sendo no período de **21/03/2016 à 20/05/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 099/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 099/GP/2016 DE 15/03/2016 Art. 1º CONCEDER horas excedentes, de acordo com o Processo de Atribuição de Classe/Aulas (Instrução Normativa nº 006/2015) realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os professores abaixo relacionados, teor do memorando nº 047/SEMEC/2016 sob protocolo nº 5783/2016 de 10 de Março de 2016.

Nome	De	Para	Local	Justificativa	Período:
Luciano Henrique dos Santos Moraes	8	10	CME Fábio Diniz	Assumiu 02 h/a em função da CH das turmas;	01/03/2016 a 16/12/2016
Charles de Souza Hoffmann	0	16	CME Jucileide Praxedes	Assumiu 16 h/a em função da CH de trabalho;	01/03/2016 a 16/12/2016
Braulio Vita Zansavio	10	12	CME Antenor Soares	Assumiu 12 h/a em função da CH das turmas	01/03/2016 a 16/12/2016
Eny Santos Oliveira Hanauer	0	2	CME Jose Nodari	Assumiu 02 h/a em função da CH das turmas	01/03/2016 a 16/12/2016
Conceição Aparecida do Carmo Rodrigues	0	3	CME Atacilio de Souza	Assumiu 03 h/a em função da CH das turmas	01/03/2016 a 16/12/2016
Romara Klais Gomes	0	6	CME Diva M. Junqueira	Assumiu 03 h/a em função da CH de trabalho	01/03/2016 a 31/12/2016
Maria Salete Mattei	0	2	CME Jose Nodari	Assumiu 02 h/a em função da CH da turma do 8º C do CME Silvio Paternez	01/03/2016 a 16/12/2016
José Rosa de Paula	16	6	CME Silvio Paternez	Deixou 10 h/a no CME Silvio Paternez	01/03/2016 a 16/12/2016
Arquiel Cristina Machado	1	2	CME Antenor Soares	Assumiu 01 h/a em função da CH das turmas	01/03/2016 a 16/12/2016
Iolanda Cristina do N. Garcia	0	6	CME Dom Bosco	Assumiu 06 h/a em função da CH de trabalho, no CME Dom Bosco.	01/03/2016 a 31/12/2016
Maria Aparecida S. Damacena Nascimento.	0	10	CME Silvio Paternez	Assumiu 10 h/a em função da CH das turmas	01/03/2016 a 16/12/2016

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 289/2016**

Contrato de Pessoal nº. 289/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 289/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 26/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 098/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 098/GP/2016 DE 15/03/2016 Art. 1º - CONCEDER à servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais - Semec, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **EVA JOSÉ COSTA DO VAL** matricula nº. 001005, Licença Prêmio por assiduidade de **90 (noventa) dias** referente ao quinquênio de 02/09/2009 à 02/09/2014, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 fevereiro do ano de 2012, conforme Memo nº 051/SEMEC/2016 protocolado sob nº 5953/2016, datado de 11/03/2016, sendo no período de **14/03/2016 à 11/06/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 097/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 097/GP/2016 DE 15/03/2016 Art. 1º - CONCEDER ao servidor efetivo no cargo de Professor das Séries Finais – Matemática – 30 h, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhor **CÍCERO MANOEL DA SILVA** matricula nº. 000491, Licença Prêmio por assiduidade de **90 (noventa) dias** referente ao quinquênio de 12/03/2005 à 11/03/2010, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 fevereiro do ano de 2012, conforme Memo nº 037/SEMEC/2016 protocolado sob nº 5816/2016, datado de 09/03/2016, sendo no período de **01/03/2016 à 29/05/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 096/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 096/GP/2016 DE 15/03/2016 Art. 1º - CONCEDER à servidora efetiva no cargo de Professor das Séries Finais – Matemática – 30 h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **IVETE TERESINHA ZIANE** matricula nº. 001450, Licença Prêmio por assiduidade de **90 (noventa) dias** referente ao quinquênio de 12/02/2006 à 11/02/2011, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 fevereiro do ano de 2012, conforme Memo nº 037/SEMEC/2016 protocolado sob nº 5816/2016, datado de 09/03/2016, sendo no período de **01/03/2016 à 29/05/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 290/2016**

Contrato de Pessoal nº. 290/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 290/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: AMANDA SANTANA DE ARRUDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 29/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; AMANDA SANTANA DE ARRUDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 095/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 095/GP/2016 DE 15/03/2016 Art. 1º NOMEAR a partir de 01/03/2016, a servidora efetiva no cargo de Professor das Séries Finais – L. Port. e Estrangeira - SFEF, senhora **MIRIÃ SATIRO RANGEL**, RG nº 814589 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico**, símbolo DAI-IX de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2012, concedendo-lhe Comissão de cargo de 20%, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 094/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 094/GP/2016 DE 15/03/2016 Art 1º- EXONERAR da função comissionada, a partir de 01/02/2016, o senhor **JOSÉ ROSA DE PAULA**, portador do RG nº. 878704 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Professor das Séries Finais – L. Port. e Estrangeira - SFEF, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designado através do Ato nº. 069/GP/2015 de 11/02/2015 para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico** de acordo com o memorando nº 027/SEMEC/2016 sob protocolo nº 3544/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 093/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 093/GP/2016 DE 15/03/2016 ALTERAR, para 20% a comissão de cargo concedida através do Ato nº 054/GP/2015 de 23/01/2015, à servidora **ELIANE PESSOA RODRIGUES**, matrícula nº 003964, no cargo comissionado de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo DAI-IX constante no anexo II da Lei nº 3.749 de 29 de fevereiro de 2012, e Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de Fevereiro de 2012, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29 de Dezembro de 2003.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 092/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 092/GP/2016 DE 15/03/2016 ALTERAR, para 25% a comissão de cargo concedida através do Ato nº 026/GP/2015 de 19/01/2015, à servidora **SUELI IZIDORO DA SILVA**, matrícula nº 003978, no cargo comissionado de **Diretor de Escola**, Símbolo DAI-IX constante no anexo II da Lei nº 3.749 de 29 de fevereiro de 2012, e Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de Fevereiro de 2012, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29 de Dezembro de 2003.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 091/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 091/GP/2016 DE 15/03/2016 Art. 1º- ATENDER o pedido de demissão, da servidora Público Municipal Senhora **IVANEI FERREIRA COUTINHO**, portadora do RG nº. 20332983 SSP/SP, nomeada através de Concurso Público, efetiva no cargo de Agente Administrativo II, Nível "V", Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº **2016.04.00027P**, sendo à partir de **03/03/2016**, até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 090/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 090/GP/2016 DE 15/03/2016 Art. 1º- ATENDER o pedido de demissão, do servidor Público Municipal Senhor **SEBASTIÃO ROQUE MEGA FILHO**, portador do RG nº. 979887 SSP/RR, nomeado através de Concurso Público, efetivo no cargo de Motorista, Nível "II", Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº **2015.03.00177P** retroagindo seus efeitos à partir de **25/02/2016**, até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 291/2016

Contrato de Pessoal nº. 291/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 291/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA MARIA LIBARDI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: **02.026.0.0.12.361.0032.2230** Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 22/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA MARIA LIBARDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 089/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 089/GP/2016 DE 15/03/2016 Art. 1º - INSTITUIR, Comissão Técnica Especial para análise dos gêneros alimentícios armazenados e estocados no Depósito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura remanescentes ao incêndio ocorrido no Almoarifado Central, sendo composta pelos seguintes servidores:

Presidente

MATRÍCULA	NOME	CARGO
101431	Marco Antonio dos Santos Pereira	Nutricionista

Membros

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004390	Janice Barreto Costa	Nutricionista
004542	Márcia Oliveira de Souza	Nutricionista
102171	Marina Sênem de Araújo	Nutricionista

Art. 2º São atribuições da referida comissão:

I – Levantamento de todos os produtos de gêneros alimentícios (contendo seus valores) armazenados e estocados no depósito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, remanescentes ao incêndio ocorrido no Almo-xarifado Central;

II – Emissão de laudo técnico conclusivo, contendo a relação dos gêneros alimentícios aproveitáveis ao consumo humano e daqueles a serem sub-metidos ao descarte, se for o caso;

III – A comissão técnica especial terá o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, podendo valer-se do apoio da Coordenação do Almo-xarifado Central para o obtenção de informações e documentos ne-cessários.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-to

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 088/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 088/GP/2016 DE 14/03/2016 Art. 1º REVOGAR a partir de 01/02/2016, a Função Gratificada, nos termos da Lei complementar nº163/2012 e Lei 3.749/2012, do servidor abaixo relacionado, de acordo com me-morando 027/SEMEC/2016 sob protocolo nº 3544/2016.

Nome do servidor	FG	Descrição	Secretaria
Valdevino Roberto dos Santos	VI	Coordenadoria da SEMEC	SEMEC

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-to

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 087/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 087/GP/2016 DE 14/03/2016 Art. 1º REVOGAR a partir de 01/02/2016, a Função Gratificada, nos termos da Lei complementar nº163/2012 e Lei 3.749/2012, da servidora abaixo relacionada, de acordo com memorando 027/SEMEC/2016 sob protocolo nº 3544/2016.

Nome do servidor	FG	Descrição	Secretaria
Arquiel Cristina Machado	VI	Coordenadoria da SEMEC	SEMEC

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-to

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 086/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 086/GP/2016 DE 14/03/2016 Art. 1º REVOGAR a partir de 01/03/2016, a Função Gratificada, nos termos da Lei complementar nº163/2012 e Lei 3.749/2012, do servidor abaixo relacionado, de acordo com me-morando 052/SEMEC/2016.

Nome do servidor	FG	Descrição	Secretaria
Lindomar Alves Peçanha	VI	Coordenadoria da SEMEC	SEMEC

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-to

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 085/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 085/GP/2016 DE 14/03/2016 Art. 1º CONCEDER à senho-ra **MARLENE DE FÁTIMA PERIN**, matrícula 004297, servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n°. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, acordo teor do requerimento próprio sob pro-tocolo nº 5943/2016, juntamente com atestado médico fornecido pela Drª. Angela M. Valério Rahman CRM - MT 3263 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompa-nhar sua filha Suelem Daiane Perin Barbosa em virtude de tratamento mé-dico no período de **07/03/2016 à 11/03/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-to

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 084/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 084, DE 15 DE MARÇO DE 2016. Art. 1º Fica criada a co-missão para verificação de obras, conforme Autos da Notícia do fato n.º 002617-009/2015 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para realização de perícia da obra mencionada nos autos, com a seguinte com-posição:

I – Hélio Clementino dos Santos CPF: 085.279.928 – 41;

II - Selton José Vieira CPF: 784.782.001- 34;

III – José Dantas Calvacante CPF: 750.292.007 – 20;

IV – José Furtado CPF: 412.649.329 – 87.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, para realização da vis-toria.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-to

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 083/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 083/GP/2016 DE 14/03/2016 Art. 1º - INSTITUIR, Comis-são Especial de Apoio para realização do Processo de Licitação na modalidade leilão, correspondente aos veículos inservíveis para a ad-ministração pública municipal, conforme segue:

Presidente

MATRÍCULA	NOME	CARGO
000669	Edirson José Oliveira	Agente Administrativo II

Membros

MATRÍCULA	NOME	CARGO
000680	Manuel Aparecido Bernardo Ferreira	Mecânico
001616	Reginaldo Eugênio	Agente Administrativo II
002501	Eder Silva de Oliveira	Agente Administrativo II
004011	Neuri Eliezer Senger	Professor Séries Finais – História
006180	Wanderley Cardoso dos Santos Duarte	Recepcionista
000788	Carlos Alberto Weisheimer	Agente Administrativo II

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 082/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 082/GP/2016 DE 14/03/2016 Art. 1º - ALTERAR, a Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2016, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), instituída pela Portaria nº 041/GP/2016, conforme segue:

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103047	MARIA DAS GRAÇAS SOUTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBRO-REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004392	GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLLA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAD

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004800	ANDRÉIA GIMENES DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO II
103061	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO II
101283	JULIANA HERREIRO DA SILVA	ENFERMEIRA
101398	LUZIA DA SILVA ALVES	RECEPCIONISTA
103032	RANIERE OLIVEIRA QUIRINO COSTA	RECEPCIONISTA

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 081/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 081/GP/2016 DE 14/03/2016 Art. 1º - INSTITUIR comissão técnica para fins de acompanhar o cumprimento das exigências referente ao **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área de saúde para prestação de serviços de exames especializados para apoio diagnóstico** conforme item 1.1 e 1.2 do Edital de Chamamento Público Credenciamento nº 001/2016.

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
103719	Alexandre Pereira de Andrade	Saúde
102110	Rita de Cassia Alves Pessoa Bento	Saúde
4532	Rodineia de Fátima Maciel Dutra	Saúde

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 077/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 077/GP/2016 DE 03/03/2016 Art. 1º - INSTITUIR, Comissão Especial para instauração de Processo Administrativo objetivando a restituição dos valores da taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2012 aos candidatos inscritos e pagantes, sendo composta pelos seguintes servidores:

Presidente

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004215	Miriam de Oliveira	Agente Administrativo II

Membros

MATRÍCULA	NOME	CARGO
104688	Katia Waleria Carvalho Couto	Agente Administrativo II
104485	Lindomar da Silva Pohu	Agente Administrativo II
000669	Edirson José de Oliveira	Agente Administrativo II

Art. 2º São atribuições da referida comissão:

I – Reunir todos os documentos necessários referentes ao Concurso Público nº 001/2012, especialmente o edital de homologação dos candidatos pagantes ou documento equivalente;

II – Solicitação à Secretaria Municipal de Fazenda de atualização dos valores pagos à título de inscrição, com identificação da data do pagamento;

III – Solicitação de orientação à Secretaria Municipal de Fazenda e à Controladoria Geral do Município acerca dos procedimentos adequados para as restituições, se, através de empenho e depósito em nome de cada candidato, com resolução de eventuais casos de candidatos que não possuem conta bancária;

IV – Elaboração de formulário próprio para o candidato proceder ao requerimento da restituição;

V – Outras providências que julgarem necessárias para que as restituições ocorram de forma segura, objetivando sempre a preservação do patrimônio público.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 076/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 076/GP/2016 DE 03/03/2016 Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/03/2016, o Senhor **GILVANE MENDONÇA DE LIMA**, portador do RG nº. 1423422-0 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função comissionada de **Coordenador da Proteção e De-**

fesa Civil, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei n°. 4.305 de 23/10/2014, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 075/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 075/GP/2016 DE 03/03/2016 Art. 1º EXONERAR a partir de 03/03/2016, a Senhora **ÁDILA MATANA**, portadora do RG n°. 000676645 SSP/RS, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designada através do Ato n° 352/GP/2015 de 10/08/2015 para exercer a função comissionada de **Coordenador da Proteção e Defesa Civil**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei n°. 4.305 de 23/10/2014.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 074/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 074/GP/2016 DE 02/03/2016 Art. 1º- NOMEAR a partir de 02/03/2016, o senhor **EMERSON ADRIANO DE ANDRADE** portador do RG n° 834436 SSP/RS, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços**, em acordo com a Lei n°. 2.218/2004 de 27 de setembro de 2004.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 073/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 073/GP/2016 DE 02/03/2016 Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/03/2016, o senhor **CASSIO LORENZETTI DOS SANTOS**, portador do RG n° 1504532-3 SJ/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função comissionada de **Superintendente de Transporte aéreo e Viário**, símbolo DAS-I, de acordo com a Lei complementar n°. 141/2009 de 01/09/2009, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 072/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 072/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01/03/2016, o senhor **ROSEVELT GOMES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 11334746 SSP/MT aprovado em Processo de Seleção Pública edição 001/2014, homologado pelo Decreto 399/GP/2014 datado de 10/11/2014, nomeado através do Ato 392/GP/2014 datado de 18/11/2014 para a função pública de Agente de Combate as Endemias.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 071/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 071/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º- ATENDER o pedido de demissão, do servidor Público Municipal Senhor **GERALDO CHAGAS DE OLIVEIRA**, portador do RG n°. 578839 SSP/MT, nomeado através de Concurso Público, efetivo no cargo de Gari, Nível "I", Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, n° **2016.02.00012P retroagindo seus efeitos à partir de 24/02/2016**, até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 070/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 070/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º CONCEDER, à senhora **MARIA DAISE PIRES GARCIA**, matrícula 001497, servidora no cargo efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pela Drª. Alessandra S. Barboza Alves CRM 5740 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua filha Renata Rhaina de Padilha no período de **10/02/2016 à 15/02/2016**, em virtude de tratamento médico.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 069/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 069/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º NOMEAR a partir de 01/03/2016, a Senhora **MIRIAM DE OLIVEIRA** portadora do RG nº. 28453403 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Administração para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Pessoal**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição da servidora Keila Jacinto Siqueira de Sousa que se encontra de férias e posterior licença maternidade.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 068/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 068/GP/2016 DE 01/03/2016 1º NOMEAR a partir de 01/03/2016 a senhora **GISELLE CAPRIOLI GOULART**, portadora do RG nº 76684359 SEPP/RR, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Serviços, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Indústria Comércio e Serviços**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei Complementar 141/2009 de 01 de setembro de 2009, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 067/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 067/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º - EXONERAR a partir de 01/03/2016, a senhora **GISELLE CAPRIOLI GOULART**, portadora do RG nº 76684359 SEPP/RR, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, designada através do Ato nº 047/GP/2015 de 22/01/2015 para exercer a função comissionada de **Coordenador de Indústria, Comércio e Serviço**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 292/2016**

Contrato de Pessoal nº. 292/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 292/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA PAULA MIRANDA DE MORAIS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 29/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA PAULA MIRANDA DE MORAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 293/2016**

Contrato de Pessoal nº. 293/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 293/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 25/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 294/2016**

Contrato de Pessoal nº. 294/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 294/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 28 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 26/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 295/2016**

Contrato de Pessoal nº. 295/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 295/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 25/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 296/2016**

Contrato de Pessoal nº. 296/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 296/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos)

Data Da Assinatura: 26/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 297/2016**

Contrato de Pessoal nº. 297/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 297/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIO EDUARDO MATIAS LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo conforme a Lei Complementar Municipal nº. 103/2006 e combinada com a Lei Municipal nº 4.429/2015.

Cargo: MOTORISTA-SINFRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 09.092.10.15.451.0029-2916 **Manutenção de Estradas Rurais** 3.1.90.04.00.00-01000000 **Contratação Por Tempo Determinado**

Data Da Assinatura: 29/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 28/02/2017

Secretaria: Infraestrutura

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; SELTON JOSE VIEIRA; FABIO EDUARDO MATIAS LIMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 298/2016**

Contrato de Pessoal nº. 298/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 298/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIO JUNIOR FERREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo conforme a Lei Complementar Municipal nº. 103/2006 e combinada com a Lei Municipal nº 4.429/2015.

Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS-SINFRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 09.092.10.15.451.0029-2916 **Manutenção de Estradas Rurais** 3.1.90.04.00.00-01000000 **Contratação Por Tempo Determinado**

Data Da Assinatura: 29/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Infraestrutura

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; SELTON JOSE VIEIRA; FABIO JUNIOR FERREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 299/2016**

Contrato de Pessoal nº. 299/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 299/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 26/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 300/2016**

Contrato de Pessoal nº. 300/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 300/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JESSICA RAMOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 3320/2010, de 31 de Março de 2010, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: FARMACEUTICO FARMACIA POPULAR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.303.0017.2319 Manutenção da Farmácia Popular 3.1.90.04.00.00 0102000000 Contratação por Tempo Determinado

Data Da Assinatura: 29/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 28/02/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; JESSICA RAMOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 301/2016**

Contrato de Pessoal nº. 301/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 301/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEIDIANE DA SILVA LINDER

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 29/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LEIDIANE DA SILVA LINDER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 302/2016**

Contrato de Pessoal nº. 302/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 302/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAIRDES RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MAIRDES RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 303/2016**

Contrato de Pessoal nº. 303/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 303/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA HELENA GREINER CORREIA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos)

Data Da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCIA HELENA GREINER CORREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 304/2016

Contrato de Pessoal nº. 304/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 304/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAURO JOSE DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 10 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos)

Data Da Assinatura: 26/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MAURO JOSE DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 305/2016

Contrato de Pessoal nº. 305/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 305/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSEVELT GOMES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo conforme a Lei Complementar Municipal nº. 103/2006 e combinada com a Lei Municipal nº 4.429/2015.

Cargo: MOTORISTA-SINFRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 09.092.10.15.451.0029-2916 Manutenção de Estradas Rurais 3.1.90.04.00.00-010000000 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 29/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Infraestrutura

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; SELTON JOSE VIEIRA; ROSEVELT GOMES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 312/2016

Contrato de Pessoal nº. 312/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 312/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELY REGINA SILVA ARRUDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 04/03/2016

Vigência: 07/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELY REGINA SILVA ARRUDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 313/2016

Contrato de Pessoal nº. 313/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 313/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA FERREIRA RAMOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 03/03/2016

Vigência: 07/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SANDRA FERREIRA RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 314/2016

Contrato de Pessoal nº. 314/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 314/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LILIANE GOMES FELIPE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 07/03/2016

Vigência: 08/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LILIANE GOMES FELIPE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 314/2016**

Contrato de Pessoal nº. 314/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 314/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LILIANE GOMES FELIPE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 07/03/2016

Vigência: 08/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LILIANE GOMES FELIPE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 315/2016**

Contrato de Pessoal nº. 315/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 315/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SILVANA PESSOA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 08/03/2016

Vigência: 08/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SILVANA PESSOA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 316/2016**

Contrato de Pessoal nº. 316/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 316/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: HENRIQUE GONCALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 09/03/2016

Vigência: 09/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; HENRIQUE GONCALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 317/2016**

Contrato de Pessoal nº. 317/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 317/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CINTIA DE SOUSA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 10 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 09/03/2016

Vigência: 10/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CINTIA DE SOUSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 318/2016**

Contrato de Pessoal nº. 318/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 318/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 10 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 10/03/2016

Vigência: 10/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 319/2016**

Contrato de Pessoal nº. 319/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 319/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA JOSE DA CONCEICAO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 10/03/2016

Vigência: 10/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA JOSE DA CONCEICAO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 320/2016**

Contrato de Pessoal nº. 320/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 320/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EULENE SOARES CORCINO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 10 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 10/03/2016

Vigência: 14/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EULENE SOARES CORCINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 321/2016**

Contrato de Pessoal nº. 321/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 321/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROBERTA KELY DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 22 horas por plantão

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 15/03/2016

Vigência: 16/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROBERTA KELY DOS SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 322/2016**

Contrato de Pessoal nº. 322/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 322/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NATALICIO PEREIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 15/03/2016

Vigência: 17/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; NATALICIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 323/2016

Contrato de Pessoal n° 323/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 323/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDERSON MARCHINE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo conforme a Lei Complementar Municipal n°. 103/2006 e combinada com a Lei Municipal n° 4.429/2015.

Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS-SINFRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 09.092.10.15.451.0029-2916-**Manutenção de Estradas Rurais-3.1.90.04.00.00-010000000 – Contratação Por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 17/03/2016

Vigência: 18/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Infraestrutura

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; SELTON JOSE VIEIRA; ANDERSON MARCHINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 324/2016

Contrato de Pessoal n° 324/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 324/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CAMILA PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 06 semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 14/03/2016

Vigência: 18/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CAMILA PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 325/2016

Contrato de Pessoal n° 325/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 325/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIO JOSE DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo conforme a Lei Complementar Municipal n°. 103/2006 e combinada com a Lei Municipal n° 4.429/2015.

Cargo: MOTORISTA-SINFRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 09.092.10.15.451.0029-2916-**Manutenção de Estradas Rurais-3.1.90.04.00.00-010000000 – Contratação Por Tempo Determinado**

Data Da Assinatura: 17/03/2016

Vigência: 18/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Infraestrutura

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; SELTON JOSE VIEIRA; MARCIO JOSE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 326/2016

Contrato de Pessoal n° 326/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 326/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA SILVA QUATRIN

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1° AO 5° ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 18/03/2016

Vigência: 18/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA SILVA QUATRIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 327/2016

Contrato de Pessoal n° 327/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 327/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROGELIA GRAGEL SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 16 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 18/03/2016

Vigência: 18/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROGELIA GRAGEL SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 328/2016**

Contrato de Pessoal nº. 328/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 328/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KATIUSCIA RUDENAS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 18/03/2016

Vigência: 21/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; KATIUSCIA RUDENAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 329/2016**

Contrato de Pessoal nº. 329/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 329/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSELY DE SOUSA OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 18/03/2016

Vigência: 21/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSELY DE SOUSA OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 330/2016**

Contrato de Pessoal nº. 330/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 330/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RAFAEL MAZZUTI DUTRA SANTANA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter emergencial, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. 4447/2015 de 22 de Agosto de 2015, que autoriza contratação emergencial e dá outras providências.

Cargo: PLANTONISTA - MEDICO CLINICO GERAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 horas por plantão

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por tempo determinado 3.190.130.000.102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 24/03/2016

Vigência: 23/03/2016 À 22/03/2017

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; RAFAEL MAZZUTI DUTRA SANTANA

**SAMAE/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016/
SAMAE**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO Nº. 011/2016/SAMAE, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA COM RETIRADA SEMANALMENTE, DO ECOPONTO DE CARROCEIROS, DAS CAIXAS DE PASSAGENS DE ESGOTO, AMBOS LOCALIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO, COM DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, CNPJ: 95.391.876/0001-12.

Tangará da Serra/MT, 07 de Abril de 2016.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro - SAMAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 048/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO**

EDITAL COMPLEMENTAR 048/2016**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 006/2015**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil n° 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 08/04/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
	N°	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
48	197608	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	10/09/1969	11,50	44	55,50	CLASSIFICADO
49	15753	ELOISA APARECIDA CERINO ROSA LIMA	21/07/1984	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
104	99	ROSANGELA BETANIN SANTOS	28/04/1984	16,00	28	44,00	CLASSIFICADO
105	198529	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	16/10/1971	11,50	32	43,50	CLASSIFICADO
106	198222	FERNANDA NOGUEIRA GOMES BARBOSA	09/01/1973	11,50	32	43,50	CLASSIFICADO
107	1517	CARLOS ROBERTO DA SILVA	14/04/1983	11,50	32	43,50	CLASSIFICADO
108	197683	GERALDO MIRANDA COSTA	27/02/1971	15,03	28	43,03	CLASSIFICADO
109	876	ROZANE CAMARGO	24/12/1976	11,00	32	43,00	CLASSIFICADO
110	198125	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO	01/05/1981	11,00	32	43,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil n° 2350-E – Jardim Europa, nos dias 11/04/2016 e 12/04/2016 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;
- c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangarada-serra.mt.gov.br;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 07 de Abril de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 031/2016**

TERMO ADITIVO 031/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **181/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 40 horas semanais a partir de **01/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 20H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE IZABEL RODRIGUES (LICENÇA MÉDICA).

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 032/2016**

TERMO ADITIVO 032/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **381/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ SANTANA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 22 horas semanais a partir de **01/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 2H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE SANDRA JORGE (EQUIPE SECRETARIA).

Cargo: PROF. HISTORIA

Carga Horária: 22 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ SANTANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 033/2016**

TERMO ADITIVO 033/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **283/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEIZIMARY STELLA DE ARAÚJO

Objeto: Será alterada a carga horária de 26 para 22 horas semanais a partir de **01/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 4H/A NO FABIO DINIZ.

Cargo: PROF. CIENCIAS NATURAIS

Carga Horária: 22 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DEIZIMARY STELLA DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 034/2016

TERMO ADITIVO 034/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 251/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 30 horas semanais a partir de 01/03/2016. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 10H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE LUCIANA MATIOLI.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 035/2016

TERMO ADITIVO 035/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 094/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDUARDO JOSÉ SUARES

Objeto: Será alterada a carga horária de 38 para 40 horas semanais a partir de 01/03/2016. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 2H/A NO CME ULISSES GUIMARÃES.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDUARDO JOSÉ SUARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 036/2016

TERMO ADITIVO 036/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 198/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIETE PEREIRA DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 40 horas semanais a partir de 01/03/2016. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 20H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE EUNICE ALVES (DEMISSÃO).

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIETE PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 037/2016

TERMO ADITIVO 037/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 042/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FERNANDA SOARES DE LIMA

Objeto: Será alterada a carga horária de 36 para 27 horas semanais a partir de 01/03/2016. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 9H/A DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 27 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FERNANDA SOARES DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 038/2016

TERMO ADITIVO 038/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 103/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GENI DE FATIMA BILINSKI

Objeto: Será alterada a carga horária de 30 para 40 horas semanais a partir de 01/03/2016. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 10H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE CLARICE MEURER (DEMISSÃO).

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GENI DE FATIMA BILINSKI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 072/2016**

TERMO ADITIVO 072/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **335/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MATHEUS MATIAS GOMES LEAL

Objeto: Altera o prazo de vencimento do termo aditivo Nº 117/2015 de 05/05/2015 a 05/03/2016 para 05/05/2015 a 23/03/2016.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2312 - Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia - 3.1.90.04.00.00.0102000000 Contratação por Tempo Determinado

Data da Assinatura: 23/03/2016

Vigência: 05/03/2016 a 23/03/2016

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MATHEUS MATIAS GOMES LEAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 311/2016**

Contrato de Pessoal nº. 311/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 311/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIANA KARLA DAMASCENO DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/03/2016

Vigência: 03/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FABIANA KARLA DAMASCENO DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 310/2016**

Contrato de Pessoal nº. 310/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 310/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANDREIA LEANDRO MENDONCA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/03/2016

Vigência: 02/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; VANDREIA LEANDRO MENDONCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 309/2016**

Contrato de Pessoal nº. 309/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 309/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 29/02/2016

Vigência: 02/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TEREZINHA DE JESUS PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 041/2016**

TERMO ADITIVO 041/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **266/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JANAINA PIMENTA DE BASTOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 19 para 18 horas semanais a partir de **01/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 10H/A MARLY GUIMARÃES E ATRIBUIU 9H/A LIVRES ATÉ POSSE DE CONCURSO PÚBLICO.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º**Carga Horária: 18 Horas Semanais****Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).**Data da Assinatura:** 01/03/2016**Vigência:** 01/03/2016 a 16/12/2016**Secretaria:** EDUCAÇÃO**Signatários:** FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JANAINA PIMENTA DE BASTOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 308/2016****Contrato de Pessoal nº. 308/2016**

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 308/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI**Objeto:** O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.**Cargo:** PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA**Carga Horária:** com jornada de trabalho de 40 horas semanais**Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)**Data Da Assinatura:** 02/03/2016**Vigência:** 02/03/2016 À 16/12/2016**Secretaria:** Educação**Signatários:** PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 307/2016****Contrato de Pessoal nº. 307/2016**

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 307/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** VILMAR BORGES DE ALMEIDA**Objeto:** O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo conforme a Lei Complementar Municipal nº. 103/2006 e combinada com a Lei Municipal nº 4.429/2015.**Cargo:** MOTORISTA-SINFRA**Carga Horária:** com jornada de trabalho de 40 horas semanais**Dotação:** 09.092.10.15.451.0029-2916-Manutenção de Estradas Rurais-3.1.90.04.00.00-010000000 – Contratação Por Tempo Determinado**Data Da Assinatura:** 29/02/2016**Vigência:** 01/03/2016 À 16/12/2016**Secretaria:** Infraestrutura**Signatários:** PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; SELTON JOSE VIEIRA; VILMAR BORGES DE ALMEIDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 042/2016****TERMO ADITIVO 042/2016**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 203/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA**Objeto:** Será alterada a carga horária de 15 para 30 horas semanais a partir de 01/03/2016. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 15H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE ELVIS ZAVITOSKI (LICENÇA MÉDICA).**Cargo:** PROF. MATEMATICA**Carga Horária:** 30 Horas Semanais.**Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).**Data da Assinatura:** 01/03/2016**Vigência:** 01/03/2016 a 16/12/2016**Secretaria:** EDUCAÇÃO**Signatários:** FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 043/2016****TERMO ADITIVO 043/2016**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 204/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS**Objeto** Será alterada a carga horária de 20 para 30 horas semanais a partir de 01/03/2016. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 10H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE CLARICE MEURER(DEMISSÃO).**Cargo:** PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL**Carga Horária:** 30 Horas Semanais.**Dotação:** 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).**Data da Assinatura:** 01/03/2016**Vigência:** 01/03/2016 a 16/12/2016**Secretaria:** EDUCAÇÃO**Signatários:** FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 306/2016****Contrato de Pessoal nº. 306/2016**

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 306/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 29/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 044/2016

TERMO ADITIVO 044/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 112/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI

Objeto Será alterada a carga horária de 30 para 20 horas semanais a partir de 01/03/2016. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 10H/A NO CME ATACILIO DE SOUZA.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 305/2016

Contrato de Pessoal nº. 305/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 305/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSEVELT GOMES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo conforme a Lei Complementar Municipal nº. 103/2006 e combinada com a Lei Municipal nº 4.429/2015.

Cargo: MOTORISTA-SINFRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 09.092.10.15.451.0029-2916 Manutenção de Estradas Rurais 3.1.90.04.00.00-010000000 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 29/02/2016

Vigência: 01/03/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Infraestrutura

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; SELTON JOSE VIEIRA; ROSEVELT GOMES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 066/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 066/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º - EXONERAR, à partir de 01/03/2016, a senhora **MIRIAM DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 28453403 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, designada através do Ato nº 050/GP/2015 de 22/01/2015 para exercer a função comissionada de **Chefe de Depto Adm. Ind. Com. e Serviços**, símbolo DAL-I, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 065/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 065/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º CONCEDER, à senhora **MARIA TEODORA DOS REIS GUIMARÃES**, matrícula 000802, servidora no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Osmar Gabriel Chemin CRM-MT 6642 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua mãe Maria José dos Reis no período de **16/02/2016 à 15/04/2016**, em virtude de tratamento médico.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 064/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 064/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º CONCEDER, ao senhor **LIENDERSON RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 104412, servidor no cargo comissionado de Coordenador do Sine, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Leonardo de Deus Silva CRM-SP 85875 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua esposa Mirian

Carvalho de Souza no período de **11/01/2016 à 22/01/2016**, em virtude de tratamento médico.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 045/2016

TERMO ADITIVO 045/2016

Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **206/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **MARCIA MARIA ZULI GOMES**

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais a partir de **01/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato das AULAS ADICIONAIS PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS EM APOIO PEDAGÓGICO CORRESPONDENTE AO PLANO DE INTERVENÇÃO.

Cargo: **PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º**

Carga Horária: **36 Horas Semanais.**

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCIA MARIA ZULI GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 063/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 063/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **FRANCISCA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula 001669, servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, acordo teor do requerimento próprio sob protocolo nº 3128/2016, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Claudio Barros Ohashi CRM 5091 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu pai Cerilo André de Almeida em virtude de tratamento médico no período de **27/01/2016 à 25/04/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 062/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 062/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **MARLY FÁTIMA GUIMARÃES DE BARROS**, matrícula 004241, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil lotada na Secre-

taria de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, acordo teor do requerimento próprio sob protocolo nº 3239/2016, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Leonardo Andrade Pinheiro CRM/MT 4202 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu pai Francisco Crisostomo em virtude de tratamento médico no período de **01/02/2016 à 31/03/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 046/2016

TERMO ADITIVO 046/2016

Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **177/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **OLIVIA SERRANO**

Objeto: Será alterada a carga horária de 40 para 20 horas semanais a partir de **01/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 20H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO ROMARA KLAIS (COORDENADORA PEDAGÓGICA).

Cargo: **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL EJA ANOS INICIAIS**

Carga Horária: **20 Horas Semanais.**

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; OLIVIA SERRANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 061/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 061/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula 002097, servidora efetiva no cargo Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Administração, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dra. Teresinha Lermen CRM-MT 1820 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu esposo Elton Cardoso no dia **19/01/2016** e para acompanhar sua filha Laura Oliveira Campos no período de **20/01/2016 à 22/01/2016**, em virtude de tratamento médico.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 047/2016

TERMO ADITIVO 047/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **151/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 30 para 32 horas semanais a partir de **01/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 1H/A LIVRE ATÉ POSSE DE CONCURSO PÚBLICO 1H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO.

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: 32 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 060/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 060/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º CONCEDER a partir de 01/03/2016, 8% (oito) por cento de Adicional por Tempo de Serviços prestados a esta Municipalidade, à senhora **ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA**, aprovada em concurso público homologado pelo Decreto nº 021/GP/2014 datado de 29/01/2014, nomeada através do Ato nº 059/GP/2016 de 04/02/2016, para o cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HS**, de provimento efetivo, criado pela Lei Complementar nº 183/2013 de 22 de agosto de 2013, conforme segue:

FUNÇÃO	PERÍODO	TEMPO
PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA	10/02/2010 À 14/12/2010	307
PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA	01/03/2011 À 16/12/2011	290
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA	05/02/2013 À 13/12/2013	311
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA	10/02/2014 À 18/12/2014	311
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA	06/02/2015 À 18/12/2015	315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 058/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 058/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º ELEVAR DE CLASSE, a partir de **01/03/2016**, os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo discriminadas, em conformidade com o artigo 47, da Lei complementar 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, teor memorando nº 057/SEMEC/2016, datado de 17 de Março de 2016, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Nível	Admissão	CH	DE	Valor	PARA	Valor
3986	ADELUCY APARECIDA S. SILVA	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
4006	ADEMIR MONTEIRO	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3933	ADRIANO MINUZZO MASSONI	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27

Totalizando 1534 dias correspondentes a 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 048/2016

TERMO ADITIVO 048/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **063/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA VENTURA MIRANDA

Objeto Será alterada a carga horária de 40 para 30 horas semanais a partir de **01/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 30H/A NO CME FUTURO BRILHANTE E ASSUMIU 20H/A LIVRES ATÉ POSSE DE CONCURSO PÚBLICO NO CME TÂNIA ARANTES.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA VENTURA MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 059/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 059/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º DESIGNAR, a senhora **EDIVANIA CRISTINA ALVES SOUZA**, registro funcional nº. **001627**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, no período de **11 à 30/03/2016**, para responder como **Chefe de Fiscalização e Cobrança em substituição ao titular da pasta**, o senhor **Valdeci Pereira de Lima**, percebendo no período os vencimentos correspondentes ao cargo.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

3966	ANA CRISTINA L. DE O. MOURA	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
4017	ANA MARIA F. DA FONSECA	III	13/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
4007	ANEIDE MACHADO	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
4008	ANTONIO GESUAR SIMON	II	06/03/2006	40H	B	3.530,31	C	3.698,43
609	ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS	III	01/09/1990	40H	E	4.438,12	F	4.623,03
3948	ARTEMEA PEREIRA DE SOUZA	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
4012	BRAULIO VITA ZANSAVIO	III	13/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3928	CLAUDEMIR DE O. FILHO	II	06/03/2006	30H	B	2.647,73	C	2.773,82
3985	CRISTIANA SOUSA	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
3950	DANIELA NOGUEIRA L. DA SILVA	III	06/03/2006	30H	B	2.912,51	C	3.051,20
3934	DIRLENE SIMON	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
1209	EDSON CESAR CASTOLDI	III	01/03/1996	30H	D	3.189,88	E	3.328,58
3964	ELIANE PESSOA RODRIGUES	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
3971	ELISABETA TEREZA MONTAGNER	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
3962	ELUCIANE FRANÇA DE MEIRA	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
3976	ELZIRA DE FATIMA SAVIOLI	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3930	FABIULA ANSELMO DESZCZYNSKI	II	06/03/2006	40H	B	3.530,31	C	3.698,43
1207	HENRIQUETA BOZ	III	01/03/1996	20H	D	2.126,58	E	2.219,05
3965	ILMA LOPES TORRES DE LIMA	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3949	IVAIR DELGADO PACHECO	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
1210	IVANETE G. DE MELO RIBEIRO	III	01/03/1996	20H	D	2.126,58	E	2.219,05
3994	JAINÉ CLAUDIA MAFESSONI	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
1213	JAIR PAPA	III	19/03/1996	40H	D	1.426,13	E	1.535,84
3984	JAMILE GIOVANA DA SILVA	III	13/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
3974	JESUINA CAMPOS FERREIRA	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
3968	JOAO CARLOS GOMES	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
3927	JOELCIO DE AVILA	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3958	JOSE ROSA DE PAULA	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3955	JUCINEIDE DOS S. ZAFFONATO	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3991	LUCIANA BENTO DA SILVA SOUZA	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
3936	LUCIANO H. DOS SANTOS MORAES	III	13/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3956	LUCINEIDE GONCALVES AGUIAR	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3940	MARCIA APARECIDA BONADIO	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3947	MARCOS ANTONIO BARBOSA	II	06/03/2006	20H	B	1.765,15	C	1.849,20
4002	MARGARIDA DE P. Z. FURLANETTO	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
3959	MARIA APARECIDA ALVES	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3993	MARIA DE SOUZA O. DOS SANTOS	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
2750	MARIA LUSINETE DOS S. MAIA	II	02/02/2004	20H	B	1.765,15	C	1.849,20
4010	MARIA NILZA GOMES FERREIRA	III	13/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
2741	MARIA SALETE MATTEI	III	09/02/2004	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3970	MARIA SOLANGE DE SOUZA GOMES	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
3992	MARLI BATISTA DOS REIS SANTOS	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3972	MARTA REGINA R. VIEIRA	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
4011	NEURI ELIEZER SENGER	II	13/03/2006	20H	B	1.765,15	C	1.849,20
3951	NILCIMAR M.DE ALMEIDA TAYANO	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
3935	PALMINIO GARRIDO	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3960	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3989	ROGINA MARIA DE MELO MACHADO	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3969	ROSANE ROCHA GARRIDO	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
3999	ROSANGELA MANSANO ARTERO	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
3995	ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA	IV	06/03/2006	20H	B	2.353,53	C	2.465,61
1208	SERGIO JOSE BOTH	V	01/03/1996	40H	D	6.186,46	E	6.455,43
3952	SERGIO LUIZ ALVES DE MEDEIROS	III	06/03/2006	20H	B	1.941,67	C	2.034,12
3978	SUELI IZIDORO DA SILVA	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
3981	TAMARA AUGUSTA FRANÇA	III	06/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27
3925	TRAUDI HOFFMANN	IV	06/03/2006	20H	B	2.353,53	C	2.465,61
4009	VANILDE F. DE O. FREITAS	III	13/03/2006	40H	B	3.883,36	C	4.068,27

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 057/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 057/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º- RELOTAR, o servidor abaixo relacionado, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Rodrigo Borges de Almeida	Agente Administrativo II	ESPORTE	SICS

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 056/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 056/GP/2016 DE 01/03/2016 Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 047/GP/2016 de 22/02/2016 que concedeu aulas excedentes, de acordo com o Processo de Atribuição de Classe/Aulas (Instrução Normativa nº 006/2015) realizado pela Secretaria Municipal de Edu-

cação e Cultura para os professores abaixo relacionados, teor dos memorando nº 043/SEMEC/2015 sob protocolo nº 5022/2016 de 01 de Março de 2016.

Nome	De	Para	Local	À partir de:
Miriã Satiro Rangel	6	0	CME Décio Burali	01/03/2016

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 049/2016

TERMO ADITIVO 049/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **021/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO

Objeto Será alterada a carga horária de 36 para 38 horas semanais à partir de **01/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 2H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE JACQUELINE CORDEIRO (REMANEJADA PARA SECRETARIA DE ESPORTES).

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 38 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 050/2016

TERMO ADITIVO 050/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **191/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais à partir de **01/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 18H/A DE ABERTURA DE NOVA TURMA.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 051/2016

TERMO ADITIVO 051/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **278/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIRLENE PINHEIRO GARCIA

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais à partir de **01/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 18H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE JADSON DE BRITTO (REMANEJADO PARA PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO).

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SIRLENE PINHEIRO GARCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 052/2016

TERMO ADITIVO 052/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **248/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SUZE LEANDRO DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais à partir de **01/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 18H/A DE ABERTURA DE NOVA TURMA.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SUZE LEANDRO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 053/2016

TERMO ADITIVO 053/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **261/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WALKIRIA DE LIMA SANTOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais a partir de **01/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 18H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE ANA CLEA SILVA DOS SANTOS (DEMIS-SÃO).

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; WALKIRIA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 054/2016

TERMO ADITIVO 054/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **294/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI

Objeto: Será alterada a carga horária de 28 para 24 horas semanais a partir de **02/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 4H/A NO SILVIO PATERNEZ.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: 24 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 02/03/2016

Vigência: 02/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 055/2016

TERMO ADITIVO 055/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **328/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RICARDO ANTONIO FAIG TORRES

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **02/03/2016** à **01/03/2017**. O presente aditamento justifica-se pela continuidade no atendimento ao Hospital Municipal.

Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Carga Horária: 20 Horas Semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por tempo determinado.

Data da Assinatura: 02/03/2016

Vigência: 02/03/2016 a 01/03/2016

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; RICARDO ANTONIO FAIG TORRES

SERRAPREV
PORTARIA N.º 14/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 40/2015 que versa sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte para o Sr. Josemar Alves Barbosa, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Luiza Feitosa Luz.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 33, inciso II, art. 7º, inciso I e art. 35, inciso I da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, com posterior reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 4.215 de 28 de maio de 2014, e Lei Municipal n.º 4.418 de 01 de julho de 2015 que dispõe sobre reposição anual na remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sra. Luiza Feitosa Luz**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 272.388 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 309.446.351-72, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Zeladora, nível “IV”, classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para **Sr. Josemar Alves Barbosa**, portador da cédula de identidade RG n.º 811.995 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 522.460.861-91, companheiro da *de cujus*, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2015.07.00214P, **a partir de 15/11/2015, data do óbito**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 15/11/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 07 de abril de 2016.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo: Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 117/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 117/GP/2016 DE 21/03/2016 Art. 1º CONCEDER a partir de 01/03/2016, retorno da vacância concedida através do Ato nº 446/GP/

2015 de 09/11/2015, para a servidora efetiva no cargo de enfermeira, **ISABELA CAROLINE SANCHES MIGUEL FERRARI**, portadora do RG nº. 18886647 SSP/RS, registro funcional nº. 101561, havendo gozado 139 (cento e trinta e nove) dias.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 118/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 118/GP/2016 DE 21/03/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 104885, servidora contratada por tempo determinado no cargo de Professor de Educação Infantil lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, acordo teor do requerimento próprio sob protocolo nº 6729/2016, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Vanderlei Vital CRM/MT 6062 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua filha Flavia Fernanda Silva Rodrigues em virtude de tratamento médico no período de **15/03/2016 à 19/03/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 119/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 119/GP/2016 DE 21/03/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA GOMES**, matrícula 104692, servidora efetiva no cargo de Técnico de Apoio Infantil lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, acordo teor do requerimento próprio sob protocolo nº 6386/2016, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. José Carlos Di Anniballi CRM 1720 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua filha Naiady Beatriz de Lima em virtude de tratamento médico no período de **09/03/2016 à 17/03/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 071/2016**

TERMO ADITIVO 071/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **415/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **MARCOS APARECIDO FURLAM**

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **22/03/2016 à 21/01/2017**. O presente aditamento justifica-se pela continuidade nos treinamentos da modalidade de Voleibol.

Cargo: **TÉCNICO DESPORTIVO - MODALIDADE VOLEIBOL**

Carga Horária: **30 Horas Semanais.**

Dotação: 06.06100.04.122.0002.2602 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES 3.1.90.04.00.00 0100000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Data da Assinatura: 22/03/2016

Vigência: 22/03/2016 a 21/01/2017

Secretaria: ESPORTES

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADEMIR APARECIDO ANIBALI; MARCOS APARECIDO FURLAM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 070/2016**

TERMO ADITIVO 070/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **151/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **PATRICIA ALMEIDA DA SILVA**

Objeto Será alterada a carga horária de 31 para 24 horas semanais a partir de **16/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 7H/A NO CME SILVIO PATERNEZ.

Cargo: **PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**

Carga Horária: **24 Horas Semanais.**

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 16/03/2016

Vigência: 16/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 069/2016**

TERMO ADITIVO 069/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **317/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **CINTIA DE SOUZA**

Objeto Será alterada a carga horária de 10 para 34 horas semanais a partir de **14/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 4H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE PATRICIA ALMEIDA DA SILVA (DEIXOU AS AULAS) E 20H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE SANDRA FERREIRA RAMOS (DEMISSÃO).

Cargo: **PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**

Carga Horária: **34 Horas Semanais.**

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 14/03/2016

Vigência: 14/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FER-
NANDES; CINTIA DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 068/2016

TERMO ADITIVO 068/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo De-
terminado Nº **151/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 35 para 31 horas semanais a partir
de **14/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU
4H/A NO CME JOANA D'ARC.

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: 31 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Funda-
mental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo
Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 14/03/2016

Vigência: 14/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FER-
NANDES; PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 067/2016

TERMO ADITIVO 067/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo De-
terminado Nº **352/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANE SANCHES WALOSZEK

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **12/03/2016**
à **11/03/2017**. O presente aditamento justifica-se pela continuidade no
atendimento ao Programa de Centro de Referência Especializado de As-
sistência Social – CREAS.

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 08.08110.08.244.0008.2818 - **MANUTENÇÃO DOS CREAS** 3.1.
90.04.00.00.0129007000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data da Assinatura: 12/03/2016

Vigência: 12/03/2016 a 11/03/2017

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; MARIA DE LOURDES F.
BLANCO POLLON; LUCIANE SANCHES WALOSZEK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 066/2016

TERMO ADITIVO 066/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo De-
terminado Nº **355/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BARBARA DAVID DE OLIVEIRA

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **12/03/2016**
à **11/03/2017**. O presente aditamento justifica-se pela continuidade no
atendimento ao Programa de Centro de Referência Setorizado – CRAS.

Cargo: PSICOLOGO - PETI

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 **MANUTENÇÃO DOS CENTROS
DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS - CRAS** 3.1.90.04.00.00.0100000000
Contratação por tempo determinado

Data da Assinatura: 12/03/2016

Vigência: 12/03/2016 a 11/03/2017

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; MARIA DE LOURDES F.
BLANCO POLLON; BARBARA DAVID DE OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 065/2016

TERMO ADITIVO 065/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo De-
terminado Nº **346/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VERA LUCIA HONORATO

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **11/03/2016**
à **10/03/2017**. O presente aditamento justifica-se pela continuidade no
atendimento ao Programa Pró-Jovem.

Cargo: AGENTE SOCIAL

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 **MANUTENÇÃO DOS CENTROS
DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS - CRAS** 3.1.90.04.00.00.0100000000
Contratação por tempo determinado.

Data da Assinatura: 11/03/2016

Vigência: 11/03/2016 a 10/03/2017

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; MARIA DE LOURDES F.
BLANCO POLLON; VERA LUCIA HONORATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 064/2016

TERMO ADITIVO 064/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo De-
terminado Nº **015/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE

Objeto: Será alterada a carga horária de 36 para 18 horas semanais a partir
de **11/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU
18H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO SANDRA MARIA (LICENÇA MÉDI-
CA).

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 18 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Funda-
mental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo
Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 11/03/2016

Vigência: 11/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 063/2016

TERMO ADITIVO 063/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 309/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 40 horas semanais a partir de 08/03/2016. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 20H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE ANA MARIA LIBARDI (DEMISSÃO).

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL EJA ANOS INICIAIS

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 08/03/2016

Vigência: 08/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TEREZINHA DE JESUS PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 039/2016

TERMO ADITIVO 039/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 256/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA

Objeto: Será alterada a carga horária de 16 para 22 horas semanais a partir de 01/03/2016. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 6H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE LUCI VIONE (LICENÇA PRÊMIO).

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: 22 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 062/2016

TERMO ADITIVO 062/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 151/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 32 para 35 horas semanais a partir de 07/03/2016. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 7H/A NO CME GENTILA SUSIN MURARO E ASSUMIU 10H/A NO CME JOANA D'ARC.

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: 35 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 07/03/2016

Vigência: 07/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 061/2016

TERMO ADITIVO 061/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 126/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAMELA LORENA CALENTE MATTOS LINS

Objeto: Será alterada a carga horária de 30 para 10 horas semanais a partir de 07/03/2016. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 20H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO EDNALVA TEIXEIRA (COORDENAÇÃO).

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: 10 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 07/03/2016

Vigência: 07/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAMELA LORENA CALENTE MATTOS LINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 060/2016

TERMO ADITIVO 060/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 266/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JANAINA PIMENTA DE BASTOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais a partir de 07/03/2016. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 18H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE ROSANGELA MANSANO (DESVIO DE FUNÇÃO).

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 07/03/2016

Vigência: 07/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JANAINA PIMENTA DE BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 059/2016

TERMO ADITIVO 059/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 384/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TAISA HERMES MARSCHNER

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 05/03/2016 à 12/03/2017, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2312 - Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia 3.1.90.11.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 05/03/2016

Vigência: 05/03/2016 a 12/03/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; TAISA HERMES MARSCHNER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 058/2016

TERMO ADITIVO 058/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 007/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREA PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 30 para 20 horas semanais a partir de 04/03/2016. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 10H/A VESPERTINO EM SUBSTITUIÇÃO CARLA EIDT (DESVIO DE FUNÇÃO).

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 04/03/2016

Vigência: 04/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANDREA PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 057/2016

TERMO ADITIVO 057/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 332/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 03/03/2016 à 02/03/2017. O presente aditamento e a alteração justificam-se no atendimento ao Programa de Saúde Familiar – PSF.

Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção Da UBS-Unidades Básicas De Saúde 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por tempo determinado.

Data da Assinatura: 03/03/2016

Vigência: 03/03/2016 a 02/03/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 056/2016

TERMO ADITIVO 056/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 246/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANA MIRIAN SANTANA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 30 horas semanais a partir de 03/03/2016. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 10H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA (DEMISSÃO).

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 03/03/2016

Vigência: 03/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSANA MIRIAN SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 040/2016

TERMO ADITIVO 040/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 016/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JADSON DE BRITTO GASPAR

Objeto Será alterada a carga horária de 36 para 40 horas semanais a partir de **01/03/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 36H/A NO CME SILVIO PATERNEZ E ASSUMIU 40 H/A COMO COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/03/2016

Vigência: 01/03/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JADSON DE BRITTO GASPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 90/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 90/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: M.S DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, CONFORME OS ITENS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2015

VALOR: R\$ 1.794,47

VIGÊNCIA: 05/05/2016 A 31/07/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.252/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL NA LEI MUNICIPAL 950/2010, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DO PLANTÃO E O REGIME DE SOBREVISO NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Altera o inciso III do artigo 5º da Lei 950/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 5º As horas cumpridas pelo servidor:

(...)

III - O sobreaviso realizado por Bioquímico será remunerado no valor de R\$ 80,00 por disponibilidade em escala;

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos cinco Dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.255/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar convênio de auxílio financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte - APAE e dá outras providências.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de auxílio financeiro com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte – APAE, que vigorará até 30 de Novembro de 2016.

§ 1º - O Convênio será para atender despesas com custeio da entidade citada no Caput deste artigo, referentes aos meses de Abril à Novembro de 2016.

Artigo 2º - Será repassado o valor total de R\$ 29.200,00 (vinte nove mil e duzentos reais), em 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas de R\$3.650,00 (três mil seiscientos e cinquenta reais) cada, com vencimento sempre no último dia de cada mês.

Artigo. 3º - As prestações de contas da aplicação dos recursos deverão ocorrer no mês subsequente à concessão do auxílio, junto à Administração Municipal.

§ 1º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º -Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Cooperação.

§ 4º -Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Artigo 4º - O Orçamento anual do município disporá a dotação específica visando atender a despesa autorizada no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único: As despesas de que trata esta lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.006.12.367.0015.2018 Manutenção e Encargos com o Ensino Especial/Código da dotação 33504100 - Contribuições.

Artigo 5º - Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO: N° 89/2016

EXTRATO DO CONTRATO: N° 89/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: SOLANGE A. SANCHES -ME

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, TOTAIS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, DE ACORDO COM A PORTARIA N° N°1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012, QUE ESTABELECE RECURSOS ANUAIS A SEREM INCORPORADOS AO TETO FINANCEIRO ANUAL DEMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NOS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS(LRPD).

VALOR: R\$ 9.187,50

VIGÊNCIA 05/04/2016 A 17/08/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: N° 88/2016

EXTRATO DO CONTRATO: N° 88/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ROSANGELA FRANÇA SILVEIRA

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃO NAS CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO N° 21/2015.

VALOR: R\$ 3.878,90

VIGÊNCIA 01/04/2016 A 01/06/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 05/2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA NOVA DO NORTE - APAE.

Pelo presente Termo de Convênio **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA NOVA DO NORTE - APAE**, pessoa jurídica de direito público, situada no Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, devidamente inscrito no sob n.º 00.650.

858/0001-00, neste ato representado pela Sra. **JOCELAINE APARECIDA SCHEREN DEBIAST**, inscrita no CPF sob o N.º 650.473.971-49, domiciliada na _____ nesta Comarca, neste ato chamado simplesmente de **CONVENIADO**, resolvem desenvolver Termo de Convênio a fim de **REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS**, objetivando prestar auxílio financeiro a instituição, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Custear despesas para atender a Manutenção e Apoio a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA NOVA DO NORTE - APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 29.200,00 (vinte nove mil e duzentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) cada uma.

§ 1º – Para a consecução do objeto deste Termo de Convênio, a PREFEITURA transferirá os recursos obedecendo ao seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	META	VALOR
Abril	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 3.650,00
Maio	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 3.650,00
Junho	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 3.650,00
Julho	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 3.650,00
Agosto	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 3.650,00
Setembro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 3.650,00
Outubro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 3.650,00
Novembro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 3.650,00

§ 2º - A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita na ordem de 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) pagas até o último dia útil de cada mês, encerrando-se no dia 30 de novembro de 2016, para apoio e custeio das despesas destinadas ao pagamento da manutenção e complementar despesas com gêneros alimentícios, de limpeza e de material de expediente, serviços, apoio e outros custeios.

§ 3º - Os recursos serão liberados pelo Município até o último dia útil de cada mês, e depositados na **Conta Bancária da Associação, Banco do Brasil, Agência 3863-6, Conta Corrente nº 14.603-X.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 1237/2015, cuja previsão é a seguinte: 04.006.12.367.0015.2018 Manutenção e Encargos com o Ensino Especial/Código da dotação 33504100 - Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA – A vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 30 de Novembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O valor fornecido pelo Município em favor da conveniado decorrente do presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de Convênio deverá ser apresentada à PREFEITURA **até o 10º (décimo) dia** do mês subsequente ao repasse, financeiro, contendo as seguintes peças:

- Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferido da aplicação dos recursos do mercado, quando for o caso e os saldos;

c) Extrato da Conta Bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

d) Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do CONVENIADO, devidamente atestados, recebidos e identificados com o número do Termo de Convênio;

e) Devolução do saldo do recurso, no final da vigência do convênio, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o CONVENIADO poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DO CONVENIADO

I - Compete ao Município:

a) Acompanhar a realização deste convênio através da Prefeitura/ Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste convênio;

b) Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida;

c) Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do CONVENIADO;

d) Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio sem notificar o CONVENIADO previamente.

e) Receber as prestações de contas que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado

II - Compete ao CONVENIADO:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira;

b) Apresentar à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos **até o 10º (décimo) dia** do mês subsequente ao repasse;

c) Devolver ao **MUNICÍPIO** a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto, devidamente atualizado.

d) Facilitar a supervisão e a fiscalização do **MUNICÍPIO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos.

e) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENIADO, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da PREFEITURA, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO - Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Convênio, a fiscalização por parte do MUNICÍPIO ocorrerá pelo Setor de Convênios e Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

I - Utilização, pelo CONVENIADO, dos recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Convênio;

II - Falta de apresentação, pelo CONVENIADO, da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova do Norte - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Terra Nova do Norte - MT, 04 de Abril de 2016.

Milton Jose Toniazzo

Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT

Jocelaine Aparecida Scheren Debiast

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte/ MT - APAE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
---------------------------	---------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público de nº 59/2016, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.451, do dia 7 de abril de 2016, página 510, ONDE SE LÊ: “Remuneração base: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) p/ mês.”, LEIA-SE: **Remuneração base: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) p/ mês.**

DECRETO Nº 1.015, DE 07 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 607, de 07 de abril de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), incluindo novo elemento de despesa e respectiva fonte de recursos, com a seguinte classificação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

10.001.27 – Desporto e Lazer.

10.001.27.812 – Desporto Comunitário.

10.001.27.812.0033 – Esporte e Lazer.

10.001.27.812.0033 – 1.081 – Incentivo ao Esporte e Atividades Amador.

3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.**Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários. = R\$ 10.000,00.**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(307) 27.812.0032.1.078-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = Recursos Ordinários = R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 07 de abril de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 607, DE 07 DE ABRIL DE 2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), incluindo novo elemento de despesa e respectiva fonte de recursos, com a seguinte classificação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

10.001.27 – Desporto e Lazer.

10.001.27.812 – Desporto Comunitário.

10.001.27.812.0033 – Esporte e Lazer.

10.001.27.812.0033 – 1.081 – Incentivo ao Esporte e Atividades Amador.

3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.**Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários. = R\$ 10.000,00.**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(307) 27.812.0032.1.078-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = Recursos Ordinários = R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes das autorizadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 07 de abril de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 608, DE 07 DE ABRIL DE 2016

Altera os Anexos II, IV, X e XV, da Lei nº 550 de 28 de novembro de 2014, no que se refere aos vencimentos do cargo de Controlador Interno, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força desta Lei, em observância ao disposto no § 1º e inciso I, do art. 39 da Constituição da República, ficam alterados os Anexos II, IV, X e XV, da Lei Municipal nº 550, de 28 de novembro de 2014 e suas alterações posteriores, para adequação dos vencimentos do cargo de Controlador Interno, em suas tipificações como cargo de provimento em comissão e como cargo de provimento efetivo, passando esses anexos a ter nova redação de conformidade com o anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2016 e subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 07 de abril de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 608, de 07/04/2016)

“LEI Nº 550, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014”

“ANEXO – II”

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

	Base de Comissionamento			
Símbolo	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo	Cargos	Vagas
DAS	VB + FG	4.400,00	Controlador Interno	01

“ANEXO – IV”

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

QUADRO – A – 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/Sem.	Vagas
T N S	4.400,00	Controlador Interno	40	01

ANEXO – X”

QUADRO DAS REMUNERAÇÕES, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO NÍVEL SUPERIOR

OBS. Classe máxima de progressão PÓS-GRADUAÇÃO, Art. 24, § 4º, desta Lei.

TABELA DE VENCIMENTO				
CARGO: CONTROLADOR INTERNO - TNS				
Esc: Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis.				
NÍVEL DE			CLASSE DE PROMOÇÃO	
PROGRESSÃO	COEFICIENTE	A (1,00)	B (1,05)	

0 - 3 anos	1	1	4.400,00	4.620,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	4.620,00	4.851,00
6,1 - 9 anos	3	1,1025	4.851,00	5.093,55
9,1 - 12 anos	4	1,157625	5.093,55	5.348,23
12,1 - 15 anos	5	1,215506	5.348,23	5.615,64
15,1 - 18 anos	6	1,276282	5.615,64	5.896,42
18,1 - 21 anos	7	1,340096	5.896,42	6.191,24
21,1 - 24 anos	8	1,40771	6.193,92	6.503,62
24,1 - 27 anos	9	1,477456	6.500,81	6.825,85
27,1 - 30 anos	10	1,551329	6.825,85	7.167,14
30,1 - 33 anos	11	1,628895	7.167,14	7.525,49
33,1 - 36 anos	12	1,71034	7.525,50	7.901,77

“ANEXO XV” ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

CARGO: CONTROLADOR INTERNO *Símbolo: D A S*

Grupo Funcional: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Vencimento Padrão: DAS - R\$ 4.400,00.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos.
- c) Instrução: Formação Superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.
- b) Habilitação: 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no Órgão Competente e Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 horas;
- b) Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos da Unidade da Auditoria Interna do município.
- b) Descrição Analítica: O Controlador Interno, esta sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria-Geral do Município, acompanhar e avaliar a execução dos programas de governo, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, bem como pela adequação do gerenciamento empreendido; assessorar a Diretoria Colegiada, os titulares das demais unidades organizacionais e os gerentes responsáveis por programas e ações desenvolvidos pela Administração, bem como as unidades auditadas, no que se refere a controle interno; verificar a execução orçamentária quanto à conformidade, aos limites e às destinações estabelecidas na legislação pertinente; assessorar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoas, bem como a dos demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade dos atos; acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo da União, no exercício de sua missão institucional, nas ações junto à Administração Municipal ou de seu interesse; orientar subsidiariamente os dirigentes quantos aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas; examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de conta especiais; Elaborar e acompanhar o Plano Anual de Atividades das Au-

ditorias Internas, conforme as normas estabelecidas pela Controladoria-Geral do Município. No exercício das competências a que se refere a Auditoria Interna, o Auditor observará como padrão de legalidade das atividades funcionais, para todos os fins, os pareceres emitidos pela Procuradoria Municipal e pela Assessoria Jurídica do Município, quando houver. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO *Símbolo: T N S*

Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: TNS - R\$ 4.400,00.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos.
- c) Instrução: Formação Superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.
- b) Habilitação: 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no Órgão Competente e Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 horas;
- b) Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos da Unidade da Auditoria Interna do município.
- b) Descrição Analítica: O Controlador Interno, esta sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Governo e do Sistema de Controle Interno do Município, tendo como funções acompanhar e avaliar a execução dos programas de governo, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, bem como pela adequação do gerenciamento empreendido; assessorar as repartições administrativas, os titulares das demais unidades organizacionais e os gerentes responsáveis por programas e ações desenvolvidos pela Administração, bem como as unidades auditadas, no que se refere a controle interno; verificar a execução orçamentária quanto à conformidade, aos limites e às destinações estabelecidas na legislação pertinente; assessorar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoas, bem como a dos demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade dos atos; acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo da União, no exercício de sua missão institucional, nas ações junto à Administração Municipal ou de seu interesse; orientar subsidiariamente os dirigentes quantos aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas; examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de conta especiais; Elaborar e acompanhar o Plano Anual de Atividades das Auditorias Internas, conforme as normas estabelecidas pela Controladoria-Geral do Município. No exercício das competências a que se refere a Auditoria Interna, o Auditor observará como padrão de legalidade das atividades funcionais, para todos os fins, os pareceres emitidos pela Procuradoria Municipal ou Assessoria Jurídica do Município, quando houver. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

União do Sul – MT, 07 de abril de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 606, DE 07 DE ABRIL DE 2016

Institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de União do Sul e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no Município de União do Sul, com o objetivo de que os atletas de modalidades individuais e as associações esportivas subvencionadas difundam o esporte e representem o Município em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por competições de nível regional/estadual, pelas Federações Estaduais, nas seguintes modalidades:

I - Repasse de recursos às associações esportivas, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e com finalidade esportiva expressa para o desenvolvimento das modalidades por elas praticadas;

II - Bolsa Atleta destinada aos atletas de base/iniciantes e atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades que fazem parte dos Jogos e Competições Oficiais de Mato Grosso, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nestas compreendidas as competições e campeonatos em âmbito regional, estadual e nacional de MotoCross, bem como aqueles que participem de jogos oficiais de Federações ou Confederações, não tendo caráter salarial/mantenedor.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer realizará Chamamento Público a fim de promover o cadastramento e a concessão dos benefícios de que trata esta Lei, mediante parecer da comissão a que se refere o parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nomeará Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, formada por servidores municipais e nomeada por decreto, a qual analisará os requerimentos dos interessados, publicando relação dos considerados aptos a participar do incentivo constante do art. 1º desta lei.

CAPÍTULO II**DO REPASSE ÀS ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS**

Art. 3º - As associações esportivas que representem modalidades que sejam disputadas nos Jogos e Competições Oficiais de Mato Grosso, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como aquelas que participem de jogos e competições oficiais de Federações ou Confederações, poderão pleitear o incentivo disciplinado nesta Lei.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer estipulará o valor que cada associação esportiva poderá receber, devendo considerar, para tanto, as categorias, a participação em eventos oficiais (Federação, Confederação), bem como os resultados obtidos no último ano e também no histórico da modalidade e a comprovação de capacidade técnica da entidade.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em havendo necessidade e viabilidade orçamentária e financeira, poderá lançar Edital de Chamamento Público com a(s) modalidade(s) a ser(em) contemplada(s), com estimativa de valores por categoria, bem como toda documentação de habilitação a ser exigida da(s) associação(s), atendidas as disposições legais, especialmente o previsto na Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - É vedada a transferência de recursos às associações que tenham como dirigentes ou controladores:

a) membros do Poder Executivo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) servidor público vinculado aos Poderes Executivo ou Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

CAPÍTULO III**DA BOLSA ATLETA**

Art. 7º - A Bolsa Atleta será implementada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer se valerá do apoio da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento para tomada de decisão sobre a concessão de Bolsa Atleta.

Art. 8º - Fica instituída a Bolsa Atleta, nas seguintes categorias:

I - Categoria Bolsa Atleta Formação, no valor mensal de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada ao atleta com idade mínima de 09 (nove) e máxima de 14 (quatorze) anos, e que cumulativamente:

a) esteja em plena atividade esportiva;

b) esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado;

e

c) resida no Município de União do Sul.

II - Categoria Bolsa Atleta Estudantil, no valor mensal de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinada ao atleta com idade mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:

a) esteja em plena atividade esportiva;

b) esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado;

e

c) resida no Município de União do Sul.

III - Categoria Bolsa Atleta Estadual, no valor mensal de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinada ao atleta com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, e que cumulativamente:

a) tenha participado de eventos esportivos oficiais promovidos pelas Federações Estaduais; Jogos ou Competições Oficiais de Mato Grosso; Competições e Campeonatos em âmbito regional, estadual ou nacional de MotoCross, e/ou Jogos Abertos Brasileiros organizados no ano anterior ao do pleito;

b) estar vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga, etc.);

c) continue treinando para competições oficiais;

d) resida no Município de União do Sul.

§ 1º - Os valores fixados nesta Lei poderão ser revistos mediante lei específica.

§ 2º - A concessão de Bolsa Atleta em qualquer de suas categorias à atleta menor de 18 (dezoito) anos está condicionada a apresentação de autorização do pai ou responsável.

Art. 9º - A disponibilização da Bolsa Atleta de que trata o art. 8º será para aquelas modalidades em que o município vem apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados em eventos oficiais de âmbito municipal, estadual ou nacional, bem como àquelas modalidades em que o Município tenha interesse em seu aprimoramento.

Art. 10 - O Poder Executivo, com base em estudos técnicos sobre o tema, observado o limite definido na lei orçamentária anual, quando necessário, poderá rever os valores estipulados a título de Bolsa Atleta, na forma do § 1º do art. 8º desta lei.

Art. 11 - O atleta beneficiado com a Bolsa Atleta oferecerá, como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará a marca oficial do Município de União do Sul e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

Art. 12 - A Bolsa Atleta será concedida pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovada.

§ 1º - Os atletas que já recebem o benefício e que conquistarem medalhas ou troféus nos jogos oficiais, campeonatos ou competições regionais, estaduais ou nacionais, terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas.

§ 2º - A prioridade para renovação da Bolsa Atleta não desobriga o atleta ou seu representante ou procurador legal de obedecer a todos os procedimentos, inclusive de inscrição, e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 13 - Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - Em 2016, as transferências de que trata esta Lei, se houver, serão realizadas mediante requerimentos apresentados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os quais serão analisados pela Comissão de Análise e Acompanhamento, devendo ser empenhadas em dotação orçamentária da Secretaria de Esporte e Lazer, em elemento de despesa destinado para tal finalidade no Orçamento Municipal.

Art. 15 - A associação esportiva, bem como os atletas, que não atenderem os dispositivos desta lei, perderão o direito de participar do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de União do Sul, por decisão da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

Art. 16 - As despesas decorrentes do Programa de Incentivo ao Esporte Amador correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, limitado ao definido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 17 - A concessão dos benefícios previstos não gera qualquer vínculo entre as associações ou os atletas beneficiários e a Administração Pública Municipal.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 07 de abril de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2016

Revoga na íntegra a Portaria nº 022, de 01 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no inciso X, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando razões de conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Portaria nº 022/2016, de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de abril de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O Prefeito do Município de UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso;

FAZ SABER a todos os munícipes de UNIÃO DO SUL – MT e a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida para Municípios com menos de 50 mil habitantes, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, ficam CONVOCADOS a se apresentar, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, à Rua Erval Velho, nº 33, Bairro Centro, da Cidade de União do Sul - MT, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem nesta cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES**, podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Nome do Beneficiário	CPF	Nº Contrato
Angélica Cristina Barbosa de Almeida	018.454.741-55	000001845474155
José Ribamar de Souza	005.410.343-67	000000541034367
Maria Pereira Lima Mota	982.836.421-20	000098283642120

União do Sul – MT, 07 de abril de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 609, DE 07 DE ABRIL DE 2016

Modifica a redação do § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 333, de 11 de março de 2009 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força desta lei fica modificada a redação do § 2º, do art. 1º, da **Lei Municipal nº 333, de 11 de março de 2009**, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º –

“§ 1º –

“§ 2º – A presidência do Conselho será exercida pelo(a) Conselheiro(a) Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, devendo ser substituído, nas suas ausências e impedimentos, por seu suplente, ou ainda, na ausência deste, por um Conselheiro indicado pelo plenário do Conselho.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 31 de março de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 07 de abril de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**AVISO DE RESULTADO**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 09/2016, VENCEDOR: a empresa **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 09.508.576/0001-39, vencedor de todos os itens no valor global de R\$ 130.382,00. Vale de São Domingos – MT, 07 de Abril de 2016. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 080/2014**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa SCHURING E SCHURING LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.957.169726/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições do Art. 57 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato nº. 080/2014, bem com nos documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 364738/2016. OBJETO: Tem por objeto aditar o item 4.1 da “CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO”, o item 7.1.1 e 7.2 da “CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR GLOBAL, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO” e a “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO” do Contrato nº 080/2014, que tem por objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviços no seguimento de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de segurança e combate a incêndio pânico e explosões PDCIP devidamente aprovado pelo corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso e para elaboração de projetos básico para todos os Edifícios Públicos do Município de Várzea Grande e futuras obras de execução. VALOR GLOBAL: O valor original do contrato de R\$ 10.655.631,08 (dez milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e oito centavos). VIGÊNCIA: Tem a vigência do Contrato principal prorrogado por 85 (oitenta e cinco) dias, decorrente do período de paralisação no termo, a partir da data de assinatura. **UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.01.15.122.0002. P/A: 2.050. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. FONTE: 0999.** FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras para este ato, a servidora MARCELA GODOI, portador da cédula de identidade RG nº. 18608671 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 027.379.851-02, Matrícula nº. 111011.

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2016.

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretaria Municipal de Administração PMVG/MT

SHURING E SHURING LTDA

Contratada

DECRETO Nº 07 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Institui e regulamenta os Protocolos Gerais dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar os protocolos gerais e setoriais dos Órgãos da Administração Direta e Indireta desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a temporalidade para arquivamento de documentos;

DECRETA:

CAPÍTULO I**Das disposições gerais**

Art. 1º. Ficam instituídos os Protocolos Gerais dos Órgãos da Administração Direta e Indireta que compõe a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Art. 2º. Para o disposto neste Decreto considera-se:

I – Protocolo Geral – Setor (ou unidades administrativas) que, além de realizar as atividades de protocolo, tem a incumbência de autuar processos, independentemente de sua denominação e posicionamento hierárquico na estrutura organizacional.

II – Processo Administrativo – Conjuntos de atos sequenciais e coordenados que tramitam sob determinada finalidade.

III – Teoria das Três Idades – Teoria segundo a qual os arquivos são considerados correntes, intermediários ou permanentes, de acordo com a frequência de uso por seus geradores e a identificação de seus valores primário e secundário;

IV – Arquivo corrente - Conjunto de documentos em tramitação ou não, que pelo seu valor primário é objeto de consultas frequentes pela entidade que o produziu, a quem compete a sua administração.

V – Arquivo intermediário - Conjunto de documentos originários de arquivos correntes, que aguarda destinação e com uso pouco frequente;

VI – Arquivo permanente - Conjunto de documentos preservados em caráter definitivo em função de seu valor;

VII – Arquivo central - Unidade responsável pela normalização dos procedimentos técnicos aplicados aos arquivos de uma administração, podendo ou não assumir a centralização do armazenamento;

VIII – Avaliação - Processo de análise e de documentos de arquivo, que estabelece sua destinação de acordo com os valores que lhes são atribuídos;

IX – Classificação:

a) Organização dos documentos de um arquivo ou coleção, de acordo com um plano de classificação ou quadro de arranjo.

b) Ato ou efeito de analisar e identificar o conteúdo de documentos, selecionar a categoria de assunto sob a qual devem ser basicamente recuperados, podendo-se atribuir um código.

c) Ato pelo qual se atribui a documentos ou às informações neles contidas, graus de sigilo conforme legislação específica.

X – Descarte - Exclusão de documentos do acervo de um arquivo, após avaliação.

CAPÍTULO II**Dos procedimentos e do processo administrativo**

Art. 3º. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Várzea Grande deverão organizar, no âmbito de sua competência, protocolo geral próprio para recebimento e despacho de expedientes e/ou processos administrativos.

§1º. O expediente inicial deverá ser diretamente registrado no protocolo geral do Órgão destinatário, a qual será registrada no Sistema de Gestão de Protocolo, entregando cópia da respectiva numeração processual ao remetente para acompanhamento.

§2º. O registro inicial do expediente no Sistema de Gestão de Protocolo deverá conter qualificação completa do remetente, número de telefone para contato, resumo do assunto solicitado.

§3º. Formalizado a inscrição sistêmica, o expediente deverá ser autuado com capa própria, paginado e encaminhado ao setor competente a qual se refere o assunto abordado, segundo o lotacionograma do Órgão, conforme as atuais Leis de reorganização administrativa desta Administração, sendo então classificado como processo administrativo.

§4º. O processo administrativo será encaminhado ao setor competente como remessa, perante o número original instaurado.

§5º. Recebido o processo, o servidor responsável pelo setor a qual o foi destinado, deverá obrigatoriamente recebê-lo em campo próprio no Sistema de Gestão de Processo.

Art. 4º. Recebido o processo administrativo, o servidor responsável pelo setor destinatário deverá conhecer de seu conteúdo, dando despacho inicial designando as diligências necessárias para cumprimento do requisitado, remetendo o processo administrativo ao servidor ou setor, dentro do próprio Órgão, com a respectiva anotação no sistema processual.

§1º. Caso as informações a serem prestadas dependam de diligências, em setor(es) de outro(s) Órgão(s), o processo administrativo deverá ser obrigatoriamente devolvido ao protocolo geral de seu respectivo Órgão, e após, remetido ao protocolo geral da Secretaria do setor(es) destinatário(s) para correspondente tramitação.

§2º. Acostado a documentação ou informação solicitada, o servidor remeterá o processo administrativo ao protocolo geral de seu respectivo Órgão, o qual encaminhará ao protocolo geral do Órgão destinatário do setor solicitante, remetendo-o, por conseguinte a este.

§3º. Conhecido os documentos e informações pertinentes, será prestada a informação solicitada, encaminhando para ciência do requerente e arquivamento no Protocolo Geral do respectivo Órgão.

Art. 5º. Excetuado os prazos previstos ao andamento do Processo Administrativo Disciplinar, Processo Licitatório e Contratos, requisições do Ministério Público e Procuradoria Geral, desde o protocolo inicial de formalização processual, fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias para prestação final da informação solicitada, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias, salvo informações urgentes, as quais devem ser prestadas imediatamente.

§1º. Aos requerimentos administrativos de pessoal o prazo para prestar informação ou apresentar documentação é de 15 (quinze) dias.

§2º. Escoado o prazo previsto neste artigo, deverá o servidor destinatário final, obrigatoriamente justificar a procrastinação do andamento processual, apresentando os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser endossado pelo respectivo Gestor do Órgão.

Art. 6º. O recebimento de documentos por envelope deverá ser realizado em livro próprio, anotando o número de rastreamento, nome do remetente e destinatário encaminhando a este permanentemente lacrado.

§1º. Recebido o expediente, o destinatário procederá com a abertura do envelope, tomando conhecimento de seu conteúdo e adotando as providências cabíveis, aplicando-se no que couber o artigo 3º deste Decreto.

§2º. Em sendo o conteúdo do documento sigiloso, deverá ser anotado no sistema de modo singular, e encaminhando as providências dos setores responsáveis a solução da demanda, registrado como tal.

§3º. As informações e documentos solicitados por meio do expediente quando qualificado sigiloso, deverá ser encaminhado ao remetente da mesma forma.

CAPÍTULO III

Das informações classificadas em grau de sigilo

Art. 7º. A informação em poder dos órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade, de órgão público (Executivo, Legislativo e Judiciário), poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 8º. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deve ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade, de órgão público (Executivo, Legislativo e Judiciário);

II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 9º. Os prazos máximos de classificação são os seguintes:

I - grau ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;

II - grau secreto: 15 (quinze) anos;

III - grau reservado: 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

Art. 10. As informações que puderem colocar em risco a segurança da Prefeita, do Vice-Prefeito e de seus cônjuges, filhos e ascendentes serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 11. A aprovação de classificação do sigilo da informação é de competência:

I - no grau ultrassecreto, das seguintes autoridades:

a) Prefeita do Município;

b) Vice-Prefeito do Município;

c) Secretários Municipais, Procurador Geral e autoridades com as mesmas prerrogativas;

d) Procurador Adjunto Chefe, Auditor e Assessor Jurídico;

II - no grau secreto, das autoridades referidas no inciso I, dos dirigentes de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - no grau reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia.

§ 1º É vedada a delegação da competência prevista nos incisos I e II.

§ 2º O dirigente do órgão ou entidade poderá delegar a competência para classificação no grau reservado a agente público que exerça função de direção, comando ou chefia, vedada a subdelegação.

§ 3º Os agentes referidos no § 2º darão ciência do ato de classificação à autoridade delegante, no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 4º A classificação de informação no grau de sigilo ultrassecreto pelas autoridades previstas na alínea "d" do inciso I deste artigo, deve ser ratificada pelo respectivo Secretário Municipal em cuja Secretaria se encontra vinculado.

Art. 12. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deve ser formalizada no Termo de Classificação de Informação - TCI, conforme Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Conselho Nacional dos Arquivos Públicos.

Art. 13. A autoridade ou outro agente público que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto deve encaminhar cópia do TCI à Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo de 30 (trinta) dias, contado da decisão de classificação ou de ratificação.

Art. 14. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 15. Caberá à respectiva entidade da administração pública do Poder Executivo, a classificação dos documentos restritos que embasarem as decisões no âmbito de sua atuação.

Art. 16. Os Órgãos Municipais do Poder Executivo do Município constituirão as Comissões de Gestão de Informações, destinadas a opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicos, nos padrões das diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da vigência deste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão apresentar à Controladoria Geral do Município, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do início da vigência, relação de informações classificadas nos graus de sigilo citados no Art. 11, como meio de promover o conhecimento preliminar do conteúdo acessível ao cidadão, conforme Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Conselho Nacional dos Arquivos Públicos

CAPÍTULO IV

Da desclassificação e reavaliação da informação classificada em grau de sigilo

Art. 17. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput*, além do disposto no Art. 9º deve ser observado:

I - o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no Art. 9º deste Decreto;

II - o prazo máximo de 04 (quatro) anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto, previsto no inciso I do Art. 24, do presente Decreto;

III - a permanência das razões da classificação;

IV - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

Art. 18. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades independente de existir prévia solicitação de acesso à informação.

Parágrafo único. O pedido de que trata o *caput* será endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 19. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da negativa, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Desprovido o recurso de que trata o *caput*, poderá o requerente apresentar recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão.

Art. 20. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam credenciadas, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.

Art. 21. As autoridades do Poder Executivo adotarão as providências necessárias para que seus servidores conheçam as normas e observem as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.

Parágrafo único. A pessoa natural ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.

Art. 22. Nos termos do disposto no Art. 39 da Lei Federal nº 12.527 de 2011, a autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anual-

mente, até o dia 31 de Dezembro do respectivo ano, em sítio próprio na *internet*:

I - rol das informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II - rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deve conter:

a) código de indexação de documento;

b) categoria na qual se enquadra a informação;

c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;

d) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;

III - relatório estatístico de acesso à informação com a quantidade de pedidos recebidos, atendidos e indeferidos;

IV - informações estatísticas agregadas dos requerentes.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão manter em meio físico as informações previstas no *caput*, para consulta pública em suas sedes.

Art. 23. Fica instituída a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que decidirá no âmbito do Poder Executivo sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas.

Art. 24. Compete a Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto, além da sua reavaliação, no máximo a cada 04 (quatro) anos;

II - requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do Termo de Classificação de Informações (TCI) não forem suficientes para a revisão da classificação;

III - decidir recursos apresentados contra decisão proferida:

a) pela Controladora Geral do Município, em grau recursal, a pedido de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso à informação;

b) pelo Secretário Municipal ou autoridade com a mesma prerrogativa, em grau recursal, a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada;

IV - estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação da Lei Federal nº 12.527 de 2011 e deste Decreto, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 25. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações será composta por 01 (um) servidor designado de cada Órgão Municipal, sob a supervisão jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Art. 26. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 27. A publicação de atos administrativos referentes a documentos, dados e informações sigilosos poderá ser efetuada mediante extratos, com autorização da autoridade classificadora ou hierarquicamente superior.

§ 1º Os extratos referidos no *caput* limitar-se-ão ao seu respectivo número, ao ano de edição e à sua ementa, redigido por agente público credenciado, de modo a não comprometer o sigilo.

§ 2º A publicação de atos administrativos que trate de documentos, dados e informações sigilosas para sua divulgação ou execução dependerá de autorização da autoridade classificadora ou autoridade competente hierarquicamente superior.

CAPÍTULO V

Das informações pessoais

Art. 28. O tratamento da informação pessoal será feito de forma transparente e com respeito às liberdades e garantias individuais, à intimidade, vida privada, honra e imagem da pessoa.

§ 1º No tratamento da informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, serão observados os seguintes preceitos:

I - acesso restrito à autoridade ou agente público legalmente autorizado e à pessoa a que se referir, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da data de sua produção;

II - autorização de divulgação ou acesso por terceiro mediante previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referir.

§ 2º O interessado que obtiver acesso à informação de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento previsto no inciso II do § 1º não será exigido quando a informação for necessária:

I - à prevenção e diagnóstico médico, da pessoa que estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusiva a tratamento médico;

II - à realização de estatística e pesquisa científica de interesse público ou geral, prevista em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direito humano;

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o detentor da informação estiver envolvido, e em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de relevância reconhecida.

Art. 29. O pedido de acesso às informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo II e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deve ainda estar acompanhado de:

I - comprovação do consentimento expresso da pessoa a que se referirem, por meio de procuração pública ou com firma reconhecida, com poderes específicos para esse fim;

II - comprovação de que se trata de processo de apuração de irregularidades conduzido pelo poder público em que o titular das informações é parte ou interessado;

III - comprovação de que as informações pessoais não classificadas estão contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de relevância reconhecida;

IV - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de relevância reconhecida, observados os procedimentos previstos no § 4º do Art. 28;

V - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público.

Art. 30. A restrição de acesso às informações pessoais não poderá ser invocada quando, não classificadas, estejam contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fato histórico relevante e reconhecido.

§ 1º O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do *caput*, de forma fundamentada, sobre documentos que tenham produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.

§ 2º A decisão de reconhecimento de que trata o § 1º será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

§ 3º Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 1º, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.

§ 4º Na hipótese de ser o documento de elevado valor histórico destinado à guarda permanente, caberá ao Secretário Municipal de Administração ou à autoridade responsável pelo arquivo do órgão ou entidade pública que os receber, decidir, após seu recolhimento e reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo, sem prejuízo da legislação específica.

Art. 31. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indivíduo, na forma da lei.

CAPÍTULO VI

Da Comissão Mista de Assuntos Administrativos Protocolares

Art. 32. Fica instituída a Comissão Mista de Assuntos Administrativos Protocolares, que auxiliará a organização dos Protocolos Gerais de que trata esse Decreto, bem como selecionará e avaliará os documentos constantes no Arquivo Central desta Administração.

Art. 33. Compete a Comissão Mista de Assuntos Administrativos Protocolares:

I – auxiliar os Secretários Municipais na instituição dos Protocolos Gerais, acompanhando o servidor responsável por este setor, na manutenção do Sistema de Gestão de Processos;

II – conhecer da gestão de arquivamento de documentos na administração pública, orientando os servidores na sua integral observância;

III – solicitar a Procuradoria de Patrimônio, mediante ciência da Secretaria Municipal de Administração, parecer de legalidade no descarte de documentos públicos, encaminhando relatório do expediente a ser descartado;

IV – orientar a organização dos Protocolos Gerais das Secretarias Municipais e do Arquivo Central, exigindo relatório analítico dos documentos a serem arquivados permanentemente.

Art. 34. A Comissão Mista de Assuntos Protocolares será composta no seguinte quantitativo:

I – 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Administração;

II – 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

III – 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Fica designado um presidente a coordenar os trabalhos desta Comissão dentre o servidor nomeado pela Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO VII

Das disposições finais

Art. 35. As comissões que tratam esse Decreto ficam subordinadas a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 36. Os servidores componentes das Comissões criadas, designados mediante expediente próprio da Secretaria Municipal de Administração não perceberão qualquer tipo de remuneração extraordinária.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Administração regulamentará no âmbito de sua competência os casos omissos resultantes deste Decreto, mediante Portaria.

Art. 38. Fica instituído e faz integrante deste Decreto o sistema de Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos

às Atividades-Meio da Administração Pública elaborado pelo Arquivo Nacional, além da suas respectivas atualizações.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 02 de fevereiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Processo 352692/2016. O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 227/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por LOTE, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFECÇÃO DE CHAVES E FORNECIMENTO DE CARIMBOS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.** A realização está prevista para o dia 25 de Abril de 2016, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br e WWW.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 07 de Abril de 2016. DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA, Pregoeira, VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES, Secretária de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 72/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º-EXONERAR, do cargo em comissão, Elisângela da Silva Neponuceno Gonçalves, Gerente de Divisão de Imprensa.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

ATO N.º. 231/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo n° 369357/16;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Gisele Aparecida de Barros, no cargo em comissão de Superintendente de Cultura DNS 3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de abril de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Praça Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação Cultural, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO N° 19 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

“Altera o Art. 3.º do Decreto Municipal n.º 08 de 11 de fevereiro de 2016 e dá outras providências”.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

Art. 1º - Altera o art. 3º do Decreto Municipal n.º 08 de 11 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Poder Executivo será representado:

I – Secretaria Municipal de Governo;

II – Secretaria Municipal de Administração;

III – Secretaria Municipal de Planejamento;

IV – Procuradoria Geral do Município;

V – Secretaria Municipal de Comunicação Social;

VI – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

VII – Pela Secretaria Municipal em que disser respeito à Categoria Sindical que esteja presente na negociação.

§1º. O representante da Secretária Municipal de Governo será responsável pela coordenação da Comissão e demais atos administrativos.

§2º. Em nenhuma hipótese poderá o Secretário Municipal deixar de integrar a Comissão Permanente de Negociação, devendo a sua convocação ser escrita ou verbal, pelo Secretário Municipal de Governo,

§3º Quando a negociação versar sobre servidor que possua atividade vinculada a mais de uma secretaria, deverá todos os Secretários fazerem-se presentes junto à Comissão.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 04 de abril de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.143/2016

Altera o caput do art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 4.125/2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º. Altera o caput do Art. 5.º da Lei Complementar Municipal n.º 4.125/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Independente da fase processual, no caso do débito tributário estar ajuizados, cabe ao contribuinte, após a sua efetiva liquidação, cumprir com as despesas processuais, bem com os honorários advocatícios, estes já definidos em 5% (cinco por cento) do valor líquido objeto do termo de acordo, com incidência do disposto no art. 16 da Lei Municipal n.º 3.738/2012.

Art. 2.º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2016.

Praça dos três poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 31 de março de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL Nº021/2016 20º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM PRAZO DETERMINADOS

EDITAL Nº021/2016 20º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM PRAZO DETERMINADOS

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criada pela LEI Nº1733/1997 e alterada pela LEI Nº 1.866/1998, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital Nº001/2014 do 1º processo seletivo simplificados** conforme resultado final, ambos publicados no site da REDE CETEPS e no site do DAE.VG e no Jornal Oficial dos Municípios. AMM-MT.

Resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, para a apresentação da documentação necessária conforme ANEXO I e ANEXO II, para a contratação temporária com prazo determinados no cargo, conforme resultado final da classificação, para comparecer junto ao: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE. VG** Av. Júlio Campos nº, 2599 **Bairro:** Jardim dos estados - várzea grande MT

Ponto de Referência: próximo a rodoviária VG

HORÁRIO: Das 9:00 às 11:00 horas manhã e 14:00 horas as 17:00 horas tarde

PRAZO: 07 DE ABRIL 2016 a 15 DE ABRIL DE 2016

RELAÇÃO DA 20º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM PRAZO DETERMINADOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE										
OPÇÃO DE VAGA: 8ELETRECISTA II (ELETROELETRÔNICO)										
CL	INSC.	NOME	DT. NASC	LP	MAT	CG	CE	TIT	TP	SITUAÇÃO
01	047541	JOSÉ MOACY MARQUES	19/03/1964	3,00	2,00	3,00	7,00	8	23,00	APROVADO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de ABRIL de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente

ANEXO I

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
- g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
- k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l) comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- n) apresentar declaração de bens

ATO Nº193/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Carlos Alberto da Silva, no cargo em comissão de assessor especial – DNS 3, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21/03/2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,

17 de março de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires Secretária Municipal de Administração	Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal
--	---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 036/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor **Paulo Conceição Silva**, fiscal, e **Wallace Alves de Arruda**, suplente, para fiscalizar o contrato n.º 04/2016:

Vigência: 31/03/2016 a 31/12/2016;

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Gênero Alimentícios) e materiais de limpeza e higiene.

Contratada: Comercial Pamex LTDA.-me

Art. 2.º - Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2016

REGISTRO DE PREÇOS PROC. ADM. N.351823/2016

O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Administração, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.507.548/0001-10, por intermédio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 227/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos (motos, carros e guincho), nas quantidades e especificações constantes no termo de referência. A realização esta pre-

vista para o dia **26 de ABRIL de 2016, às 14hs** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bl.org.br. Várzea Grande-MT, 07 de ABRIL de 2016. Deivid Matos de Oliveira, Pregoeiro, Vivian D. de Arruda e Silva Pires, Secretaria Municipal de Administração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

A Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 25 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09h00m (horário local)**, na Câmara Municipal de Várzea Grande/MT localizado à Avenida Castelo Branco, s/n, Bairro Jardim Impeador, Município de Várzea Grande - MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, DE PLANEJAMENTO, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), solicitar pelo e-mail: licitacaocmgv@hotmail.com ou pelo site www.camaradevarzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande/MT, 07 de abril de 2016.

SUELEN CRISTINA ALVES DE MORAES

Pregoeira Oficial

3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Várzea Grande/MT, 30 de março 2016.

Para: OTTOBOCK DO BRASIL TEC. ORTOPEDICA LTDA

Endereço: Alameda Maria Tereza, 4036- Dois Córregos –Valinhos – SP- CEP 13278-181.

Ref. Ata de registro de preços 132/2015, Pregão Eletrônico.

Pelo presente esta Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - Estado de Mato Grosso, por intermédio do Assessor de Gestão Operacional e com aval do Secretário Municipal de Saúde interino, realizou solicitação, mediante ordem de serviço 150/2.016, diversos produtos objetos da referida Ata de Registro de Preço nº 132/2015- Pregão Eletrônico nº 56/2015.

Ocorre que o quantitativo solicitado, uma vez entregues, , apresentaram suas especificações diversas do que prevê a Ata de Registro de Preço nº 132/2015.

Desta feita, sendo esta a **terceira** vez, que a empresa notificada é acionada para cumprir com suas obrigações, e com respaldo no que preconiza cláusula Décima Segunda – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços, Item 12.1, vejamos:

“I- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços”

Decide cancelar a Ata de Registro de preços pelos motivos contidos nas notificações anteriores, sem prejuízos das medidas cabíveis quanto a multa contratual.

Atenciosamente.

Luiz Soares

Secretario Interino de Saúde/VG

Gustavo Castro Garcia

Assessor de Gestão Operacional

OAB/MT n° 13.460-B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 29/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**Art. 1.º** - Designar o servidor **Douglas Nunes Pacó**, fiscal, e **Paulo Conceição Silva**, suplente, para fiscalizar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2016:**Vigência:** 11/03/2016 a 11/03/2017.**Objeto:** Fornecimento de licença de uso de Sistema para Gestão Pública Informatizada, com acesso simultâneo de usuário.**Contratada:** Empresa ACPI – Assessoria, Consultoria e Planejamento e Informática LTDA - ME.**Art. 2.º** - Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.**REGISTRA-SE CUMPRADO-SE**

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

PORTARIA N.º 68/2016.**“Altera a Portaria 57/2016 que dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PREVIVAG”.**

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 72, Inciso V, da Lei 2.719/2004,

Resolve:**Art. 1º.** **ALTERAR** a Portaria 57/2016 que dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de Licitação do PREVIVAG, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Fabíola Jossely da Silva Assunção;

Membro: Estela de Freitas Matos;

Membro: Lucia Maria Meira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 06 de abril de 2016.

Juarez Toledo Pizza**PRESIDENTE****TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE****Acordo n° 0001/2016****EXTRATO de PUBLICAÇÃO**

DEVEDOR		
Unidade Gestora	Câmara Municipal de Várzea Grande	CNPJ: 14.971.626/0001-50
Endereço	Av. castelo Branco, s/nº	
Bairro	Jardim Imperador	CEP: 78.125-900
Telefone	(65) 3686-1554 – Fax: (65) 3686-1251	
Representante Legal	Calistro Lemes do Nascimento	
Cargo	Presidente	Complemento:
		Data início da gestão: 01/01/2015

CREDOR		
Ente Federativo/UF	Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT	CNPJ: 03.507.548/0001-10
Endereço	Av. Castelo Branco, Paço Municipal nº 2500	
Bairro	Água Limpa	CEP: 78.125-700
Telefone	(65) 3688-8000	
Representante Legal	Lucimar Sacre de Campos	
Cargo	Prefeita	Complemento:
		Data início da gestão: 08/05/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE é CREDORA junto ao DEVEDOR CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, da quantia de **R\$ 863.315,25** (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), correspondente aos valores de Imposto de Renda Retido na Fonte do exercício de 2014 – Janeiro à Dezembro, devidos e não repassados ao Município, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP anexo. Será pago em 120 parcelas sucessivas, vencíveis a partir de 20/04/2016, com término em 20/03/2026, atualizado de acordo com o disposto na Cláusula Terceira..

Câmara Municipal de Várzea Grande – Presidente: Calistro Lemes do Nascimento.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Prefeita: Lucimar Sacre de Campos.

Data e Assinatura. 31/03/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.11/2016

O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n11/2016, foi, **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 07/04/2016**, sagrando-se vencedora a empresa abaixo relacionada.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2016

Validade: 12 (doze) meses.

VINCITORE INDÚSTRIA METALURGICA LTDA-ME, CNPJ sob n. 11.065.978/0001-58					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor (R\$)	
Unitário	Total				
1	Cadeira diretor fixa com braço. Revestimento em tecido, estrutura fixa em aço tubular, fixada ao assento de madeira. Madeiramento confeccionado em compensado prensado a quente, com lâminas mescladas de madeira selecionadas, concha bipartida; assento medindo aproximadamente 465mm de profundidade e aproximadamente 480mm de largura; encosto medindo 455mm de largura no espaldar, 465mm de largura no dorso lombar e 470mm de altura; espessura de 15mm (+ ou - 1mm) para assento e encosto realizado por intermédio de mola flexível com 75mm de largura e 1/4. Almofadas confeccionadas em espuma de poliuretano injetado, moldado de densidade controlada com seguintes medidas: assento – profundidade 49mm; largura: 480mm; espessura: 70mm na superfície e 90mm na ponta caída; densidade: 53 kg/m3. Encosto – altura: 475mm; largura: 455mm no espaldar e 410mm no dorso lombar; espessura 70mm e no espaldar e 90mm no dorso lombar densidade: 50kg/m3. Assento e encosto com gomos verticais costurados assimetricamente sobre espuma de laminada de 10mm de espessura, colocada abaixo do revestimento: costuras com linha de nylon 0,40mm; acabamento final com perfil macho/fêmea de PVC semirrígido alto impacto. Braços e apoio de braços confeccionado em poliuretano integral, texturizado; fixação do assento de madeira; suporte de fixação do braço ao madeiramento, suporte de fixação do braço ao madeiramento confeccionado em chapa de aço 1/4. MARCA : JOTA MODELO POLTRONA DIRETOR FIXA COM POSTURA	UND	500	187,00	93.500,00
TOTAL		93.	500,00		
Noventa e três mil quinhentos reais.					

Várzea Grande-MT, 07 de Abril de 2016

CONTRATANTE: .**ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS****SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****CONTRATADA:****VINCITORE INDÚSTRIA METALURGICA LTDA-ME,****CNPJ sob n. 11.065.978/0001-58****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11 E 12 DE 2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016

DETENTOR: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DETENTORA:** BORRACHARIA VERA LTDA - ME, CNPJ sob o n°. 18.858.190/0001-48. **VIGÊNCIA:** 29/03/2016 ATÉ 29/03/2017; **VALOR:** R\$ **48.157,00**, **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE VERA . . **DATA:** 29/03/2016.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2016

DETENTOR: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DETENTORA:** MARCIO TARTARI 88395391153, CNPJ sob o n°. 23.740.831/0001-03. **VIGÊNCIA:** 29/03/2016 ATÉ 29/03/2017; **VALOR:** R\$ 57.094,00 **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE VERA . . **DATA:** 29/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**AVISO DO PREGÃO N° 024/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO N° 024/2016 Regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Estadual n°. 7.217/2006, Decreto Municipal n°. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA SEMI-REBOQUE, TIPO PRANCHA, USADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.**CREDENCIAMENTO: 12:00 às 12:30 do dia 25/04/2016.**

INICIO DA SESSÃO: 12:00 do dia **25/04/2016**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, N° 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

AVISO DO PREGÃO N° 023/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N° 023/2016 Regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Estadual n°. 7.217/2006, Decreto Municipal n°. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE EM TRATAMENTO DIALÍTICO .**CREDENCIAMENTO: 10:30 às 11:00 do dia 25/04/2016.**

INICIO DA SESSÃO: 10:30 do dia **25/04/2016**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, N° 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

AVISO DO PREGÃO Nº 021/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 021/2016 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CREENCIAMENTO: às 08:00 do dia 25/04/2016.

INICIO DA SESSÃO: 07:30 do dia **25/04/2016**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

AVISO DO PREGÃO Nº 022/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 022/2016 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

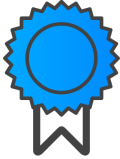
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO TRATOR ESTEIRA.

CREENCIAMENTO: 09:00 às 09:30 do dia 25/04/2016.

INICIO DA SESSÃO: 09:00 do dia **25/04/2016**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Apr 07 22:32:06 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)